



Comunicação Interna 056/2024

Mauá, 16 de outubro de 2024

Controladoria-Geral do Município

Gabinete da Controladoria-Geral

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Contas Municipais 2024 - 2º Quadrimestre

Relatório Quadrimestral - TC 4486/989/24-7

À Chefia de Gabinete

Sr. Hércio Antônio da Silva

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sirvo-me, da presente Comunicação Interna, para encaminhar-lhe Relatório Quadrimestral das Contas Municipais 2024 – 2º Quadrimestre, TC 4486/989/24-7, encartado no processo administrativo nº 1753/2024; para ciência, deliberações e determinações de providências do Senhor Prefeito em relação aos apontamentos.

Informamos que os apontamentos das Contas Municipais 2024 - 2º Quadrimestre, encontram-se sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização - DF-06.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para iminente encaminhamento às áreas técnicas da Corte de Contas, que precedem o julgamento das Contas Municipais do Exercício 2024, sob a vinculação do Gabinete da Eminente Conselheira Dra. Cristiana de Castro Moraes.



• **Instruções 01/2024 – Atribuições do Controle Interno**

O Tribunal de Contas do Estado de São elenca as atribuições e responsabilidades do Sistema de Controle Interno, conforme disposições legais contidas nas Instruções 01/2024:

Artigo 67 - O(s) responsável(eis) pelos controles internos dos Poderes, Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º destas Instruções, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, manterão arquivados na origem todos os relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, quais sejam:

I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

II - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

III - comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

V - apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

VI - em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal; e

VII - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

Parágrafo único - Todos os órgãos estaduais e municipais devem efetuar o cadastramento do servidor formalmente designado como responsável pelo Controle Interno, para fins de acesso ao canal de orientações e informações específicas, no Portal do Controle Interno deste Tribunal.

I - Caso haja alteração do responsável pelo Controle Interno no órgão, a atualização do cadastramento do novo responsável

deverá ser efetuada de imediato pelo gestor de delegações; e

II - O servidor indicado como responsável pelo Controle Interno deverá estar cadastrado no CadTCESP, nos termos do § 1º do Art. 1º e inciso I do Art. 2º destas Instruções.

Artigo 68 - Os responsáveis pelos Poderes, Órgãos e Entidades, para atendimento ao disposto nestas Instruções, sistematizarão as atividades de controle interno, as quais incluirão, dentre outras, a obrigatoriedade de prestação de informações e esclarecimentos dos setores da Administração mediante o preenchimento de relatórios padronizados para subsidiar o relatório periódico do controle interno.

I - Os pontos de atenção encontrados pelo Controle Interno durante a sua atuação nos diversos setores da Administração deverão ser anotados no relatório e levado ao conhecimento da autoridade máxima da entidade, a quem caberá determinar as providências e estipular o prazo para regularização, se for o caso.

§ 1º – Deverão ser mantidos à disposição da fiscalização os planejamentos dos roteiros de acompanhamento do controle interno, porventura existentes e aprovados pelo responsável, consubstanciados em planos anuais ou plurianuais.

§ 2º – A adequada instituição do correspondente órgão de controle interno é medida que será verificada por ocasião da

fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussão no exame das contas anuais.

§ 3º - O Controle Interno do órgão elaborará relatório de acompanhamento das recomendações constantes do parecer deste Tribunal, referentes às contas do último exercício apreciado, apresentando-o à Fiscalização desta Corte quando requisitado.

Artigo 69 - Ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis da conclusão do relatório ou parecer respectivo.



• Índices Municipais: População e Arrecadação Municipal

Descrição	Fonte/Data	Dados
População	IBGE/2022	418.261*
Área da Unidade Territorial	IBGE/2022	61.937 km ² *
Densidade Demográfica	IBGE/2022	6.751,01 hab/km ² *
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – Previsão Anual 2024	R\$ 1.925.183.139,00**
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – 1º Quadrimestre 2024	R\$ 557.598.615,00***
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – 2º Quadrimestre 2024	R\$ 567.734.623,00****
Arrecadação Municipal	Secretaria de Finanças – 1º e 2º Quadrimestres	R\$ 1.125.333.238,00*****
* IBGE 2022 - https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/maua/panorama . Acesso em 09/10/2024		
** Secretaria de Finanças – Previsão Anual 2024		
*** Secretaria de Finanças - Receitas Realizadas 1º Quadrimestre 2024 - 29,5%		
**** Secretaria de Finanças - Receitas Realizadas 2º Quadrimestre 2024 - 29,5%		
***** Secretaria de Finanças - Receitas Realizadas 1º e 2º Quadrimestres - 58,5%		

• Pareceres das Contas Municipais

Exercício	Processos	Conselheiro	Pareceres
2013	TC 1995/026/13	Dr. Sidney E. Beraldo	Parecer Favorável – Publicação D.O. 26/05/16
2014	TC 0468/026/14	Dr. Dimas E. Ramalho	Parecer Favorável – Publicação D.O. 23/11/16
2015	TC 2560/026/15	Dr. Robson R. Marinho	Parecer Favorável – Publicação D.O. 04/07/17
2016	TC 4428/989/16	Dr. Antonio R. Citadini	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 10/01/20
2017	TC 6906/989/16	Dr. Edgard C. Rodrigues	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 07/01/20
2018	TC 4663/989/18	Dr. Sidney E. Beraldo	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 06/10/20
2019	TC 5004/989/19	Dr. Antonio R. Citadini	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 23/10/21
2020	TC 3352/989/20	Dr. Renato M. Costa	Parecer Desfavorável – Publicação D.O. 23/10/23
2021	TC 7335/989/21	Dr. Marco A. Bertaiolli	Parecer Favorável – Publicação D.O. 14/12/2023
2022	TC 4382/989/22	Dr. Robson R. Marinho	Parecer Favorável – Publicação D.O. 14/10/2024
2023	TC 4583/989/23	Dr. Sidney E. Beraldo	Autos sob análise das Assessorias Técnico-Jurídicas – ATJ's
2024	TC 4486/989/24	Dra. Cristiana C. Moraes	Autos sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização – DF-6.4
2025	TC 6684/989/24	Dr. Robson R. Marinho	Autos sob análise da 6ª Diretoria de Fiscalização – DF-6.4



• Classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M

Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEG-M										
Município de Mauá										
Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	B	B	B	C+	C	C	C	C	C	C
i-Planejamento	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
i-Fiscal	B	B	C+	C	C	C+	C	C+	C+	C
i-Educ	B	A	B	C+	C+	C+	C	C+	C	C
i-Saúde	A	B+	B+	B	C+	C	C	C	C	C+
i-Amb	A	B+	B+	B+	B	C+	C+	C	C	C
i-Cidade	A	A	B+	B+	B	C	C	C+	C	C
i-Gov-TI	B+	B	B	B	B	B	C	C	C+	B

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero (acesso em agosto de 2024)

Obs.: Índices dos exercícios em destaque após verificação/validação da Fiscalização

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero

O **Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M** foi criado em 2015 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para medir a eficiência das 644 Prefeituras paulistas. Com foco em infraestrutura e processos, avalia a eficiência das políticas públicas em sete setores da Administração, Saúde, Planejamento, Educação, Gestão Fiscal, Proteção aos Cidadãos (Defesa Civil), Meio Ambiente e Governança em Tecnologia da Informação.

Com isso, oferece elementos que subsidiam a ação fiscalizatória do Controle Externo e da sociedade. Os resultados obtidos também produzem informações que têm sido utilizadas por Prefeitos e Vereadores na correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento dos Municípios.

• **i-Educ** – Educação: mede os resultados do setor por meio de quesitos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com foco em infraestrutura escolar.

• **i-Saúde** – Saúde: mede os resultados da área por meio de quesitos relacionados à Atenção Básica, às Equipes de Saúde da Família, aos Conselhos Municipais de Saúde, a tratamentos e vacinação.

• **i-Plan** – Planejamento: mede a consistência entre o planejado e o efetivamente implementado e a coerência entre as metas e os recursos empregados.

• **i-Fiscal** – Gestão Fiscal: mede os resultados da administração fiscal a partir da análise da execução financeira e orçamentária e do respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

• **i-Amb** – Meio Ambiente: mede os resultados das ações relacionadas ao ecossistema que impactam serviços e a qualidade de vida do cidadão. Examina dados sobre resíduos sólidos, educação ambiental e estrutura dos conselhos relacionados ao setor, entre outros.

• **i-Cidade** – Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil): mede o grau de planejamento de ações relacionadas à segurança dos munícipes diante de eventuais acidentes e desastres naturais.

• **i-Gov TI** – Tecnologia: mede o grau de utilização de recursos tecnológicos em áreas como capacitação de pessoal, transparência e segurança da informação.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

O IEG-M possui cinco faixas de resultados, definidas a partir das notas obtidas nos sete índices setoriais:

A (Altamente efetiva) - IEG-M com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices com nota A.

B+ (Muito efetiva) - IEG-M entre 75,0% e 89,9% da nota máxima.

B (Efetiva) - IEG-M entre 60,0% e 74,9% da nota máxima.

C+ (Em fase de adequação) - IEG-M entre 50,0% e 59,9% da nota máxima.

C (Baixo nível de adequação) - IEG-M menor ou igual a 49,9%.

A Administração Pública possui o dever de observar questões principiológicas importantes no ordenamento jurídico, dentre elas a **Eficácia** que é a capacidade de produzir resultados, a **Eficiência** que possui a finalidade de buscar o melhor resultado possível com o menor custo, e a **Efetividade** que busca produzir resultados objetivando a melhor solução alinhada ao menor custo.

Compreendendo que o Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M é mais do que uma aferição dos sete índices criados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 2015, pois trata-se de um roteiro para a melhoria da Gestão Pública Municipal e a principal beneficiada é própria população do Município.

A Controladoria-Geral do Município presta apoio e suporte a todas as Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, além de reuniões temáticas, capacitações, cursos, manuals e orientações práticas.

Com base no processo administrativo nº 50.771/2023, a Controladoria-Geral realizou, nos exercícios de 2023 e 2024, diversas reuniões com as Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, com a criação de link exclusivo - <https://mauamaisefetiva.com.br> alocado no sitio da Prefeitura - <https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3>, referentes ao itens atinentes ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M:

i-Plan	i-Fiscal	i-Educ	i-Saúde	i-Amb	i-Cidade	i-Gov TI
<u>Planejamento</u> Mede a consistência entre o planejado e o efetivamente implementado e a coerência entre as metas e os recursos empregados	<u>Gestão Pública</u> Mede os resultados da administração fiscal a partir da análise da execução financeira e orçamentária e do respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)	<u>Educação</u> Mede os resultados do setor por meio de quesitos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com foco em infraestrutura escolar	<u>Saúde</u> Mede os resultados da área por meio de quesitos relacionados à Atenção Básica, às Equipes de Saúde da Família, aos Conselhos Municipais de Saúde, a tratamentos e vacinação	<u>Meio Ambiente</u> Mede os resultados das ações relacionadas ao ecossistema que impactam serviços e a qualidade de vida do cidadão. Examina dados sobre resíduos sólidos, educação ambiental e estrutura dos conselhos relacionados ao setor, entre outros	<u>Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil)</u> Mede o grau de planejamento de ações relacionadas à segurança dos municípios diante de eventuais acidentes e desastres naturais	<u>Tecnologia</u> Mede o grau de utilização de recursos tecnológicos em áreas como capacitação de pessoal, transparência e segurança da informação
Fonte TCESP: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero						
Fonte Prefeitura de Mauá: https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=3 https://mauamaisefetiva.com.br						



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

Em que pese o Índice Geral dessa Municipalidade tenha apresentado estagnação em nota “C” nos últimos exercícios, constatamos que os índices i-Saúde e i-Gov-TI **apresentaram elevação** na aferição de 2024 (Base 2023) em relação ao lapso de 2023 (Base 2022), conforme exposto abaixo:

Exercícios	2023	2024
Ano Base	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	C	C
i-Saúde	C	C+

Exercícios	2023	2024
Ano Base	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	C	C
i-Gov-TI	C+	B

Corroborando com essas informações, os demais Municípios que compõem a região denominada como Grande ABC, igualmente, apresentaram, em média, situação de estagnação em relação a seus Índices, conforme quadros abaixo:

Índice da Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M									
Município de Rio Grande da Serra									
Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022
IEG-M	C+	C+	C	C+	C+	C+	C	C	C
i-Planejamento	C	C	C	C	C	B	C	C	C
i-Fiscal	C+	B	C+	C+	C	C+	C+	B	C+
i-Educ	C	C	C+	B	B	C	C	C	C
i-Saúde	B	B	B	C+	B	B	C	C	C
i-Amb	C+	C	C	C	B	C	C	C	C
i-Cidade	A	B+	A	A	B+	B+	C	B	B
i-Gov-TI	C	C	B	B	B+	B+	C+	C	C+

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero (acesso em agosto de 2024)

Índice da Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M									
Município de Ribeirão Pires									
Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022
IEG-M	B+	B	C	C	C+	C	C	C	C
i-Planejamento	B+	B+	B	C	C	C+	C+	C	C
i-Fiscal	B+	B	C	C+	B	C+	C+	C	B
i-Educ	B+	B	B	C	C+	C	C	C	C
i-Saúde	B+	B	B	C+	C	C	C	C	C
i-Amb	B+	B	B+	C+	C+	B	C	C	C
i-Cidade	A	B+	B+	B+	C+	C	C	C	C
i-Gov-TI	C+	C+	B	B	B	C	C	C	C

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero (acesso em agosto de 2024)



Índice de Efetividade da Gestão Municipal IEG-M

Município de Mauá

Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	B	B	B	C+	C	C	C	C	C	C
i-Planejamento	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
i-Fiscal	B	B	C+	C	C	C+	C	C+	C+	C
i-Educ	B	A	B	C+	C+	C+	C	C+	C	C
i-Saúde	A	B+	B+	B	C+	C	C	C	C	C+
i-Amb	A	B+	B+	B+	B	C+	C+	C	C	C
i-Cidade	A	A	B+	B+	B	C	C	C+	C	C
i-Gov-TI	B+	B	B	B	B	B	C	C	C+	B

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero (acesso em agosto de 2024)

Índice da Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M

Município de Santo André

Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022
IEG-M	C+	C	C	C	C+	C+	C+	C	C+
i-Planejamento	C	C	C	C+	C	C	C	C	B
i-Fiscal	B	C+	C+	C	C+	B	C+	C+	C+
i-Educ	B+	C+	B	C+	C	C+	C	C	C
i-Saúde	B+	B+	B+	C+	B	C	C	C	C
i-Amb	A	A	B+	B	B+	C	B	B	B
i-Cidade	A	A	A	B	B	A	B+	B+	B+
i-Gov-TI	B	B	B	B	B	A	A	B+	B+

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero (acesso em agosto de 2024)

Índice da Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M

Município de São Bernardo do Campo

Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022
IEG-M	B+	B+	B+	B	B	B	B	C+	B
i-Planejamento	C	B+	B+	C	B	B	B	C	C
i-Fiscal	B	B	B	B	B	B	C	B	C+
i-Educ	A	B+	B+	B	B	B	B+	B	B
i-Saúde	B+	B+	B+	B	B	B	C+	B	B
i-Amb	A	A	A	A	B+	B	C+	C	C+
i-Cidade	A	A	A	A	A	B	B+	C+	C+
i-Gov-TI	B	B+	B	B	B	B+	B+	B	A

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero (acesso em agosto de 2024)



Índice da Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M									
Município de São Caetano do Sul									
Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022
IEG-M	B	B+	B	B	B	B	C+	B	B
i-Planejamento	C	B	C	C	C	C	C	C	C
i-Fiscal	B	B+	C+	B	B	B	C	B	B
i-Educ	B+	B+	B+	B	B+	C+	C+	B	B
i-Saúde	B+	B	B+	B+	B+	B+	B+	B	B
i-Amb	A	A	B+	A	A	B+	B+	B	B
i-Cidade	A	A	A	A	A	B	B+	A	A
i-Gov-TI	B	C+	B	B	B+	B+	B+	B	B+

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero (acesso em agosto de 2024)

Índice da Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M									
Município de Diadema									
Exercícios	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Ano Base	Base: 2014	Base: 2015	Base: 2016	Base: 2017	Base: 2018	Base: 2019	Base: 2020	Base: 2021	Base: 2022
IEG-M	B	B	B	C+	C+	C+	C	C	C
i-Planejamento	C	C	C+	C	C	C	C	C	C
i-Fiscal	B	B	B	C+	C	C	C	B	C
i-Educ	A	B	B+	C+	C+	C+	C	C+	C
i-Saúde	B+	B	B+	B	B	B	B	C	C+
i-Amb	B+	B+	B	B	B	C+	C	C	B
i-Cidade	A	B+	B+	B+	B+	B+	C	B	B
i-Gov-TI	B	C+	B	B	B	C+	C+	B	B+

Fonte: https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3Aieg_m%3Aiegm.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero (acesso em agosto de 2024)

A partir de uma análise comparativa dos Municípios que compõem a Região do Grande ABC, depreendemos que a estagnação dos índices configura-se como um fenômeno regional pelos mais variados motivos, dentre eles os efeitos remanescentes da Pandemia da COVID-19, as características da própria Região, composta por mais de 2,7 milhões de pessoas (IBGE/2015), numa área territorial de 828 km² (IBGE/2015), as peculiaridades de cada Município e as dificuldades inerentes à Administração Pública.

No caso do Município de Mauá, reforçamos que houve, desde o exercício de 2022, implementação de ações efetivas por parte da Controladoria-Geral, com apoio irrestrito das Secretarias Municipais e respectivos Departamentos, com a finalidade precípua de elevar os índices do Índice da Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M.

Desse modo, ressaltamos que houve elevação dos índices i-Saúde e i-Gov-TI na aferição de 2024 (Base 2023) comparando-se com exercício anterior de 2023 (Base 2022).



• Síntese do Apurado em 2024

Histórico do Apurado em 2024 – 2º Quadrimestre	Percentual	Situação
Execução Orçamentária (+) Receitas Realizadas = R\$ 1.125.333.238,00 (-) Despesas Liquidadas = R\$ 1.098.090.342,00 (-) Repasses de Duodécimos à Câmara = R\$ 31.120.000,00 (-) Transferências Financeiras à Sama = R\$ 4.080.128,68 Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura = R\$ 27.242.896,00	2,42%	Superávit
Ensino - Aplicação na Educação – art. 212 Constituição Federal (limite mínimo 25%)	25,59%	Parcial
Ensino - Recursos do FUNDEB - aplicados no exercício (limite mínimo de 90%)	93,01%	Parcial
Ensino – Parcela diferida (de até 10%), se aplicada, até 30/04 do exercício subsequente	----	----
Ensino - FUNDEB aplicado na remuneração profissionais educação básica (limite mínimo de 70%)	89,21%	Parcial
Saúde - Aplicação na Saúde (limite mínimo de 15%)	15,86%	Parcial
Precatórios - Pagamento/Depósito de Precatórios Judiciais	Sim*	Regular
Precatórios - Pagamento de requisitórios de baixa monta	Sim	Regular
Lei de Responsabilidade Fiscal - Limite da Despesa de Pessoal, Lei 101/00, art.20, inciso III, "b" ¹	45,01%**	Regular
Lei de Responsabilidade Fiscal - Atendido o artigo 21, I ² , da LRF?	Sim	Regular
Transferências ao Legislativo - Os repasses atenderam ao limite Constitucional	Sim	Regular
Encargos - Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social (INSS)	Sim	Regular
Encargos – Cumprimento de parcelamentos de débitos de encargos	Sim	Regular
Subsídios dos Agentes Políticos – Pagamentos dentro dos limites fixados	Sim	Regular
IEG-M 2024 (Base 2023) – i-Saúde (C+) / i-Gov-TI (B)	Sim***	Elevação
Adotou medidas eficazes para elevar os Índices de Eficiência da Gestão Municipal – IEG-M	Sim****	Regular
Adotou medidas eficazes para atender aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS	Sim*****	Regular
* Pagamento de Precatórios Judiciais: • R\$ 18.590.212,67 – 1º Quadrimestre de 2024 • R\$ 19.195.559,32 – 2º Quadrimestre de 2024 * Certidão de Adimplência emitida pela DEPRE em 03/09/2024 ** 36,01% (Município) / 9,00% (Fundação do ABC – FUABC). *** Elevação dos índices i-Saúde / i-Gov-TI – IEG-M 2024 (Base 2023), em relação ao IEG-M 2023 (Base 2022) **** Abertura de Processo Administrativo nº 50.771/2023, Assessoria Técnica, capacitação de servidores de diversas Secretarias, e respectivos Departamentos, e criação de <i>link</i> exclusivo https://mauamaisefetiva.com.br/ alocado no sítio da Prefeitura de Mauá https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretariaID=32 ***** Apontamentos às Secretarias Municipais, e Departamentos, atinentes aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS com as respectivas respostas e saneamentos expressos nos Relatórios Quadrimestrais da Controladoria-Geral		

¹ Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

² Art. 21. É nulo de pleno direito:

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e

b) ao limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;



- Fiscalizações do Tribunal de Contas
- 6ª Diretoria de Fiscalização

Data	TC	Contas	Fiscalização TCESP – Secretaria de Educação
02/05/24	4583/989/23	2023	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 • E.M. Profª Patrícia Martinelli Ferrera Panigalli
02/05/24	4583/989/23	2023	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 • E.M. Cora Coralina
02/05/24	4583/989/23	2023	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 • E.M. Perseu Abramo
02/05/24	4583/989/23	2023	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 • E.M. Chico Mendes
02/05/24	4583/989/23	2023	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 • E.M. Samir Auada
02/05/24	4583/989/23	2023	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 • E.M. José Rezende
03/05/24	4583/989/23	2023	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 • E.M. Francisco Ortega
03/05/24	4583/989/23	2023	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 • E.M. Neuma Maria da Silva
03/05/24	4583/989/23	2023	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 • E.M. Florestan Fernandes
Fiscalizações Ordenadas havidas no 1º Quadrimestre de 2024 com saneamentos e respectivas respostas ocorridas no 2º Quadrimestre de 2024			



- Fiscalizações do Tribunal de Contas
- 6ª Diretoria de Fiscalização – DF-6.4
- 10ª Diretoria de Fiscalização – DF-10.1

Data	TC	Contas	Fiscalização TCESP – Secretaria de Saúde
07/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UPA Barão
07/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4/ 10ª DF-10.1 • UPA Magini
07/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4/ 10ª DF-10.1 • UPA Vila Assis
07/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4/ 10ª DF-10.1 • UPA Zaira
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Guapituba
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Parque das Américas
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4/ 10ª DF-10.1 • UBS Flórida
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Capuava
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Itapark
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Jardim Mauá
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Kennedy
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Magini
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Paranavaí
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Parque São Vicente
08/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Sonia Maria
09/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Feital
09/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Oratório
09/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • UBS Zaira II
10/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4. / 10ª DF-10.1 • CEMMA e CEO
10/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4. / 10ª DF-10.1 • Almoxarifado da Saúde
10/05/24	4486/989/24	2024	Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª DF-6.4 / 10ª DF-10.1 • Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini
Fiscalizações Ordenadas havidas no 1º Quadrimestre de 2024 com saneamentos e respectivas respostas ocorridas no 2º Quadrimestre de 2024			



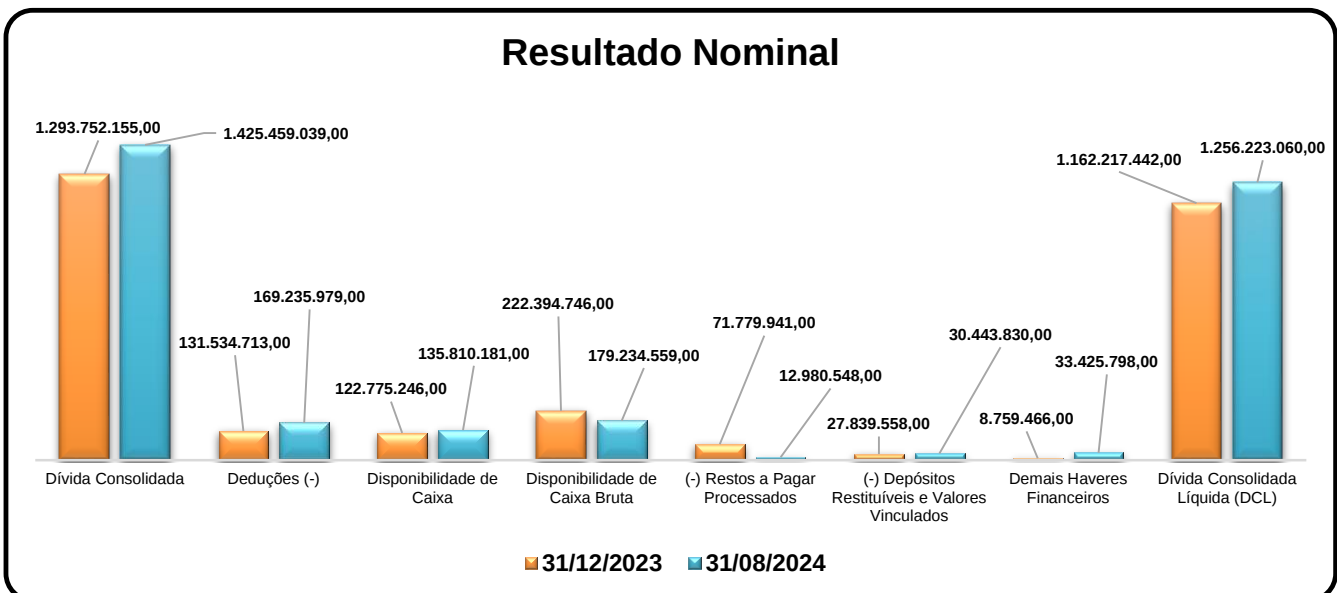
1. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PLANOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 – Projetos Governamentais e metas físicas, com base na Lei de Responsabilidade Fiscal

Com base em análise legal conjunta às Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 67. I³, e Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º, § 4º⁴, a Controladoria-Geral do Município apresentará durante o exercício de 2024 o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre logo após a exposição, por parte da Secretaria de Finanças do Município, à Casa Legislativa.

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo no final do exercício anterior ao de referência.

Resultado Nominal		
	31/12/2023	31/08/2024
Dívida Consolidada	R\$ 1.293.752.155,00	R\$ 1.425.459.039,00
Deduções (-)	R\$ 131.534.713,00	R\$ 169.235.979,00
Disponibilidade de Caixa	R\$ 122.775.246,00	R\$ 135.810.181,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 222.394.746,00	R\$ 179.234.559,00
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 71.779.941,00	R\$ 12.980.548,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 27.839.558,00	R\$ 30.443.830,00
Demais Haveres Financeiros	R\$ 8.759.466,00	R\$ 33.425.798,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R\$ 1.162.217.442,00	R\$ 1.256.223.060,00
Resultado Nominal (DCL 2023 (-) DCL 2024)		(R\$ 94.005.618,00)
Meta Estipulada na LDO		(R\$ 5.137.714,00)



³ Artigo 67 - O(s) responsável(is) pelos controles internos dos Poderes, Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º destas Instruções, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do art. 35 da Constituição Estadual, do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, manterão arquivados na origem todos os relatórios e pareceres exarados no cumprimento das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, quais sejam:

I - avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

⁴ Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

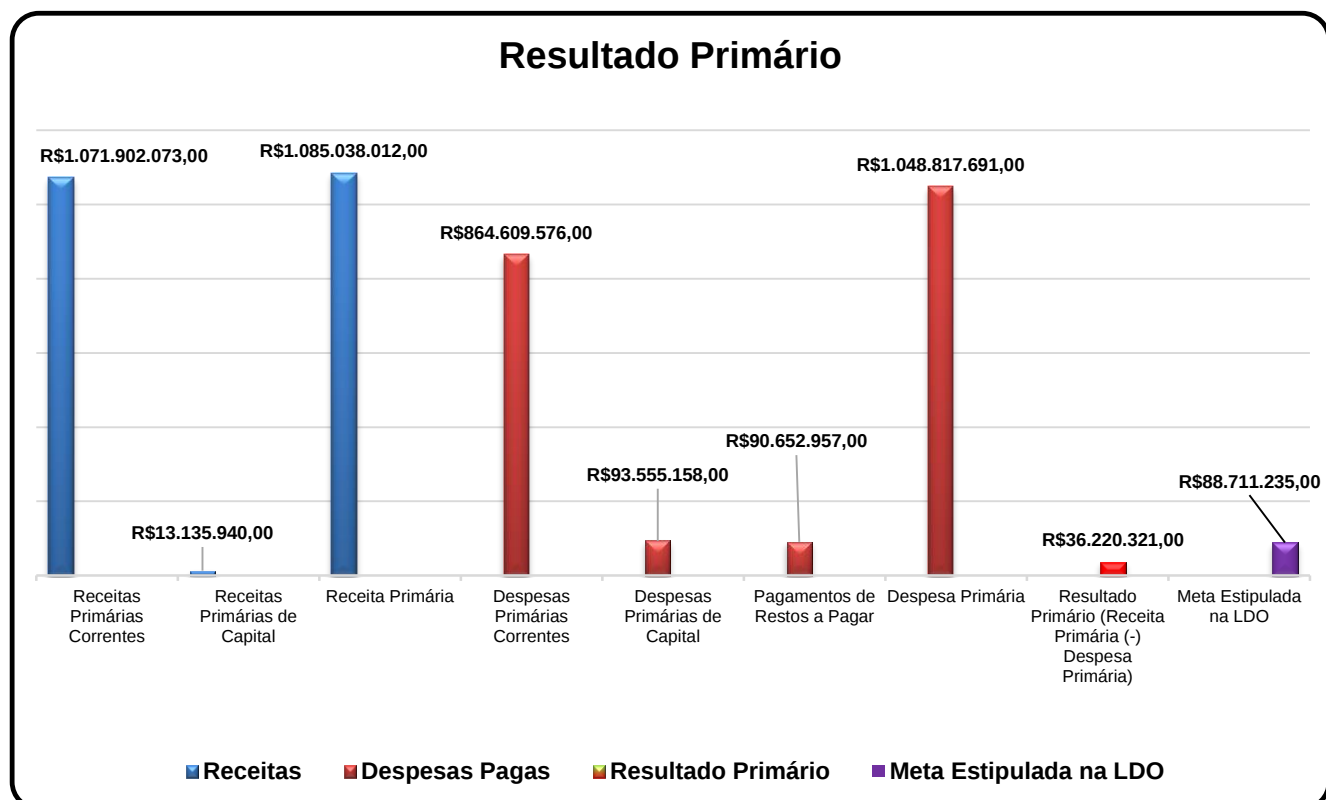
§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria Geral do Município
Gabinete da Controladoria Geral

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Resultado Primário	
Receitas	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 1.071.902.073,00
Receitas Primárias de Capital	R\$ 13.135.940,00
Receita Primária	R\$ 1.085.038.012,00
Despesas Pagas	
Despesas Primárias Correntes	R\$ 864.609.576,00
Despesas Primárias de Capital	R\$ 93.555.158,00
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	R\$ 90.652.957,00
Despesa Primária	R\$ 1.048.817.691,00
Resultado Primário (Receita Primária (-) Despesa Primária)	R\$ 36.220.321,00
Meta Estipulada na LDO	R\$ 88.711.235,00





2. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1. Balanço Orçamentário – 2º Quadrimestre de 2024

Quanto à execução orçamentária e financeira, informamos que, conforme balanço orçamentário apresentado pela Secretaria de Finanças, a Municipalidade, durante o 2º quadrimestre de 2024, apresenta os seguintes números:

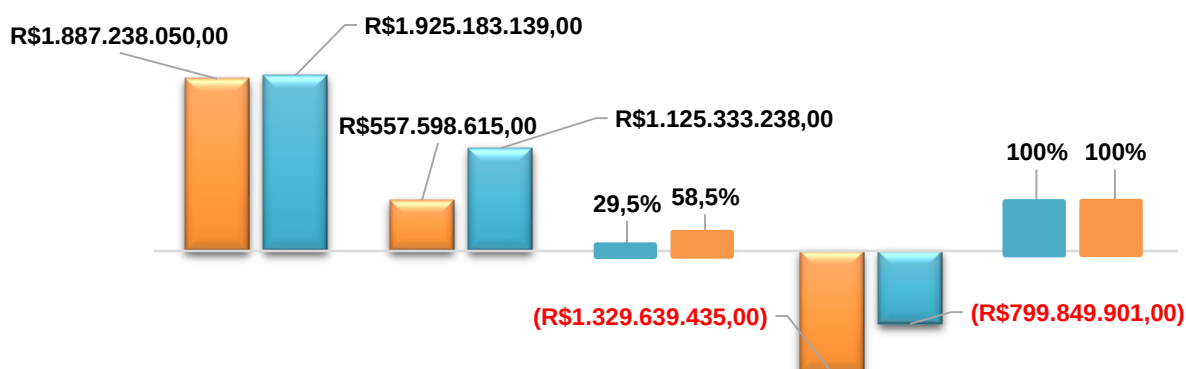
► Receitas

Receitas – 1º Quadrimestre/2024					
	Previstas	Realizadas	% Realizada	Diferença	Participação %
Receitas Correntes	R\$ 1.631.765.467,00	R\$ 538.236.416,00	33,0%	(R\$ 1.093.529.051,00)	96,5%
Impostos, Taxas, Contr. Melhoria	R\$ 444.478.000,00	R\$ 162.329.482,00	36,5%	(R\$ 282.148.518,00)	29,1%
Contribuições	R\$ 22.473.000,00	R\$ 7.297.567,00	32,5%	(R\$ 15.175.433,00)	1,3%
Receita Patrimonial	R\$ 31.061.000,00	R\$ 5.155.425,00	16,3%	(R\$ 26.445.575,00)	0,9%
Receita de Serviços	R\$ 3.048.000,00	R\$ 1.085.507,00	35,6%	(R\$ 1.962.493,00)	0,2%
Transferências Correntes	R\$ 1.072.887.967,00	R\$ 346.245.464,00	32,3%	(R\$ 726.642.503,00)	62,1%
Outras Receitas Correntes	R\$ 57.277.500,00	R\$ 16.122.971,00	28,1%	(R\$ 41.154.529,00)	2,9%
Receitas de Capital	R\$ 255.472.583,00	R\$ 19.362.198,00	7,6%	(R\$ 236.110.384,00)	3,5%
Operações de Crédito	R\$ 91.000.000,00	R\$ 12.351.198,00	13,6%	(R\$ 78.648.802,00)	2,2%
Alienação de Bens	R\$ 3.400.000,00	R\$ 45.976,00	1,4%	(R\$ 3.354.024,00)	0,0%
Transferências de Capital	R\$ 161.055.583,00	R\$ 6.958.633,00	4,3%	(R\$ 154.096.950,00)	1,2%
Outras Receitas de Capital	R\$ 17.000,00	R\$ 6.391,00	37,6%	(R\$ 10.609,00)	0,0%
Total das Receitas	R\$ 1.887.238.050,00	R\$ 557.598.615,00	29,5%	(R\$ 1.329.639.435,00)	100%

Receitas – 2º Quadrimestre/2024					
	Previstas	Realizadas	% Realizada	Diferença	Participação %
Receitas Correntes	R\$ 1.668.778.057,00	R\$ 1.075.886.892,00	64,5%	(R\$ 592.891.164,00)	95,6%
Impostos, Taxas, Contr. Melhoria	R\$ 444.478.000,00	R\$ 306.435.498,00	68,9%	(R\$ 138.042.502,00)	27,2%
Contribuições	R\$ 22.473.000,00	R\$ 15.044.846,00	66,9%	(R\$ 7.428.154,00)	1,3%
Receita Patrimonial	R\$ 31.637.142,00	R\$ 12.357.901,00	39,1%	(R\$ 19.279.242,00)	1,1%
Receita de Serviços	R\$ 3.048.000,00	R\$ 2.088.101,00	68,5%	(R\$ 959.899,00)	0,2%
Transferências Correntes	R\$ 1.109.864.415,00	R\$ 705.413.854,00	63,6%	(R\$ 404.450.561,00)	62,7%
Outras Receitas Correntes	R\$ 57.277.500,00	R\$ 34.546.692,00	60,3%	(R\$ 22.730.808,00)	3,1%
Receitas de Capital	R\$ 256.405.083,00	R\$ 49.446.346,00	19,3%	(R\$ 206.958.737,00)	4,4%
Operações de Crédito	R\$ 91.000.000,00	R\$ 36.310.406,00	13,6%	(R\$ 78.648.802,00)	3,2%
Alienação de Bens	R\$ 3.400.000,00	R\$ 45.976,00	1,4%	(R\$ 3.354.024,00)	0,0%
Transferências de Capital	R\$ 161.988.083,00	R\$ 13.077.612,00	4,3%	(R\$ 154.096.950,00)	1,2%
Outras Receitas de Capital	R\$ 17.000,00	R\$ 12.351,00	37,6%	(R\$ 10.609,00)	0,0%
Total das Receitas	R\$ 1.925.183.139,00	R\$ 1.125.333.238,00	58,5%	(R\$ 799.849.901,00)	100%

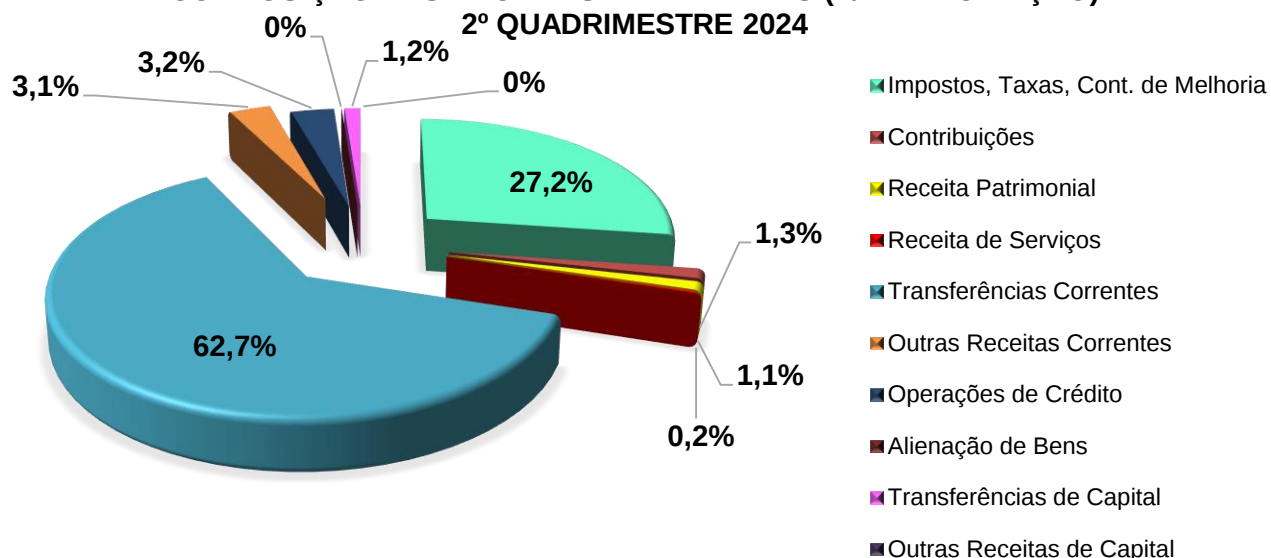


Comparativo das Receitas - 1º x 2º Quadrimestre/2024



	Previstas	Realizadas	% Realizado	Diferença	Participação %
1º Quadri	R\$1.887.238.050,00	R\$557.598.615,00	29,5	(R\$1.329.639.435,00)	100
2º Quadri2	R\$1.925.183.139,00	R\$1.125.333.238,00	58,5	(R\$799.849.901,00)	100

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS EMPENHADAS (% PARTICIPAÇÃO) 2º QUADRIMESTRE 2024



1º Quadrimestre 2024



2º Quadrimestre 2024



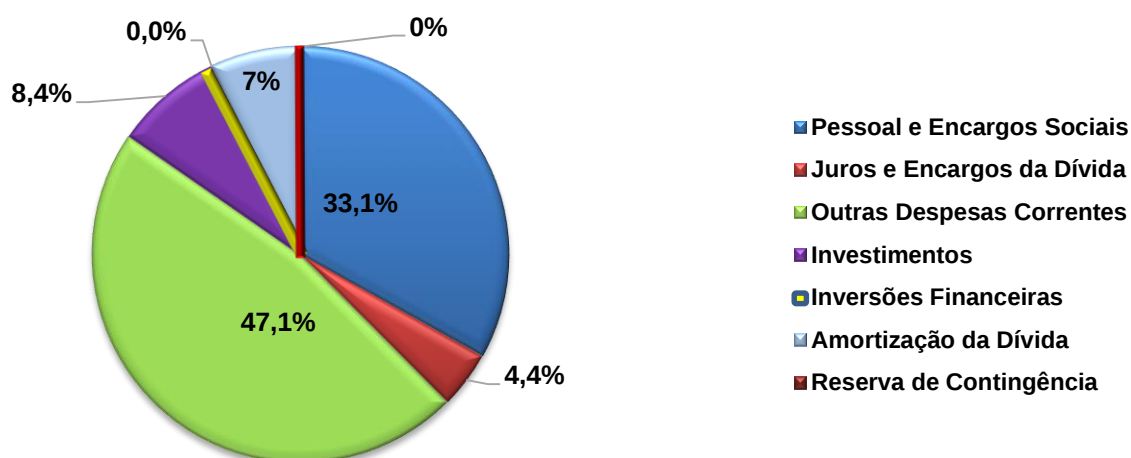


► Despesas

Despesas – 1º Quadrimestre/2024					
	Dot. Atual	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	% Liquidadas
Despesas Correntes	R\$ 1.432.535.429,00	R\$ 1.081.926.573,00	R\$ 444.587.920,00	R\$ 393.128.680,00	84,6%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 582.614.670,00	R\$ 581.920.245,00	R\$ 176.327.652,00	R\$ 167.937.009,00	33,5%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 71.544.000,00	R\$ 50.057.751,00	R\$ 23.529.007,00	R\$ 23.529.007,00	4,5%
Outras Despesas Correntes	R\$ 778.376.759,00	R\$ 449.948.576,00	R\$ 244.731.261,00	R\$ 201.662.664,00	46,6%
Despesas de Capital	R\$ 443.425.542,00	R\$ 182.104.469,00	R\$ 81.085.891,00	R\$ 71.173.910,00	15,4%
Investimentos	R\$ 325.924.142,00	R\$ 110.200.151,00	R\$ 41.554.610,00	R\$ 32.676.191,00	7,9%
Inversões Financeiras	R\$ 1.001.000,00	R\$ 412.185,00	R\$ 149.047,00	R\$ 149.047,00	0,0%
Amortização da Dívida	R\$ 116.500.400,00	R\$ 71.492.133,00	R\$ 39.382.233,00	R\$ 38.348.671,00	7,5%
Reserva de Contingência	R\$ 7.000.000,00	----	----	----	0,0%
Total das Despesas	R\$ 1.882.960.971,00	R\$ 1.264.031.041,00	R\$ 525.673.811,00	R\$ 464.302.590,00	27,9%

Despesas – 2º Quadrimestre/2024					
	Dot. Atual	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	% Liquidadas
Despesas Correntes	R\$ 1.482.271.564,00	R\$ 1.305.650.920,00	R\$ 927.986.327,00	R\$ 880.431.360,00	84,5%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 597.487.227,00	R\$ 580.803.919,00	R\$ 363.229.070,00	R\$ 354.689.015,00	33,1%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 72.258.906,00	R\$ 63.581.980,00	R\$ 47.931.827,00	R\$ 47.931.818,00	4,4%
Outras Despesas Correntes	R\$ 812.525.431,00	R\$ 661.265.021,00	R\$ 516.825.431,00	R\$ 477.810.527,00	47,1%
Despesas de Capital	R\$ 446.473.150,00	R\$ 246.323.964,00	R\$ 170.104.015,00	R\$ 168.284.948,00	15,5%
Investimentos	R\$ 328.981.738,00	R\$ 139.822.664,00	R\$ 92.661.198,00	R\$ 91.901.215,00	8,4%
Inversões Financeiras	R\$ 991.012,00	R\$ 977.471,00	R\$ 531.016,00	R\$ 505.494,00	0,0%
Amortização da Dívida	R\$ 116.500.400,00	R\$ 105.523.829,00	R\$ 76.911.801,00	R\$ 75.878.239,00	7,0%
Reserva de Contingência	R\$ 3.612.885,00	----	----	----	0,0%
Total das Despesas	R\$ 1.932.357.598,00	R\$ 1.551.974.884,00	R\$ 1.098.090.342,00	R\$ 1.048.716.308,00	56,8%

Composição da Despesa Empenhada - 2º Quadrimestre 2024



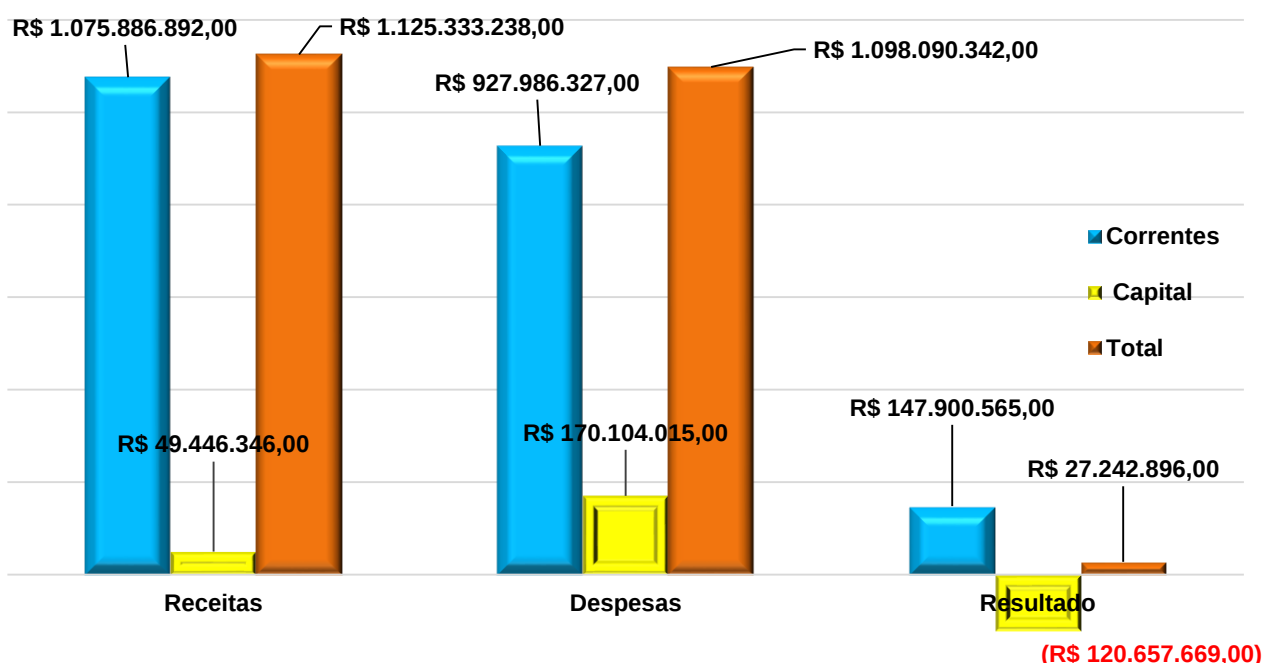


► Balanço Orçamentário

Balanço Orçamentário			
	Correntes	Capital	Total
Receitas	R\$ 1.075.886.892,00	R\$ 49.446.346,00	R\$ 1.125.333.238,00
Despesas	R\$ 927.986.327,00	R\$ 170.104.015,00	R\$ 1.098.090.342,00
Resultado	R\$ 147.900.565,00	(R\$ 120.657.669,00)	R\$ 27.242.896,00

Obs.: O balanço não inclui duodécimos transferidos à Câmara Municipal de Mauá no valor de R\$ 31.120.000,00 (trinta e um milhões e cento e vinte mil reais) e as transferências financeiras feitas à Autarquia Municipal Saneamento Básico do Município de Mauá - SAMA no valor de R\$ 4.080.128,68 (quatro milhões, oitenta mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

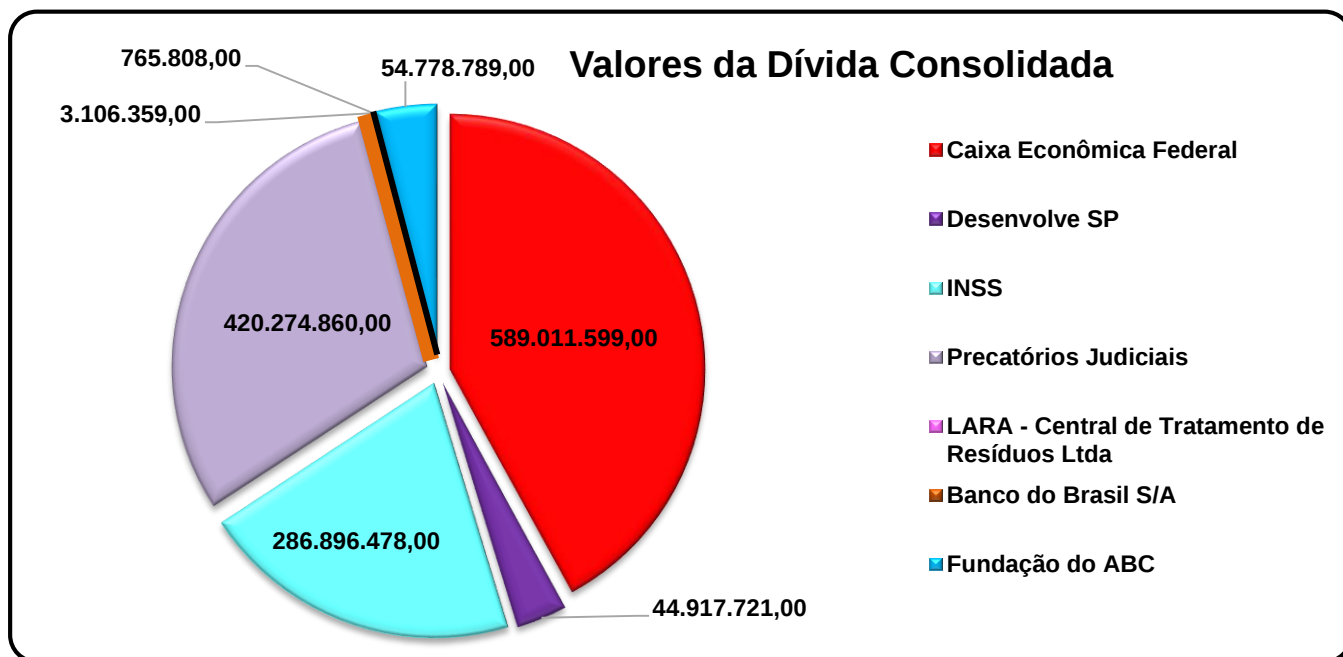
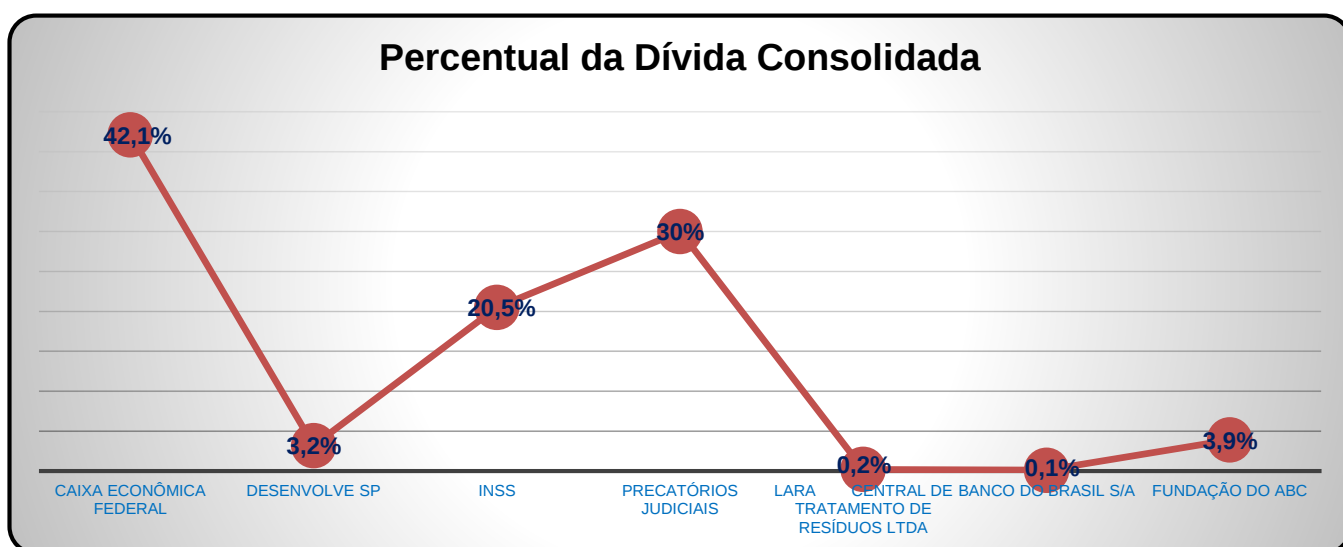
Balanço Orçamentário - 2º Quadrimestre/2024





► Dívida Consolidada

Valores da Dívida Consolidada		
Caixa Econômica Federal	R\$ 589.011.599,00	42,1%
Desenvolve SP	R\$ 44.917.721,00	3,2%
Instituto de Previdência Social – INSS	R\$ 286.896.478,00	20,5%
Precatórios Judiciais	R\$ 420.274.860,00	30,0%
Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda	R\$ 3.106.359,00	0,2%
Banco do Brasil S/A	R\$ 765.808,00	0,1%
Fundação do ABC	R\$ 54.778.789,00	3,9%
Total	R\$ 1.399.751.615,00	
Receita Arrecadada no Período	R\$ 1.125.333.238,00	
% Em Relação à Receita Arrecadada	124,4%	

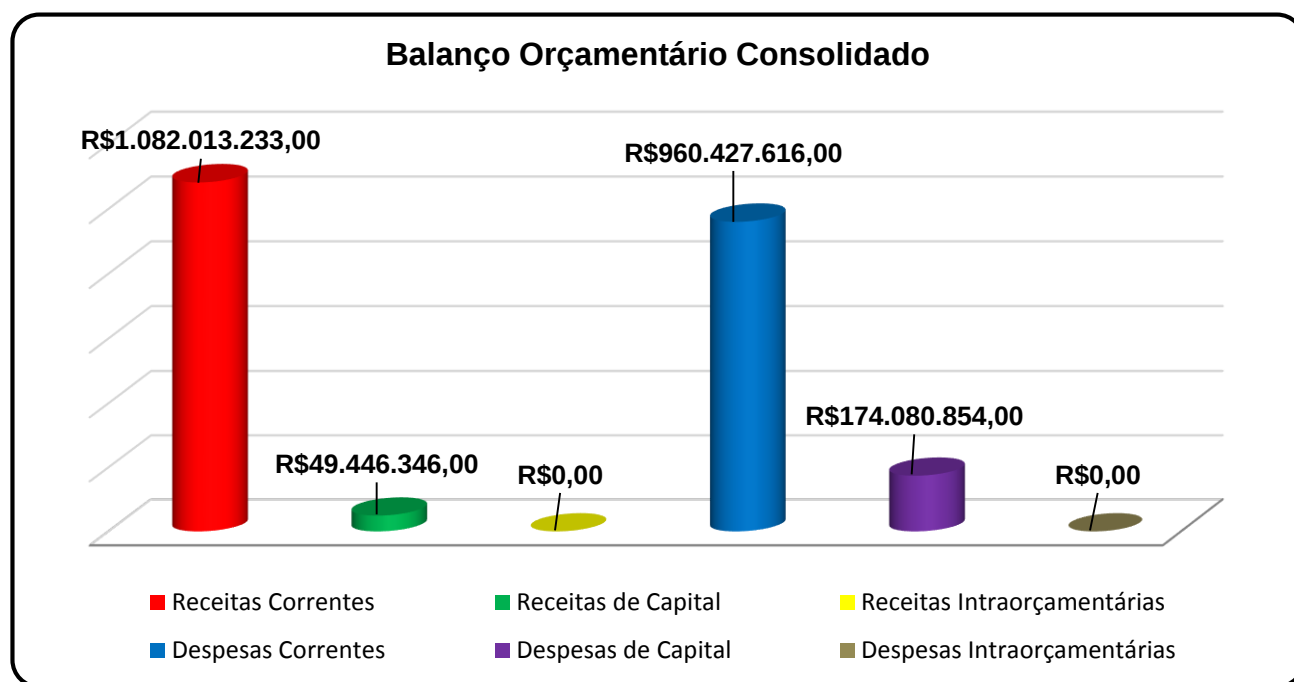




► Balanço Orçamentário Consolidado

Definido na Lei nº 4.320/64⁵, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Este balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF⁶ de forma mais detalhada.

Balanço Orçamentário Consolidado	
Receitas Correntes	R\$ 1.082.013.233,00
Receitas de Capital	R\$ 49.446.346,00
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00
Total de Receitas	R\$ 1.131.459.579,00
Despesas Correntes	R\$ 960.427.616,00
Despesas de Capital	R\$ 174.080.854,00
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00
Total de Despesas	R\$ 1.134.508.470,00
Resultado	(R\$ 3.048.891,00)
	-0,27%



As receitas e despesas são informadas em tempo real no Portal da Transparência do Município, <https://www.maua.sp.gov.br/portalttransparencia/>, atendendo ao art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal.

⁵ Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
⁶ Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

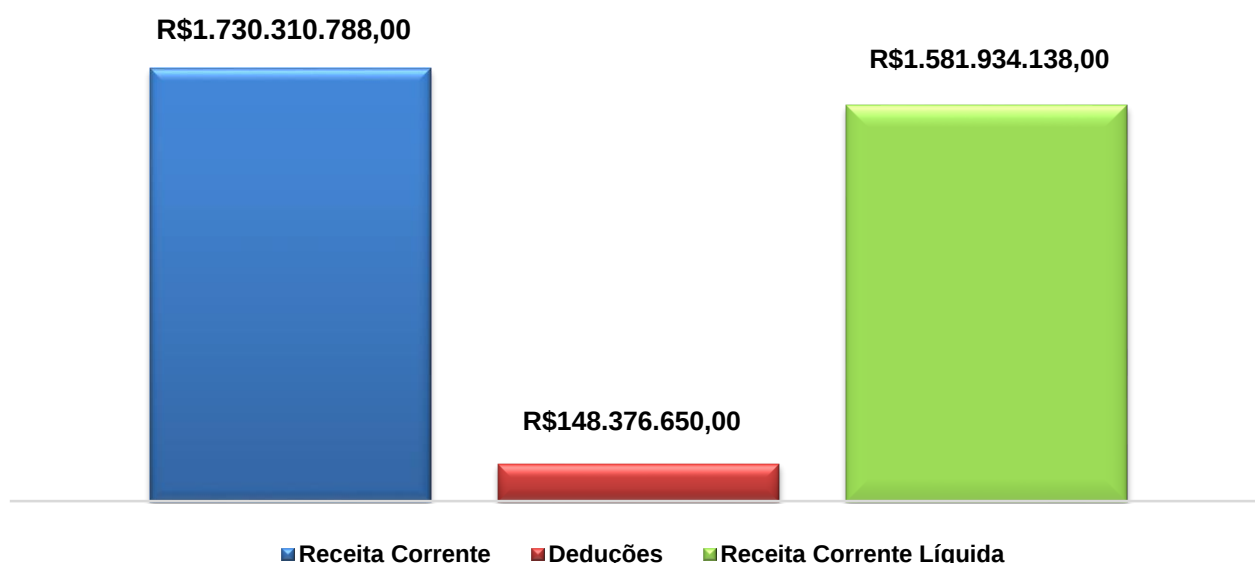


► **Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

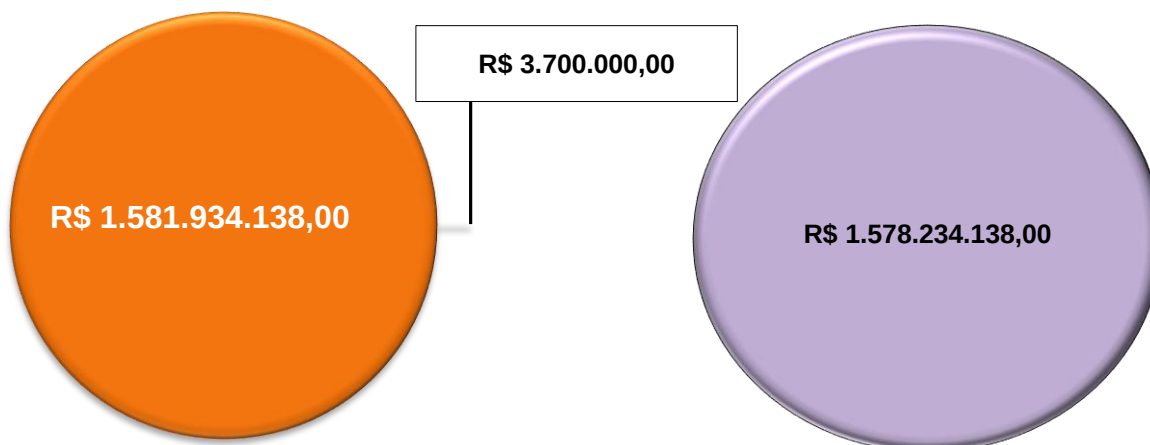
O quadro abaixo apresenta a apuração da Receita Corrente Líquida – RCL, apurada nos últimos 12 meses, e parametriza os limites da despesa total com pessoal, da dívida pública e das operações de crédito.

Receita Corrente Líquida	
Receitas Correntes	R\$ 1.730.310.788,00
Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$ 421.449.393,00
Receita de Contribuições	R\$ 21.727.457,00
Receita Patrimonial	R\$ 27.197.430,00
Receita Serviços	R\$ 3.562.289,00
Transferências Correntes	R\$ 1.203.748.842,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 52.625.378,00
Deduções	R\$ 148.376.650,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 148.376.650,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 1.581.934.138,00
(-) Transferências Obrigatórias da União referente a Emendas Individuais	R\$ 3.700.000,00
RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento	R\$ 1.578.234.138,00
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas de Bancada (CF, art. 166, §16)	R\$ 1.500.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	R\$ 10.236.512,00
RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 1.566.497.626,00

Cálculos em R\$ da RCL

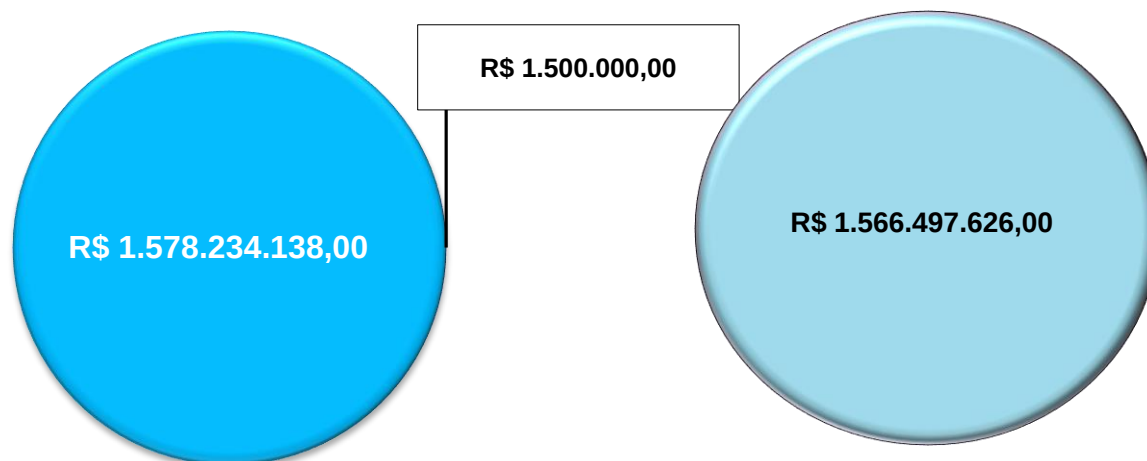


RCL - Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento



- Receita Corrente Líquida - RCL
- (-) Transferências Obrigatórias ref. Emendas Individuais
- RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento

RCL Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal



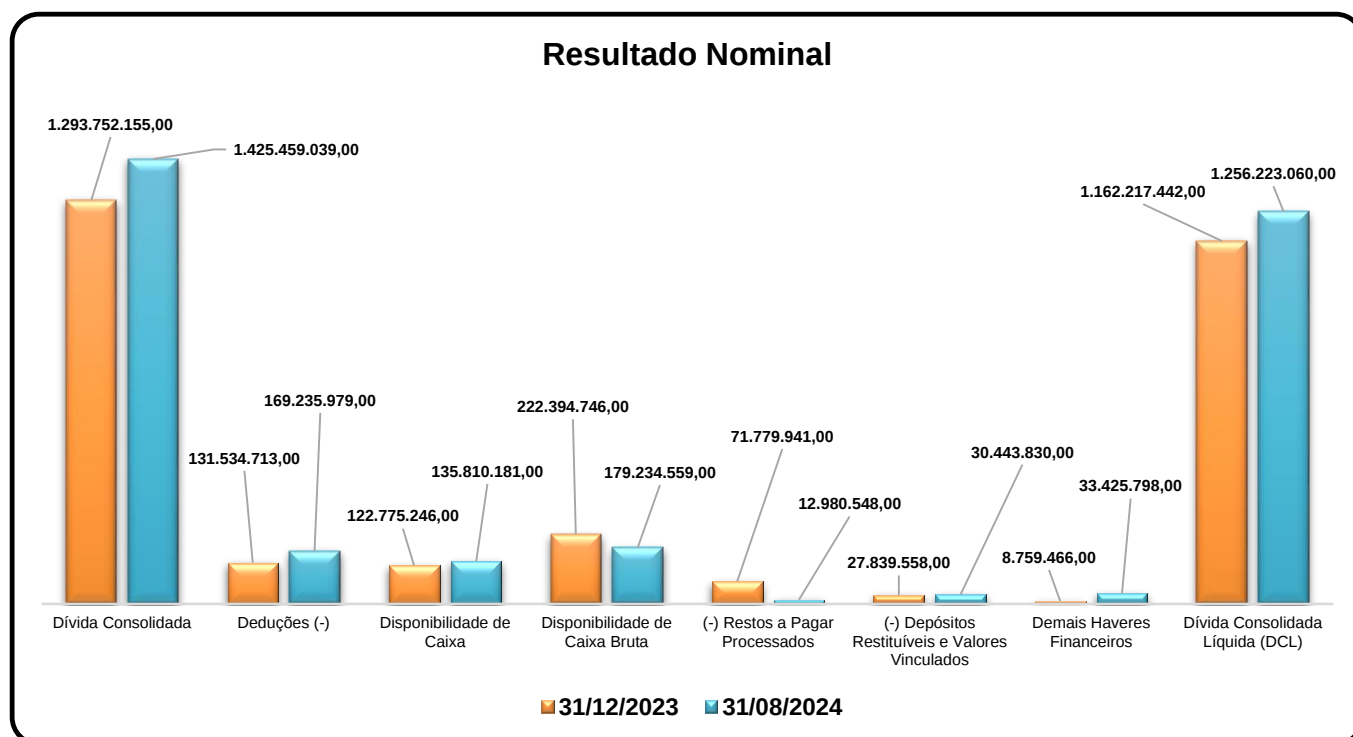
- RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites de Endividamento
- (-) Transferências Obrig. da União ref. Emendas de Bancada e aos Vencimentos dos Agentes de Saúde
- RCL – Ajustada para Cálculos dos Limites da Despesa com Pessoal



► Demonstrativo do Resultado Nominal

O objetivo da apuração do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida acumulada até o final do bimestre de referência e o saldo no final do exercício anterior ao de referência.

Resultado Nominal		
	31/12/2023	31/08/2024
Dívida Consolidada	R\$ 1.293.752.155,00	R\$ 1.425.459.039,00
Deduções (-)	R\$ 131.534.713,00	R\$ 169.235.979,00
Disponibilidade de Caixa	R\$ 122.775.246,00	R\$ 135.810.181,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 222.394.746,00	R\$ 179.234.559,00
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 71.779.941,00	R\$ 12.980.548,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 27.839.558,00	R\$ 30.443.830,00
Demais Haveres Financeiros	R\$ 8.759.466,00	R\$ 33.425.798,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	R\$ 1.162.217.442,00	R\$ 1.256.223.060,00
Resultado Nominal (DCL 2023 (-) DCL 2024)		(R\$ 94.005.618,00)
Meta Estipulada na LDO		(R\$ 5.137.714,00)

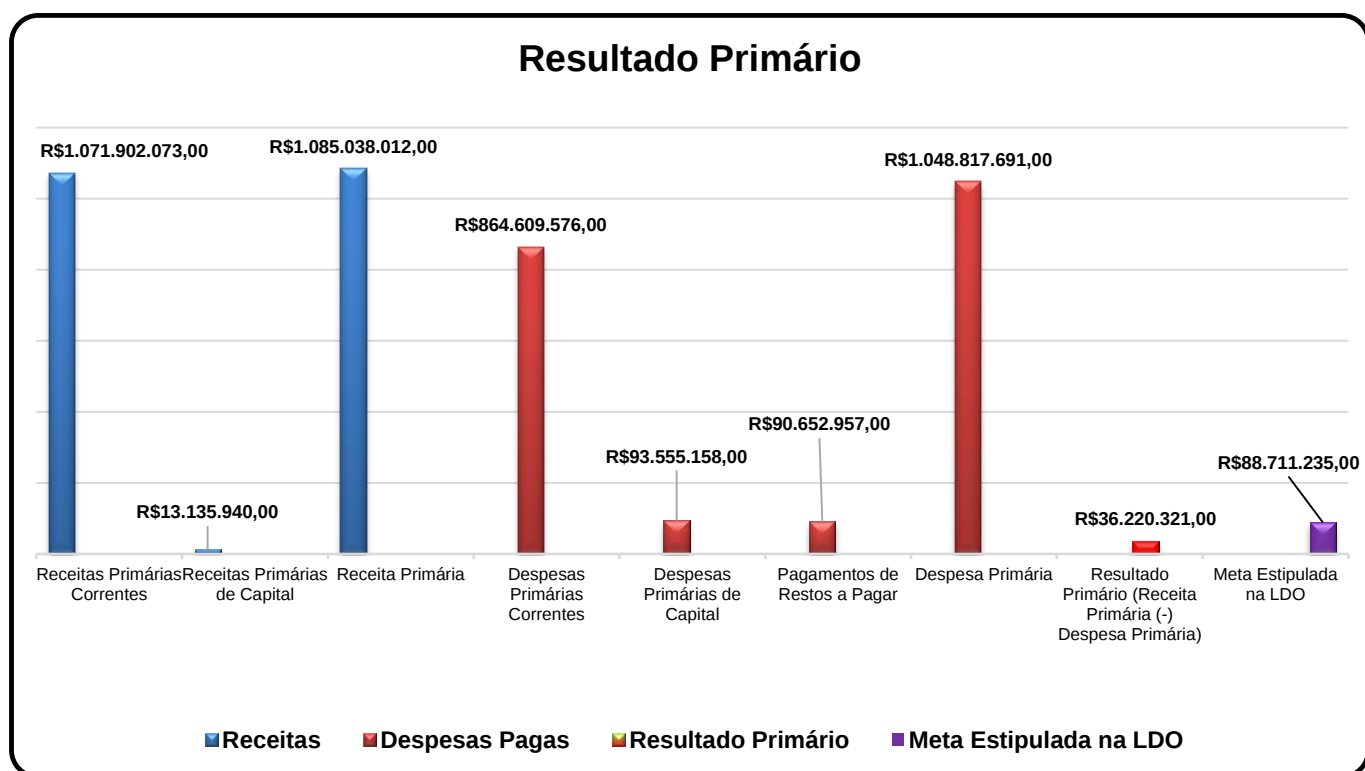




► Demonstrativo do Resultado Primário

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Resultado Primário	
Receitas	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 1.071.902.073,00
Receitas Primárias de Capital	R\$ 13.135.940,00
Receita Primária	R\$ 1.085.038.012,00
Despesas Pagas	
Despesas Primárias Correntes	R\$ 864.609.576,00
Despesas Primárias de Capital	R\$ 93.555.158,00
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	R\$ 90.652.957,00
Despesa Primária	R\$ 1.048.817.691,00
Resultado Primário (Receita Primária (-) Despesa Primária)	R\$ 36.220.321,00
Meta Estipulada na LDO	R\$ 88.711.235,00



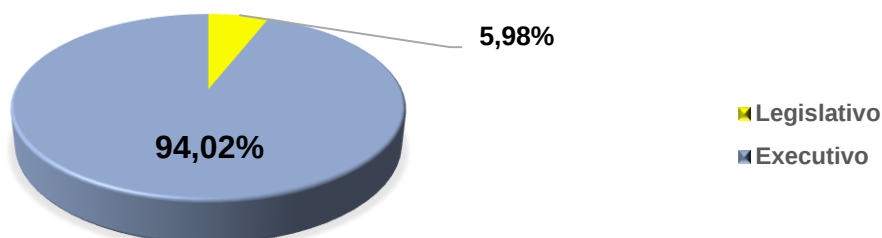


► Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

O demonstrativo abaixo possibilita o acompanhamento efetivo dos Restos a Pagar (inscritos até 2023) por meio da demonstração de valores inscritos, pagos e a pagar.

Demonstrativo dos Restos a Pagar				
Poder	Inscritos até 2023	Pagos	Cancelados	Saldo
Legislativo	R\$ 5.955.327,00	R\$ 4.871.139,00	R\$ 0,00	R\$ 1.084.188,00
Executivo	R\$ 105.719.004,00	R\$ 87.041.363,00	R\$ 1.617.821,00	R\$ 17.059.820,00
Total	R\$ 111.674.331,00	R\$ 91.912.502,00	R\$ 1.617.821,00	R\$ 18.144.008,00

SALDO DE RESTOS A PAGAR



► Dívida Ativa

Valores da Dívida Ativa		
Dívida Ativa Tributária	R\$ 2.621.115.510,00	65,0%
(-) Ajustes Perdas Dívida Ativa Tributária	(R\$ 183.450.380,00)	
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 1.380.470.013,00	35,0%
(-) Ajustes Perdas Dívida Ativa Não Tributária	(R\$ 65.541.265,00)	
Total da Dívida Ativa	R\$ 3.752.593.878,00	
Receita Arrecadatória no Período	R\$ 1.125.333.238,00	
% em Relação à Receita Arrecadatória	333,5%	

PERCENTUAL DA DÍVIDA ATIVA



► Arrecadação da Dívida Ativa em relação à arrecadação do último exercício

Conforme informado em relatórios anteriores, a contabilização da Dívida Ativa passou por processos de atualizações quanto aos métodos e implantações de sistemas para melhor acompanhamento.



► Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

A apuração da Dívida Consolidada Líquida assegura a transparência das obrigações contraídas e verifica os limites de endividamento previstos na legislação pertinente.

Comprometimento da Receita Corrente Líquida com a Dívida	
Dívida Consolidada (DC)	R\$ 1.425.459.039,00
Financiamentos	R\$ 634.695.128,00
Parcelamentos Previdenciários	R\$ 286.896.478,00
Parcelamentos com Instituições não Financeiras	R\$ 57.885.148,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 – vencidos e não pagos	R\$ 445.982.284,00
Deduções (-)	R\$ 169.235.979,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 179.234.559,00
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 12.980.548,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 30.443.830,00
(+) Demais haveres financeiros	R\$ 33.425.798,00
Dívida Consolidada Líquida – DCL	R\$ 1.256.223.060,00
RCL Ajustada p/ Limites de Endividamento	R\$ 1.578.234.138,00
% da DC sobre a RCL Ajustada	90,32%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	79,60%
Limite Legal	120,00%

2.2. Em Relação à despesa total e possível aumento do nível de contratações diretas (dispensas ou inexigibilidades).

Considerando a média quadrimestral do exercício anterior, não houve aumento.

2.3. Despesas pagas mediante *Internet banking*, com base no Decreto Federal nº 7.507/11

A Municipalidade realiza os pagamentos via *Internet Banking*, atendendo o disposto no Decreto Federal nº 7.507/2011⁷.

2.4. A Prefeitura, em sua página eletrônica, mostra, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, em conformidade com o art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal

As receitas e despesas são informadas em tempo real no Portal da Transparência do Município, <https://www.maua.sp.gov.br/portaltransparencia/>, atendendo ao art. 48-a da Lei de Responsabilidade Fiscal⁸.

⁷ Dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas

⁸ Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.



2.5. Execução Patrimonial (baixas de bens)

O controle patrimonial consiste em ações que asseguram, por meio de registros e relatórios, a coleta de dados relativos a identificação, existência, quantidade, localização, condições de uso e histórico dos bens patrimoniais, desde a sua primeira inclusão no patrimônio até a sua baixa final. A atividade de controle patrimonial, que deverá ser exercida pela Seção de Patrimônio, permite a esta funcionar como um centro de informações dos bens físicos. O controle atualiza os dados de registro e mantém o cadastro geral dos bens organizado e otimizado.

Pelo controle, analisa-se o passado e o presente, bem como se estabelecem bases de ação para o futuro. Assim, planejam-se as inspeções periódicas, a fixação de chapas de tombamento dos bens móveis e fiscaliza-se toda a movimentação dos bens ao longo de sua vida útil. A eficácia do controle dos bens móveis depende, fundamentalmente, da implantação e da manutenção sistemática de registros administrativos e contábeis. A Controladoria-Geral do Município realiza o acompanhamento da execução patrimonial através de verificação, orientação e correição, por amostragem ou controle *in loco*, e os resultados serão apostos nos relatórios quadrimestrais.

2.6. Inventário

O Inventário foi concluído, pelo Departamento de Patrimônio, no primeiro quadrimestre de 2024, tendo seu início em 31/12/2023 e seu término em 12/04/2024, Comunicação Interna nº 072/2024. Os Atos Administrativos foram acompanhados pela Controladoria-Geral do Município e a execução dos trabalhos feita pelos Gestores lotados nas respectivas Secretarias.



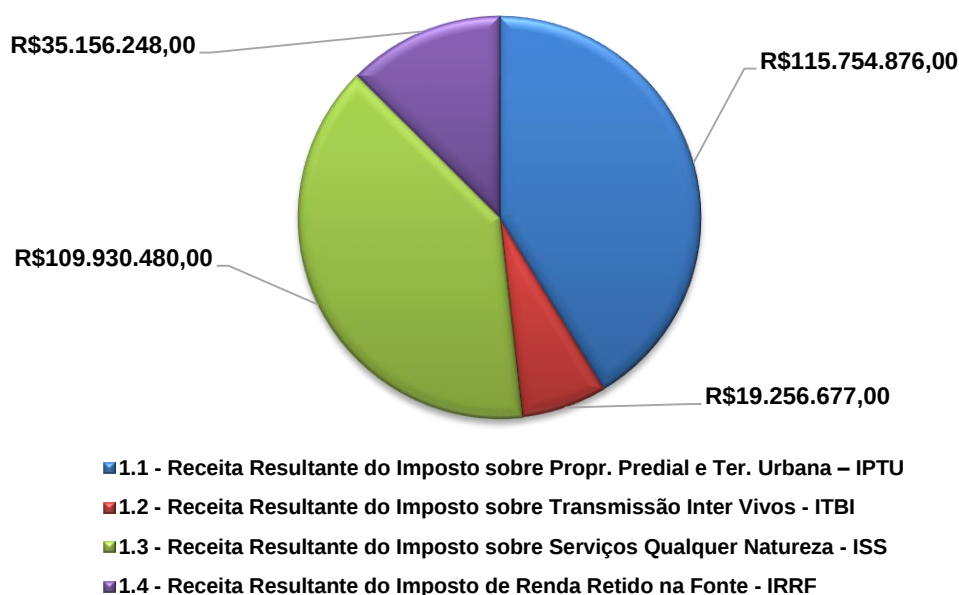
3. ENSINO

3.1. Mínimos Constitucionais da Educação

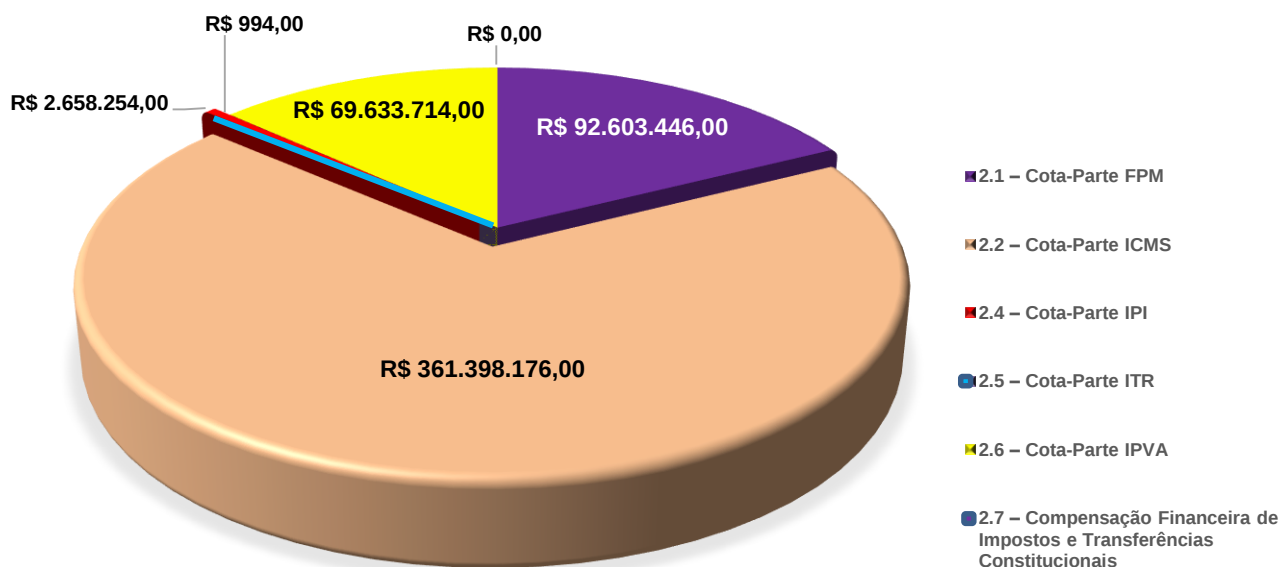
A apuração percentual, referente ao 2º Quadrimestre de 2024, apresenta a aplicação parcial de **25,59%**. Salientamos que o percentual obrigatório final é de **25%**, no final do exercício.

Aplicação no Ensino	
1 – Receita de Impostos	R\$ 279.558.282,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propr. Predial e Ter. Urbana – IPTU	R\$ 115.754.876,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	R\$ 19.256.677,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS	R\$ 109.390.480,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 35.156.248,00
2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	R\$ 526.294.583,00
2.1 – Cota-Parte FPM	R\$ 92.603.446,00
2.2 – Cota-Parte ICMS	R\$ 361.398.176,00
2.4 – Cota-Parte IPI	R\$ 2.658.254,00
2.5 – Cota-Parte ITR	R\$ 994,00
2.6 – Cota-Parte IPVA	R\$ 69.633.714,00
2.7 – Compensação Financeira de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$ 0,00
Total de Receitas	R\$ 805.852.865,00
Despesas Liquidadas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 206.247.745,00
Aplicação Apurada (Despesa / Receita x 100)	25,59%
Aplicação Mínima	25,00%

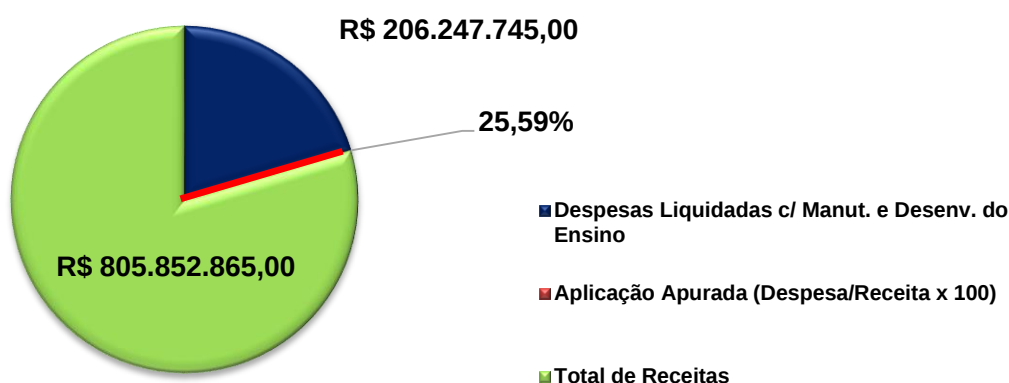
1- Receitas de Impostos - R\$ 279.558.282,00



2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais - R\$ 526.294.583,00



3 - Total de Receitas x Despesas Liquidadas



3.2. Percentuais aplicados no Magistério

3.2.1. FUNDEB

Referente ao 2º Quadrimestre de 2024, informamos que a Municipalidade apresentou a aplicação parcial 93,01% dos recursos do FUNDEB. Em relação aos recursos do FUNDEB para a remuneração dos profissionais educação básica, a Municipalidade obteve a aplicação parcial de 89,21%, sendo o limite mínimo de 70%.

3.2.2. Em caso de determinação do Tribunal de Contas, está sendo utilizada a parcela faltante do FUNDEB de anos anteriores?

Não há determinação do Tribunal de Contas relativa à parcela faltante do FUNDEB de anos anteriores.



4. SAÚDE

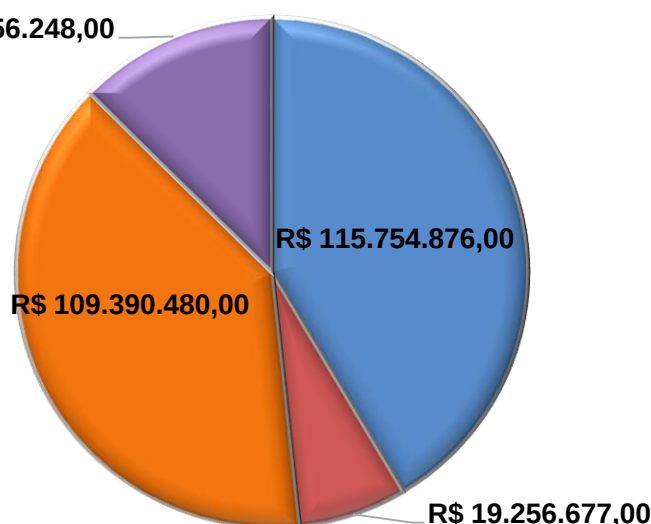
4.1. Mínimos Constitucionais da Saúde

Conforme levantamento de exercícios anteriores, a Municipalidade aplica os recursos públicos destinados à saúde, provenientes da receita resultante de impostos, respeitando o limite mínimo de 15%. A apuração parcial, referente ao 2º quadrimestre de 2024, apresentou a aplicação de 15,86%.

Aplicação em Saúde	
1 – Receita de Impostos	R\$ 279.558.282,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propr. Predial e Ter. Urbana – IPTU	R\$ 115.754.876,00
1.2 - Receita Resultante do Imp. Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	R\$ 19.256.677,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS	R\$ 109.390.480,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 35.156.248,00
2 – Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	R\$ 526.294.583,00
2.1 – Cota-Parte FPM	R\$ 92.603.446,00
2.2 – Cota-Parte ICMS	R\$ 361.398.176,00
2.4 – Cota-Parte IPI	R\$ 2.658.254,00
2.5 – Cota-Parte ITR	R\$ 994,00
2.6 – Cota-Parte IPVA	R\$ 69.633.714,00
2.7 – Compensação Financeira de Impostos e Transferências Constitucionais	R\$ 0,00
Total de Receitas	R\$ 805.852.865,00
Despesas Liquidadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 127.805.638,00
Aplicação Apurada (Despesa/Receita x 100)	15,86%
Aplicação Mínima	15%

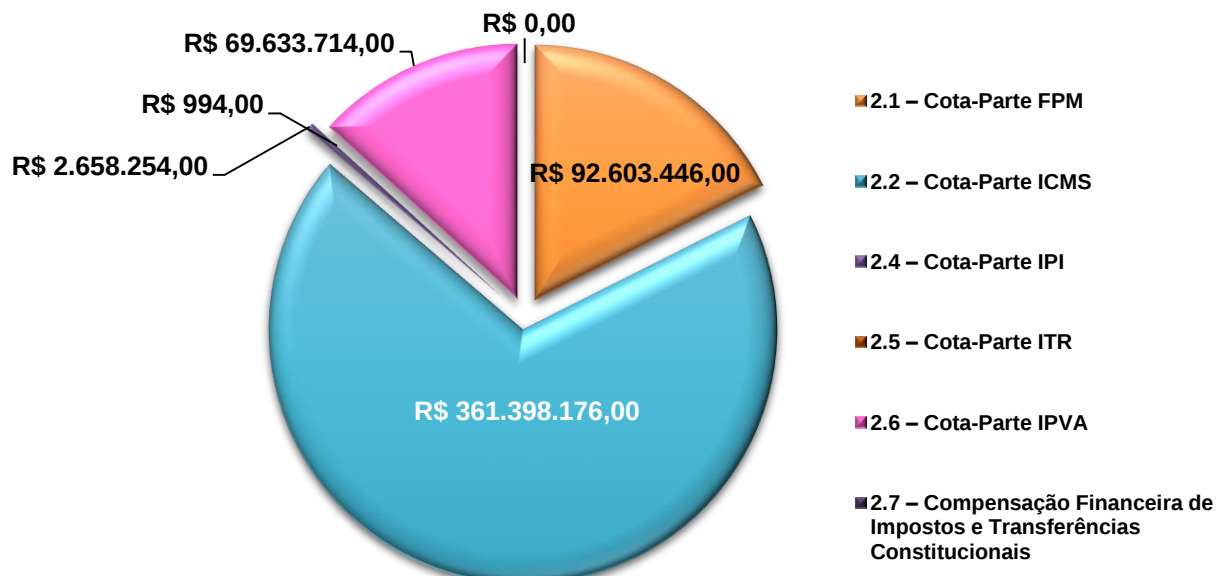
1 - Receitas de Impostos R\$ 279.558.282,00

R\$ 35.156.248,00

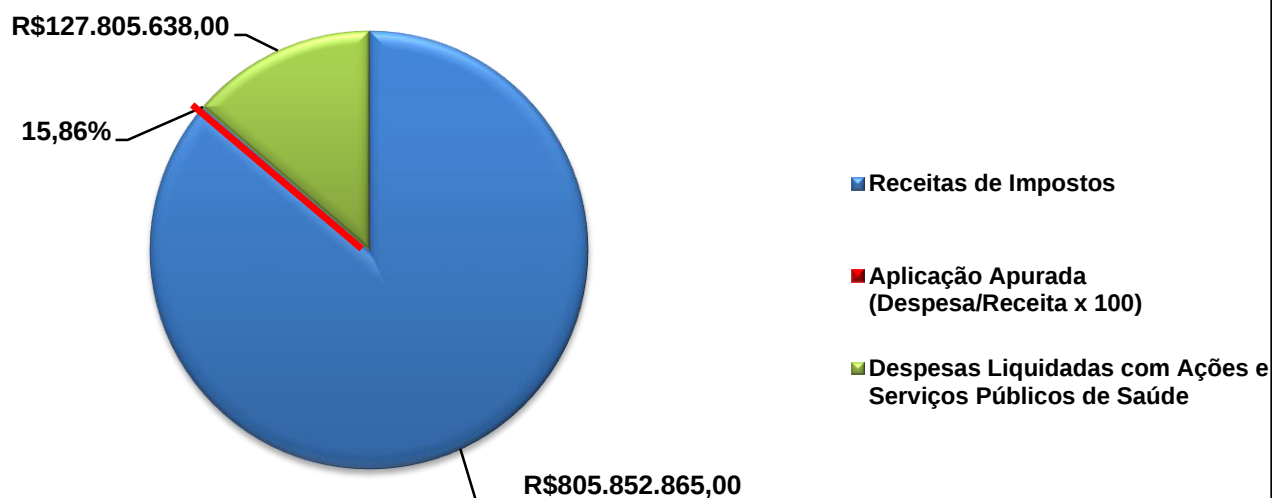


- 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Propr. Predial e Ter. Urbana – IPTU
- 1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI
- 1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços Qualquer Natureza - ISS
- 1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF

2 - Receitas de Transferências Constitucionais e Legais - R\$ 526.294.583,00



3 - Total de Receitas x Despesas Liquidadas





5. PRECATÓRIOS

5.1. Pagamentos de Precatórios Judiciais

Conforme levantamento realizado junto à Secretaria de Finanças, o total de pagamentos de Precatórios Judiciais realizados pela Municipalidade no 1º Quadrimestre de 2024 foi de R\$ 18.590.212,67 (dezoito milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e doze reais e sessenta e sete centavos) e no 2º Quadrimestre a quantia de R\$ 19.195.559,32 (dezenove milhões, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), não constando, até a presente data, pagamentos em atraso. A pedido da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a DEPRE emitiu, em 03 de setembro de 2024, Atestado de Adimplência, doc.01.

- Precatórios Judiciais pagos no 1º Quadrimestre de 2024: R\$ 18.590.212,67.

Exercício de 2024 - 1º Quadrimestre - Encargos		
Mês	Depósito Mensal	Parcelamento
Janeiro	R\$ 4.608.206,89	R\$ 361.082,36
Fevereiro	R\$ 4.628.332,83	R\$ 361.082,36
Março	R\$ 4.658.588,60	R\$ 361.082,36
Abril	R\$ 4.695.084,35	R\$ 361.082,36
Total	R\$ 18.590.212,67	R\$ 1.444.329,44

- Precatórios Judiciais pagos no 2º Quadrimestre de 2024: R\$ 19.195.559,32.

Exercício de 2024 - 2º Quadrimestre - Encargos		
Mês	Depósito Mensal	Parcelamento
Maio	R\$ 4.732.262,29	R\$ 361.082,36
Junho	R\$ 4.836.761,44	R\$ 361.082,36
Julho	R\$ 4.823.528,83	R\$ 361.082,36
Agosto	R\$ 4.803.006,76	R\$ 361.082,36
Total	R\$ 19.195.559,32	R\$ 1.444.329,44

6. ENCARGOS SOCIAIS

6.1. Recolhimento de encargos sociais (INSS, PASEP, FGTS, regime próprio de previdência)

O Município de Mauá recolhe seus encargos tempestivamente e está adimplente com os parcelamentos de encargos sociais.



7. DESPESA DE PESSOAL

7.1. Admissões, exonerações e aposentadorias no presente exercício.

No período referente ao 2º Quadrimestre de 2024 foram feitas 1069 admissões, 517 demissões/exonerações e 99 cessões, sendo:

Dados Gerais - 2º quadrimestre de 2024		
Secretaria	Ato	Quantidade
Secretaria de Administração DGRH	admissões	784
	demissões / exonerações	399
	servidores cedidos	099
Secretaria de Educação	admissões	282
	demissões / exonerações	43
Secretaria de Saúde	admissões	03
	demissões / exonerações	75

Admissões	
Secretaria de Administração / DGRH - 2º Quadrimestre 2024	
Tipo / Vínculo	Quantidade
Comissionado	84
Eventual	136
Frente de Trabalho	150
Contrato Prazo Determinado	149
Efetivo / Estatutário	265
Total	784

Admissões	
Secretaria de Educação - 2º Quadrimestre 2024	
Tipo / Vínculo	Quantidade
Eventual	136
Contrato Prazo Determinado	146
Total	282

Admissões	
Secretaria de Saúde - 2º Quadrimestre 2024	
Tipo / Vínculo	Quantidade
Contrato Prazo Determinado	03
Total	03



Demissões / Exonerações	
Secretaria de Administração / DGRH - 2º Quadrimestre 2024	
Tipo / Vínculo	Quantidade
Efetivo / Estatutário	126
Comissionados	99
Bolsistas	106
CLT	09
Eventual	11
Contrato Prazo Determinado	48
Total	399

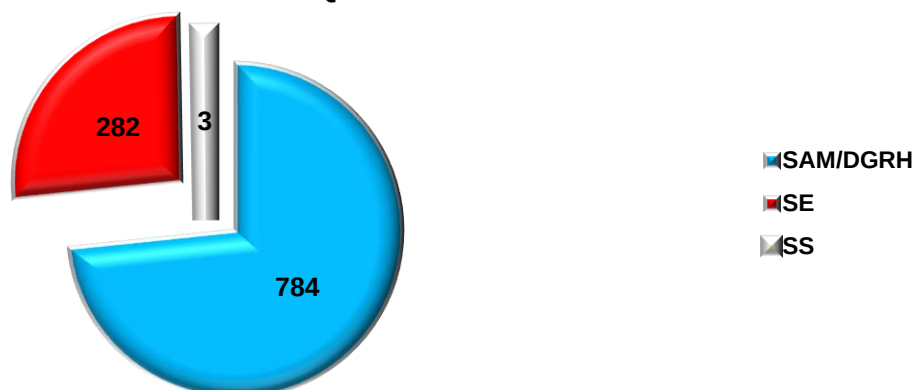
Demissões / Exonerações	
Secretaria de Educação - 2º Quadrimestre 2024	
Tipo / Vínculo	Quantidade
Eventual	11
Contrato Prazo Determinado	32
Total	43

Demissões / Exonerações	
Secretaria de Saúde - 2º Quadrimestre 2024	
Tipo / Vínculo	Quantidade
Contrato Prazo Determinado	16
Efetivo / Estatutário	31
CLT (Concursado)	02
CLT (não estável)	02
CLT (estável)	02
Comissionados	22
Total	75



Servidores Cedidos	Quantidade
Os servidores cedidos a Órgãos externos, como Distrito Policial, Fórum, Poupatempo, Cartórios Eleitorais, Vara do Trabalho, entre outros	
Cartório Eleitoral, 217º Zona Eleitoral	010
Cartório Eleitoral, 339º Zona Eleitoral	005
Cartório Eleitoral, 365º Zona Eleitoral	008
Total Cartório Eleitoral	023
CIRETRAN - Mauá	001
Corpo de Bombeiro	002
Delegacia da Mulher	004
Delegacia de Polícia – Sede	003
1º Distrito Policial de Mauá	007
2º Distrito Policial de Mauá	004
3º Distrito de Policial de Mauá	003
4º Distrito Policial de Mauá	005
Total Delegacia de Polícia - Sede	022
Fórum da Comarca de Mauá	023
Vara do Trabalho de Mauá	002
Sindicato dos Servidores Públicos de Mauá	006
UNISERV	003
Poupatempo de Mauá	006
APROMAM - Associação dos Profissionais Magistério Municipal	007
Total Servidores Cedidos	099

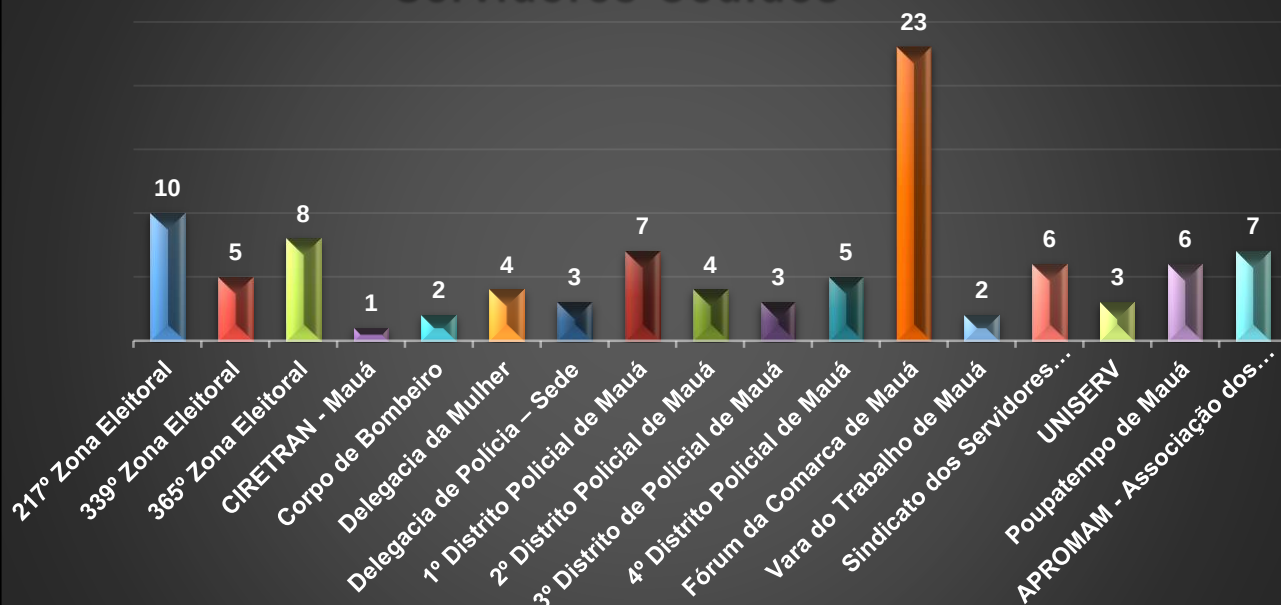
Total Admissões - 2º Quadrimestre/2024



Total Demissões/Exonerações - 2º Quadrimestre/2024



Servidores Cedidos



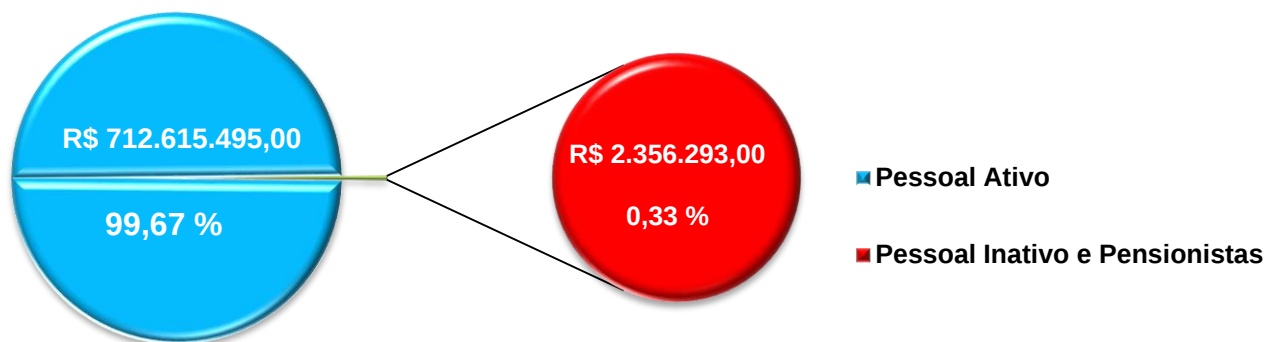


7.2. Percentual de despesa laboral do Poder Executivo em face da Receita Corrente Líquida - RCL.

A Despesa Bruta com Pessoal e Encargos, referente ao 2º Quadrimestre de 2024, somou a quantia de **R\$ 714.971.788,00** (setecentos e quatorze milhões, novecentos e setenta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais) que, comparada a Receita Corrente Líquida – RCL, corresponde a **45,01%**, abaixo dos limites prudencial (51,3%) e máximo (54%) da Lei de Responsabilidade Fiscal, já computando a mão de obra da FUABC que representa 9,00%.

Comprometimento da Receita Corrente Líquida com Despesa de Pessoal			
Despesa Bruta com Pessoal	R\$ 714.971.788,00		
Pessoal Ativo	R\$ 712.615.495,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	R\$ 464.884.372,00		
Obrigações Patronais	R\$ 106.678.565,00		
Contratos de Terceirização ou de Contratação Indireta	R\$ 141.052.558,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 2.356.293,00		
Aposentadorias, Reservas e Reformas	R\$ 1.754.280,00		
Pensões	R\$ 602.013,00		
Despesas não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (-)	R\$ 9.853.394,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 29.446,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior	R\$ 219.942,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados – Constituição Federal, art. 198, §11º	R\$ 9.604.005,00		
Despesa Líquida com Pessoal	R\$ 705.118.394,00	R\$ 141.052.558,00 (FUABC)	R\$ 564.065.836,00 (Município)
RCL Ajustada para Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 1.566.497.626,00		
Comprometimento na RCL	45,01%	9,00%	36,01%
Limite Prudencial	51,30%		
Limite Máximo / Legal	54,00%		

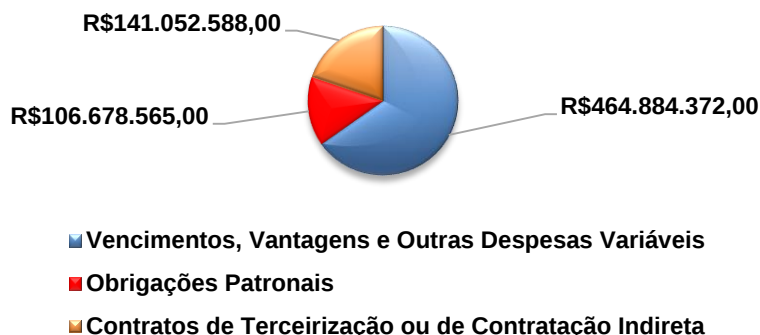
1 - Despesa Bruta com Pessoal R\$ 714.971.788,00



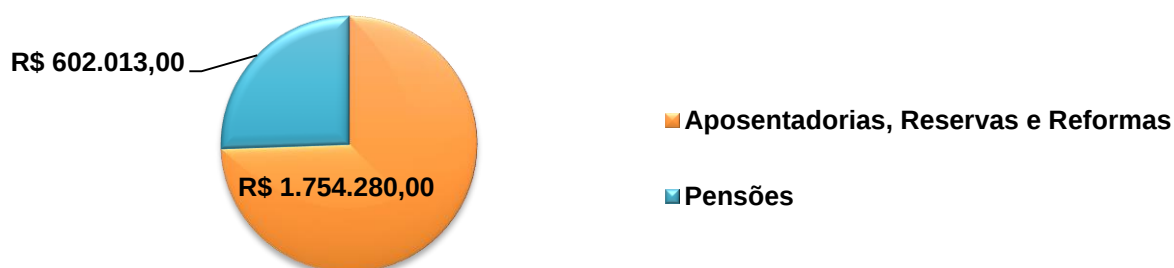
⁹ Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

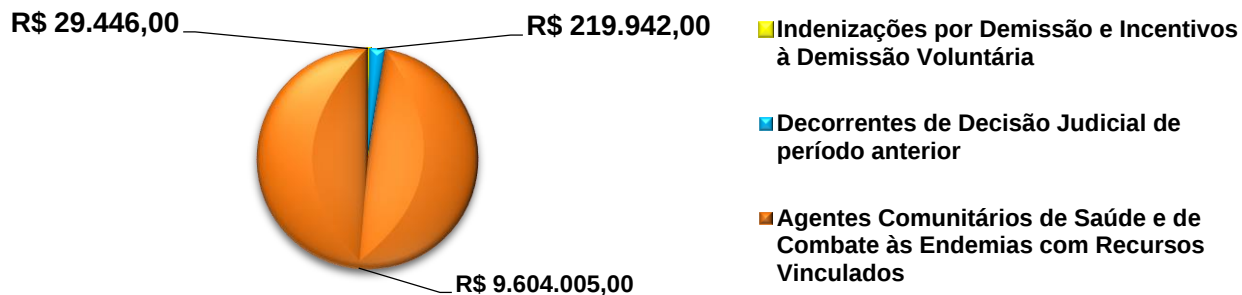
2 - Pessoal Ativo R\$ 712.615.495,00



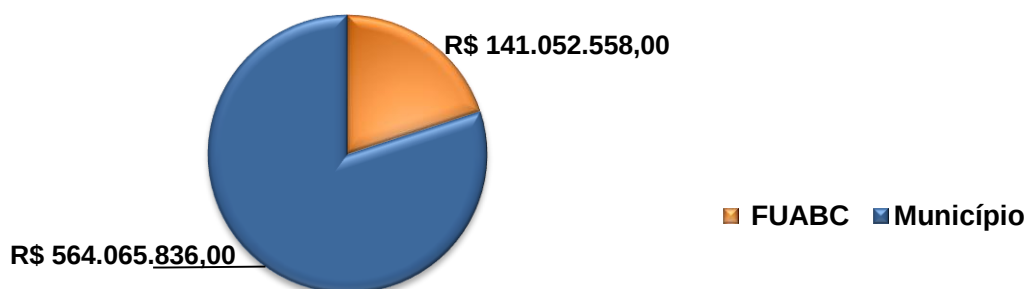
3 - Pessoal Inativo e Pensionistas R\$ 2.356.293,00



4 - Despesas não Computadas R\$ 9.853.394,00



5 - Despesa Líquida com Pessoal R\$ 705.118.394,00





7.3. Despesa com Pessoal no último ano de mandato/ano eleitoral

Atendendo ao disposto na Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, para a Despesa com Pessoal, a partir do encerramento em junho de 2024, calculada na forma do artigo 18, §2º¹⁰, no importe de 37,4846%, deve a Municipalidade observar tal percentual nos meses seguintes para atendimento ao artigo 21, II¹¹, da Lei Complementar retrocitada, conforme notificação da Controladoria-Geral, doc.02.

7.4. Gratificações a Servidores Comissionados

Conforme orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 1438/026/14, não há permissão legal para gratificações a servidores comissionados, pois os *cargos de provimento em comissão já supõem naturalmente dedicação exclusiva e em regime integral ao serviço, uma vez que são considerados longa manus da autoridade nomeante, cuja atividade consiste um múnus público, sendo devidamente remunerados, nos termos da lei.*

7.5. Pagamentos de Horas Extras a Servidores Comissionados

Acatando as orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 012001/989/18, é considerado indevido o pagamento de horas extraordinárias a ocupantes de cargos em comissão, na medida em que não se submetem à jornada regular de trabalho, por demandar dedicação exclusiva ao exercício de atividades sob o vínculo de confiança entre a Autoridade que nomeia e o profissional admitido, condição inerente a cargos de livre provimento.

¹⁰ Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência. § 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho.

¹¹ Art. 21. É nulo de pleno direito:

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20.



7.6. Gratificações e Adicionais a Servidores – Critérios Objetivos e Exercício de Atividade Extra

A Concessão de Gratificações e Adicionais a Servidores obedecem a critérios objetivos e comprovação, de forma documentada, de exercício de atividade extra, conforme expressam os dispositivos legais:

- Lei Complementar 01/2002¹²;
- Lei Complementar 05/2007¹³;
- Lei Municipal 4860/2013¹⁴;
- Lei Municipal 19/2014¹⁵;
- Lei Municipal 5131/2016¹⁶;
- Lei Municipal 5164/2016¹⁷;
- Lei Municipal 6000/2022¹⁸;
- Lei Complementar 18/2014¹⁹;
- Lei Complementar 36/2019²⁰;
- Lei Municipal 5577/2019²¹;

7.7. Pagamentos de Horas Extras a Servidores – Pertinência e Justificativas

A Controladoria-Geral verifica, por amostragem, a necessidade de pertinência das justificativas para pagamento de horas extras a servidores e se não há habitualidade evitando, assim, possível adequação salarial por meio de pagamento de horas extras.

7.8 – Pagamento de Salários – Limite do Teto

Por meio de acompanhamento, através de informações oriundas do Departamento de Administração e Desenvolvimento de Pessoa – DADP, a Controladoria-Geral do Município verifica se os pagamentos de salários a servidores estão acima do teto definido por Lei evitando, assim, possível descumprimento à Legislação vigente.

7.9. Adiantamentos

Através de Relatório Quadrimestral da Auditoria, a Controladoria-Geral realiza o acompanhamento dos Adiantamentos através de verificação, orientação e correição, por amostragem ou controle *in loco*, com propositura de adoções de medidas administrativas para evitar que possíveis falhas formais ocorram.

¹² Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauá.

¹³ Institui a Modernização da Administração Tributária e dá outras providências.

¹⁴ Dispõe sobre a criação de gratificações especiais, altera a redação da Lei Municipal nº 4291, de 28 de dezembro de 2007, e revoga a Lei Municipal nº 4433, de 05 de maio de 2009 e dá outras providências.

¹⁵ Institui o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Mauá e dá outras providências.

¹⁶ Altera dispositivos da Lei nº 4.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre a criação de gratificações especiais e dá outras providências.

¹⁷ Institui a Gratificação por Desempenho - GPD, no âmbito da Coordenadoria de Administração Tributária - CAT, da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.

¹⁸ Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Mauá, no que se refere aos órgãos de direção, chefia e assessoramento no âmbito da administração direta, cria o respectivo quadro de pessoal comissionado e função de confiança e dá outras providências.

¹⁹ Dispõe sobre a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências. (Redação dada pela Lei Complementar nº 27/2017)

²⁰ Estabelece o Estatuto do Magistério e o Quadro de Apoio ao Magistério do Município de Mauá e dá outras providências.

²¹ Institui o adicional de periculosidade aos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Mauá e dá outras providências.



8. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Controladoria-Geral, através de Relatório Quadrimestral da Auditoria, realiza o acompanhamento dos Licenciamentos Ambientais através de verificação, orientação e correição, por amostragem ou controle *in loco*.

Com base nas informações prestadas pelas Secretarias Municipais competentes, no 2º Quadrimestre de 2024 foram abertos os seguintes processos administrativos de Licenciamento Ambiental:

Tipo de Documento	Quantidade
Licença Prévia e de Instalação	9
Licença Prévia, de Instalação e de Operação	2
Licença de Operação	15
Manifestação Técnica	7
Informação Técnica	14
Autorização Ambiental	19
Total	66

Pedidos de Licenciamento Ambiental		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
1	3727/2024	Informação Técnica
2	3725/2024	Informação Técnica
3	3726/2024	Informação Técnica
4	3723/2024	Informação Técnica
5	2422/2015	Licença de Operação
6	561686	Manifestação Técnica
7	562260	Manifestação Técnica
8	3903/2024	Autorização Ambiental
9	3955/2024	Autorização Ambiental
10	4090/2024	Informação Técnica
11	14625/2022	Licença de Operação
12	3884/2024	Informação Técnica
13	4088/2024	Informação Técnica
14	4089/2024	Informação Técnica
15	4259/2024	Autorização Ambiental
16	4295/2024	Licença Prévia e de Instalação
17	4460/2024	Autorização Ambiental
18	4565/2024	Autorização Ambiental
19	8369/2024	Licença de Operação
20	3892/2024	Autorização Ambiental
21	5004/2024	Autorização Ambiental
22	5207/2024	Autorização Ambiental
23	11031/2019	Licença de Operação
24	5354/2024	Autorização Ambiental
25	5355/2024	Autorização Ambiental
26	5052/2024	Licença Prévia e de Instalação
27	5337/2024	Autorização Ambiental



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

28	5420/2024	Informação Técnica
29	19581/2018	Autorização Ambiental – Renovação
30	5722/2024	Autorização Ambiental
31	590441	Manifestação Técnica
32	592736	Manifestação Técnica
33	13286/2021	Licença de Operação
34	5869/2024	Licença Prévia e de Instalação
35	6009/2024	Informação Técnica
36	6014/2024	Autorização Ambiental
37	6013/2024	Licença Prévia e de Instalação
38	597291	Manifestação Técnica
39	5784/2024	Informação Técnica
40	917/2023	Autorização Ambiental – Renovação
41	6363/2024	Autorização Ambiental
42	6416/2024	Licença Prévia e de Instalação
43	404/2023	Licença de Operação
44	2825/2020	Licença de Operação
45	6474/2024	Informação Técnica
46	6457/2024	Autorização Ambiental
47	6475/2024	Informação Técnica
48	8538/2019	Licença de Operação
49	9883/2019	Licença de Operação
50	6379/2024	Licença Prévia e de Instalação
51	6727/2024	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
52	6376/2024	Licença Prévia e de Instalação
53	6415/2024	Licença de Operação
54	607908	Manifestação Técnica
55	12972/2019	Licença de Operação
56	6758/2024	Licença Prévia e de Instalação
57	12157/2021	Licença de Operação
58	6415/2024	Licença Prévia e de Instalação
59	1862/2023	Autorização Ambiental - Renovação
60	6934/2024	Autorização Ambiental
61	7164/2016	Licença de Operação
62	6942/2024	Informação Técnica
63	6952/2024	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
64	612158	Manifestação Técnica
65	14310/2017	Licença de Operação
66	54217/2021	Licença de Operação



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Tipo de Documento	Quantidade
Licença Prévia e de Instalação	1
Licença Prévia, de Instalação e de Operação	8
Licença de Operação	16
Total	25

Licenças Ambientais Deferidas		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
01	836/2015	Licença de Operação
02	14609/2019	Licença de Operação
03	9544/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
04	9364/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
05	7014/2019	Licença de Operação
06	4169/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
07	4748/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
08	3136/2018	Licença de Operação
09	5956/2019	Licença de Operação
10	17630/2018	Licença de Operação
11	10789/2014	Licença de Operação
12	14257/2011	Licença de Operação
13	8745/2015	Licença de Operação
14	8369/2023	Licença de Operação
15	53564/2021	Licença de Operação
16	2930/2024	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
17	12010/2015	Licença de Operação
18	9054/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
19	10277/2023	Licença Prévia e de Instalação
20	4295/2024	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
21	14625/2022	Licença de Operação
22	11031/2019	Licença de Operação
23	9931/2023	Licença Prévia, de Instalação e de Operação
24	13286/2021	Licença de Operação
25	54217/2021	Licença de Operação



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Tipo de Documento	Quantidade
Autorização Ambiental	13
Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental	16
Total	29

Autorizações Ambientais e Declarações de Cumprimento da Compensação Ambiental (Dcca) Deferidas		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
01	6534/2023	Autorização Ambiental
02	9358/2023	Autorização Ambiental
03	8426/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
04	1573/2019	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
05	12559/2019	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
06	360/2020	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
07	10373/2023	Autorização Ambiental
08	3903/2024	Autorização Ambiental
09	12659/2022	Autorização Ambiental
10	2640/2021	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
11	7617/2023	Autorização Ambiental
12	2562/2023	Autorização Ambiental
13	12648/2022	Autorização Ambiental
14	4565/2024	Autorização Ambiental
15	2448/2024	Autorização Ambiental
16	10567/2023	Autorização Ambiental
17	5329/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
18	7346/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
19	7347/2020	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
20	2369/2020	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
21	9541/2020	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
22	12736/2021	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
23	3955/2024	Autorização Ambiental
24	4259/2024	Autorização Ambiental
25	9262/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
26	8714/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
27	8557/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
28	10373/2023	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental
29	5884/2024	Declaração de Cumprimento da Compensação Ambiental



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Tipo de Documento	Quantidade
Manifestação Técnica	10

Manifestações Técnicas Deferidas		
	PA / Solicitação	Tipo de Documento
01	3292/2024	Manifestação Técnica
02	561686	Manifestação Técnica
03	562260	Manifestação Técnica
04	3457/2024	Manifestação Técnica
05	582524	Manifestação Técnica
06	576933	Manifestação Técnica
07	597291	Manifestação Técnica
08	592736	Manifestação Técnica
09	590441	Manifestação Técnica
10	575725	Manifestação Técnica

Tipo de Documento	Quantidade
Informação Técnica	18

INFORMAÇÕES TÉCNICAS DEFERIDAS		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
01	3185/2023	Informação Técnica
02	3179/2024	Informação Técnica
03	3723/2024	Informação Técnica
04	3725/2024	Informação Técnica
05	3726/2024	Informação Técnica
06	3727/2024	Informação Técnica
07	177/2024	Informação Técnica
08	4089/2024	Informação Técnica
09	4090/2024	Informação Técnica
10	410/2024	Informação Técnica
11	4088/2024	Informação Técnica
12	5420/2024	Informação Técnica
13	1891/2024	Informação Técnica
14	3468/2023	Informação Técnica
15	6009/2024	Informação Técnica
16	5784/2024	Informação Técnica
17	3884/2024	Informação Técnica
18	6475/2024	Informação Técnica



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

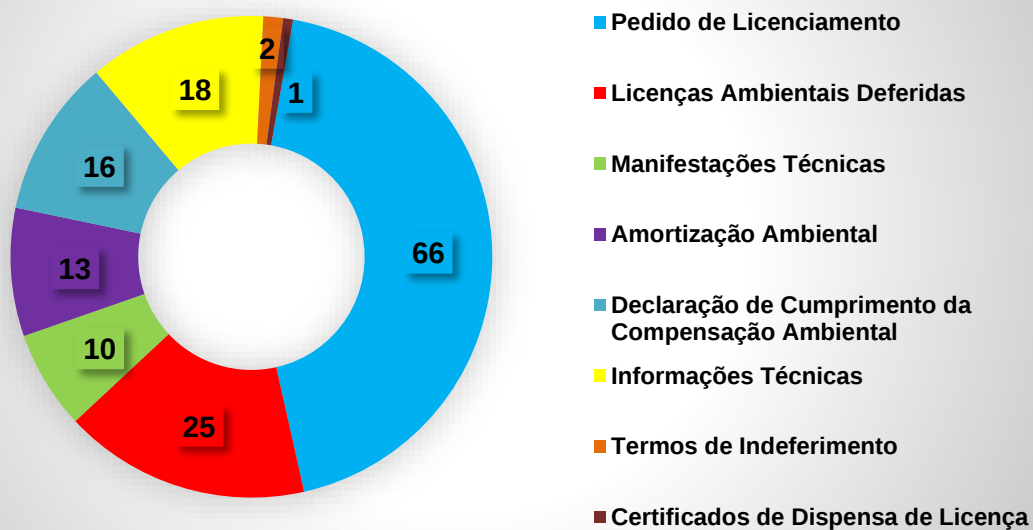
Tipo de Documento	Quantidade
Termo de Indeferimento	2

TERMOS DE INDEFERIMENTO		
	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
01	1602/2024	Termo de Indeferimento
02	5053/2024	Termo de Indeferimento

Tipo de Documento	Quantidade
Certificado de Dispensa de Licença	1

Certificados de Dispensa de Licença Deferidos		
PA	Processo Administrativo nº	Tipo de Documento
01	2464/2024	Certificado de Dispensa de Licença

Licenciamento Ambiental





9. OBRAS PARALISADAS E/OU ATRASADAS

Com base nas manifestações prestadas da Secretaria de Obras, referente ao 2º Quadrimestre de 2024, não detectamos obras paralisadas e/ou atrasadas, conforme Comunicação Interna nº 323/2024 – Gabinete/SO, doc.03. Observando o link do Portal Obras Públicas Paralisadas ou Atrasadas - https://paineldeobras.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/:public:Obra:painel_obras.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero, recebemos informações, oriundas da Secretaria de Obras, que trata-se de uma obra do Governo Estadual.

9.1. AVCB

Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.04, até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.05/28, e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, doc.29, serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025, conforme relação abaixo:

24 emissões de AVCB's até fevereiro de 2024

Secretaria de Saúde					
	AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
01	614339	UBS Vila Carlina e Maria Wanny	Rua Candido Gonçalves Mendes	06/12/2022	06/12/2025
02	1053368	Base do SAMU Vila Ana Maria	Rua Romanó, 112	10/08/2023	10/08/2026
03	1053378	UBS Jardim Guapituba	Rua Rosa Bonini Mariani, 204	10/08/2023	10/08/2026
04	1053370	UBS Jardim Primavera	Rua Azaléias, 24	10/08/2023	10/08/2026
05	1056821	UBS Parque das Américas	Rua América do Norte, 111	17/08/2023	17/08/2026
06	1053377	UBS Santa Lídia	Rua Peru, 99	10/08/2023	10/08/2023
07	1056817	UBS Vila Magini	Rua David Boscariol, 38	17/08/2023	17/08/2023
08	701292	UBS São João	Avenida Barão de Mauá, 4068	08/05/2024	03/05/2025

Secretaria de Educação					
	AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
01	557127	E.M. Rosa Maria Frare	Rua das Hortências, 179	19/01/2022	05/01/2025
02	608720	E.M. Oswald de Andrade	Rua Claudio Savieto, 397	04/11/2022	24/10/2025
03	608735	E.M. Francisco Ortega	Rua Estevan Galo, 253	04/11/2022	24/10/2025
04	608736	E.M. Lucinda Petigrossi Castabelli	Av. Pres. Castelo Branco, 1807	04/11/2022	24/10/2025
05	608734	E.M. Marcia Regina Abraham	Rua Cesário Parmegiani, 310	04/11/2022	05/01/2025
06	613089	E.M. Samir Auada	Rua Rosa Bonini Mariani, 144	29/11/2022	24/11/2025
07	613389	E.M. Monteiro Lobato	Rua Edmar Matosinho, 228	30/11/2022	22/11/2025
08	613263	E.M. Therezinha Damo Lima	Rua Assunção, 330	30/11/2022	28/11/2025
09	613800	E.M. José Tomaz Neto	Rua Dom José Gaspar, 1049	02/12/2022	28/11/2025
10	614339	E.M. Maria Wanny Soares Cruz	Rua Candido Gonçalves Mendes	06/12/2022	06/12/2025
11	615518	E.M. Paulo Freire	Rua São João, 876	14/12/2022	24/05/2025
12	618372	E.M. Florestan Fernandes	Avenida Washington Luiz, 3623	03/01/2023	25/10/2025
13	710873	E.M. Nova Mauá	Rua Geraldo Nunes Cordeiro	28/06/2024	17/06/2025



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Secretaria de Cultura					
	AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
01	1056803	Cia Polícia Militar Vila São João	Avenida Barão de Mauá, 4050	17/08/2023	17/08/2026

Secretaria de Segurança Pública					
	AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
01	1056828	Casa Hi Hop Vila Magini	Rua David Boscariol, 60	17/08/2023	17/08/2026

Secretaria de Esportes e Lazer					
	AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
01	694270	Estádio Municipal Pedro Benedetti	Avenida Papa João XXIII	01/04/2024	28/03/2025

Cronograma de 36 emissões de AVCB's – 2º semestre de 2024

Secretaria de Educação				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	E.M. Lysiane Pereira Galvão	R. da Pátria, 23, Vila Magine	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Martin Luther King Junior	Rua Inácio José Moraes, 235 – Jd. Nóbrega	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Nathércia Ferreira Perrella	R. Paulo Antonio Cardoso 228 – Jd. Zaíra	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Neuma Maria da Silva	Estr. Adutora Rio Claro, 1115 - Paranaíba	Previsão: ago/2024	----
----	EM. José Rezende da Silva	R. Pedro de Toledo, 363 - Pq. São Vicente	Previsão: ago/2024	
----	E.M. Perseu Abramo	R. Cecília Meireles 451 Miranda Aviz	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Rosa Maria Martins dos Santos	Rua Noel Rosa, 1173 - Jardim Silvia Maria	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Tânia Geraldo de C. Silva	Rua Francisco Jardim, 96 - Vila Assis	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Alberto Betão Pereira Justino	Rua Montevideu, 815 - Pq. das Américas	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Alice Túlio Jacomussi	Rua Napoleão Zambelli, 71 - Jd. Araguaia	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Américo Perrela	R. São Judas Tadeu, 81 - Jd. São Sebastião	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Maria Rosemary de Azevedo	Av. Pres. Castelo Branco, 2737 - Jd. Zaíra	Previsão: ago/2024	----
----	E.M. Carolina Moreira	R. Natal, 79 - Jd. Oratório	Previsão: ago/2024	----
Total: 13				



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Secretaria de Saúde				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	Centro de Zoonoses	Rua das Camélias, 500 - Sertãozinho	Previsão: ago/2024	----
----	UBS Capuava	Rua Durval de Aquino, 120 - Bairro Capuava	Previsão: ago/2024	----
----	UBS São João	Av. Barão de Mauá, 4050 - Vila São João	Previsão: ago/2024	----
----	UBS Itapark	Avenida Itapark, 3895 - Jd. Itapark	Previsão: ago/2024	----
----	UBS Parque São Vicente	Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 509-A - Pq. São Vicente	Previsão: ago/2024	----
----	UBS Jardim Kennedy	Rua Mário Milanese, 539 - Jd. Kennedy	Previsão: ago/2024	----
----	Funerária Municipal	Rua dos Andradas, 160, Santa Lúcia,	Previsão: ago/2024	----
----	Instituto Médico Legal	Rua Manoel Pedro Júnior, 334, Vila Bocaina	Previsão: ago/2024	----
----	UPA Jardim Zaíra	Av. Washington Luiz, 1952 - Jd. Zaíra	Previsão: ago/2024	----
----	UPA Vila Assis Brasil	Avenida Assis Brasil, 591 - Vila Assis Brasil	Previsão: ago/2024	----
----	UPA São João	Av. Barão de Mauá, 4050 - Vila São João	Previsão: ago/2024	----
----	UPA Magini	Av. Washington Luiz, 3890, Vila Magini	Previsão: ago/2024	----
----	UBS Jardim Santista	Rua Januário Bocia, 120 - Jardim Santista, Mauá		----
Total: 13				

Secretaria de Serviços Urbanos				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	Gruta Santa Luzia	Rua Luzia da Silva Itabaiana, 101 - Jd. Itapeva	Previsão: ago/2024	----
----	Cemitério Vila Vitória	Rua Carlo de Campo, 247 - Vl. Nossa Sra. das Vitorias	Previsão: ago/2024	----
----	Cemitério Vila Santa Lúcia	Rua dos Andradas, 160 - Jardim Santa Lúcia	Previsão: ago/2024	----
Total: 03				

Secretaria de Esportes e Lazer				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	Ginásio Poli. Berenice R. Endo	Rua Peretti, 141, R. Otávio Peretti - Vila Assis	Previsão: ago/2024	----
----	Quadra Poli. João R. Gatto	Rua Ca. Polícia Militar Olegário T. Costa, 31-Jd. Itapark	Previsão: ago/2024	----
----	CEU das Artes e dos Esportes	Rua América do Norte, 17 - Parque das Américas	Previsão: ago/2024	----
----	FIEC Parque das Américas	Rua La Paz, S/Nº - Parque das Américas	Previsão: ago/2024	----
----	Ginásio Fernando Conceição	Rua Dr. Benedito Meireles Freire, 57-Vl. Vitória, Mauá	Previsão: ago/2024	----
----	Centro Esportivo Rafael J. Silva	Rua Oscarito, 1231 - Jardim Sonia Maria	Previsão: ago/2024	----
----	Teatro Municipal	Rua Gabriel Marques, 353 - Vila Noêmia	Previsão: ago/2024	----
Total: 07				



Cronograma de 28 emissões de AVCB' – 1º quadrimestre de 2025

Secretaria de Educação				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	E.M. Marli Rodrigues	Rua Armando Bagnara, 624-b – Jd.Zaira	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Terezinha Leardini Branco	Av. Pres. Castelo Branco, 1884 – Jd.Zaira	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Zeni Machado Chiarotto	Rua da União, 119 – Jd. Sonia Maria	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Ana Augusta de Souza	Rua Cuba, 380 - Parque das Américas	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Chico Mendes	Rua Ivan Bernardo da Silva, 43 – Jd. Flórida	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Dom Helder Pessoa Câmara	Rua Cap.Pol.Militar Olegário T.Costa, 222 – Jd. Itapark Novo	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Prédio Secret Educação (Boulevard)	Rua Rio Branco, 183 - Vila Bocaina	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Guilherme Primo Vidotto	Rua Pedro Garcia Fernandes, 84 - Jardim Olinda	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Guimarães Rosa	Rua Dr. Ariocy R. Costa, 75-S.Jorge do Guapituba	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Hebert de Souza	Rua Dona Emília Scarparo, 197 - Jardim Zaira	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Jeanete Beauchamp	Av. D. Benedita Franca da Veiga, 1015 – Vl. Lisboa	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Joao Rodrigues Ferreira	Estr. do Regalado, 81 - Jardim Taquarussu	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Jonathan G. de L. Pitondo	Rua Alziro Vidoto, 120. Pq. Bandeirantes	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Darci Aparecida Fincatti Fornari	Rua Elza Jorge, 153 – Jd.Esperança	Previsão: fev/2025	----
----	E.M. Galdino Jesus dos Santos	Rua João Batista Pantano, 1810 - Jd. Canadá	Previsão: fev/2025	----
Total: 15				

Secretaria de Saúde				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	UBS Zaíra I	Av. Luiz Gonzaga do Amaral, 82 - Jd. Zaíra	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Zaíra II	Av. Castelo Branco, 1975 - Jd. Zaíra	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Zaíra III	Rua Joaquim Alves de Oliveira, 39 - Jd. Zaíra IV	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Flórida	Rua Samuel Wainer, 155 - Jd.Flórida	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Vila Assis	Av. Dom José Gaspar, 2190 - Jd. Anchieta	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Sônia Maria	Rua Carmem Miranda, 545 - Jd. Sonia Maria	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Paranavaí	Rua Rolândia, 252 - Jd. Paranavaí	Previsão: fev/2025	----
----	UBS Oratório	Rua Salvador, 266 - Jd. Oratório	Previsão: fev/2025	----
Total: 08				

Secretaria de Esportes e Lazer				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	Ginásio Poliesportivo Celso Daniel	Rua Fábio José Delpoio, 123 - Vila Noemia	Previsão: fev/2025	----
----	FIEC Barão	Rua José Maria, 4, Jardim IV Centenário	Previsão: fev/2025	----
Total: 02				



Secretaria de Administração				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	Prédio do Paço Municipal	Av. João Ramalho, 205 - Vila Noemia	Previsão: fev/2025	----
----	Almoxarifado e Arquivo Municipal	Rua Cineasta Glauber Rocha, 4.000, Centro	Previsão: fev/2025	----
Total: 02				

Secretaria de Mobilidade Urbana				
AVCB	Unidade	Endereço	Expedição	Validade
----	Sede da Guarda Mun. de Trânsito	Rua Vitorino Dell' Antônia, 271, Vila Noêmia	Previsão: fev/2025	----
Total: 01				

Assim, diante das informações e documentos apresentados pela Secretaria de Obras, informamos que a Municipalidade possui a seguinte programação para as emissões de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's:

- 24 AVCB's já emitidos – até fevereiro de 2024;
- 36 AVCB's a serem emitidos – 2º semestre de 2024;
- 28 AVCB's a serem emitidos – 1º quadrimestre de 2025.

10. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

10.1 – Atendimento aos requisitos previstos na Lei de Acesso à Informação

O Município atende ao disposto na Lei Federal 12.527/2011²² que regula acesso às informações públicas.

10.2 - Com mais de 10 mil habitantes, a Prefeitura divulga, em sua página eletrônica, os repasses a entidades do terceiro setor, bem como informações alusivas a procedimentos licitatórios e ações governamentais, nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei Federal nº 12.527, de 2011

As informações são divulgadas e atualizadas no Portal de Transparência do Município, nos moldes do art. 8º, § 1º da Lei Federal nº 12.527/2011²³.

²² Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências

²³ Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o **caput**, deverão constar, no mínimo:

I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II - registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III - registros das despesas;

IV - informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades; e

VI - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.



11. REPASSES AO LEGISLATIVO

Em relação aos duodécimos transferidos à Câmara Municipal de Mauá, o valor referente ao 2º Quadrimestre de 2024 soma a quantia mensal de R\$ 3.890.000,00 (três milhões, oitocentos e noventa mil reais).

- Duodécimos transferidos à Câmara - 1º Quadrimestre: R\$ 15.560.000,00.
- Duodécimos transferidos à Câmara - 2º Quadrimestre: R\$ 15.560.000,00.

12. Subsídios dos Agentes Políticos.

Não houve aumento para os Agentes Políticos no 2º Quadrimestre de 2024.

13. IEG-M – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

13.1. Ações Governamentais no tocante aos índices apresentados no IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

O Município de Mauá, entre os Exercícios de 2022 e 2023, apresentou quadro de estabilidade no Índice Geral (Índice C) no Quadro IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, porém, a partir de ações efetivas implementadas pela Controladoria-Geral do Município, em conjunto com as Secretarias Municipais pertinentes, e respectivos Departamentos, com base no processo administrativo nº 50.771/2023, realizamos, nos exercícios de 2023 e 2024, diversas reuniões temáticas com a criação de *link* exclusivo - <https://mauamaisefetiva.com.br> alocado no sitio da Prefeitura - <https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=3>.

Após os dados validados pela Equipe da 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Relatório da Contas Municipais 2024 – 1º Semestre (página 03) – TC 4486/989/24, identificamos que a Municipalidade **obteve elevação dos índices i-Saúde e i-Gov-TI**, referente à aferição de 2024 (Base 2023) em relação ao período de 2023 (Base 2022), conforme expresso abaixo:

Exercícios	2023	2024
Ano Base	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	C	C
i-Saúde	C	C+

Exercícios	2023	2024
Ano Base	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	C	C
i-Gov-TI	C+	B

14. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS

14.1 – Fiscalizações da 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 e 10ª Diretoria de Fiscalização – D.F-10.1 do Tribunal de Contas durante o 1º Quadrimestre de 2024

Conforme informado em Relatório Anterior, a Municipalidade recebeu as Equipes de Fiscalização do Tribunal de Contas, no 1º Quadrimestre, para a realização de Fiscalizações:

- **Fiscalizações da 6ª Diretoria de Fiscalização**

- Secretaria de Educação

- **Escola Municipal Professora Patrícia Martinelli Ferrera Panigalli**

- Data da Visita: 02/05/2024

De acordo com o Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 11 de julho de 2024, [doc.30](#), apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

- ***Ausência de AVCB;***

- Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, [doc.04](#), até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, [docs.05/28](#), e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, [doc.29](#), serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

- ***Salas de aulas com azulejos danificados;***

- Com base na visita realizada pela Auditoria da Controladoria-Geral, informamos que não identificamos, nessa Unidade Escolar, salas nas condições supracitadas.

- ***Banheiro feminino com chuveiro quebrado;***

- Tais apontamentos foram saneados, conforme imagens abaixo:



Chuveiros em funcionamento

• **Banheiro masculino com válvula de descarga com defeito;**

➤ Informamos que esses apontamentos foram saneados, através de manutenções realizadas pela Secretaria de Educação.

• **Teias de aranha, mofo e infiltração no fraldário da sala A Grupo 1;**

➤ Durante a Fiscalização da Auditoria, constatamos que a higienização da Unidade Escolar está em condições adequadas de assepsia.

• **Abrigo de descarte de lixo sendo utilizado pela comunidade, independentemente dos dias de coleta; gerando acúmulo de lixo, mal cheiro e moscas (abrigo de lixo próximo à cozinha);**

➤ Com base nas informações prestadas pela Secretaria de Educação, esse apontamento foi saneado, conforme imagens abaixo:



Abrigo de descarte de lixo limpo e sendo usado corretamente

• **Merendeiras sem uniforme;**

➤ Na unidade há 07 (sete) merendeiras exercendo atividades profissionais. No entanto, segundo informações recebidas pela Unidade Escolar, houve a necessidade de realizar trocas/ajustes de alguns uniformes devido às medidas (cumprimento/largura).

• **Falta de muro ou grades na parte traseira da Unidade Escolar;**

➤ Conforme informações prestadas pela Secretaria de Obras e Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral, expomos, através das imagens abaixo, que as fotos A e B demonstram que há proteção tanto de grades quanto do muro que em alguns pontos podem chegar à altura de até 4 metros, resguardando, assim, a segurança das crianças. A foto C contém imagem de satélite de março de 2020, onde é possível verificar uma distância de aproximadamente de 6 metros lineares existente entre o muro da escola e uma travessa. Atualmente, o local abriga construções de casas, sendo possível visualizar/confirmar, através da foto D, uma residência de dois pavimentos.



Foto A



Foto B

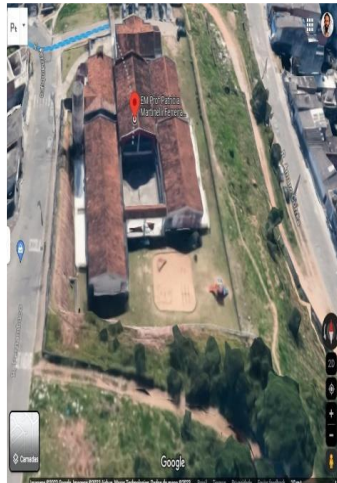


Foto C



Foto D

• **Extintores de incêndio vencidos.**

➤ Informamos que foram adquiridos extintores novos para serem recolocados em seus devidos pontos, com prazos de validade até 2026 e 2027, conforme imagens abaixo:



Extintores novos com prazos de validade até 2026 e 2027

- Escola Municipal Cora Coralina

- Data da Visita: 02/05/2024

De acordo com o Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 11 de julho de 2024, [doc.31](#), apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• Ausência de AVCB;

➤ Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, [doc.04](#), até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, [docs.05/28](#), e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, [doc.29](#), serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

• Extintores de incêndio vencidos;

➤ Informamos que foram adquiridos extintores novos para serem recolocados em seus devidos pontos, com prazos de validades até 2026 e 2027, conforme imagens abaixo:



Extintores novos com prazos de validades até 2026 e 2027

• Infiltrações e rachaduras em diversas salas e locais;

➤ Com base na Manifestação da Secretaria de Obras, Comunicação Interna nº 300/2024, [doc.31A](#), a Municipalidade fará as devidas adequações estruturais.

• **Infestação de roedores em área externa atrás da cozinha;**

➤ Conforme informado em Relatório anterior, doc.31B, tal apontamento foi saneado com manutenção, capina e a desratização na Unidade Escolar ainda no 1º semestre de 2024, docs.31C/31D/31E, e efetuado o tapamento dos buracos de possíveis *tocas* para os roedores, além de efetivação de desratização local, doc.31F, conforme imagens abaixo:



Capina, limpeza e desratização da Unidade Escolar

• **Falta de tela milimetrada;**

➤ Certificamos que a tela milimetrada foi instalada no final do 1º semestre de 2024, conforme imagens abaixo:



Tela milimetrada instalada

• **Piso irregular nos corredores;**

➤ Com base na Manifestação da Secretaria de Obras, Comunicação Interna nº 300/2024, doc. 31A, a Municipalidade fará as devidas adequações estruturais.

• **Vidros quebrados, buraco em forro no teto de banheiro;**

➤ Com base na Manifestação da Secretaria de Obras, Comunicação Interna nº 300/2024, doc.31A, a Municipalidade fará as devidas adequações estruturais. Em relação ao teto do banheiro, tal apontamento foi saneado.

• **Falta de grelha de ralo pluvial;**

➤ Informamos que esse apontamento foi saneado.

• **Falta de espaço na cozinha.**

➤ Com base na Manifestação da Secretaria de Obras, Comunicação Interna nº 300/2024, doc.31A, a Municipalidade fará as devidas adequações estruturais.

• **Porta de entrada da unidade que liga a recepção ao interior da escola permanece quebrada.**

➤ A porta de entrada foi substituída.



A porta de entrada substituída.

► **Escola Municipal Perseu Abramo**

- **Data da Visita: 02/05/2024**

De acordo com o Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 11 de julho de 2024, doc.32, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• **Ausência de AVCB;**

► Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.04, até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.05/28, e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, doc.29, serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

• **Vulnerabilidade (muros baixos);**

► Informamos que a manutenção consta no planejamento para devida adequação.

• **Extintores de incêndio vencidos;**

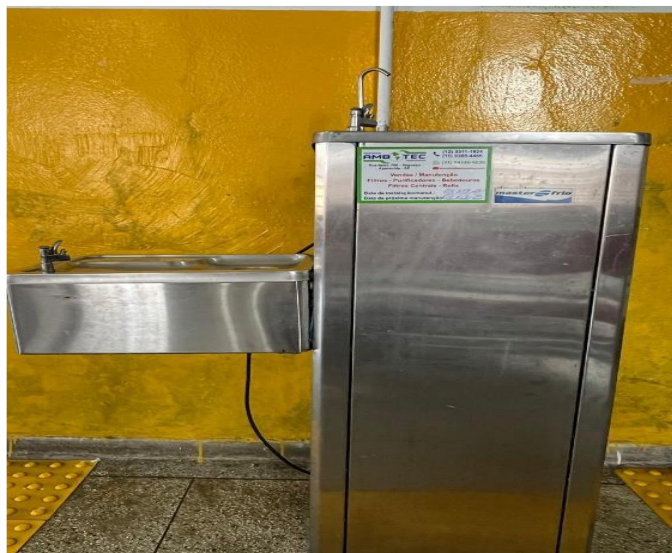
► Certificamos que os extintores foram substituídos/recarregados, com validade até 2027 e 2029, conforme imagens abaixo:



Extintores substituídos/recarregados

• **Filtro com manutenção vencida;**

➤ Informamos que esse apontamento foi saneado, com limpeza do filtro em 16/02/2024 e validade até 16/08/2024. Posteriormente, realizou-se outra limpeza no dia 03/09/2024 com validade até 03/03/2025, imagens abaixo:



Filtros limpos e com manutenção tempestiva



Filtros limpos e com manutenção tempestiva

• **Banheiro sem sabão e papel;**

➤ Apontamento foi saneado.

• **Infiltração em salas e corredor do piso superior;**

➤ O Departamento de Manutenção da Secretaria de Educação fará as devidas correções.

• **Ausência de filtro nas torneiras e certificado que atestasse limpeza ou troca de filtro na unidade.**

➤ Certificamos que Foi realizada uma limpeza do filtro em 16/02/2024 com validade até 16/08/2024. Posteriormente, realizou-se outra limpeza no dia 03/09/2024 com validade até 03/03/2025. Os filtros do pátio e da cozinha encontram-se assegurados para utilização até a próxima manutenção.



► **Escola Municipal Chico Mendes**

- **Data da Visita: 02/05/2024**

De acordo com o Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 11 de julho de 2024, doc.33, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• ***Ausência de AVCB;***

► De acordo com o informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.04, até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.05/28, e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, doc.29, serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

• ***Demanda reprimida de creche;***

► Informamos que a Controladoria-Geral implementou medidas administrativas de acompanhamento, através do Processo Administrativo nº 5935/2024, doc.33A, com a formação de Grupo Técnico – GT para acompanhamento do *Déficit* de Vagas no Sistema de Ensino Municipal, com a participação da Secretaria de Educação e da Auditoria da Controladoria Geral, com vistas a adotar ações efetivas para minorar o *déficit* de vagas, *mapeando* essa carência de forma individualizada por Unidade Escolar, as causas e as ações efetivas da Municipalidade para solucionar ou mitigar a exiguidade de vagas no Sistema de Ensino Municipal.

A partir de uma análise conjunta com a Secretaria de Educação sobre o processo administrativo nº 5935/2024, depreendemos que a soma do *déficit* de 4.630 vagas para a Educação Infantil (Creche), citada pela competente Equipe da 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 da Egrégia Corte de Contas, folhas 40/41 do r. Relatório TCESP, apresentou uma leve incorreção, em virtude de uma possível ausência de maior clareza das informações prestadas por essa Municipalidade.

Observando a folha 58 do processo 5935/2024, recebemos a explicação do técnico da Secretaria de Educação informando-nos:

Relatório de 22.04.2024:

Cálculo da demanda total: (Matrículas + Lista de espera + Liminares)

O resultado está incorreto, uma vez que as liminares já estão contabilizadas nas matrículas.

Relatório de 30.07.2024:

Cálculo da demanda: (Matrículas + SolicTransf + Lista de espera)

Cálculo da *déficit*: (Capacidade Física - Demanda)

• **Relatório atual corrigido:**

Foram incluídas as informações pertinentes aos cálculos para eliminar eventuais distorções.

folha 58 do processo administrativo nº 5935/2024

A partir dessa explicação, percebemos que a incorreção repousou na soma das matrículas e liminares e o correto é considerar que as liminares já estão contabilizadas nas matrículas.

Verificando a folha 64 do processo administrativo nº 5935/2024, com atualização até 17 de setembro de 2024, percebemos os seguintes números referentes a *déficit* / lista de espera:

Atualização	Série/Grupo	Cap. Fis.	Matrículas.	SolicTransf.	Lista de espera / Déficit	Demanda.
17 de SET 2024 07:50	Grupo 1	1652	2186	79	1062	3327
	Grupo 2	2279	2431	90	479	3000
	Grupo 3	3348	3214	50	165	3429
	Grupo 4	4344	3973			3973
	Grupo 5	4539	3984			3984
	1º Ano	510	392			392
	2º Ano	150	95			95
	3º Ano	120	108			108
	4º Ano	150	115			115
	5º Ano	128	103			103
	6º Ano	220	166			166
	7º Ano	188	131			131
	8º Ano	218	140			140
	9º Ano	156	129			129
	MULTISSERIADA	550	365			365
tal Geral		18552	17532	219	1706	19457

folha 64 do processo administrativo nº 5935/2024

Assim, a Educação Infantil – Creche, formada por 3 (três) grupos, apresenta *déficit* de 1706 vagas, sendo 1.062 para o Grupo 1, 479 para o Grupo 2 e 165 para o Grupo 3. Em que pese tenha havido certa divergência numérica na soma do *déficit* de vagas por parte dos competentes Agentes de Fiscalização, o quantitativo correto ainda é alto e a Municipalidade, através da Secretaria de Educação, adotou ações efetivas para mitigar o *déficit* de vagas.

• Extintores de incêndio vencidos;

➤ Identificamos que os extintores foram substituídos/recarregados, com validades até 2027 e 2029, conforme imagens abaixo:



Extintores substituídos/recarregados

• **Computadores quebrados;**

➤ Informamos que os computadores estão inutilizáveis e há chamado aberto para serem retirados, nas próximas semanas, com baixa nos seus respectivos patrimônios como inservíveis. No entanto, há computadores em funcionamento para uso dos alunos.

• **Ausência de tela milimetrada;**

➤ Constatamos que essa Unidade Escolar não possui tela milimetrada na cozinha, apenas tela quadriculada. A Secretaria de Educação, em parceria com a Secretaria de Obras, estão em processo de execução para sanear esse apontamento, através do processo administrativo nº 2362/2024.

• **vazamento no sifão da pia;**

➤ Certificamos que esse apontamento foi saneado, conforme imagem abaixo:



Vazamento no sifão da pia reparado

• **circulação de insetos;**

➤ Informamos que foi realizada a última Desratização e a Desinsetização nessa Unidade Escolar no 1º semestre/2024. Em visita da Auditoria da Controladoria-Geral, em 06 de agosto de 2024, a Vice-Diretora da Unidade relatou-nos a não-ocorrência de novos casos de presença de roedores e insetos deste então.

• **Espaço da cozinha e estoque apertado;**

➤ Com base na Manifestação da Secretaria de Obras, Comunicação Interna nº 300/2024, doc.31A, a Municipalidade fará as devidas adequações estruturais.

• **Mofo e infiltração em salas de aulas.**

➤ Igualmente ao item anterior, informamos que a Municipalidade fará as devidas adequações estruturais, de acordo com a Comunicação Interna nº 300/2024 da Secretaria de Obras.

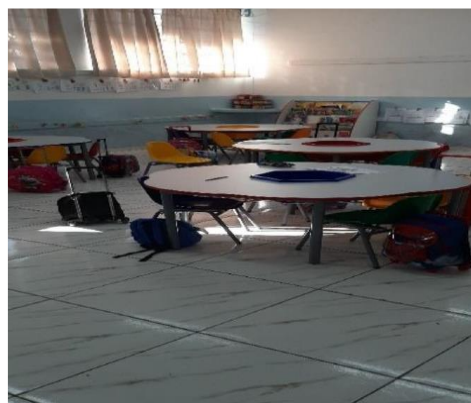
► **Escola Municipal Samir Auada**

- **Data da Visita: 02/05/2024**

De acordo com o Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 11 de julho de 2024, doc.34, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• **Mobília com ferrugem nas ferragens;**

► Certificamos, através da visitada da Auditoria da Controladoria-Geral, que os mobiliários, tanto do refeitório quanto das salas de aula, foram trocados conforme imagens abaixo:



Mobiliários trocados

• **Umidade em salas de aulas;**

► Identificamos que essa Unidade Escolar recebeu uma reforma recentemente. No entanto, a ocorrência de infiltração permanece em algumas salas. O Departamento de Manutenção da Secretaria de Educação e a Secretaria de Obras foram notificados.

• **Extintores de incêndio vencidos;**

► Identificamos que os extintores foram substituídos/recarregados, com validade até 2027:



Extintores substituídos/recarregados

• **fogão com pés enferrujados e soltando fuligem.**

► Vistoriamos e percebemos que se trata de um fogão antigo, de uso constante, e encontra-se enferrujado e com chamas avermelhadas em algumas bocas provocando, assim, a aparência de fuligem nas panelas, mas não há ocorrência de escapes de gás. Foi solicitada manutenção.



► **Escola Municipal José Rezende**

- **Data da Visita: 02/05/2024**

De acordo com o Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 11 de julho de 2024, doc.35, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• ***Ausência de AVCB;***

► De acordo com o informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.04, até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.05/28, e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, doc.29, serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

• ***Ausência de alvará da Vigilância Sanitária.***

► Informamos que a Municipalidade, através da Controladoria-Geral, realizou a abertura do Processo Administrativo nº 4.996/2024, em conjunto com a Secretaria de Obras, Secretaria de Educação e Coordenadoria de Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde, para tratativas administrativas sobre o planejamento e viabilização da expedição dos Alvarás Sanitários nas Unidades de Ensino Infantil do Município.

► **Escola Municipal Francisco Ortega**

- **Data da Visita: 03/05/2024**

A partir do Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 11 de julho de 2024, doc.36, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• ***Infiltração no teto do banheiro - piso superior;***

► Com base na Manifestação da Secretaria de Obras, Comunicação Interna nº 300/2024, doc.31A, a Municipalidade fará as devidas adequações estruturais.

• ***Infiltração na parede/teto das salas 3 e 4 (vidro quebrado);***

► Através da Comunicação Interna nº 300/2024, doc.31A, informamos que a Municipalidade fará as devidas adequações estruturais.

• ***Torneira elétrica da cozinha não funciona;***

► Conforme já exposto, a Municipalidade fará as devidas adequações estruturais, de acordo com as informações prestadas na Comunicação Interna nº 300/2024 da Secretaria de Obras, doc.31A.

• ***Mureta externa com altura menor que 40 cm com queda de 1,70;***

► Observando as informações expressas na Comunicação Interna nº 304/2024, doc.36A, informamos que a Municipalidade fará as devidas adequações estruturais.

• ***Ausência de sala de informática.***

► Informamos, com base nas informações da Direção da Unidade Escolar, que a ausência da sala de informática se dá devido a sua desativação, no início de 2023, ocasionado pela falta de Auxiliar que pudesse acompanhar as professoras ou que pudesse ficar com as crianças noutro espaço para que ocorresse o revezamento nos computadores, visto que, à época, havia 03 computadores disponíveis em funcionamento. Além disso, ocorreu a troca de *software* das atividades pedagógicas e os computadores não suportaram o programa instalado ocasionando suas inutilizações.

► **Escola Municipal Neuma Maria da Silva**

- **Data da Visita: 03/05/2024**

De acordo com o Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 11 de julho de 2024, doc.37, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• ***Ausência de AVCB;***

➤ De acordo com o informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.04, até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.05/28, e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, doc.29, serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

• ***Infiltrações em diversos locais;***

➤ Conforme já exposto, a Municipalidade fará as devidas adequações estruturais, de acordo com as informações prestadas na Comunicação Interna nº 300/2024 da Secretaria de Obras, doc.31A.

• ***Ausência de papel e sem sabão no dispenser nos banheiros;***

➤ Informamos que esse apontamento foi saneado, conforme imagens abaixo:



Papel e sabão no dispenser à disposição dos alunos

• ***Dispenser quebrado e infiltração no fraldário em frente à sala 13;***

➤ Certificamos que esse apontamento foi saneado, com dispenser trocado e infiltrações contidas. Ainda, foi realizada manutenção geral na Unidade Escolar durante o período de recesso escolar amenizando a infiltração.

- **Cozinha com entupimento, ausência de triturador e liquidificador (há apenas misturador);**

➤ Através de manutenção local pela Secretaria de Obras, esse Apontamento foi saneado. Não há triturador na Unidade Escolar, porém há liquidificador em funcionamento.

- **Ausência de tela milimetrada;**

➤ Identificamos que a tela milimetrada foi instalada, conforme imagens abaixo:



Tela milimetrada instalada

- **Mobília do berçário está velha;**

➤ **A Unidade Escolar recebeu mobília nova para utilização no berçário, conforme imagens abaixo:**



Mobília nova para o berçário

• ***Sala 15 com mofo na parede;***

➤ Informamos que foi realizada manutenção geral na Unidade Escolar durante o período de recesso escolar, amenizando a infiltração e forte odor de mofo nas salas da Educação Infantil.

• ***Lactário sem tela milimetrada;***

➤ Certificamos que a tela milimetrada foi instalada, conforme imagens abaixo:



Tela milimetrada instalada no Lactário

• ***Existência de insetos o formigas;***

➤ Informamos que esse apontamento foi saneado.

• ***Pia com altura baixa para as merendeiras;***

➤ De acordo as informações prestadas pela Secretaria de Obras, Comunicação Interna nº 300/2023, [doc.31A](#), a Municipalidade fará as devidas adequações elétricas e estruturais.

• ***Ausência de cobertura na passagem do prédio para berçário;***

➤ Através da Comunicação Interna nº 300/2023, [doc.31A](#), informamos que a Municipalidade fará as devidas adequações elétricas e estruturais.

• ***Cobertura incompleta na rampa de acesso de baixo.***

➤ Igualmente, conforme a Comunicação Interna nº 300/2023, [doc.31A](#), da Secretaria de Obras, ratificamos as informações sobre as adequações elétricas e estruturais que serão executadas nessa Unidade Escolar.



► **Escola Municipal Florestan Fernandes**

- Data da Visita: 03/05/2024

De acordo com o Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 11 de julho de 2024, doc.38, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• ***Infiltração na passagem do refeitório para os berçários;***

➤ O Departamento de Manutenção da Secretaria de Educação, em conjunto com a Secretaria de Obras, farão as devidas adequações estruturais.

• ***Parquinho sem chão emborrachado;***

➤ Com base na Manifestação da Secretaria de Obras, Comunicação Interna nº 304/2024, doc.36A, informamos que a Municipalidade fará as devidas adequações estruturais.

• ***Cozinha teve problemas insetos;***

➤ Certificamos que esse apontamento foi saneado.

• ***Bacias em cima da geladeira por falta de espaço.***

➤ Informamos que a Direção da Unidade Escolar orientou as merendeiras para melhor organização do espaço da cozinha para que haja uma boa ergonomia do ambiente de trabalho.

- **Fiscalizações da 6ª e da 10ª - Diretorias de Fiscalização**

- Secretaria de Saúde**

- Unidade de Pronto Atendimento – UPA Barão**

- Termo de Verificação TCESP - Data da Visita: 07/05/2024**

Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 18 de outubro de 2024, doc.39, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

- ***Condições das instalações: ruins;***

- Com base em informações prestadas pela Secretaria de Saúde, através da Comunicação Interna nº 591/2024, doc.39A, informamos que existe uma programação da Secretaria de Obras para realização de intervenções estruturais necessárias para revitalização das Unidades de Saúde.

- ***Ausência de identificação da Entidade na fachada do prédio;***

- Informamos que a Fundação do ABC - FUABC, em seu contrato pactuado com a Prefeitura Municipal de Mauá, fornece apenas a contratação de mão-de-obra, cabendo à Administração Direta o gerenciamento, o custeio e demais rotinas administrativas das Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde. Diante disso, inexistem razões para que o nome da Entidade (FUABC) esteja identificado na fachada das Unidades. Abaixo, a imagem conforma a identificação da fachada:



Identificação da Fachada da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Barão

- ***Ausência de farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;***

- Observando a Comunicação Interna nº 591/2024, doc.39A, e informações prestadas pela Coordenadoria de Urgência, informamos que o responsável pela farmácia é graduado na área. Não há um farmacêutico substituto para cada Unidade ou um foguista, entretanto, quando necessário, farmacêuticos de outras unidades são destacados para cobrir a ausência em períodos determinados e, em todos os casos, o profissional técnico e auxiliar sempre estão presentes nas unidades.



• UPA não conta com todos os medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves, nos termos do Item 2.6 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002? (vide lista);

➤ Certificamos que, de acordo com a justificativa dada pela Secretaria de Saúde, através da Comunicação Interna nº 591/2024, doc.39A, a farmácia está abastecida com os medicamentos que constam no item 2.6 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002, doc.39B.

• A farmácia da UPA 24 horas não funciona durante todo o período de 24 horas com farmacêutico;

➤ Conforme já informado, as farmácias das Unidades de Pronto Atendimento – UPA's funcionam em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde, das 6h às 18h. Porém, desde o mês de setembro de 2024, e em caráter não obrigatório, as farmácias das quatro UPA 's estão funcionando 24 horas.

• Não há equipamento de Ultrassonografia na Unidade;

➤ Informamos que Equipamentos de Ultrassonografia não são preconizados para Unidade de Pronto Atendimento – UPA, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002, doc.39B.

• Ausência de AVCB;

➤ Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.04, até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.05/28, e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, doc.29, serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

• Há pacientes internados por mais de 24 horas - (Portaria nº 10 de 2017 – Art. 5º, inciso VIII / Resolução CFM 2.079 art. 12);

➤ Com base nas informações prestadas na Comunicação Interna nº 591/2024, doc. 39A, e informações da Regulação de Urgência e Emergência, existe uma alta demanda de pacientes internados na UPA, devido ao período sazonal. Igualmente, existem casos específicos quando a internação é para cuidados paliativos de pacientes terminais e, também, quando não há disponibilidade de leito no Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini.

• Itens 09/10/18/19 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta (a gerente do aparelho é funcionária pública enquanto a Organização Social apenas fornece mão de obra para completar o quadro de profissionais, conforme relatado no item 11);

➤ A pactuação do contrato entre a Prefeitura do Município de Mauá e a FUABC prevê que o cargo de Chefe de Equipamento de Saúde/Gerente de Unidade de Saúde seja ocupado tanto por profissionais efetivos destacados para o cargo em comissão, como por profissionais ocupante do cargo exclusivamente em comissão.

• **Os controles de frequência médica são manuais;**

➤ Informamos que os profissionais contratados em regime de terceirização contam com sistema de marcação de ponto por biometria, facial e controle CAP - Sistema de Geolocalização.

• **Item 30 – Na vistoria da farmácia não havia no estoque os seguintes medicamentos: Cefalexina (cápsulas), Cetoprofeno (ampola) e Tobracimina Colírio;**

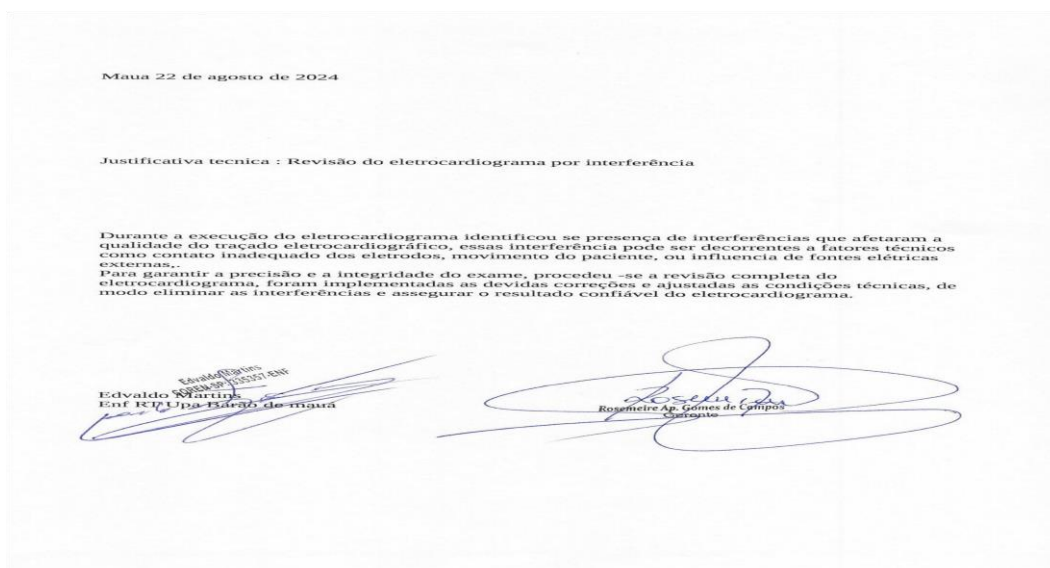
➤ Conforme informado na Comunicação Interna nº 591/2024, doc.39A, a farmácia da Unidade de Saúde é abastecida com os medicamentos que constam no item 2.6 da Portaria 2.048/2002 do Ministério da Saúde. Os medicamentos faltantes, à época da fiscalização, foram repostos, com exceção do Colírio Tobracimina que não é incluso como medicamento padrão para Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme imagens abaixo:



Estoque de medicamentos repostos

• **Item 35 – 2 (dois) dos 3 (três) aparelhos de eletrocardiograma da unidade apresentavam interferência, portanto, com o funcionamento prejudicado.**

➤ Conforme documento apresentado pela Gerente da Unidade, imagem abaixo, as manutenções necessárias foram realizadas e os equipamentos estão em operação:



Aparelhos de Eletrocardiograma reparados e em operação



► **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Magini**

- **Termo de Verificação TCESP - Data da Visita: 07/05/2024**

Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 18 de outubro de 2024, doc.40, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• **Condições das instalações: ruins;**

➤ De acordo com as prestadas pela Secretaria de Saúde, através da Comunicação Interna nº 591/2024, doc.39A, informamos que existe uma programação da Secretaria de Obras para realização de intervenções estruturais necessárias para revitalização das Unidades de Saúde.

• **Ausência de farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;**

➤ Segundo Comunicação Interna nº 591/2024, anexa, com base nas informações obtidas pela Coordenadoria de Urgência, informamos que não há um farmacêutico substituto para cada unidade ou um foguista. No entanto, quando necessário, farmacêuticos de outras Unidades são destacados para cobrir a ausência em períodos determinados e, em todos os casos, os profissionais técnico e auxiliar de farmácia sempre estão presentes nas unidades.

• **Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;**

➤ Informamos que o POP AF (Procedimento Operacional Padrão) nº 07 – Versão nº 04 de julho de 2024, no ponto 6.5 - 6.6 - 6.7, dispõe que: *Os medicamentos e insumos com prazo de validade a expirar em 30, 60 e 90 dias, com consumo antes do vencimento, devem ser segregados do local usual de armazenamento para uma área de quarentena e identificada com os dizeres - Validade Próxima 30 dias/60 dias/90 dias. O ponto 6.8 ainda dispõe: Ainda deve-se atentar às seguintes observações: O usuário deve ser alertado quando for dispensado produto com prazo de validade próximo ao seu vencimento. É vedado dispensar medicamentos cuja posologia para o tratamento não possa ser concluída no prazo de validade. Caso a posologia for “se necessário”, entregar o medicamento até 15 dias antes do vencimento. A equipe da farmácia deverá utilizar o carimbo padrão “Ciente da validade próxima” na prescrição, em frente ao medicamento dispensado, quando a validade for inferior a 60 dias.*





• ***A UPA não conta com todos os medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves, nos termos do Item 2.6 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002? (vide lista);***

➤ Conforme o informado através da Comunicação Interna nº 591/2024, anexa, informamos que a farmácia da Unidade é abastecida com os medicamentos que constam no item 2.6 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002.

• ***A farmácia da UPA 24 horas não funciona durante todo o período de 24 horas com farmacêutico;***

➤ Conforme exposto, através da Secretaria de Saúde na Comunicação Interna nº 591/2024, as farmácias das Unidades de Pronto Atendimento – UPA, em conformidade com Portaria do Ministério da Saúde, funcionam das 6h às 18h. Porém, desde o mês de setembro de 2024, e em caráter não obrigatório, o funcionamento das farmácias das quatro Unidades de Pronto Atendimento – UPA's do Município está sendo pelo período de 24 horas.

• ***Ausência de equipamento de Ultrassonografia na Unidade;***

➤ Conforme informado pela Secretaria de Saúde, os Equipamentos de Ultrassonografia não são preconizados para as Unidades de Pronto Atendimento – UPA's, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002, anexa.

• ***Ausência de AVCB;***

➤ Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.04, até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.05/28, e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, doc.29, serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

• ***ITEM 09/10/18/19 – A gestão e administração do aparelho estão a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão de obra, inclusive médica. Observou-se que alguns médicos apresentam duplo vínculo (FUABC e Município), atuando no aparelho como servidores e, concomitantemente, terceirizados da FUABC, por intermédio da empresa CAP Serviços Médicos (Cita-se de exemplo a Dra. Flávia Forti). Os controles dos médicos contratados via FUABC, por intermédio da CAP Serviços Médicos, são manuais. Durante a fiscalização observamos que a Dra. Jenire Herrera assinou a entrada (07:00) e saída (19:00) do dia 07/05 às 10:00. Foi apresentado para Fiscalização a comprovação da frequência por meio do controle da CAP (geolocalização), sendo certo que a referida profissional apresentou-se no aparelho depois das 08:00;***

➤ O controle de frequência no formato manual permanece apenas para os profissionais contratados pela Administração Direta, já os contratados em regime de terceirização fazem utilização de ponto eletrônico de reconhecimento facial e/ou biométrico, e via CAP (geolocalização). Sobre a Dra. Jenire, esta foi advertida verbalmente quanto ao caso presenciado no ato da Fiscalização.

• **ITEM 20/21/31 - No momento da visita a farmacêutica responsável estava de férias, não há substituto. O horário de funcionamento da farmácia é das 6:00 às 18:00;**

➤ Através da Comunicação Interna nº 591/2024, anexa, e informações da Coordenadoria de Urgência, não há um farmacêutico substituto para cada unidade ou um foguista. No entanto, quando necessário, farmacêuticos de outras unidades são destacados para cobrir a ausência em períodos determinados e, em todos os casos, os profissionais técnico e auxiliar sempre estão presentes nas Unidades.

• **ITEM 30 – Na vistoria da farmácia não havia no estoque os seguintes medicamentos: Cefalexina, Cetoprofeno, Ibuprofeno, Clorafenicol e Trobramicina Colírio;**

➤ Certificamos que os medicamentos retrocitados foram repostos, conforme imagens abaixo:



Estoque de medicamentos repostos

• **ITEM 40/41 – Não foi apresentada a documentação durante a visita;**

➤ Apresentamos Relatório de Vistoria de Desratização e Desinsetização, emitido pelo Departamento de Controle de Zoonoses da Secretaria de Saúde:

- ✓ Unidade de Pronto Atendimento – UPA Magini – [doc.40A](#).
- ✓ Unidade de Pronto Atendimento – UPA Barão – [doc.40B](#).
- ✓ Unidade de Pronto Atendimento – UPA Vila Assis – [doc.40C](#).
- ✓ Unidade de Pronto Atendimento – UPA Zaíra – [doc.40D](#).

• **ITEM 46 – No momento da visita a UPA 24 apresenta quatro (4) internações por mais de 24 horas. Observou-se, no exercício de 2024, até a data da presente visita, analisando os registros de óbitos, a ocorrência de seis (6) óbitos de pacientes internados na UPA 24, sendo que foi realizado e negado pedido de leito hospitalar para apensar um único paciente, não havendo registro de solicitação de leitos hospitalar para os demais falecidos, em comum todos os pacientes encontravam-se no aparelho há mais de 24 horas.**

➤ Sobre as informações prestadas na Comunicação Interna nº 591/2024, anexa, informamos que existe uma alta demanda de pacientes internados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA devido ao período sazonal. Ainda, existem casos específicos quando a internação é para cuidados paliativos de pacientes terminais e, também, quando não há disponibilidade de leitos no Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini.

► Unidade de Pronto Atendimento – UPA Vila Assis

- Termo de Verificação TCESP - Data da Visita: 07/05/2024

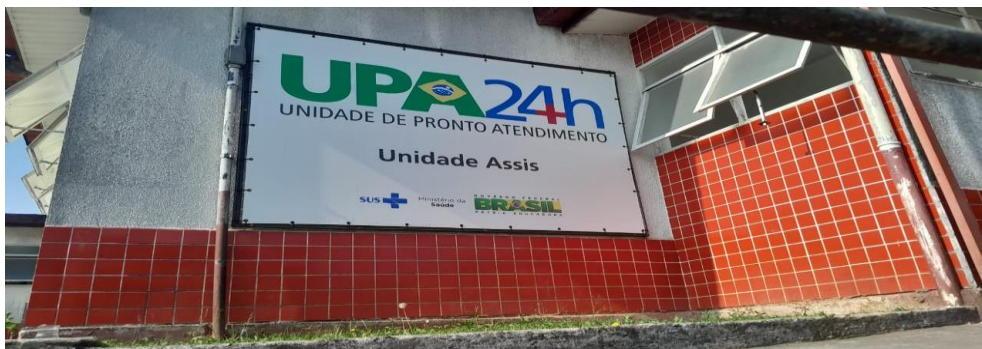
Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 18 de outubro de 2024, doc.41, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• Condições das instalações: regulares;

- Condições das instalações regulares.

• Ausência de identificação da Entidade na fachada do prédio;

- Essa Unidade possui identificação, conforme imagem abaixo:



Identificação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA

• Ausência de farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;

➤ Com base na Comunicação Interna nº 591/2024, doc. 39A, e informações obtidas na Coordenadoria de Urgência, o responsável pela farmácia é graduado na área. Não há um farmacêutico substituto para cada Unidade ou um foguista, entretanto, quando necessário, farmacêuticos de outras Unidades são destacados para cobrir a ausência em períodos determinados e, em todos os casos, o profissional técnico e auxiliar sempre estão presentes nas Unidades.

• Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;

➤ O POP AF (Procedimento Operacional Padrão) nº 07 – Versão nº 04 de julho de 2024, no ponto 6.5 - 6.6 - 6.7, doc, dispõe que: *Os medicamentos e insumos com prazo de validade a expirar em 30, 60 e 90 dias, com consumo antes do vencimento, devem ser segregados do local usual de armazenamento para uma área de quarentena e identificada com os dizeres - Validade Próxima 30 dias/ 60 dias/ 90 dias.* O ponto 6.8 ainda dispõe: *Ainda deve-se atentar às seguintes observações: O usuário deve ser alertado quando for dispensado produto com prazo de validade próximo ao seu vencimento. É vedado dispensar medicamentos cuja posologia para o tratamento não possa ser concluída no prazo de validade. Caso a posologia for “se necessário”, entregar o medicamento até 15 dias antes do vencimento. A equipe da farmácia deverá utilizar o carimbo padrão “Ciente da validade próxima” na prescrição, em frente ao medicamento dispensado, quando a validade for inferior a 60 dias.*





• A UPA não conta com todos os medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves, nos termos do Item 2.6 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002? (vide lista);

➤ A farmácia da UPA está abastecida com os medicamentos que constam no item 2.6 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002, de acordo com a Comunicação Interna nº 591/2024 da Secretaria de Saúde, anexa.

• A farmácia da UPA 24 horas não funciona durante todo o período de 24 horas com farmacêutico;

➤ Certificamos, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Saúde, que as farmácias das UPA's, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde, funcionam das 6 às 18hrs, permanecendo apenas a função de dispensário de medicamentos após esse período. No entanto, desde o mês de setembro de 2024, em caráter não obrigatório, as farmácias das 4 UPA's do Município estão funcionando 24h por dia.

• Não há equipamento de Ultrassonografia na Unidade;

➤ O Equipamento de Ultrassonografia não é preconizado para UPA de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002 (2.5 – Materiais e Equipamentos), conforme explicitou a Comunicação Interna nº 591/2024 da Secretaria de Saúde, anexa.

• Ausência de AVCB;

➤ Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.04, até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.05/28, e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, doc.29, serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

• Os resíduos hospitalares não são separados por grupos (materiais especiais, materiais gerais e materiais infectados);

➤ A Secretaria de Saúde foi notificada para o saneamento desse apontamento.

• Há pacientes internados por mais de 24 horas - (Portaria nº 10 de 2017 – Art. 5º, inciso VIII / Resolução CFM 2.079 art. 12);

➤ Informamos, por meio da Secretaria da Saúde, que existiu uma alta demanda, devido ao período sazonal. Igualmente, existem casos específicos quando a internação é para cuidados paliativos de pacientes terminais e quando não há disponibilidade de leito no Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini.



• **Questão 28. Não há medicamentos de alto custo na unidade;**

➤ Os Medicamentos de alto custo, conforme informado pela Secretaria de Saúde, através da Comunicação Interna nº 591/2024), anexa, não constam no item 2.6 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002.

• **Questão 44. Os resíduos estavam separados apenas em Geral e Infectantes (perfurantes);**

➤ Informamos que a separação de lixos nas Unidades de Saúde do Município é separado do seguinte modo:

- ✓ Lixo Branco que acondiciona o lixo hospitalar com resíduos biológicos infectantes e contaminados;
- ✓ Lixo Preto que é utilizado para dispensar resíduos comuns que não apresentam riscos à saúde.

• **Problemas verificados no controle do ponto manual dos funcionários:**

➤ A Secretaria de Saúde emitiu a Circular nº 04/2024, doc.41A, que trata da obrigatoriedade do apontamento diário em folha de frequência.

a) Médica presente na unidade não estava na folha de ponto (Sra. Bianca Maganha);

➤ Essa inconsistência de informação foi reparada.

b) Médica Sra. Mariana Garbelotti não assinou entrada, mas estava presente;

c) Médicos Sr. Humberto Soto e Sr. Eduardo Hernandez já haviam assinado o horário de saída na data da inspeção (07/05/24 às 14h30, aproximadamente);

➤ Informamos que a Secretaria de Saúde, após a Fiscalização emitiu a Circular nº 04/2024, anexa, advertindo sobre a importância do preenchimento correto, bem como da fidedignidade das informações prestadas no preenchimento. Os funcionários mencionados pela Fiscalização foram advertidos verbalmente.

• **A gerente da unidade é contratada da Prefeitura;**

➤ A pactuação do contrato entre a Prefeitura do Município de Mauá e a FUABC prevê que o cargo de Chefe de Equipamento de Saúde/Gerente de Unidade de Saúde seja ocupado tanto por profissionais efetivos destacados para o cargo em comissão, como por profissionais ocupante do cargo exclusivamente em comissão.

• **Na sala de espera, havia muitas pessoas em pé, o que indica a falta de assentos;**

➤ Conforme é possível verificar a Unidade dispõe de número de cadeiras proporcionalmente ao espaço dedicado a espera e ao atendimento em dias ordinários. As Unidades de Saúde passam por períodos sazonais onde há mais incidência de contaminações virais, o que acaba por acarretar em dias com incidência de lotações.

• **Observamos que estava muito calor dentro da unidade, o que foi corroborado por servidores, que mencionaram que os ventiladores estão quebrados em sua maioria;**

➤ Informamos que foi solicitado manutenção dos ventiladores no sentido de amenizar a sensação de calor nas dependências da Unidade.

• **Houve relatos de servidores que o ar condicionado da farmácia apresenta problemas;**

➤ Certificamos, através de visita da Auditoria da Controladoria-Geral, que a Unidade foi contemplada com 2 (dois) novos aparelhos de ar-condicionado que ainda serão instalados, conforme imagens abaixo:



Aparelhos de ar-condicionado aguardando instalação

• **Em amostragem, observamos medicamentos da lista do Rename (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) em falta na unidade:**

- a) Amoxicilina;
- b) Dexametasona;
- c) Ibuprofeno;
- d) Cefalexina;
- e) Dipirona Sódica;

➤ Identificamos que houve a reposição, pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde, dos medicamentos faltantes a época da Fiscalização. No entanto, na ocasião da visita da Auditoria da Controladoria-Geral, a Dexametasona não estava disponível, imagens abaixo:



Medicamentos repostos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde



• ***Verificamos os seguintes problemas na infraestrutura (vide registros no relatório fotográfico):***

a) os dois equipamentos de ar-condicionado fotografados apresentavam condensação elevada de líquidos e sinais de vazamento;

b) janelas com infiltração de água da chuva;

c) calha precisando de reforma;

b) pisos com problemas de rachaduras;

➤ Com base na Manifestação da Secretaria de Obras, Comunicação Interna nº 308/2023, doc.41B, informamos que a Municipalidade fará as devidas adequações estruturais.

• ***Na data da inspeção, observamos 3 casos de internações que ultrapassam 24 horas (conforme censo do dia, anexo a este termo);***

➤ Segundo a Comunicação Interna 591/2024 da Secretaria de Saúde, doc.39A, e informações da Regulação de Urgência e Emergência, existe uma alta demanda de pacientes internados na UPA, devido ao período sazonal. Ainda, existem casos específicos quando a internação é para cuidados paliativos de pacientes terminais e quando não há disponibilidade de leito no hospital Nardini.

• ***Observamos que, para os pacientes que ficam internados na UPA, é fornecida alimentação e os banhos são realizados nos banheiros próximos aos leitos (conforme registros no relatório fotográfico);***

➤ Ratificamos que o ato de ofertar alimentação e banho aos pacientes na internação é protocolar nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA's do Município.

• ***Verificamos que, conforme os dados de 2024, houve 6 pacientes que vieram a óbito no equipamento com internações que ultrapassaram o prazo de 24 horas, ressaltando que houve pedido de transferência (para o Hospital Radamés Nardini ou para o Estado) em 4 dos casos verificados.***

Recepcionando as informações técnicas da Secretaria de Saúde, através da Comunicação Interna nº 259/2024 – Complemento à C.I.591/2024, doc.41C, informamos que há pacientes que estão em cuidados paliativos que é uma abordagem médica que visa melhorar a qualidade de vida dos pacientes com doenças graves e potencialmente fatais. Nesses casos, os pacientes são atendidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA's apenas com foco no alívio da dor, no controle de sintomas e no apoio emocional, pois o paciente se encontra num estado de declínio progressivo e inexorável, cujo desfecho é a morte, sendo inviável a transferência para outro recurso de maior complexidade - Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini.

Há, ainda, casos em que o Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini, apto a prestar assistência de urgência e emergência correspondente à Média Complexidade de acordo com sua capacidade instalada, especificidade o perfil, referência para as Unidades do Pronto Atendimento: Assis, Barão, Centro o Zaíra, assim como para a microregião (Ribeirão Pires e Rio Grando da Serra), está superlotado, sendo assim, o melhor recurso para os pacientes, enquanto perdura a superlotação, são as referidas Unidades de Pronto Atendimento - UPA's.

Por fim, ainda há casos em que o paciente está hemodinamicamente instável (doente grave com o potencial de evoluir para choque circulatório e morte em poucas horas), impossibilitando a transferência para a referência Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini.



► **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Zaíra**

- **Termo de Verificação TCESP - Data da Visita: 07/05/2024**

Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 18 de outubro de 2024, doc.42, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• **Condições das instalações: ruins;**

► De acordo com a Comunicação Interna nº 308/2024 da Secretaria de Obras, doc.41B, está em curso a elaboração do projeto de reforma das UPA's: Magini, Barão, Vila Assis e Jd. Zaíra, com início das obras no 1º quadrimestre de 2025, após a conclusão dos projetos integrados que serão licitados com recursos do Ministério da Saúde e contrapartida financeira do Município.

• **Existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;**

► Segundo as informações contidas na Comunicação Interna nº 591/2024, doc.39A, e informações obtidas na Coordenadoria de Urgência, o responsável pela farmácia é graduado na área. Não há um farmacêutico substituto para cada unidade ou um foguista, porém, quando necessário, farmacêuticos de outras Unidades são destacados para cobrir a ausência em períodos determinados e, em todos os casos, o profissional técnico e auxiliar sempre estão presentes nas unidades.

• **Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;**

► Informamos que o POP AF (Procedimento Operacional Padrão) nº 07 – Versão nº 04 de julho de 2024, no ponto 6.5 - 6.6 - 6.7, dispõe que: *Os medicamentos e insumos com prazo de validade a expirar em 30, 60 e 90 dias, com consumo antes do vencimento, devem ser segregados do local usual de armazenamento para uma área de quarentena e identificada com os dizeres - Validade Próxima 30 dias/ 60 dias/ 90 dias.* O ponto 6.8 ainda dispõe: *Ainda deve-se atentar às seguintes observações: O usuário deve ser alertado quando for dispensado produto com prazo de validade próximo ao seu vencimento. É vedado dispensar medicamentos cuja posologia para o tratamento não possa ser concluída no prazo de validade. Caso a posologia for “se necessário”, entregar o medicamento até 15 dias antes do vencimento. A equipe da farmácia deverá utilizar o carimbo padrão “Ciente da validade próxima” na prescrição, em frente ao medicamento dispensado, quando a validade for inferior a 60 dias.*

• **A UPA não conta com todos os medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves, nos termos do Item 2.6 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002? (vide lista);**

► Certificamos que a farmácia está abastecida com os medicamentos que constam no item 2.6 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002.



• ***A farmácia da UPA 24 horas não funciona durante todo o período de 24 horas com farmacêutico;***

➤ Conforme já exposto, as farmácias das UPA's, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde, funcionam das 6 às 18hrs, permanecendo apenas a função de dispensário de medicamentos após esse período. No entanto, desde o mês de setembro de 2024, em caráter não obrigatório, as farmácias das 4 UPA's do Município estão funcionando 24h por dia.

• ***Não há equipamento de Ultrassonografia na Unidade;***

➤ O Equipamento de Ultrassonografia não é preconizado para UPA de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002, conforme explicitou a Comunicação Interna nº 591/2024 da Secretaria de Saúde, anexa.

• ***Ausência de AVCB;***

➤ Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.04, até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.05/28, e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, doc.29, serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

• ***Há pacientes internados por mais de 24 horas (Portaria nº 10 de 2017 – Art. 5º, inciso VI / Resolução CFM 2.079 art. 12);***

➤ Conforme a Comunicação Interna nº 591/2024 da Secretaria de Saúde, anexa, e informações da Regulação de Urgência e Emergência, existe uma alta demanda de pacientes internados na UPA, devido ao período sazonal. Igualmente, existem casos específicos quando a internação é para cuidados paliativos de pacientes terminais e quando não há disponibilidade de leitos no Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini.

• ***ITEM 15 – A UPA conta com 4 clínicos além do emergencista. gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão-de-obra;***

➤ Informamos que essa Unidade de Saúde conta com o quadro médico completo. A pactuação do contrato entre a Prefeitura do Município de Mauá e a FUABC prevê que o cargo de Chefe de Equipamento de Saúde/Gerente de Unidade de Saúde seja ocupado tanto por profissionais efetivos destacados para o cargo em comissão, como por profissionais ocupante do cargo exclusivamente em comissão.



• **ITEM 09/10/18/19 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão de obra. A FUABC fornece 49 colaboradores para atuarem no aparelho de saúde. Os controles dos médicos são manuais;**

➤ Explicitamos que os colaboradores fornecidos pela Fundação do ABC - FUABC possuem controle de ponto por sistema de biometria, facial e controle CAP - Sistema de Geolocalização.

• **ITEM 21/31 – Não há farmacêutico responsável para ser designado nas férias da farmácia responsável. A farmácia só funciona no período diurno;**

➤ Conforme informado pela Secretaria de Saúde, em casos pontuais, como o período de férias apresentado no apontamento, a Secretaria de Saúde destaca um profissional farmacêutico de outra Unidade para intercalar na cobertura de férias e, como já exposto, as farmácias das UPA's, em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde, funcionam das 6 às 18hrs, permanecendo apenas a função de dispensário de medicamentos após esse período. No entanto, desde o mês de setembro de 2024, em caráter não obrigatório, as farmácias das 4 UPA's do Município estão funcionando 24h por dia.

• **ITEM 30 – Na vistoria da farmácia não havia no estoque o seguinte medicamento: Trobramicina Colírio;**

➤ Identificamos que os medicamentos faltantes, a época da Fiscalização, conforme justificado por meio da CI 591/2024, anexa, tiveram reposição pelo Almoxarifado da Saúde. O mesmo foi verificado na ocasião da visita realizada pela Auditoria da Controladoria-Geral.

• **ITEM 46 – No momento da visita a UPA 24 apresenta uma (1) internação por mais de 24 horas. Observou-se, no exercício de 2024, até a data da presente visita, analisando os registros de óbitos, a ocorrência de oitos (8) óbitos de pacientes internados na UPA 24, sendo que foi realizado pedido de leito hospitalar para apensar um único paciente, não havendo registro de solicitação de leitos hospitalar para os demais falecidos, em comum todos os pacientes encontravam-se no aparelho há mais de 24 horas.**

➤ Observando as informações prestadas pela Secretaria de Saúde, através da Comunicação Interna nº 591/2024, anexa, e informações da Regulação de Urgência e Emergência, existe uma alta demanda de pacientes internados na UPA, devido ao período sazonal. Ainda, existem casos específicos quando a internação é para cuidados paliativos de pacientes terminais e quando não há disponibilidade de leito no hospital Nardini.

► Unidade Básica de Saúde – UBS Guapituba

- Termo de Verificação TCESP - Data da Visita: 08/05/2024

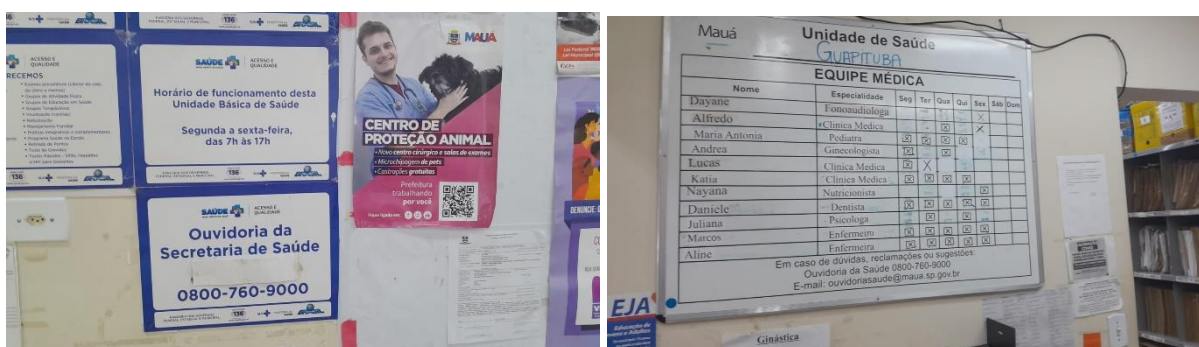
Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 16 de outubro de 2024, doc.43, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• Condições das instalações: regulares;

- Condições de instalações regulares.

• Ausência de identificação e horário de atendimento;

► Esta Unidade de Saúde possui identificação de horário e funcionamento, conforme imagens abaixo:



Identificação de horário e funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS

• Ausência do gerente da atenção básica no território e dos componentes de cada equipe da UBS;

- Informamos que o Gestor da Unidade foi orientado em relação a esse apontamento.

• Ausência das escalas de atendimento de cada equipe;

- Detectamos que há escala dos médicos afixada na parede, conforme imagem abaixo:



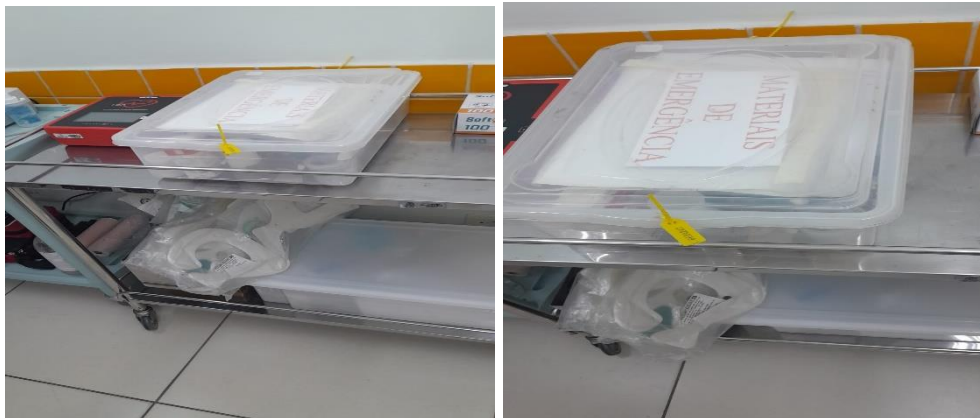
Nome	Especialidade	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom
Dayane	Fonoaudióloga							
Alfredo	Clinica Médica							
Maria Antonia	Pediatra							
Andrea	Ginecologista							
Lucas	Clinica Médica							
Katia	Clinica Médica							
Nayana	Nutricionista							
Daniele	Dentista							
Juliana	Psicóloga							
Marcos	Enfermeiro							
Aline	Enfermeira							

Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões:
Ouvidoria da Saúde 0800-760-9000
E-mail: ouvidoriasaude@maua.sp.gov.br

Escala dos médicos afixada na parede

• **Ausência de carrinho de emergência;**

➤ Conforme Relatório da Auditoria da Controladoria-Geral, expomos que há um carrinho de emergência adaptado, de acordo com as imagens abaixo:



Carrinho de emergência adaptado

• **Ausência de reanimador pulmonar/AMBU;**

➤ Informamos que há Reanimador Pulmonar AMBU, imagem abaixo:



Reanimador Pulmonar AMBU

• **Ausência de ambulância;**

➤ Aqui, explicitamos que a Unidade Básica de Saúde - UBS é dedicada à Atenção Primária à Saúde (APS) sendo que o conjunto de ações previstas nesse equipamento é restrito a: promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e cuidados paliativos. A Política Nacional de Urgência e Emergência, preconiza a UBS e a Equipe de Saúde da Família (ESF) como sendo atenção primária, enquanto no nível intermediário fica a cargo do SAMU 192. A Secretaria de Saúde dispõe de frota de veículos que realizam serviços para as unidades.

• **Ausência de veículo para uso da Unidade;**

➤ Informamos que há um veículo programado para atender a Unidade, conforme expressa a Comunicação Interna nº 591/2024 da Secretaria de Saúde, doc.39A.

• ***Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;***

➤ Conforme já informado, em 2018, o COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) aprovou o Parecer Normativo 145/2018 que esclarecia não ser atividade privativa do profissional farmacêutico a dispensação de medicamentos no âmbito dos dispensários, doc.43A . Ainda, em 2017 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia determinado a não obrigatoriedade da presença de farmacêutico em dispensários de medicamentos existentes em clínicas e hospitais com até 50 leitos.

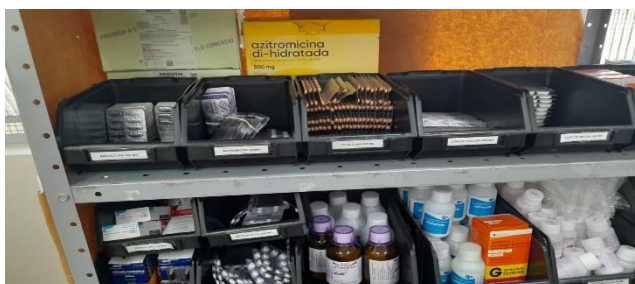
• ***Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;***

➤ Informamos que o O POP AF (Procedimento Operacional Padrão) nº 07 – Versão nº 04 de julho de 2024, no ponto 6.5 - 6.6 - 6.7, doc, dispõe que: *Os medicamentos e insumos com prazo de validade a expirar em 30, 60 e 90 dias, com consumo antes do vencimento, devem ser segregados do local usual de armazenamento para uma área de quarentena e identificada com os dizeres - Validade Próxima 30 dias/ 60 dias/ 90 dias.* O ponto 6.8 ainda dispõe: *Ainda deve-se atentar às seguintes observações: O usuário deve ser alertado quando for dispensado produto com prazo de validade próximo ao seu vencimento. É vedado dispensar medicamentos cuja posologia para o tratamento não possa ser concluída no prazo de validade. Caso a posologia for “se necessário”, entregar o medicamento até 15 dias antes do vencimento. A equipe da farmácia deverá utilizar o carimbo padrão “Ciente da validade próxima” na prescrição, em frente ao medicamento dispensado, quando a validade for inferior a 60 dias.*



• ***Falta de remédios: Antibióticos;***

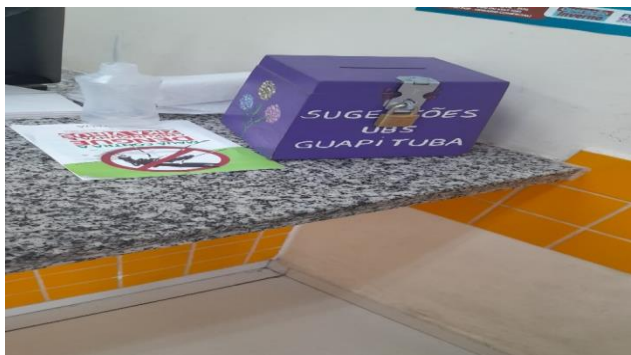
➤ Conforme detectado pela vistoria da Auditoria da Controladoria-Geral, houve a respectiva reposição, conforme imagens captadas e expostas abaixo:



Antibióticos repostos

• ***Não há realização de pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;***

➤ Com base na Comunicação Interna nº 648/2024 da Secretaria de Saúde, doc.43B, informamos que a Municipalidade adotará medidas eficazes a fim de implantar a Pesquisa de Satisfação de Pacientes e Acompanhantes, em obediência à Lei Federal nº 13460/2017. Atualmente, as Unidades de Saúde contam com Caixa de Sugestões, conforme imagem abaixo:



Caixa de Sugestões para pacientes e acompanhantes

• ***Não há funcionário da FUABC trabalhando na Unidade. Há relato dos funcionários da Administração que a Unidade possuía funcionário da limpeza trabalhando pela FUABC (período de aproximadamente 4 anos que terminou em fevereiro de 2024). Não há relatos de profissionais da saúde da FUABC que trabalharam na Unidade.***

➤ Informamos que essa Unidade não possui colaboradores da Fundação ABC – FUABC que, com base no contrato firmado, não há qualquer dissonância.

• ***Veículo emprestado pela Prefeitura quinzenalmente;***

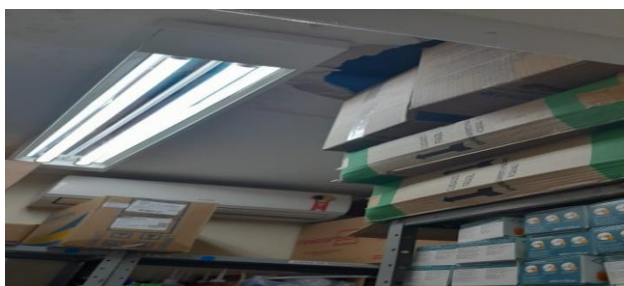
➤ Ratificamos que os veículos que atendem às Unidades de Saúde fazem parte da frota da Secretaria de Saúde e prestam serviços de modo rotativo nas Unidades ou conforme solicitação.

• ***Farmacêutico com afastamento de 1 dia na data da fiscalização;***

➤ Por meio da Comunicação Interna nº 591/2024, anexa, informamos que, com o respaldo do Conselho Regional de Farmácia, o farmacêutico pode ser referência de 02 farmácias, 20h em cada, inferindo que a Unidade não ficou descoberta durante o período de afastamento do profissional.

• ***Farmácia – sala está com goteira e buraco no teto.***

➤ Conforme serviço prestado pela Secretaria de Obras, a goteira foi solucionada, imagem abaixo:



Goteira solucionada

► **Unidade Básica de Saúde – UBS Parque das Américas**

- **Termo de Verificação TCESP - Data da Visita: 08/05/2024**

Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 17 de outubro de 2024, doc.44, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• **Condições das instalações: regulares;**

➤ Condições de instalações regulares.

• **Ausência de oxímetro;**

• **Oxímetro da Prefeitura não está funcionando. Funcionários usam o oxímetro particular;**

➤ Conforme imagens captadas pela Auditoria da Controladoria-Geral, a Municipalidade adquiriu o aparelho e este operante:



Oxímetro em operação

• **Ausência de ambulância;**

➤ Informamos que a Unidade Básica de Saúde - UBS é dedicada à Atenção Primária à Saúde (APS) sendo que o conjunto de ações previstas nesse equipamento é restringido a: promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e cuidados paliativos. A Política Nacional de Urgência e Emergência, preconiza a UBS e a Equipe de Saúde da Família (ESF) como sendo atenção primária, enquanto no nível intermediário fica a cargo do SAMU 192.

• **Ausência de veículo para uso da Unidade;**

➤ Conforme já informado, a Secretaria de Saúde dispõe de frota de veículos que realizam serviços rotativos entre as unidades.

• **As equipes de saúde não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF 750 agente(s) comunitários (s) de saúde - ACS);**

➤ Conforme informações prestadas pela Secretaria de Saúde, através da Comunicação Interna nº 591/2024, anexa, há processo de contratação de profissionais para suprir essa demanda.

• **Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;**

➤ Informamos que o O POP AF (Procedimento Operacional Padrão) nº 07 – Versão nº 04 de julho de 2024, no ponto 6.5 - 6.6 - 6.7, doc, dispõe que: *Os medicamentos e insumos com prazo de validade a expirar em 30, 60 e 90 dias, com consumo antes do vencimento, devem ser segregados do local usual de armazenamento para uma área de quarentena e identificada com os dizeres - Validade Próxima 30 dias/ 60 dias/ 90 dias.* O ponto 6.8 ainda dispõe: *Ainda deve-se atentar às seguintes observações: O usuário deve ser alertado quando for dispensado produto com prazo de validade próximo ao seu vencimento. É vedado dispensar medicamentos cuja posologia para o tratamento não possa ser concluída no prazo de validade. Caso a posologia for “se necessário”, entregar o medicamento até 15 dias antes do vencimento. A equipe da farmácia deverá utilizar o carimbo padrão “Ciente da validade próxima” na prescrição, em frente ao medicamento dispensado, quando a validade for inferior a 60 dias.*



• **Condições inadequadas de armazenamento e segurança dos medicamentos controlados;**

➤ A partir da visita da Auditoria da Controladoria-Geral, identificamos que a Unidade conta um armário – com chave – para armazenamento dos medicamentos controlados.

• **Falta de medicamentos: Diabetes, Hipertensão Arterial, Antibióticos;**

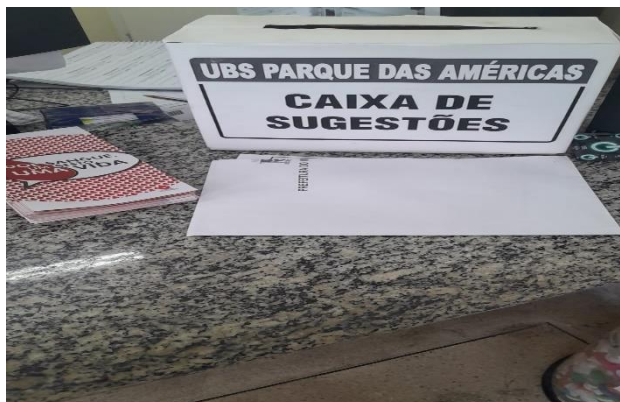
➤ Conforme verificado pela Auditoria da Controladoria-Geral, a partir de informações prestadas pela Secretaria de Saúde, no momento da Fiscalização havia as três medicações, conforme imagens abaixo:



Medicamentos à disposição da população: Diabetes, Hipertensão Arterial, Antibióticos

• ***Não há realização de pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;***

➤ Com base na Comunicação Interna nº 648/2024 da Secretaria de Saúde, doc.43B, informamos que a Municipalidade adotará medidas eficazes a fim de implantar a Pesquisa de Satisfação de Pacientes e Acompanhantes, em obediência à Lei Federal nº 13460/2017. Atualmente, as Unidades de Saúde contam com Caixa de Sugestões, conforme imagem abaixo:



Caixa de Sugestões para pacientes e acompanhantes

• ***Prédio antigo sem acessibilidade para o andar superior (elevador está quebrado);***

➤ Informamos que, no momento da Fiscalização, o elevador estava quebrado havia poucos dias e a solicitação para manutenção já havia sido feita.

• ***Tubulação do oxigênio da sala de coleta/medicação esta com vazamento);***

➤ Tal vazamento foi saneado.

• ***Verificamos bens patrimoniais enferrujados;***

➤ Informamos que o Departamento competente foi notificado para a devida troca, observando a disponibilidade.

• ***Sistema utilizado pela entidade mostra o registro de 3981 domicílios cadastrados mas não detalha a quantidade de pessoas atendidas. Representante da FUABC informou que aproximadamente 9 mil pessoas que estão cadastradas no sistema e são atendidas. Informou que há um total de 20 mil pessoas nas áreas para atendimento. Portanto, pende de cadastramento aproximadamente 11 mil pessoas que são atendidas apesar de não estarem cadastradas, conforme informação dos representantes da Prefeitura e FUABC;***

➤ Informamos que a Secretaria de Saúde solicitou novo treinamento do Sistema de Regulação para a equipe administrativa e Gerência da Unidade.

• ***Unidade possui 20 ACS, o que equivale a uma média de 1000 pessoas por ACS;***

➤ A Secretaria de Saúde está ciente do número deficitário de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e promoverá ações para sanear tal apontamento.

• ***Sala utilizada como farmácia apresenta calor excessivo e pouca ventilação;***

➤ Através da Comunicação Interna nº 591/2024 – anexa, a Secretaria de Saúde informou-nos que há programação para instalação de um aparelho de ar condicionado para as próximas semanas.

• ***Unidade não possui controle da fila de espera dos encaminhamentos para as especialidades.***

➤ Com base nas informações prestadas pela Secretaria de Saúde, informamos que a possível falta de controle da fila de espera não é uma deficiência da Unidade de Saúde e, sim, a forma como a regulação funciona.

► **Unidade Básica de Saúde – UBS Flórida**

- **Termo de Verificação TCESP - Data da Visita: 08/05/2024**

Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 18 de outubro de 2024, doc.45, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• ***Condições das instalações: regulares;***

➤ Condições de instalações regulares.

• ***Ausência do mapa de abrangência, com cobertura de cada equipe;***

De acordo com as imagens abaixo, detectamos que o mapa de abrangência e cobertura das equipes está devidamente afixado:



Mapa de Abrangência afixado

• ***Ausência de AVCB;***

➤ Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.04, até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.05/28, e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, doc.29, serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.



• **Ausência de Ambulância;**

➤ Informamos que a Unidade Básica de Saúde - UBS é dedicada à Atenção Primária à Saúde (APS) sendo que o conjunto de ações previstas nesse equipamento é restringido a: promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e cuidados paliativos. A Política Nacional de Urgência e Emergência, preconiza a UBS e a Equipe de Saúde da Família (ESF) como sendo atenção primária, enquanto no nível intermediário fica a cargo do SAMU 192.

• **Os médicos, enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem e agentes de comunitário de saúde não possuem carga horária de 40 horas semanais;**

➤ Conforme já exposto, nas Unidades Básicas de Saúde há médicos que fazem escala de 32, 36 e 40 horas. Técnicos, auxiliares e ACS cumprem a carga horária de 40 horas semanais.

• **Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;**

➤ Em 2018 o COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) aprovou o parecer normativo 145/2018 que esclarecia não ser atividade privativa do profissional farmacêutico a dispensação de medicamentos no âmbito dos dispensários. A Decisão foi questionada na justiça pelo CRF-SP, mas foi julgada improcedente, e o processo foi extinto, sendo o CRF-SP condenado ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Ademais, em 2017 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia determinado a não obrigatoriedade da presença de farmacêutico em dispensários de medicamentos existentes em clínicas e hospitais com até 50 leitos.

• **Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;**

➤ O POP AF (Procedimento Operacional Padrão) nº 07 – Versão nº 04 de julho de 2024, no ponto 6.5 - 6.6 - 6.7, dispõe que: *Os medicamentos e insumos com prazo de validade a expirar em 30, 60 e 90 dias, com consumo antes do vencimento, devem ser segregados do local usual de armazenamento para uma área de quarentena, e identificada com os dizeres - Validade Próxima 30 dias/ 60 dias/ 90 dias.* O ponto 6.8 ainda dispõe: *Ainda deve-se atentar às seguintes observações: O usuário deve ser alertado quando for dispensado produto com prazo de validade próximo ao seu vencimento. É vedado dispensar medicamentos cuja posologia para o tratamento não possa ser concluída no prazo de validade. Caso a posologia for “se necessário”, entregar o medicamento até 15 dias antes do vencimento. A equipe da farmácia deverá utilizar o carimbo padrão “Ciente da validade próxima” na prescrição, em frente ao medicamento dispensado, quando a validade for inferior a 60 dias.*

• **Falta de medicamentos: Diabetes, Hipertensão Arterial, Antibióticos;**

➤ Certificamos que os medicamentos faltantes no dia da Fiscalização tiveram reposição pelo Almoxarifado da Saúde.



• ***Não há realização de pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;***

➤ Com base na Comunicação Interna nº 648/2024 da Secretaria de Saúde, doc.43B, informamos que a Municipalidade adotará medidas eficazes a fim de implantar a Pesquisa de Satisfação de Pacientes e Acompanhantes, em obediência à Lei Federal nº 13460/2017. Atualmente, as Unidades de Saúde contam com Caixa de Sugestões.

• ***Unidade possui diversos pontos com infiltração e pontos de entrada de água que alagam os ambientes, sala e consultório com cheiro de mofo, ar condicionado quebrado;***

➤ Conforme já apresentado, as questões estruturais nas Unidades de Saúde estão expressas na Comunicação Interna nº 591/2024 da Secretaria de Saúde, doc.39A, e Comunicação Interna nº 308/2024 da Secretaria de Obras, doc.41B.

• ***Internet com funcionamento deficiente, maioria dos dias da semana a internet apresenta lentidão;***

➤ Apontamento foi saneado para intervenção do Departamento de Tecnologia da Informação.

• ***Há 3 equipes que atendem 9.292 pessoas. (2 equipes com 2 ACS - 2800/1692 pessoas atendidas e 1 equipe com 4 ACS – 4.800 pessoas atendidas). Há um número acima de 20 mil pessoas que não estão cobertas pelo Programa da Saúde da Família). No dia 11/05/2024, iniciarão 4 novos ACS para ampliação das equipes;***

➤ Informamos que as equipes de Agentes Comunitários de Saúde - ACS estão completas.

• ***Há médico de 32 horas/semanais e 2 médicos de 36/horas semanais. (médicos Saúde da Família). Há outros funcionários abaixo de 40 horas/semanais, incluindo médicos;***

➤ Conforme já informado, nas Unidades de Saúde há médicos que fazem escala de 32, 36 e 40 horas. Técnicos, auxiliares e ACS cumprem a carga horária de 40 horas semanais.

• ***Farmácia fica sem farmacêutico das 17 horas as 21 horas;***

➤ Em 2018 o COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) aprovou o parecer normativo 145/2018 que esclarecia não ser atividade privativa do profissional farmacêutico a dispensação de medicamentos no âmbito dos dispensários. A Decisão foi questionada na justiça pelo CRF-SP, mas foi julgada improcedente, e o processo foi extinto, sendo o CRF-SP condenado ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Ademais, em 2017 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia determinado a não obrigatoriedade da presença de farmacêutico em dispensários de medicamentos existentes em clínicas e hospitais com até 50 leitos.

• **Há incidência de sol na farmácia durante o dia;**

➤ Conforme imagens captadas pela equipe da Auditoria da Controladoria, a incidência de sol foi contida



Incidência de sol contida

• **Na Farmácia, há espaço insuficiente para armazenamento dos medicamentos e calor excessivo. Ar condicionado esté quebrado desde 2021.**

➤ Contextualizamos que, na ocasião da Fiscalização, a Unidade de Saúde havia recebido novo estoque de medicamentos, sendo que esses estavam armazenados em caixas que ocupavam bastante espaço, porém o espaço é proporcional às demandas e rotinas diárias de dispensação de medicamentos. Sobre o aparelho de ar-condicionado, este passou por manutenção e está funcionando.



Espaço racional para armazenamento de medicamentos



Aparelho de ar-condicionado em funcionamento

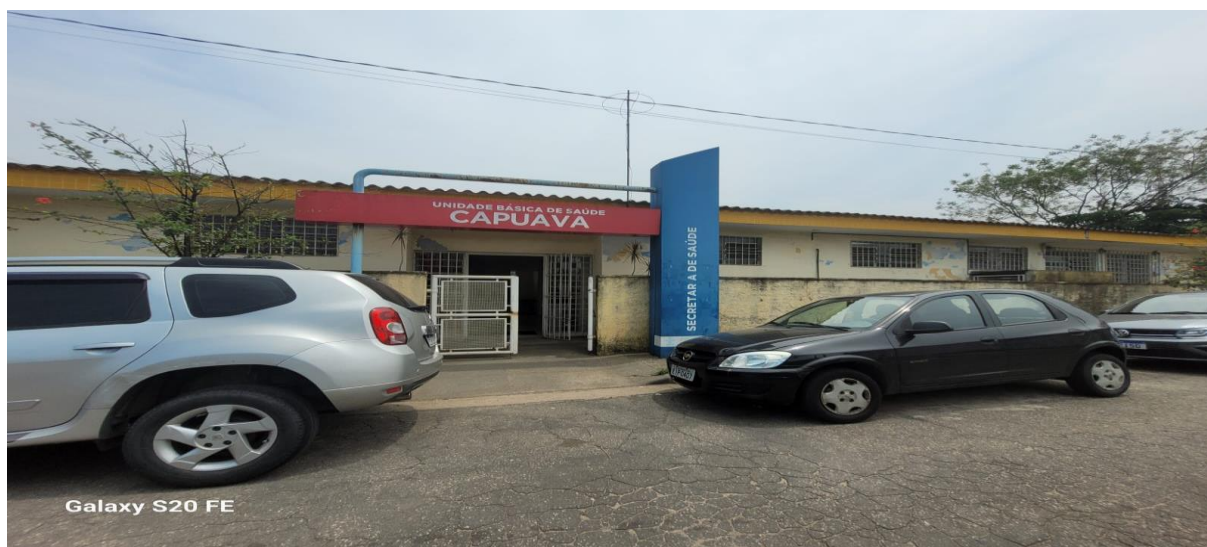
► **Unidade Básica de Saúde – UBS Capuava**

- Termo de Verificação TCESP - Data da Visita: 08/05/2024

Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 18 de outubro de 2024, doc.46, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• **Ausência de Identificação da fachada;**

► A Unidade Básica de Saúde possui identificação de sua fachada, conforme imagem abaixo:



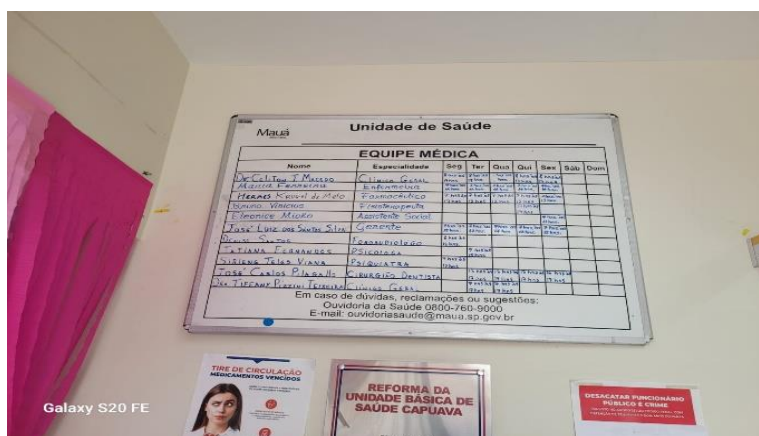
Identificação da Fachada da Unidade Básica de Saúde

• **Condições das instalações: regulares;**

► Instalações regulares.

• **Ausência de identificação do gerente da atenção básica no território e dos componentes de cada equipe da UBS;**

► A Unidade Básica de Saúde possui as respectivas identificações dos Profissionais de Saúde, conforme imagem abaixo:



Identificação dos Profissionais de Saúde

• **Ausência de AVCB;**

➤ Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.04, até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.05/28, e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, doc.29, serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

• **Ausência de Banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência;**

➤ Banheiro adaptado para Pessoas Portadoras de Deficiência em operação, conforme imagem abaixo:



Banheiro adaptado para Pessoas Portadoras de Deficiência em operação

• **Ausência de desfibrilador Externo Automático (DEA);**

➤ Conforme informações prestadas pela Secretaria de Saúde, esse apontamento será saneado nas próximas semanas.

• **Ausência de ambulância;**

➤ A Unidade Básica de Saúde (UBS) é dedicada à Atenção Primária à Saúde (APS) sendo que o conjunto de ações previstas nessa equipamento é restringido a: promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e cuidados paliativos. A Política Nacional de Urgência e Emergência, preconiza a UBS e a Equipe de Saúde da Família (ESF) como sendo atenção primária, enquanto no nível intermediário fica a cargo do SAMU 192. A Secretaria de Saúde dispõe de frota de veículos que realizam serviços para as unidades.

• **Ausência de veículo para uso da unidade;**

➤ Informamos há um veículo programado para atender a Unidade, toda segunda-feira, e a Secretaria de Saúde dispõe de frota de veículos que realizam serviços rotativos entre as Unidades de Saúde.

• ***Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;***

➤ Em 2018, o COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) aprovou o Parecer Normativo 145/2018, doc.43A, que esclarecia não ser atividade privativa do profissional farmacêutico a dispensação de medicamentos no âmbito dos dispensários. Ainda, em 2017 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia determinado a não obrigatoriedade da presença de farmacêutico em dispensários de medicamentos existentes em clínicas e hospitais com até 50 leitos.

• ***Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;***

➤ O POP AF (Procedimento Operacional Padrão) nº 07 – Versão nº 04 de julho de 2024, no ponto 6.5 - 6.6 - 6.7, dispõe que: *Os medicamentos e insumos com prazo de validade a expirar em 30, 60 e 90 dias, com consumo antes do vencimento, devem ser segregados do local usual de armazenamento para uma área de quarentena e identificada com os dizeres - Validade Próxima 30 dias/ 60 dias/ 90 dias.* O ponto 6.8 ainda dispõe: *Ainda deve-se atentar às seguintes observações: O usuário deve ser alertado quando for dispensado produto com prazo de validade próximo ao seu vencimento. É vedado dispensar medicamentos cuja posologia para o tratamento não possa ser concluída no prazo de validade. Caso a posologia for “se necessário”, entregar o medicamento até 15 dias antes do vencimento. A equipe da farmácia deverá utilizar o carimbo padrão “Ciente da validade próxima” na prescrição, em frente ao medicamento dispensado, quando a validade for inferior a 60 dias.* A imagem abaixo demonstra:



• ***Falta de Teste de proteinúria;***

➤ Conforme Relatório de Auditoria, certificamos o medicamento em falta, à época da Fiscalização, teve reposição pelo Almoxarifado da Saúde.

• ***Falta de Eletrocardiograma (ECG);***

➤ Conforme informações prestadas pela Secretaria de Saúde, esse apontamento será saneado nas próximas semanas.

• ***O gerente da unidade não estava presente no horário da visita;***

➤ Informamos que Gerente Luís, na data da visita, estava de licença paternidade.

• ***A gerente da unidade é contratada da Prefeitura;***

➤ A pactuação do contrato entre a Prefeitura do Município de Mauá e a FUABC, prevê que o cargo de Chefe de Equipamento de Saúde/Gerente de Unidade de Saúde seja ocupado tanto por profissionais efetivos destacados para o cargo em comissão, como por profissionais ocupante de cargo exclusivamente em comissão. Os profissionais contratados em regime de terceirização contam com sistema de marcação de ponto por biometria, facial e controle CAP - Sistema de Geolocalização.



• ***A limpeza da UBS é realizada por empresa contratada pela Prefeitura;***

➤ Os serviços de limpeza do equipamento de saúde são realizados pela empresa Guima Consecos Construção, Serviços e Comércio Ltda, através do Contrato nº 104/2023. Essa empresa foi contratada pela Prefeitura de Mauá especificamente para garantir a higienização e manutenção da limpeza nos equipamentos das Unidades de Saúde, conforme verificado pela Fiscalização *in loco*.

• ***Sobre a infraestrutura da unidade, verificamos dois pontos que ensejam comentários (vide relatório fotográfico):***

a) Rachadura relevante na sala de expurgo;

b) Pintura descascada na sala do consultório Odontológico.

➤ De acordo com a Comunicação Interna 308/2024 da Secretaria de Obras já citada, doc.41B, ratificamos que a Municipalidade fará as devidas adequações estruturais.

• ***Questão 29. Consideramos essa questão como prejudicada, pois constatamos que o farmacêutico presente na farmácia da UBS Capuava era o Sr. Hermes Krugel de Melo, que também se apresentou como responsável na farmácia da UBS Parque São Vicente, que visitamos anteriormente, no mesmo dia. Observamos também que o Sr. Hermes não consta como funcionário da UBS Capuava, mas consta na UBS Parque São Vicente. Na lista de funcionários da UBS Capuava não consta farmacêutico, apenas auxiliar de farmácia (vide anexo ao fim deste termo);***

➤ Conforme informado pela Secretaria de Saúde, através da Comunicação Interna nº 591/2024, doc.39A, fomos informados que, com o respaldo do Conselho Regional de Farmácia, o Farmacêutico pode ser referência de 02 farmácias 20h em cada, e foi solicitado a inclusão do mesmo no banco de dados da UBS Capuava.

- ***Questão 37. Não há medicamentos controlados ou de alto custo na unidade;***

➤ Informamos que os medicamentos de alto custo não constam no item 2.6 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002.

- ***Questão 38. Escolhemos amostra de 4 itens constantes da farmácia, conforme o sistema utilizado pela unidade. Dessa forma, encontramos diferenças quantitativas em 2 desses itens:***

a) Fluconazol 150 mg - constatadas 14 unidades, enquanto o sistema indicava 12;

b) Loratadina 10 mg - constatadas 48 unidades, enquanto o sistema indicava 63;

• ***Questão 43. Observamos que consta na unidade uma Caixa de Sugestões;***

• ***Questão 44. Não foram apresentados registros de eventuais queixas realizadas por meio da Caixa de Sugestões.***

➤ Através da Comunicação Interna nº 591/2024, informamos que a Secretaria de Saúde solicitou a correção para a empresa responsável pelo sistema.



► **Unidade Básica de Saúde – UBS Itapark**

- **Termo de Verificação TCESP - Data da Visita: 08/05/2024**

Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 18 de outubro de 2024, doc.47, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• ***Condições instalações: regulares;***

- Condições das instalações regulares.

• ***Ausência de AVCB;***

➤ Conforme já exposto, Conforme informado pela Secretaria de Obras, doc.04, até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.05/28, e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, doc.29, serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

• ***Ausência de desfibrilador Externo Automático (DEA);***

➤ Por meio da Comunicação Interna nº 591/2024, doc.39A, informamos que a entrega de um novo aparelho DEA está em processo.

• ***Ausência de ambulância;***

➤ A Unidade Básica de Saúde (UBS) é dedicada à Atenção Primária à Saúde (APS) sendo que o conjunto de ações previstas nesse equipamento é restringido a: promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e cuidados paliativos. A Política Nacional de Urgência e Emergência, preconiza a UBS e a Equipe de Saúde da Família (ESF) como sendo atenção primária, enquanto no nível intermediário fica a cargo do SAMU 192.

• ***Ausência de veículo para uso da unidade;***

➤ Certificamos que há um veículo programado para atender a Unidade, toda segunda-feira, e a Secretaria de Saúde dispõe de frota de veículos que realizam serviços rotativos entre as Unidades de Saúde.

• ***Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;***

➤ Conforme já exposto, ratificamos que, em 2018, o COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) aprovou o Parecer Normativo 145/2018 que esclarecia não ser atividade privativa do profissional farmacêutico a dispensação de medicamentos no âmbito dos dispensários. Ainda, em 2017 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia determinado a não obrigatoriedade da presença de farmacêutico em dispensários de medicamentos existentes em clínicas e hospitais com até 50 leitos.



• Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;

➤ O POP AF (Procedimento Operacional Padrão) nº 07 – Versão Nº 04 de julho de 2024, no ponto 6.5 - 6.6 - 6.7, dispõe que: *Os medicamentos e insumos com prazo de validade a expirar em 30, 60 e 90 dias, com consumo antes do vencimento, devem ser segregados do local usual de armazenamento para uma área de quarentena e identificada com os dizeres - Validade Próxima 30 dias/ 60 dias/ 90 dias.* O ponto 6.8 ainda dispõe: *Ainda deve-se atentar às seguintes observações: O usuário deve ser alertado quando for dispensado produto com prazo de validade próximo ao seu vencimento. É vedado dispensar medicamentos cuja posologia para o tratamento não possa ser concluída no prazo de validade. Caso a posologia for “se necessário”, entregar o medicamento até 15 dias antes do vencimento. A equipe da farmácia deverá utilizar o carimbo padrão “Ciente da validade próxima” na prescrição, em frente ao medicamento dispensado, quando a validade for inferior a 60 dias.*

• ITEM 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão de obra - equipe de farmácia e recepção são contratos por intermédio da FUABC;

➤ A pactuação do contrato entre a Prefeitura do Município de Mauá e a FUABC prevê que o cargo de Chefe de Equipamento de Saúde/Gerente de Unidade de Saúde seja ocupado tanto por profissionais efetivos destacados para o cargo em comissão, como por profissionais ocupante de cargo exclusivamente em comissão.

• ITEM 16/17/18/19/20/21 – O aparelho de saúde não faz parte do programa “Estratégia da Saúde da Família”, desta forma os itens não foram objeto de análise e restam prejudicados.

➤ A Unidade Básica de Saúde - UBS Itapark é uma EAP (Equipe de Atenção Primária).

► **Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Mauá**

- **Termo de Verificação TCESP - Data da Visita: 08/05/2024**

Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 17 de outubro de 2024, [doc.48](#), apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• **Condições das instalações: ruins;**

► De acordo com as prestadas pela Secretaria de Saúde, através da Comunicação Interna nº 591/2024, [doc.39A](#), informamos que existe uma programação da Secretaria de Obras para realização de intervenções estruturais necessárias para revitalização das Unidades de Saúde.

• **Ausência de AVCB;**

► Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, [doc.04](#), até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, [docs.05/28](#), e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, [doc.29](#), serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

• **Ausência de desfibrilador Externo Automático (DEA);**

► Informamos que há desfibrilador nesta Unidade de Saúde, conforme imagem abaixo:



Desfibrilador na Unidade de Saúde

• **Ausência de ambulância;**

► A Unidade Básica de Saúde (UBS) é dedicada à Atenção Primária à Saúde (APS) sendo que o conjunto de ações previstas nesse equipamento é restringido a: promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e cuidados paliativos. A Política Nacional de Urgência e Emergência, preconiza a UBS e a Equipe de Saúde da Família (ESF) como sendo atenção primária, enquanto no nível intermediário fica a cargo do SAMU 192.

• **Ausência de veículo para uso da unidade;**

► A Secretaria de Saúde dispõe de frota de veículos que realizam serviços rotativos entre as Unidades de Saúde.



• ***As equipes de saúde família não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF por 750 agente(s) comunitários (s) de saúde - ACS);***

➤ Conforme informado pela Secretaria de Saúde, Comunicação Interna 591/2024, doc.39A, há um processo de contratação de profissionais.

• ***A equipe de saúde bucal não está completa (Dentista e auxiliar ou técnico em saúde bucal);***

➤ Conforme informado pela Secretaria de Saúde, Comunicação Interna 591/2024, doc.39A, há um processo de contratação de profissionais.

• ***O responsável pelo setor (farmácia) não possui formação específica na área;***

➤ Informamos que nessa Unidade de Saúde há um Farmacêutico e um Auxiliar.

• ***Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;***

➤ Em 2018, o COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) aprovou o Parecer Normativo 145/2018 que esclarecia não ser atividade privativa do profissional farmacêutico a dispensação de medicamentos no âmbito dos dispensários. Ainda, em 2017 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia determinado a não obrigatoriedade da presença de farmacêutico em dispensários de medicamentos existentes em clínicas e hospitais com até 50 leitos.

• ***Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;***

➤ O POP AF (Procedimento Operacional Padrão) nº 07 – Versão nº 04 de julho de 2024, no ponto 6.5 - 6.6 - 6.7, dispõe que: *Os medicamentos e insumos com prazo de validade a expirar em 30, 60 e 90 dias, com consumo antes do vencimento, devem ser segregados do local usual de armazenamento para uma área de quarentena e identificada com os dizeres - Validade Próxima 30 dias/ 60 dias/ 90 dias.* O ponto 6.8 ainda dispõe: *Ainda deve-se atentar às seguintes observações: O usuário deve ser alertado quando for dispensado produto com prazo de validade próximo ao seu vencimento. É vedado dispensar medicamentos cuja posologia para o tratamento não possa ser concluída no prazo de validade. Caso a posologia for “se necessário”, entregar o medicamento até 15 dias antes do vencimento. A equipe da farmácia deverá utilizar o carimbo padrão “Ciente da validade próxima” na prescrição, em frente ao medicamento dispensado, quando a validade for inferior a 60 dias.* A imagem abaixo demonstra:





- **Falta de Clínicos laboratoriais (sangue, urina e fezes);**

- Informamos que há material e agenda para coleta de exames clínicos.

- **ITEM 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão de obra, 11 dos colaboradores são contratos por intermédio da FUABC. No momento da fiscalização a Gerente da Unidade não se encontrava (Sra. Beatriz Nascimento da Silva);**

- Informamos que a Gerência está sob o comando de servidora efetiva dessa Municipalidade.

- **ITEM 21 – Faltam seis (6) agentes comunitários de saúde para completar as equipes de saúde da família;**

- A Municipalidade está em processo de contratação de profissionais para completar suas equipes.

- **ITEM 23 – Falta uma equipe de saúde bucal (1 dentista de 40 horas e um auxiliar);**

- Igualmente, ratificamos a informação que essa Municipalidade está em processo de contratação de profissionais para completar suas equipes

- **ITEM 49 – A médica responsável relatou que há limitação para solicitação de exames clínicos laboratoriais, pois a unidade conta com uma quota de solicitações possíveis.**

- Informamos que não há mais limitações com quotas para solicitação de exames e a Secretaria de Saúde segue o estabelecido pelo laboratório da saúde.

► **Unidade Básica de Saúde – UBS Kennedy**

- **Termo de Verificação TCESP - Data da Visita: 08/05/2024**

Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 17 de outubro de 2024, doc.49, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• **Condições da instalações: ruins;**

► De acordo com as prestadas pela Secretaria de Saúde, através da Comunicação Interna nº 591/2024, doc.39A, informamos que existe uma programação da Secretaria de Obras para realização de intervenções estruturais necessárias para revitalização das Unidades de Saúde.

• **Ausência de AVCB;**

► Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.04, até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.05/28, e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, doc.29, serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

• **Ausência de desfibrilador Externo Automático (DEA);**

► Identificamos que há Desfibrilador Externo Automático – DEA nessa Unidade de Saúde, conforme imagem abaixo:



Desfibrilador Externo Automático – DEA

• **As equipes de saúde família não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF por 750 agente(s) comunitários(s) de saúde - ACS);**

► Conforme informado pela Secretaria de Saúde, Comunicação Interna 591/2024, doc.39A, há um processo de contratação de profissionais.

• ***Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;***

➤ Conforme informamos, em 2018, o COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) aprovou o Parecer Normativo 145/2018 que esclarecia não ser atividade privativa do profissional farmacêutico a dispensação de medicamentos no âmbito dos dispensários. Ainda, em 2017, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia determinado a não obrigatoriedade da presença de farmacêutico em dispensários de medicamentos existentes em clínicas e hospitais com até 50 leitos.

• ***Em relação ao Controle de estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;***

➤ O POP AF (Procedimento Operacional Padrão) nº 07 – Versão nº 04 de julho de 2024, no ponto 6.5 - 6.6 - 6.7, dispõe que: *Os medicamentos e insumos com prazo de validade a expirar em 30, 60 e 90 dias, com consumo antes do vencimento, devem ser segregados do local usual de armazenamento para uma área de quarentena e identificada com os dizeres - Validade Próxima 30 dias/ 60 dias/ 90 dias.* O ponto 6.8 ainda dispõe: *Ainda deve-se atentar às seguintes observações: O usuário deve ser alertado quando for dispensado produto com prazo de validade próximo ao seu vencimento. É vedado dispensar medicamentos cuja posologia para o tratamento não possa ser concluída no prazo de validade. Caso a posologia for “se necessário”, entregar o medicamento até 15 dias antes do vencimento. A equipe da farmácia deverá utilizar o carimbo padrão “Ciente da validade próxima” na prescrição, em frente ao medicamento dispensado, quando a validade for inferior a 60 dias.* A imagem abaixo demonstra:



• ***Condições inadequadas para armazenamento e segurança dos medicamentos controlados;***

➤ Informamos que a Secretaria de Saúde providenciou armário - com chave - para armazenamento de psicotrópicos.

• ***ITEM 07/14 – Verifica-se mofo e marcas de infiltração em algumas paredes da unidade. Notou-se que a alta de esterilização está inoperante, pois o autoclave encontra-se quebrado.***

➤ Em relação a mofo e marcas de infiltração em algumas paredes, informamos que a Secretaria de Obras fará vistoria e reparos nessa Unidade de Saúde. Já sobre a alta de esterilização inoperante e o autoclave quebrado, informamos que tal apontamento foi saneado, conforme imagem abaixo:



Autoclave em operação

• **ITEM 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão de obra, 22 dos colaboradores são contratos por intermédio da FUABC (enfermeiros, auxiliares de enfermagem, assistente administrativo, dentista e recepcionista);**

➤ Informamos que a Gerência está sob o comando de servidora efetiva dessa Municipalidade.

• **ITEM 21 – Faltam dez (10) agentes comunitários de saúde para completar as equipes de saúde da família.**

➤ Conforme já explanado, através da Secretaria de Saúde, informamos que há um processo de contratação de profissionais para completar as equipes.

► Unidade Básica de Saúde – UBS Magini

- Termo de Verificação TCESP - Data da Visita: 08/05/2024

Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 17 de outubro de 2024, doc.50, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• **Condições da instalações: ótimas;**

➤ Condições das instalações ótimas

• **Ausência de identificação da fachada;**

➤ Conforme vista da Auditoria da Controladoria-Geral, identificamos que essa Unidade Básica de Saúde possui sua identificação em sua fachada, conforme imagens abaixo:



Identificação da fachada – Unidade Básica de Saúde Magini

• **Ausência do do gerente da atenção básica no território e dos componentes de cada equipe da UBS;**

➤ À época da fiscalização, o quadro contendo essas informações foi retirado para substituição e instalação de um novo quadro no local.

• **As equipes de saúde família não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF por 750 agente(s) comunitários (s) de saúde - ACS);**

➤ Com base nas informações prestadas pela Gerente da Unidade, Sra. Jussara Santana da Silva, em visita in loco da Auditoria da Controladoria-Geral, as equipes foram devidamente ajustadas, sendo que atualmente estão completas.

• **Os médicos, enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem e agentes de comunitário de saúde não têm carga horária de 40 horas semanais;**

➤ Nessa Unidade Básica de Saúde, há médicos que fazem escala de 20, 36 e 40 horas. Técnicos, auxiliares e ACS cumprem a carga horária de 40 horas semanais.

• **Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;**

• **Item 30 – Das 17:00 às 21:00, período de ausência da farmacêutica, os técnicos em farmácia ficam responsáveis pelo setor.**

➤ Conforme já exposto, em 2018 o COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) aprovou o Parecer Normativo 145/2018 que esclarecia não ser atividade privativa do profissional farmacêutico a dispensação de medicamentos no âmbito dos dispensários. A Decisão foi questionada na judicialmente pelo CRF-SP, mas foi julgada improcedente, sendo o processo extinto e o CRF-SP condenado ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Ademais, em 2017 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia determinado a não obrigatoriedade da presença de farmacêutico em dispensários de medicamentos existentes em clínicas e hospitais com até 50 leitos.

• **Falta de Pílula do dia seguinte (Contracepção de emergências);**

➤ Conforme verificado pela visita da Auditoria da Controladoria-Geral, identificamos que houve reposição do medicamento apontado, conforme imagem abaixo:



Reposição do medicamento levonorgestrel (Pílula do dia seguinte - Contracepção de emergências)



• **Itens 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta (o gerente do aparelho é funcionária pública enquanto a Organização Social apenas fornece mão de obra para completar o quadro de profissionais, conforme relatado no item 15). Os controles de frequência médica são manuais;**

➤ A pactuação do contrato entre a Prefeitura do Município de Mauá e a FUABC prevê que o cargo de Chefe de Equipamento de Saúde/Gerente de Unidade de Saúde seja ocupado tanto por profissionais efetivos destacados para o cargo em comissão, como por profissionais ocupante de cargo exclusivamente em comissão. Os profissionais contratados em regime de terceirização contam com sistema de marcação de ponto por biometria, facial e controle CAP - Sistema de Geolocalização.

• **Item 14 – Não há ambulância nem outros veículos disponíveis exclusivamente para uso da unidade. No entanto, quando solicitados, permanecem à disposição da unidade, de acordo com a demanda dos serviços;**

➤ A Unidade Básica de Saúde (UBS) é dedicada à Atenção Primária à Saúde (APS) sendo que o conjunto de ações previstas nessa equipamento é restringido a: promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e cuidados paliativos. A Política Nacional de Urgência e Emergência, preconiza a UBS e a Equipe de Saúde da Família (ESF) como sendo atenção primária, enquanto no nível intermediário fica a cargo do SAMU 192. A Secretaria de Saúde dispõe de frota de veículos que realizam serviços para as unidades.

• **Itens 20 e 21 - Não há equipes completas e exclusivas em 2 áreas das 7 áreas de atuação da unidade. Foi relatado que há uma área “descoberta” e outra “desativada”. Uma se refere a áreas de invasão, enquanto outra se trata de um eixo comercial no centro da cidade, com baixa demanda de usuários;**

➤ Informamos que a Secretaria de Saúde estuda uma nova estrutura de territorialização e abrangência das UBS e ESF.

► **Unidade Básica de Saúde – UBS Paranaíba**

- Termo de Verificação TCESP - Data da Visita: 08/05/2024

Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 17 de outubro de 2024, doc.51, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• **Condições da instalações: ruins;**

► De acordo com as prestadas pela Secretaria de Saúde, através da Comunicação Interna nº 591/2024, doc.39A, informamos que existe uma programação da Secretaria de Obras para realização de intervenções estruturais necessárias para revitalização das Unidades de Saúde.

• **Ausência de identificação da fachada;**

► Conforme vista da Auditoria da Controladoria-Geral, identificamos que essa Unidade Básica de Saúde possui sua identificação em sua fachada, conforme imagens abaixo:



Identificação da fachada – Unidade Básica de Saúde Jardim Paranaíba

• **Ausência de AVCB;**

► Conforme justificado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.04, até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.05/28, e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, doc.29, serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.



• ***As equipes de saúde família não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF por 750 agente(s) comunitários (s) de saúde - ACS);***

➤ Confirmamos que a Secretaria de Saúde está em processo de contratação de novos profissionais para o preenchimento do quadro das equipes.

• ***Os médicos, enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem e agentes de comunitário de saúde não têm carga horária de 40 horas semanais;***

➤ Nessa Unidade de Saúde há médicos que fazem escala de 20, 36 e 40 horas. Técnicos, auxiliares e ACS cumprem a carga horária de 40 horas semanais.

• ***Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;***

➤ Em 2018 o COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) aprovou o parecer normativo 145/2018 que esclarecia não ser atividade privativa do profissional farmacêutico a dispensação de medicamentos no âmbito dos dispensários. A Decisão foi questionada na justiça pelo CRF-SP, mas foi julgada improcedente, e o processo foi extinto, sendo o CRF-SP condenado ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Ademais, em 2017 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia determinado a não obrigatoriedade da presença de farmacêutico em dispensários de medicamentos existentes em clínicas e hospitais com até 50 leitos.

• ***Itens 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta (o gerente do aparelho é funcionário pública enquanto a Organização Social apenas fornece mão de obra para completar o quadro de profissionais, conforme relatado no item 15). Os controles de frequência médica são manuais;***

➤ A pactuação do contrato entre a Prefeitura do Município de Mauá e a FUABC, prevê que o cargo de Chefe de Equipamento de Saúde/Gerente de Unidade de Saúde seja ocupado tanto por profissionais efetivos destacados para o cargo em comissão, como por profissionais ocupante de cargo exclusivamente em comissão. Os profissionais contratados em regime de terceirização contam com sistema de marcação de ponto por biometria, facial e controle CAP - Sistema de Geolocalização.

• ***Item 14 – Não há ambulância nem outros veículos disponíveis exclusivamente para uso da unidade. No entanto, quando solicitados, permanecem à disposição da unidade, de acordo com a demanda dos serviços;***

➤ A Unidade Básica de Saúde (UBS) é dedicada à Atenção Primária à Saúde (APS) sendo que o conjunto de ações previstas nessa equipamento é restringido a: promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e cuidados paliativos. A Política Nacional de Urgência e Emergência, preconiza a UBS e a Equipe de Saúde da Família (ESF) como sendo atenção primária, enquanto no nível intermediário fica a cargo do SAMU 192. A Secretaria de Saúde dispõe de frota de veículos que realizam serviços para as unidades.



• **Item 18 – Em resposta ao item 18, foi declarado que o total de pessoas atendidas pela unidade é de 20.099;**

➤ Recepcionando as informações prestadas pela Gestora da Unidade de Saúde, identificamos que esse montante refere-se ao número de pessoas atendidas pelas equipes de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e não, propriamente, o número de atendimentos realizados pela Unidade.

• **Item 30 – A farmacêutica não possui cobertura de substituto (farmacêutico ou responsável técnico substituto) durante o período de 1 hora a cada dia de funcionamento da farmácia;**

➤ Conforme já justificado, ratificamos que em 2018 o COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) aprovou o parecer normativo 145/2018 que esclarecia não ser atividade privativa do profissional farmacêutico a dispensação de medicamentos no âmbito dos dispensários. A Decisão foi questionada na justiça pelo CRF-SP, mas foi julgada improcedente, e o processo foi extinto, sendo o CRF-SP condenado ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Ademais, em 2017 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia determinado a não obrigatoriedade da presença de farmacêutico em dispensários de medicamentos existentes em clínicas e hospitais com até 50 leitos.

• **O elevador da unidade está inoperante há pelo menos 6 meses, dificultando o acesso dos pacientes aos consultórios médicos, que se localizam no andar superior da unidade;**

➤ Através de vista da Auditoria da Controladoria-Geral, informamos que não foi possível solicitar nova manutenção pois o Contrato havia vencido. Porém, o processo de licitação para o novo contrato de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores encontra-se em trâmite.

• **Verificamos a existência de extintores vencidos desde 2016;**

➤ Através da Comunicação Interna nº 308/2024 da Secretaria de Obras, doc.41B, informamos que as cargas dos extintores estavam sendo devidamente atualizadas.

• **Verificamos algumas ocorrências de danos na estrutura da unidade: trincas nas paredes, infiltração nas paredes dos consultórios médicos, janelas com os vidros danificados ou ausentes na área da escada, infiltração na parede do banheiro masculino, materiais em desuso para descarte na sala da comunidade aguardando retirada, infiltração na parede da sala da comunidade, janela com o vidro quebrado no consultório odontológico, janela da farmácia sem o vidro e tampada com papelão, infiltração na parede da farmácia, infiltração na sala da administração.**

➤ De acordo com a Comunicação Interna nº 308/2024, doc.41B, confirmamos que está em curso a elaboração do projeto de reforma incluindo as Unidades Básicas de Saúde Flórida, Oratório e Paranavaí. As obras serão licitadas e executadas com recursos do Ministério da Saúde, com início em 2025, após aprovação ministerial e efetivação do certame licitatório.



► **Unidade Básica de Saúde – UBS Parque São Vicente**

- Termo de Verificação TCESP - Data da Visita: 08/05/2024

Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 18 de outubro de 2024, [doc.52](#), apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• **Condições da instalações: regulares;**

➤ Condições de instalações regulares.

• **Ausência de identificação da fachada;**

➤ Conforme Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral, essa Unidade Básica de Saúde possui identificação em sua fachada, conforme imagem abaixo:



Identificação da fachada da Unidade Básica de Saúde

• **Ausência de das escalas de atendimento de cada equipe;**

➤ A Unidade Básica de Saúde possui escalas de atendimento de suas equipes, conforme imagem abaixo:

Unidade de Saúde UBS PARQUE SÃO VICENTE							
EQUIPE MÉDICA							
Nome	Especialidade	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb/Dom
TATIANA	GERENTE	X	X	X	X	X	X
LARISSA	ENFERMEIRA RT	X	X	X	X	X	X
CAMILA	ENFERMEIRA	X	X	X	X	X	X
GABRIELA	CIR. DENTISTA	X	X	X	X	X	X
NATALI (MANHÃ)	CIR. DENTISTA	X	X	X	X	X	X
DR EDIR	FARMACEUTICO	X	X	X	X	X	X
HERNÉS	PSIQUIATRA	X	X	X	X	X	X
DR VICTOR	PEDIATRA	X	X	X	X	X	X
DRA ALINE	GERENTE	X	X	X	X	X	X
DR CARLOS	GERENTE	X	X	X	X	X	X
DR MATHEUS	GERENTE	X	X	X	X	X	X
DR PAULO	GERENTE	X	X	X	X	X	X
DR EDGARD	CLINICO GERAL	X	X	X	X	X	X
DR ALAIN	CLINICO GERAL	X	X	X	X	X	X
GUSTAVO	ENFERMEIRO	X	X	X	X	X	X

Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões:
Ouvidoria da Saúde 0800-760-9000
E-mail: ouvidoriadasaude@maua.sp.gov.br

Escalas de atendimento de suas equipes



• **Ausência de AVCB;**

➤ Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.04, até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.05/28, e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, doc.29, serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

• **Ausência Ambulância;**

➤ A Unidade Básica de Saúde (UBS) é dedicada à Atenção Primária à Saúde (APS) sendo que o conjunto de ações previstas nesse equipamento é restringido a: promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e cuidados paliativos. A Política Nacional de Urgência e Emergência, preconiza a UBS e a Equipe de Saúde da Família (ESF) como sendo atenção primária, enquanto no nível intermediário fica a cargo do SAMU 192.

• **Ausência de veículo para uso da unidade;**

➤ A Secretaria de Saúde dispõe de frota de veículos que realizam serviços rotativos e sob demanda para as unidades.

• **Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;**

➤ Em 2018, o COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) aprovou o Parecer Normativo 145/2018 que esclarecia não ser atividade privativa do profissional farmacêutico a dispensação de medicamentos no âmbito dos dispensários. Ainda, em 2017 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia determinado a não obrigatoriedade da presença de farmacêutico em dispensários de medicamentos existentes em clínicas e hospitais com até 50 leitos.

• **Não há realização de pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;**

➤ Informamos que a pesquisa de satisfação será implementada nas próximas semanas.

- **Questão 25. Há médicos que fazem escalas de 20 ou 36 horas;**

➤ Nessa Unidade Básica de Saúde há médicos que fazem escala de 20, 36 e 40 horas. Técnicos, auxiliares e ACS cumprem a carga horária de 40 horas semanais.

- **Questão 37. Não há medicamentos controlados ou de alto custo na unidade;**

➤ Com base nas informações prestadas pela Secretaria de Saúde, informamos que os medicamentos de alto custo não constam no item 2.6 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002.

- A gerente da unidade é contratada da Prefeitura;

➤ A pactuação do contrato entre a Prefeitura do Município de Mauá e a FUABC, prevê que o cargo de Chefe de Equipamento de Saúde/Gerente de Unidade de Saúde seja ocupado tanto por profissionais efetivos destacados para o cargo em comissão, como por profissionais ocupante de cargo exclusivamente em comissão.

- A limpeza da UBS é realizada por empresa contratada pela Prefeitura.

➤ Os serviços de limpeza do equipamento de saúde são realizados pela empresa Guima Consecos Construção, Serviços e Comércio Ltda, através do Contrato nº 104/2023. Essa empresa foi contratada pela Prefeitura de Mauá especificamente para garantir a higienização e manutenção da limpeza nos equipamentos das unidades de atendimento da saúde, conforme verificado pela Fiscalização in loco.

► Unidade Básica de Saúde – UBS Sônia Maria

- Termo de Verificação TCESP - Data da Visita: 08/05/2024

Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 17 de outubro de 2024, doc.53, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• Condições da instalações: regulares;

➤ Condições de instalações regulares.

• Ausência de identificação da fachada;

➤ Confirmamos que essa Unidade Básica de Saúde – UBS possui identificação em sua fachada, conforme imagem abaixo:



Identificação da fachada na Unidade Básica de Saúde - UBS

- **Ausência de AVCB;**

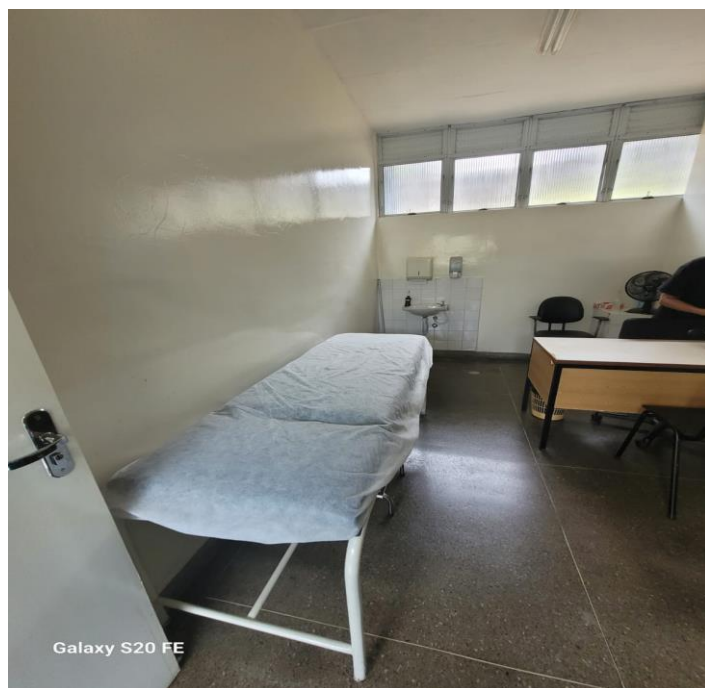
➤ Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.04, até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.05/28, e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, doc.29, serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

- **Ausência de Banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência;**

➤ Através da Comunicação Interna nº 308/2024, doc.41B, informamos que há programação de revitalização da Unidade.

- **Ausência de lençóis para as macas;**

➤ Com base nas imagens captadas pela Auditoria da Controladoria-Geral, informamos que, no momento da vistoria, as macas estavam com lençóis e o armário com estoque abastecido:



Macas com lençóis

- **Ausência Ambulância;**

➤ A Unidade Básica de Saúde (UBS) é dedicada à Atenção Primária à Saúde (APS) sendo que o conjunto de ações previstas nesse equipamento é restringido a: promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e cuidados paliativos. A Política Nacional de Urgência e Emergência, preconiza a UBS e a Equipe de Saúde da Família (ESF) como sendo atenção primária, enquanto no nível intermediário fica a cargo do SAMU 192.



• **Ausência de veículo para uso da unidade;**

➤ A Secretaria de Saúde dispõe de frota de veículos que realizam serviços rotativos para as unidades

• **Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;**

➤ Em 2018 o COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) aprovou o parecer normativo 145/2018 que esclarecia não ser atividade privativa do profissional farmacêutico a dispensação de medicamentos no âmbito dos dispensários. A Decisão foi questionada na justiça pelo CRF-SP, mas foi julgada improcedente, e o processo foi extinto, sendo o CRF-SP condenado ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Ademais, em 2017 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia determinado a não obrigatoriedade da presença de farmacêutico em dispensários de medicamentos existentes em clínicas e hospitais com até 50 leitos.

• **Falta de remédio para DST;**

➤ A partir de informações prestadas pela Gestora da Unidade à Auditoria da Controladoria-Geral, identificamos que, por ser uma Unidade tradicional, os medicamentos para DST são distribuídos pela Centro de Referência em Saúde – CRS.

• **A gerente da unidade não estava presente no horário da visita;**

➤ Certificamos que, durante a fiscalização, a Gerente da Unidade estava em agenda externa na Secretaria de Saúde.

• **A gerente da unidade é contratada da Prefeitura;**

➤ A pactuação do contrato entre a Prefeitura do Município de Mauá e a FUABC prevê que o cargo de Chefe de Equipamento de Saúde/Gerente de Unidade de Saúde seja ocupado tanto por profissionais efetivos destacados para o cargo em comissão, como por profissionais ocupante do cargo exclusivamente em comissão.

• **A limpeza da UBS é realizada por empresa contratada pela Prefeitura;**

➤ Os serviços de limpeza do equipamento de saúde são realizados pela empresa Guima Consecos Construção, Serviços e Comércio Ltda, através do Contrato nº 104/2023. Essa empresa foi contratada pela Prefeitura de Mauá especificamente para garantir a higienização e manutenção da limpeza nos equipamentos das Unidades de Saúde, conforme verificado pela Fiscalização *in loco*.



• ***Sobre a infraestrutura da unidade, verificamos alguns pontos que ensejam comentários (vide relatório fotográfico):***

a) ***Muitas janelas da unidade estão quebradas, ou cobertas com papelão para conter água da chuva;***

➤ Informamos que apenas uma janela está sem vidro, com papelão, devido a um assalto que a Unidade de Saúde sofreu, devendo os reparos acontecer nos próximos dias. As demais janelas da unidade estão todas com vidros.

b) ***Banheiros de uso do público geral interditados ou sem tampas de assento;***

➤ Informamos que tais apontamentos foram saneados.

• ***Questão 25. Os médicos fazem jornadas de 20 horas semanais;***

➤ Nessa Unidade Básica de Saúde, há médicos que fazem escala de 20, 36 e 40 horas. Técnicos, auxiliares e ACS cumprem a carga horária de 40 horas semanais.

• ***Questão 38. Escolhemos amostra de 3 itens constantes da farmácia, conforme o sistema utilizado pela unidade. Dessa forma, encontramos diferença quantitativa em 1 desses itens:***

a) ***Loratadina 10 mg - constatadas 777 unidades, enquanto o sistema indicava 753, com diferença a maior de 24 unidades;***

➤ Informamos que a Secretaria de Saúde solicitou a correção para a empresa responsável pelo sistema.

► Unidade Básica de Saúde – UBS Feital

- Data da Visita: 09/05/2024

Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 17 de outubro de 2024, doc.54, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• ***Condições da instalações: ruins;***

➤ De acordo com as prestadas pela Secretaria de Saúde, através da Comunicação Interna nº 591/2024, doc.39A, informamos que existe uma programação da Secretaria de Obras para realização de intervenções estruturais necessárias para revitalização das Unidades de Saúde.

• ***Ausência de AVCB;***

➤ Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.04, até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.05/28, e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, doc.29, serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

• **Ausência Ambulância;**

➤ A Unidade Básica de Saúde (UBS) é dedicada à Atenção Primária à Saúde (APS) sendo que o conjunto de ações previstas nesse equipamento é restringido a: promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e cuidados paliativos. A Política Nacional de Urgência e Emergência, preconiza a UBS e a Equipe de Saúde da Família (ESF) como sendo atenção primária, enquanto no nível intermediário fica a cargo do SAMU 192. A Secretaria de Saúde dispõe de frota de veículos que realizam serviços para as unidades.

• **Ausência de veículo para uso da unidade;**

➤ A Secretaria de Saúde dispõe de frota de veículos que realizam serviços rotativos entre as unidades.

• **As equipes de saúde família não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela ESF por 750 agente(s) comunitários(s) de saúde - ACS);**

➤ Confirmamos que a Secretaria de Saúde está em processo de contratação de novos profissionais para o preenchimento do quadro das equipes.

• **Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;**

➤ Em 2018 o COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) aprovou o parecer normativo 145/2018 que esclarecia não ser atividade privativa do profissional farmacêutico a dispensação de medicamentos no âmbito dos dispensários. A Decisão foi questionada na justiça pelo CRF-SP, mas foi julgada improcedente, e o processo foi extinto, sendo o CRF-SP condenado ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Ademais, em 2017 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia determinado a não obrigatoriedade da presença de farmacêutico em dispensários de medicamentos existentes em clínicas e hospitais com até 50 leitos.

• **condições inadequadas de armazenamento e segurança dos medicamentos controlados;**

➤ Informamos que a Unidade de Saúde recebeu armário - com chave - para armazenamento de psicotrópicos.



Armário com chave para armazenamento de medicamentos

- **Falta de medicamentos: Diabetes e Antibióticos;**

➤ Identificamos que essa Unidade recebeu reposição dos medicamentos apontados na fiscalização, conforme imagens abaixo:



Medicamentos repostos na Unidade Básica de Saúde

- **Demora na disponibilização dos resultados;**

➤ Com na manifestação da Secretaria de Saúde, informamos que todas as Unidades seguem o protocolo estabelecido pelo Laboratório da Secretaria de Saúde.

- **ITEM 07/14 – A UBS conta com sala de Raio X odontológico, entretanto, a sala não foi preparada com chumbo. Desta forma, o aparelho de Raio -X odontológico permanece na sala, sem funcionar;**

➤ Justificamos que os exames de imagens não são realizados nas Unidades Básicas de Saúde, o aparelho de raio-x que havia na Unidade era um bem inservível e por isso foi retirado para o Almoxarifado de patrimônios.

- **ITEM 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão de obra para o funcionamento da unidade (médicos, enfermeiros, farmacêutico e nutricionista);**

➤ A pactuação do contrato entre a Prefeitura do Município de Mauá e a FUABC, prevê que o cargo de Chefe de Equipamento de Saúde/Gerente de Unidade de Saúde seja ocupado tanto por profissionais efetivos destacados para o cargo em comissão, como por profissionais ocupante de cargo exclusivamente em comissão.

- **ITEM 21 – Faltam 2 enfermeiros;**

➤ Informamos que dois novos enfermeiros foram contratados, preenchendo assim o quadro dos profissionais da Unidade.

- **ITEM 39/49 – Em entrevista, um dos técnicos da equipe relatou demora no resultado dos exames clínicos laboratoriais e falta de amoxicilina, cefalexina e metformina.**

➤ Através da Comunicação Interna nº 591/2024 da Secretaria de Saúde, doc.39A, informamos que todas as Unidades de Saúde seguem o protocolo estabelecido pelo Laboratório da Secretaria de Saúde e os medicamentos faltantes, a época da Fiscalização, foram repostos.

► **Unidade Básica de Saúde – UBS Oratório**

- **Data da Visita: 09/05/2024**

Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 18 de outubro de 2024, [doc.55](#), apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• **Condições da instalações: ruins;**

► De acordo com as prestadas pela Secretaria de Saúde, através da Comunicação Interna nº 591/2024, [doc.39A](#), informamos que existe uma programação da Secretaria de Obras para realização de intervenções estruturais necessárias para revitalização das Unidades de Saúde.

• **Ausência de identificação da fachada;**

► Conforme imagens abaixo, a Unidade de Saúde possui identificação em sua fachada:



Identificação da fachada da Unidade Básica de Saúde – Jd. Oratório

• **Ausência de AVCB;**

► Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, [doc.04](#), até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, [docs.05/28](#), e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, [doc.29](#), serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

• **As equipes de saúde família não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF por 750 agente(s) comunitários (s) de saúde - ACS);**

Ratificamos a informação que há processo de contratação de novos profissionais para o preenchimento do quadro das equipes.



• ***Existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;***

➤ Em 2018 o COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) aprovou o parecer normativo 145/2018 que esclarecia não ser atividade privativa do profissional farmacêutico a dispensação de medicamentos no âmbito dos dispensários. A Decisão foi questionada na justiça pelo CRF-SP, mas foi julgada improcedente, e o processo foi extinto, sendo o CRF-SP condenado ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Ademais, em 2017 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia determinado a não obrigatoriedade da presença de farmacêutico em dispensários de medicamentos existentes em clínicas e hospitais com até 50 leitos.

• ***Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;***

➤ O POP AF (Procedimento Operacional Padrão) nº 07 – Versão nº 04 de julho de 2024, no ponto 6.5 - 6.6 - 6.7, dispõe que: *Os medicamentos e insumos com prazo de validade a expirar em 30, 60 e 90 dias, com consumo antes do vencimento, devem ser segregados do local usual de armazenamento para uma área de quarentena, e identificada com os dizeres - Validade Próxima 30 dias/ 60 dias/ 90 dias.* O ponto 6.8 ainda dispõe: *Ainda deve-se atentar às seguintes observações: O usuário deve ser alertado quando for dispensado produto com prazo de validade próximo ao seu vencimento. É vedado dispensar medicamentos cuja posologia para o tratamento não possa ser concluída no prazo de validade. Caso a posologia for “se necessário”, entregar o medicamento até 15 dias antes do vencimento. A equipe da farmácia deverá utilizar o carimbo padrão “Ciente da validade próxima” na prescrição, em frente ao medicamento dispensado, quando a validade for inferior a 60 dias.*

• ***Itens 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta (o gerente do aparelho é funcionário pública enquanto a Organização Social apenas fornece mão de obra para completar o quadro de profissionais, conforme relatado no item 15). Os controles de frequência médica são manuais;***

➤ A pactuação do contrato entre a Prefeitura do Município de Mauá e a FUABC, prevê que o cargo de Chefe de Equipamento de Saúde/Gerente de Unidade de Saúde seja ocupado tanto por profissionais efetivos destacados para o cargo em comissão, como por profissionais ocupante de cargo exclusivamente em comissão. Os profissionais contratados em regime de terceirização contam com sistema de marcação de ponto por biometria, facial e controle CAP - Sistema de Geolocalização.



• **Item 14 – Não há ambulância nem outros veículos disponíveis exclusivamente para uso da unidade. No entanto, quando solicitados, permanecem à disposição da unidade, de acordo com a demanda dos serviços.**

➤ A Unidade Básica de Saúde (UBS) é dedicada à Atenção Primária à Saúde (APS) sendo que o conjunto de ações previstas nesse equipamento é restringido a: promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e cuidados paliativos. A Política Nacional de Urgência e Emergência, preconiza a UBS e a Equipe de Saúde da Família (ESF) como sendo atenção primária, enquanto no nível intermediário fica a cargo do SAMU 192. A Secretaria de Saúde dispõe de frota de veículos que realizam serviços para as unidades.

Equipe	Nº de pessoas atendidas	Nº de pessoas atendidas/750	Nº de agentes comunitários de saúde (ACS)	Falta de profissionais nas equipes	
				ACS	Médico
Violeta	3.631	4,84	3	1	1
Laranja	2.857	3,80	3	-	1**
Amarela	2.672	3,56	4	-	-
Azul	3.804	5,07	3	2	-
Verde	3.696	4,92	4	-	-
Vermelha	3.565	4,75	4	-	-
Branca	3.800	*	1	-	-
Total	24.025				

* A área branca ainda não foi mapeada totalmente, pois foi relatado que se refere a terrenos invadidos e de difícil mensuração da população. Nessa área há aproximadamente 480 famílias cadastradas, com estimativa de 3800 pessoas atendidas pela UBS Jardim Oratório.

➤ A partir de informações da Gerente da Unidade, na ocasião de nossa visita da Controladoria-Geral, em 18 de outubro de 2024, ratificamos as informações colacionadas pela Equipe de Fiscalização do Colendo Tribunal de Contas. Porém, identificamos que a Secretaria de Saúde está promovendo um estudo para reenquadramento dos territórios de abrangência das UBS e ESF.

** O médico Celiton José Macedo, identificado na equipe Laranja, atualmente compõe a equipe Branca.

➤ informamos que a área Branca é uma área compartilhada, sendo que os moradores desse território também estão sendo atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde Magini e Paranavaí.

• **Verificamos a existência de extintores vencidos desde 2017;**

➤ Conforme as informações expressas na Comunicação Interna nº 591/2024, doc.39A, há uma programação elaborada pela Secretaria de Obras para realizar as recargas dos extintores vencidos.

• **Verificamos algumas ocorrências de danos na estrutura da unidade: infiltrações em diversos pontos da unidade (no forro da área da rampa interna, no forro da sala dos agentes comunitários, com relatos de entrada de água nos dias de chuva e na área do fraldário).**

➤ Com base nas programações realizadas pela Secretaria de Obras, Comunicação Interna nº 308/2024, doc.41B, haverá reformas das Unidades de Saúde.

► **Unidade Básica de Saúde – UBS Zaíra II**

- Data da Visita: 09/05/2024

Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 18 de outubro de 2024, [doc.56](#), apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• **Condições da instalações: regulares;**

➤ Condições de instalações regulares.

• **Ausência de identificação da fachada;**

➤ Identificamos a identificação da Unidade de Saúde em sua fachada, conforme imagem abaixo:



Identificação da Unidade Básica de Saúde – Zaíra II

• **Ausência das das escalas de atendimento de casa equipe;**

➤ A Coordenação da Unidade de Saúde foi notificada sobre a necessidade de afixação das escalas de atendimento em local visível

• **Ausência de AVCB;**

➤ Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, [doc.04](#), até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, [docs.05/28](#), e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, [doc.29](#), serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

• **Ausência de Banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência;**

➤ Com base nas programações realizadas pela Secretaria de Obras, Comunicação Interna nº 308/2024, [doc.41B](#), haverá reformas, também, nessa Unidade de Saúde.



• **Ausência Ambulância;**

➤ A Unidade Básica de Saúde (UBS) é dedicada à Atenção Primária à Saúde (APS) sendo que o conjunto de ações previstas nesse equipamento é restringido a: promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e cuidados paliativos. A Política Nacional de Urgência e Emergência, preconiza a UBS e a Equipe de Saúde da Família (ESF) como sendo atenção primária, enquanto no nível intermediário fica a cargo do SAMU 192.

• **Ausência de veículo para uso da unidade;**

➤ A Secretaria de Saúde dispõe de frota de veículos que realizam serviços rotativos entre as unidades.

• **Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;**

➤ Em 2018 o COFEN (Conselho Federal de Enfermagem) aprovou o parecer normativo 145/2018 que esclarecia não ser atividade privativa do profissional farmacêutico a dispensação de medicamentos no âmbito dos dispensários. A Decisão foi questionada na justiça pelo CRF-SP, mas foi julgada improcedente, e o processo foi extinto, sendo o CRF-SP condenado ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Ademais, em 2017 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia determinado a não obrigatoriedade da presença de farmacêutico em dispensários de medicamentos existentes em clínicas e hospitais com até 50 leitos.

• **Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;**

➤ O POP AF (Procedimento Operacional Padrão) nº 07 – Versão nº 04 de julho de 2024, no ponto 6.5 - 6.6 - 6.7, dispõe que: *Os medicamentos e insumos com prazo de validade a expirar em 30, 60 e 90 dias, com consumo antes do vencimento, devem ser segregados do local usual de armazenamento para uma área de quarentena e identificada com os dizeres - Validade Próxima 30 dias/ 60 dias/ 90 dias.* O ponto 6.8 ainda dispõe: *Ainda deve-se atentar às seguintes observações: O usuário deve ser alertado quando for dispensado produto com prazo de validade próximo ao seu vencimento. É vedado dispensar medicamentos cuja posologia para o tratamento não possa ser concluída no prazo de validade. Caso a posologia for “se necessário”, entregar o medicamento até 15 dias antes do vencimento. A equipe da farmácia deverá utilizar o carimbo padrão “Ciente da validade próxima” na prescrição, em frente ao medicamento dispensado, quando a validade for inferior a 60 dias.*

• **Falta de medicamentos: DST, Dislipidemias;**

➤ Conforme informado pela farmacêutica responsável pela Unidade Básica de Saúde, o medicamento apontado não é padrão nessas Unidades.

• **A gerente da unidade é contratada da Prefeitura;**

➤ A pactuação do contrato entre a Prefeitura do Município de Mauá e a FUABC, prevê que o cargo de Chefe de Equipamento de Saúde/Gerente de Unidade de Saúde seja ocupado tanto por profissionais efetivos destacados para o cargo em comissão, como por profissionais ocupante de cargo exclusivamente em comissão.

• **A limpeza da UBS é realizada por empresa contratada pela Prefeitura;**

➤ Os serviços de limpeza dos equipamentos de Saúde são realizados pela empresa Guima Consecos Construção Serviços e Comercios Ltda, através do contrato 104/2023. Essa Empresa foi contratada pela Prefeitura de Mauá especificamente para garantir a higienização e manutenção da limpeza nos equipamentos das Unidades de atendimento da Saúde, conforme verificado pela Fiscalização “in loco”.

• **Sobre a infraestrutura da unidade, verificamos alguns pontos que ensejam comentários, ressaltando que a UBS estava em início de processo de reforma no dia da visita (vide relatório fotográfico):**

a) **Janelas quebradas e com sinais de infiltração de água da chuva;**

b) **Banheiros para população geral em condições ruins, com baixo nível de assepsia, porta danificada e sem assentos;**

➤ Com base nas programações realizadas pela Secretaria de Obras, Comunicação Interna nº 308/2024, doc.41B, haverá reformas, também, nessa Unidade de Saúde.

• **Problemas verificados no controle do ponto manual dos funcionários (horário da inspeção às 14h20 do dia 08/05/2024):**

a) **Sra. Giselle Começanha (fonoaudióloga) havia assinado horário de saída às 19h;**

b) **Médico Sr. Ronaldo Toloi havia assinado horário de saída às 14h30;**

c) **Agente Comunitária de Saúde, Janaína Silva Melo havia assinado horário de saída às 17h;**

➤ Certificamos que o controle de ponto dos médicos terceirizados pela Fundação do ABC - FUABC são geridos pela CAP Serviços Médicos que dispõe de sistema de geolocalização e, além do controle mencionado, ainda existe o ponto por biometria e reconhecimento facial para os médicos terceirizados. A Gerência da Unidade foi orientada a advertir os profissionais mencionados na Fiscalização. Ainda, a Secretaria de Saúde emitiu a Circular nº 04/2024 já citada, doc.41A, ressaltando a importância da marcação de ponto e colhendo a assinatura de ciência de todos os funcionários.

• **Questão 39. Exemplos de medicamentos em falta no dia da visita:**

a) **Diabetes: Metformina 850 mg, Glicazida 60 mg;**

b) **Hipertensão arterial: Elanapril 5, 10 e 20 mg;**

c) **Antibióticos: Cefalexina;**

d) **Psicofármacos: Fenitoína, Amitriptilina, Clorpromazina 100mg.**

➤ Através da visita da Auditoria da Controladoria-Geral, identificamos que os medicamentos faltantes, a época da Fiscalização do Colendo Tribunal de Contas, foram reabastecidos pelo Almoxarifado da Saúde, conforme imagens abaixo:



Medicamentos repostos na Unidade Básica de Saúde

► **Unidade Básica de Saúde – CEMMA / CEO**

- Termo de Verificação TCESP - Data da Visita: 10/05/2024

Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 18 de outubro de 2024, doc.57, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• **Condições das instalações: regulares;**

- Condições regulares das instalações.

• **Ausência de identificação da fachada;**

- A fachada dessa Unidade possui identificação, conforme imagem abaixo:



Identificação da fachada

• **Ausência de Serviço de Atendimento ao Usuário;**

- A Secretaria de Saúde foi notificada para o saneamento desse apontamento.

• **Ausência de pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;**

➤ Com base na Comunicação Interna nº 648/2024 da Secretaria de Saúde, doc.43B, informamos que a Municipalidade adotará medidas eficazes a fim de implantar a Pesquisa de Satisfação de Pacientes e Acompanhantes, em obediência à Lei Federal nº 13460/2017. Atualmente, as Unidades de Saúde contam com Caixa de Sugestões, conforme imagem abaixo:



Caixa de Sugestões para pacientes e acompanhantes



• **Item 04 – As instalações apresentam diversas fiações expostas;**

- A Secretaria de Obras foi notificada para o saneamento desse apontamento.

• **Não há cortinas para controle da iluminação;**

- Segundo informações prestadas pela Gerente da Unidade, há previsão de mudança de endereço das instalações.

• **Foi possível verificar no prédio marcas de água no batente das portas, decorrente de uma infiltração;**

- A Secretaria de Obras foi notificada para o saneamento desse apontamento.

• **Não há farmácia, são poucos os medicamentos disponibilizados para o aparelho de saúde e são controlados pelos enfermeiros.**

- A Secretaria de Saúde foi notificada para o saneamento desses apontamentos.

► Unidade Básica de Saúde – Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini

- Data da Visita: 10/05/2024

Conforme Relatório de Fiscalização da Auditoria da Controladoria-Geral, de 18 de outubro de 2024, doc.58, apresentamos as seguintes informações e saneamentos:

• **Condições da instalações: regulares;**

- Condições regulares das instalações.

• **Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;**

- O POP AF (Procedimento Operacional Padrão) Nº 07 – Versão Nº 04 de julho de 2024, no ponto 6.5 - 6.6 - 6.7, dispõe que: *Os medicamentos e insumos com prazo de validade a expirar em 30, 60 e 90 dias, com consumo antes do vencimento, devem ser segregados do local usual de armazenamento para uma área de quarentena e identificada com os dizeres - Validade Próxima 30 dias/ 60 dias/ 90 dias.* O ponto 6.8 ainda dispõe: *Ainda deve-se atentar às seguintes observações: O usuário deve ser alertado quando for dispensado produto com prazo de validade próximo ao seu vencimento. É vedado dispensar medicamentos cuja posologia para o tratamento não possa ser concluída no prazo de validade. Caso a posologia for “se necessário”, entregar o medicamento até 15 dias antes do vencimento. A equipe da farmácia deverá utilizar o carimbo padrão “Ciente da validade próxima” na prescrição, em frente ao medicamento dispensado, quando a validade for inferior a 60 dias.*

• **Há equipamentos em desuso (seja novo, antigo ou quebrado);**

- Informamos que a retirada dos bens em estado inservível e em desuso foi providenciada



• **Ausência de AVCB;**

➤ Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, doc.04, até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's, docs.05/28, e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, doc.29, serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025.

• **A Organização Social é responsável pela gerência e administração apenas do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini. Quanto aos demais aparelhos de saúde do Município de Mauá, a Organização Social apenas fornece parte da mão-de-obra para complementação do quadro de profissionais;**

➤ Expomos que no Contrato entre a Fundação do ABC - FUABC e o Município restou pactuado que a administração do Hospital Dr. Radamés Nardini ficaria a cargo da Entidade, já as demais Unidades e Aparelhos seriam contempladas com a contratação de pessoal.

• **Teste de contagem de medicamentos na farmácia:**

Medicamento	Sistema	Contagem Física	Diferença
CARVEDILOL 6 25 MG COMPRIMIDO	472	471	-1
LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	171	181	+10
RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	94	99	+5

➤ Aqui, cabe contextualizar a menção ao Ofício nº 0208/2024 – COSAM que elaborou as seguintes ponderações:

- ✓ a contagem de estoque é realizada semanalmente;
- ✓ os itens contabilizados pela Fiscalização consistiam em medicamentos de alto consumo diário;
- ✓ a farmácia é dotada de sistema de informatização para registro de baixas que é atualizado manualmente, podendo ocorrer falhas pontuais na inserção de dados;
- ✓ as pequenas variações na contagem podem ser atribuídas a devoluções realizadas após o prazo por setores de altas médicas.
- ✓ Os medicamentos Carvedilol, Levotiroxina Sódica e Rivaroxabana são itens de baixo custo, conforme a classificação da curva ABC;
- ✓ Sobre a informatização, importante salientar que a escrituração no sistema MV é equipada com recursos que abrangem opções de consulta, emissão de relatórios, produção de cópia de segurança e restauração de dados.

- **Danos estruturais na fachada da unidade (o desprendimento da estrutura da parede externa ocasiona queda de objetos sobre a área da rampa de acessibilidade da entrada principal, que está interditada);**

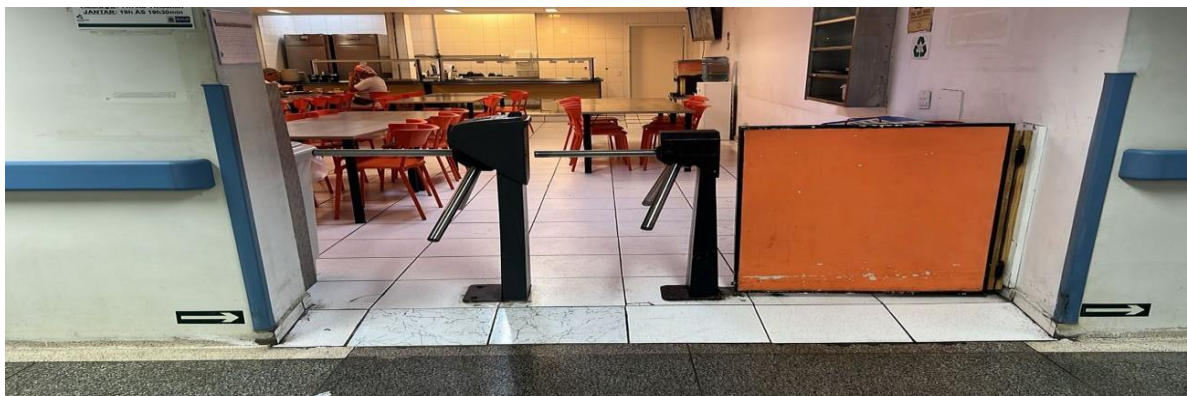
➤ Conforme identificado em visitada da Auditoria da Controladoria-Geral ao Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini, o dano na fachada foi saneado, como se percebe nas imagens abaixo:



Danos estruturais na fachada da Unidade saneados

- **Azulejos do piso da cozinha danificados;**
- **Degrau/rampa no piso do interior da cozinha.**

➤ Através da visitada da Auditoria da Controladoria-Geral ao Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini, presenciamos que os azulejos do piso da cozinha localizados na rampa foram reinstalados, conforme imagens abaixo:



Azulejos do piso da cozinha localizados na rampa reinstalados

A Auditoria da Controladora-Geral realizou inspeções *in loco* em todos os próprios públicos visitados pela 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 e pela 10ª Diretoria de Fiscalização – D.F-10.1 do Tribunal de Contas do Estado de São a fim sanear os pontos identificados, com emissão de Relatórios pormenorizados para ulterior ciência do Sr. Prefeito e escaminhamento às respectivas Diretorias de Fiscalização da Egrégia Corte de Contas.



15. Alertas do Tribunal de Contas

15.1 – Alertas recebidos pela Municipalidade - 2º Quadrimestre de 2024

• Maio:

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que, embora a situação da liquidez projetada para o exercício apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, ensejando acompanhamento para que a situação projetada se mantenha favorável.

2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

2.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supracitada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/15344678-2.pdf (acesso em 07/10/24)

• Junho:

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Comunique-se que a despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2024, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 37,4846%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF.

1.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que, embora a situação da liquidez projetada para o exercício apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, ensejando acompanhamento para que a situação projetada se mantenha favorável.



1.5 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.502.273.877,79
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.423.156.374,25
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	94,73%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supracitada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/15499543-1.pdf (acesso em 07/10/24)

• Agosto:

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

1.2 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

1.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que, embora a situação da liquidez projetada para o exercício apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, ensejando acompanhamento para que a situação projetada se mantenha favorável.

1.4 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.581.934.137,91
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.452.608.731,86
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	91,82%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supracitada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Relatório emitido pelo TCESP - file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/15753769.pdf (acesso em 07/10/24)



15.2 – Relatórios de Instrução recebidos pela Municipalidade - 2º Quadrimestre de 2024

• Maio:

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 796.405.454,43	
Realização acumulada	R\$ 695.140.336,79	
Variação	R\$ -101.265.117,64	-12,7153%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 695.140.336,79	
Realização acumulada	R\$ 683.312.476,17	
Variação	R\$ 11.827.860,62	1,7015%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 71.031.245,41	R\$ 34.089.911,93
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 199.474,94	R\$ 398.372,12



Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 83.819.678,82	R\$ 975.343,31
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 556.764,01	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 14.543.814,06	R\$ 5.894.510,53	R\$ 17.520.206,90
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 41.083,05	R\$ 99.641,25

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 182.841.797,73
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 15.017.802,04
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 44.166.056,00
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 657.237.011,16
(-) Valores Restituíveis	R\$ 27.468.473,80
(=) Liquidez do Período	R\$ -561.047.545,27
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 1.202.054.275,18
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 571.204.627,99
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 69.802.101,92

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.508.656.071,54
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.422.315.219,34
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	94,28%



3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.238.456.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 340.617.450,00
Índice Apurado	27,5034%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 519.138.499,63	
Despesa Empenhada	R\$ 222.644.084,75	42,8872%
Despesa Liquidada	R\$ 127.710.408,39	24,6005%
Despesa Paga	R\$ 121.597.716,54	23,4230%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 519.138.499,63	
Despesa Empenhada	R\$ 222.644.084,75	42,8872%
Despesa Liquidada	R\$ 127.710.408,39	24,6005%
Despesa Paga	R\$ 121.597.716,54	23,4230%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 62.879.810,75	R\$ 128.940.000,00	205,0579%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 62.879.810,75	R\$ 125.711.948,01	199,9242%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.



3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 61.935.650,4	R\$ 121.065.678,49	195,4701%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.223.456.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 276.334.000,00
Índice Apurado	22,5863%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 519.138.499,63	
Despesa Empenhada	R\$ 222.736.373,05	42,9050%
Despesa Liquidada	R\$ 96.041.071,77	18,5001%
Despesa Paga	R\$ 92.571.102,85	17,8317%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 519.138.499,63	
Despesa Empenhada	R\$ 222.736.373,05	42,9050%
Despesa Liquidada	R\$ 96.041.071,77	18,5001%
Despesa Paga	R\$ 92.571.102,85	17,8317%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Relatório emitido pelo TCESP file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/15344684-2.pdf (acesso em 07/10/24)



• **Junho:**

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido.

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 953.531.827,32	
Realização acumulada	R\$ 832.222.580,57	
Variação	R\$ -121.309.246,75	-12,7221%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 832.222.580,57	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 826.356.569,21	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 5.866.011,36	0,7049%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ 14.137.422,83	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 44.235.000,00	
Diferença	R\$ -30.097.577,17	-212,8930%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.



2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 71.031.245,41	R\$ 34.089.911,93
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 199.474,94	R\$ 398.372,12

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 83.947.932,93	R\$ 1.072.365,25
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 556.764,01	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 14.431.624,68	R\$ 5.669.296,20	R\$ 26.280.310,35
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 41.083,05	R\$ 149.461,88

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2024	R\$ 556.963.528,63	R\$ 1.485.847.526,27	37,4846%	37,4846%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2024, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 37,4846%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF, devendo o Poder em questão ser alertado para conhecimento do mesmo.

2.8 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 173.889.572,97
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 14.980.547,93
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 40.068.115,95
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 592.579.068,55
(-) Valores Restituíveis	R\$ 28.211.640,07
(=) Liquidez do Período	R\$ -501.949.799,53
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 1.070.378.518,80
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 507.312.927,92
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 28.593.871,32
(=) Liquidez Projetada	R\$ 32.521.920,03

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



2.9 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.502.273.877,79
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.423.156.374,25
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	94,73%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.167.456.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 343.427.358,45
Índice Apurado	29,4167%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 606.718.973,83	
Despesa Empenhada	R\$ 243.940.207,52	40,2065%
Despesa Liquidada	R\$ 156.016.467,62	25,7148%
Despesa Paga	R\$ 149.035.309,45	24,5641%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 606.718.973,83	
Despesa Empenhada	R\$ 243.940.207,52	40,2065%
Despesa Liquidada	R\$ 156.016.467,62	25,7148%
Despesa Paga	R\$ 149.035.309,45	24,5641%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 74.032.131,87	R\$ 128.940.000,00	174,1676%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.



3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 74.032.131,87	R\$ 124.409.417,64	168,0479%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 71.735.064,61	R\$ 143.461.382,87	199,9878%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.237.456.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 276.334.000,00
Índice Apurado	22,3308%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 606.718.973,83	
Despesa Empenhada	R\$ 225.492.504,16	37,1659%
Despesa Liquidada	R\$ 112.174.581,17	18,4887%
Despesa Paga	R\$ 108.413.954,06	17,8689%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 606.718.973,83	
Despesa Empenhada	R\$ 225.492.504,16	37,1659%
Despesa Liquidada	R\$ 112.174.581,17	18,4887%
Despesa Paga	R\$ 108.413.954,06	17,8689%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Relatório emitido pelo TCESP file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/14995199-2.pdf (acesso em 07/10/24)



• **Julho:**

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.2 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido.

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 1.138.158.990,70	
Realização acumulada	R\$ 1.005.491.404,64	
Variação	R\$ -132.667.586,06	-11,6563%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 1.005.491.404,64	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 982.955.204,96	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 22.536.199,68	2,2413%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 71.031.245,41	R\$ 34.089.911,93
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 199.474,94	R\$ 398.372,12

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 86.363.213,53	R\$ 1.072.365,25
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 556.764,01	R\$ 0.00



Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 12.431.562,96	R\$ 5.254.015,60	R\$ 26.280.310,35
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 41.083,05	R\$ 149.461,88

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2024	R\$ 556.963.528,63	R\$ 1.485.847.526,27	37,4846%	37,4846%
7/2024	R\$ 560.362.590,92	R\$ 1.550.004.462,31	36,1523%	37,4846%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 7/2024, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 36,1523%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2024, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

2.7 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 199.157.667,92
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 13.101.933,78
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 49.871.482,08
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 545.279.521,83
(-) Valores Restituíveis	R\$ 29.400.132,50
(=) Liquidez do Período	R\$ -438.495.402,27
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 917.644.516,06
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 427.819.088,89
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 24.036.871,32
(=) Liquidez Projetada	R\$ 27.293.153,58

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.8 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.566.155.304,69
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.434.772.528,82
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	91,61%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação



3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.167.456.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 345.260.958,45
Índice Apurado	29,5738%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 715.234.038,00	
Despesa Empenhada	R\$ 258.201.328,91	36,1003%
Despesa Liquidada	R\$ 182.368.219,30	25,4977%
Despesa Paga	R\$ 175.430.026,19	24,5276%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 715.234.038,00	
Despesa Empenhada	R\$ 258.201.328,91	36,1003%
Despesa Liquidada	R\$ 182.368.219,30	25,4977%
Despesa Paga	R\$ 175.430.026,19	24,5276%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 86.540.127,74	R\$ 128.940.000,00	148,9945%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 86.540.127,74	R\$ 123.454.614,44	142,6559%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.



3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 85.854.611,90	R\$ 164.431.357,81	191,5230%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.237.456.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 275.954.000,00
Índice Apurado	22,3001%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 709.896.825,25	
Despesa Empenhada	R\$ 209.027.107,19	29,4447%
Despesa Liquidada	R\$ 113.407.200,70	15,9752%
Despesa Paga	R\$ 109.898.883,17	15,4810%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 709.896.825,25	
Despesa Empenhada	R\$ 209.027.107,19	29,4447%
Despesa Liquidada	R\$ 113.407.200,70	15,9752%
Despesa Paga	R\$ 109.898.883,17	15,4810%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Relatório emitido pelo TCESP file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/15673734-4.pdf (acesso em 07/10/24)



• **Agosto:**

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.3 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido.

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 1.299.382.539,81	
Realização acumulada	R\$ 1.131.459.579,17	
Variação	R\$ -167.922.960,64	-12,9233%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 1.131.459.579,17	
Despesas Liquidadas até o Período	R\$ 1.134.508.470,07	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ -3.048.890,90	-0,2695%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit demonstrado, porém em parâmetros abaixo do limite de alerta (0,5000% de desvio).

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ 8.340.704,64	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 44.235.000,00	
Diferença	R\$ -35.894.295,36	-430,3509%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.



2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 71.031.245,41	R\$ 34.089.911,93
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 199.474,94	R\$ 398.372,12

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 0.00	R\$ 86.484.599,38	R\$ 1.617.821,17
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0.00	R\$ 556.764,01	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL MAUÁ	R\$ 12.431.562,96	R\$ 4.587.173,83	R\$ 35.040.413,81
SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SAMA	R\$ 0,00	R\$ 41.083,05	R\$ 199.282,51

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 – GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2023	R\$ 510.136.156,27	R\$ 1.370.974.060,81	37,2098%	54,0000%
12/2023	R\$ 529.669.835,35	R\$ 1.412.579.591,28	37,4966%	54,0000%
4/2024	R\$ 545.271.051,76	R\$ 1.476.765.670,94	36,9233%	54,0000%
8/2024	R\$ 564.095.282,32	R\$ 1.565.669.337,41	36,0290%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
8/2024	R\$ 1.577.405.849,41	R\$ 1.334.356.807,02	84,5919%
4/2024	R\$ 1.488.312.806,94	R\$ 1.182.189.922,38	79,4315%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R\$ 1.577.405.849,41	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R\$ 36.310.406,09	2,3019%
Limite Legal:	R\$ 252.384.935,90	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária

2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R\$ 1.577.405.849,41	
Concessões de Garantias	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal:	R\$ 347.029.286,87	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.12 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2024	R\$ 556.963.528,63	R\$ 1.485.847.526,27	37,4846%	37,4846%
8/2024	R\$ 564.095.282,32	R\$ 1.565.669.337,41	36,0290%	37,4846%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 8/2024, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 36,0290%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2024, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

2.13 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 172.464.706,60
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 12.980.547,93
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 49.374.034,24
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 453.884.542,57
(-) Valores Restituíveis	R\$ 29.959.499,32
(=) Liquidez do Período	R\$ -373.733.917,46
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 799.849.901,31
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 380.382.713,62
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 19.479.871,32
(=) Liquidez Projetada	R\$ 26.253.398,91

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



2.14 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<u>Restos a Pagar Processados</u>	R\$ 71.031.245,41	R\$ 0,00	R\$ 58.599.682,45	R\$ 12.431.562,96
<u>Restos a Pagar Não Processados</u>	R\$ 34.089.911,93	R\$ 0,00	R\$ 29.502.738,10	R\$ 4.587.173,83
Consignações	R\$ 7.383.494,93	R\$ 63.241.994,41	R\$ 62.563.741,50	R\$ 8.061.747,84
Depósitos	R\$ 19.843.738,32	R\$ 9.138.597,58	R\$ 7.084.584,42	R\$ 21.897.751,48
Outros	R\$ 171.114.195,19	R\$ 1.257.068.989,27	R\$ 1.243.505.444,31	R\$ 184.677.740,15
Total	R\$ 303.462.585,78	R\$ 1.329.449.581,26	R\$ 1.401.256.190,78	R\$ 231.655.976,26

2.15 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 1.581.934.137,91
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 1.452.608.731,86
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	91,82%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.167.456.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 346.649.027,7
Índice Apurado	29,6927%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 805.852.865,09	
Despesa Empenhada	R\$ 272.742.632,24	33,8452%
Despesa Liquidada	R\$ 202.224.357,96	25,0945%
Despesa Paga	R\$ 199.507.910,79	24,7574%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.



3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 805.852.865,09	
Despesa Empenhada	R\$ 272.742.632,24	33,8452%
Despesa Liquidada	R\$ 202.224.357,96	25,0945%
Despesa Paga	R\$ 199.507.910,79	24,7574%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Receita	Despesa Empenhada	
	R\$	%
R\$ 96.965.327,13	R\$ 128.940.000,00	132,9754%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 96.965.327,13	R\$ 122.171.907,50	125,9955%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 97.271.742,77	R\$ 184.778.933,72	189,9616%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 1.237.456.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 276.920.400,00
Índice Apurado	22,3782%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.



4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 800.515.652,34	
Despesa Empenhada	R\$ 215.700.236,15	26,9452%
Despesa Liquidada	R\$ 130.523.376,39	16,3049%
Despesa Paga	R\$ 125.421.099,32	15,6675%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 800.515.652,34	
Despesa Empenhada	R\$ 215.700.236,15	26,9452%
Despesa Liquidada	R\$ 130.523.376,39	16,3049%
Despesa Paga	R\$ 125.421.099,32	15,6675%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R\$ 1.832.218.056,93	R\$ 1.180.226.719,39	-35,58%	104,88%
Receitas de Capital	R\$ 256.405.082,54	R\$ 49.446.345,72	-80,72%	4,39%
Deduções da Receita	R\$ -163.440.000,00	R\$ -104.339.826,95	-36,16%	-9,2%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	R\$ 1.925.183.139,47	R\$ 1.125.333.238,16	-41,55%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	R\$ 1.925.183.139,47	R\$ 1.125.333.238,16		100,00%
		R\$ -799.849.901,31		-41,55%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 1.482.271.563,85	R\$ 1.305.650.920,02	11,92%	82,26%
Despesas de Capital	R\$ 446.473.149,59	R\$ 246.323.964,40	44,83%	15,52%
Reserva de Contingência	R\$ 3.612.884,60			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasse de duodécimos	R\$ 46.680.000,00	R\$ 31.120.000,00	33,33%	1,96%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 8.000.000,00	R\$ 4.080.128,68	49,00%	0,26%
Subtotal das Despesas	R\$ 1.987.037.598,04	R\$ 1.587.175.013,10	20,12%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	R\$ 1.987.037.598,04	R\$ 1.587.175.013,10		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 399.862.584,94	25,19%
Resultado da Execução Orçamentária			R\$ -461.841.774,94	-41,04%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -41,04% da receita realizada.



5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 1.229.673.065,11
Deduções da Receita	R\$ 104.339.826,95
Despesas Liquidadas	R\$ 1.098.090.341,85
Repasse de Duodécimos	R\$ 31.120.000,00
Devolução de Duodécimos	R\$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 4.080.128,68
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ -7.957.232,37

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Relatório emitido pelo TCESP file:///C:/Users/Goncalap/Downloads/15753770-3.pdf (acesso em 07/10/24)

Com base no acompanhamento diário realizado pela Controladoria-Geral junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - <https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-instrucao> (acesso em 07/10/2024), informamos que houve apontamentos nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024, cujos registros foram encaminhados às áreas pertinentes, através da Auditoria da Controladoria-Geral, por meio da Comunicação Interna nº 133/2024, doc.59, com prazo de resposta de 15 dias.

16. Demandas do Controle Externo

A Controladoria-Geral do Município atende às orientações e às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de sua missão institucional. Ademais, a Municipalidade, através da Controladoria-Geral, responde a outras determinações de outros Órgãos de Controle Externo como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público do Estado de São Paulo. No 2º Quadrimestre de 2024 recebemos Solicitações, Pedidos de Informações, Ofícios e Requisições, conforme números abaixo:

- **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP: 98**

- ▶ Processos: 52
- ▶ Requisições: 44
- ▶ Seletividade: 02

- **Tribunal de Contas do União – TCU: 01**

- ▶ Ofícios: 01

- **Controladoria Geral da União - CGU: 00**

- ▶ Ofícios: 00

- **Ministério Público do Estado de São Paulo – MP/SP: 16**

- ▶ Ofícios: 16



17. TCs Dependente e Referenciados

Alertamos para o acompanhamento diário, por parte da Controladoria-Geral do Município, dos Processos TC dependentes e referenciados ao Processo TC Principal 4486/989/24 – Contas Anuais – Exercício 2024:

TC Principal	TC Dependente	Assunto	Movimentação
4486/989/24	----	Contas Municipais 2024	Autos à DF-06.4 (evento 38)

18. Auditoria / Visitas a Próprios Públicos

A Controladoria-Geral do Município promove Auditorias e Acompanhamentos dos próprios públicos da Municipalidade a fim de verificar a prestação do serviço público, a estrutura dos equipamentos e a atuação profissional dos servidores públicos. Os respectivos Relatórios são encaminhados à Secretaria envolta na Auditoria/Visita, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e disponibilizado aos órgãos de Controle Externo.

Após a ciência do Chefe do Poder Executivo, os relatórios individualizados de cada próprio público serão anexados ao Relatório Quadrimestral em apreciação e encaminhados ulteriormente à Corte de Contas.

Com base no Organograma editado pela Controladoria-Geral do Município, os quadros abaixo explicitam as Secretarias Municipais, e seus respectivos equipamentos/próprios públicos, que receberam visitas no 2º Quadrimestre de 2024:

Secretaria de Educação			
Secretaria	Equipamento	Visita	Relatório
Educação	E.M. Samir Auada	02/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Educação	E.M. Chico Mendes	02/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Educação	E.M. Cora Coralina	02/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Educação	E.M Florestan Fernandes	03/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Educação	E.M. Chico Mendes	02/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Educação	E.M. Profª Patrícia Martinelli	02/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Educação	E.M. Perseu Abramo	02/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Educação	E.M. Francisco Ortega	03/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Educação	E.M. José Rezende da Silva	02/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Secretaria de Saúde			
Secretaria	Equipamento	Visita	Relatório
Saúde	UBS Feital	09/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Capuava	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Itapark	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Flórida	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Guapituba	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Jd. Mauá	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Jd. Kennedy	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Oratório	09/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Paranavaí	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Parque das Américas	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Parque São Vicente	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Zaíra II	09/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UBS Vila Magini	08/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UPA Zaíra	07/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UPA Magini	07/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UPA Vila Assis	07/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	UPA Barão de Mauá	07/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	Saúde Bucal / Saúde Mental	15/07/24	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Saúde	Academias da Saúde	15/07/24	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Saúde	Programa Mauá de Bem com a Vida	15/07/24	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Saúde	Assistência Farmacêutica	15/07/24	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Saúde	Farmácias Populares	15/07/24	Previsão de Visita 2º Quadrim.2024
Saúde	CAPS Adulto / CAPS Infantil / CAPS Álcool e Drogas	29/04/24	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre/2024
Saúde	CEMMA - Centro de Especialidades Médicas de Mauá	10/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	02/04/24	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini	10/05/24	Visita – Controladoria/TCESP 1º Quadrimestre/2024
Saúde	Laboratório Regional de Próteses Dentárias	02/04/24	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre
Saúde	SAD - Serviço Atenção Domiciliar	30/04/24	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre/2024
Saúde	Residência Terapêutica Adulto	29/04/24	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre/2024
Saúde	Consultório de Rua	29/04/24	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre/2024
Saúde	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	29/04/24	Visita – Controladoria 1º Quadrimestre/2024



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Secretaria de Políticas Públicas Para Mulheres

Secretaria	Equipamento	Data	Relatório
Políticas Públicas Para Mulheres	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	23/04/2023	Visita – Controladoria/Quadrimestre/2024
Políticas Públicas Para Mulheres	Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM ZAÍRA	23/04/2023	Visita – Controladoria/ Quadrimestre/2024
Políticas Públicas Para Mulheres	CRAM Macuco	23/04/2023	Visita – Controladoria/Quadrimestre/2024
Políticas Públicas Para Mulheres	CRAM Oratório	23/04/2023	Visita – Controladoria/Quadrimestre/2024
Políticas Públicas Para Mulheres	CRAM Parque das Américas	23/04/2023	Visita – Controladoria/Quadrimestre/2024
Políticas Públicas Para Mulheres	CRAM Feital	23/04/2023	Visita – Controladoria/Quadrimestre/2024
Políticas Públicas Para Mulheres	CRAM Vila Mercedes	23/04/2023	Visita – Controladoria/Quadrimestre/2024
Políticas Públicas Para Mulheres	CRAM Móvel	23/04/2023	Visita – Controladoria/Quadrimestre/2024

Secretaria de Assistência Social

Secretaria	Equipamento	Data	Relatório
Assistência Social	Instituto de Incentivo à Vida – Isabel Soler	29/04/2024	Visita – Controladoria/Quadrimestre/2024
Assistência Social	Instituto Monsenhor José Benedito Antunes	10/04/2024	Visita – Controladoria/Quadrimestre/2024
Assistência Social	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá – APASMA	10/04/2024	Visita – Controladoria/Quadrimestre/2024
Assistência Social	Associação Estrela Azul	15/04/2024	Visita – Controladoria/Quadrimestre/2024
Assistência Social	Recanto Infantil Tia Célia	11/04/2024	Visita – Controladoria/Quadrimestre/2024

Associação Brasileira de Ação Social Cristã (ABASC)

Secretaria Conveniada	Equipamento	Data	Relatório
Assistência Social	Casa Lar 02	14/10/2024	Visita – Núcleo/Quadrimestre/2024
Assistência Social	Casa Lar 04	14/10/2024	Visita – Núcleo/Quadrimestre/2024
Assistência Social	Casa Lar 07	14/10/2024	Visita – Núcleo/Quadrimestre/2024

Os Relatórios individualizados de cada próprio público, retrocitado nas tabelas acima, foram produzidos pela Auditoria e pelo Núcleo da Controladoria-Geral e estão encartados nos processos administrativos referentes aos Relatórios Quadrimestrais. Uma cópia de cada Relatório é encaminhada à Secretaria Municipal correspondente e ao Chefe do Poder Executivo para ciência, ulteriores deliberações e determinações de medidas cabíveis com prazo de 15 (quinze) dias para respostas e saneamentos. Após, tais Relatórios ficam à disposição dos Órgãos de Controle Externo.



19. Terceiro Setor

A Controladoria-Geral do Município procede a análise, orientação e correção sobre a legalidade dos repasses a entidades do Terceiro Setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados; e realiza visitas, agendadas ou não, às Entidades.

Após a realização das visitas, a Controladoria-Geral produz os respectivos Relatórios pormenorizados e os encaminha aos Secretários Municipais das respectivas pastas e ao Chefe do Poder Executivo e os submete, também, à apreciação dos Agentes de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Considerando a resposta da Secretaria de Finanças, através da Comunicação Interna nº 175/2024 – Secretaria de Finanças, abaixo temos a relação de Entidades acompanhadas.

	Contratada	Nº PA	Contrato	Objeto Contratado	Secretaria Gestora	Vigência
1	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Ginástica Rítmica - Competição	4668/2024	49/2024	Projeto GR Mauá – Ginástica Rítmica - Competição	Esportes	02/05/2024 a 01/05/2025
2	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Ginástica Rítmica - Iniciação	4386/2024	50/2024	Projeto GR Mauá – Ginástica Rítmica - Iniciação	Esportes	02/05/2024 a 01/05/2025
3	Associação Lirafut – Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC – Futebol de Campo, Society e Futsal - Iniciação	4388/2024	51/2024	Projeto: Futebol de Campo, Society e Futsal – Iniciação	Esportes	02/05/2024 a 01/05/2025
4	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Ginástica Funcional – Rítmica	4387/2024	52/2024	Ginástica Geral	Esportes	09/05/2024 a 08/05/2025
5	Associação "Amigo é pra essas Coisas" – Lutas Boxe	50772/2023	54/2024	Lutas: Boxe	Esportes	24/05/2024 a 23/05/2025
6	Associação "Amigo é pra essas Coisas" – Lutas Judô e Jiu Jitsu	50772/2023	55/2024	Lutas: Judô e Jiu Jitsu	Esportes	24/05/2024 a 23/05/2025
7	Instituto Monsenhor Benedito José Antunes	4475/2024	57/2024	Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos – Casa de Passagem	Assistência Social	29/05/2024 a 28/05/2025
8	Associação M Amigos do Basquete – AMAB – Competição	5169/2024	61/2024	Basquetebol - Competição	Esportes	03/06/2024 a 02/06/2025
9	Associação M Amigos do Basquete – AMAB – Iniciação	5168/2024	62/2024	Basquetebol - Iniciação	Esportes	03/06/2024 a 02/06/2025
10	Associação Recreativa Yntegração Desportiva Voleibol Mauá - Arydevom	50804/2023	63/2024	Modalidade: Voleibol - Iniciação	Esportes	03/06/2024 a 02/06/2025
11	Associação Lirafut – Campeonatos de Futsal Amador Masculino e Feminino	5139/2024	64/2024	Projeto: Campeonatos de Futsal Amador Masculino e Feminino	Esportes	03/06/2024 a 02/06/2025
12	Associação Lirafut – Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC – Futebol de Campo Amador	5544/2024	74/2024	Projeto: Futebol de Campo	Esportes	17/06/2024 a 16/06/2025
13	Instituição Recanto Infantil Tia Célia	5160/2024	92/2024	Protagonismo Social e Econômico	Assistência Social	23/08/2024 a 22/06/2025



19.1. Aplicação de Recursos

Considerando a resposta da Secretaria de Finanças, através da Comunicação Interna nº 174/2024 – Secretaria de Finanças, segue relação dos Contratos com aplicação de recursos financeiros referentes às Entidades do Terceiro Setor.

	Contratada	Nº PA	Contrato	Secretaria Gestora	Valores pagos de 01/05/2024 a 31/08/2024
1	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 1 e 2	24/2024	06/2022	Assistência Social	R\$ 282.207,43
2	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 3	26/2024	35/2023	Assistência Social	R\$ 159.291,56
3	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 4	27/2024	08/2024	Assistência Social	R\$ 129.540,00
4	Associação Brasileira de Ação Social Cristã - ABASC Casa 5, 6 e 7	3329/2024	44/2024	Assistência Social	R\$ 488.400,00
5	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	28/2024	02/2024	Assistência Social	R\$ 28.868,84
6	Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA	29/2024	05/2024	Assistência Social	R\$ 18.480,00
7	Associação Estrela Azul	30/2024	07/2024	Assistência Social	R\$ 71.558,28
8	Instituição Recanto Infantil Tia Célia	35/2024	06/2024	Assistência Social	R\$ 114.647,09
9	Instituto de Incentivo à Vida – Antigo GRIV – Idoso	31/2024	04/2024	Assistência Social	R\$ 527.795,72
10	Instituto Monsenhor Benedito José Antunes	32/2024	21/2020	Assistência Social	R\$ 709.153,55
11	Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança	34/2024	03/2024	Assistência Social	R\$ 735.516,29
12	Nova Era Novos Tempos	33/2024	01/2024	Assistência Social	R\$ 50.110,00
13	Instituto Monsenhor Benedito José Antunes – Casa de Passagem	4475/2024	57/2024	Assistência Social	R\$ 644.000,00
14	Associação Educativa Madre Vicenza — Associação Educativa Santa Terezinha	685/2024	05/2023	Educação	R\$ 325.920,00
15	Associação Comunitária Oswaldo Alexandro	686/2024	07/2023	Educação	R\$ 325.920,00
16	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APAE	744/2024	02/2023	Educação	R\$ 645.600,00
17	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá - APASMA	746/2024	01/2023	Educação	R\$ 132.120,00
18	Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência – APRAESPI	748/2024	08/2023	Educação	R\$ 824.085,00
19	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE - Escola Aberta	752/2024	36/2023	Educação	R\$ 274.800,00
20	Casa da Criança Auta de Souza	684/2024	06/2023	Educação	R\$ 389.940,00
21	Centro de Assistência Social São Pedro — CASSAP	683/2024	03/2023	Educação	R\$ 320.100,00
22	Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada	750/2024	04/2023	Educação	R\$ 298.834,00
23	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC – Arbitragem	495/2024	45/2019	Esporte e Lazer	R\$ 73.650,50
24	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Natação e Hidro	1131/2024	115/2023	Esporte e Lazer	R\$ 250.000,00
25	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Domingou – Lazer para todos	3149/2024	32/2024	Esporte e Lazer	R\$ 266.872,50
26	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Ginástica Rítmica - Iniciação	4386/2024	50/2024	Esporte e Lazer	R\$ 69.248,00
27	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Ginástica Rítmica - Competição	4668/2024	49/2024	Esporte e Lazer	R\$ 77.155,00
28	Associação de Voleibol de Mauá – AVM – Competição	3234/2024	31/2024	Esporte e Lazer	R\$ 55.800,00
29	Associação Lirafut — Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC – Futebol de Campo, Society e Futsal - Iniciação	4388/2024	51/2024	Esporte e Lazer	R\$ 145.172,90
30	Associação Ed., Esportiva e Cultural TRYADE – Ginástica Geral	4387/2024	52/2024	Esporte e Lazer	R\$ 132.811,00
31	Associação M dos Amigos do Basquete – AMAB - Iniciação	5168/2024	62/2024	Esporte e Lazer	R\$ 104.475,00
32	Associação M dos Amigos do Basquete – AMAB - Competição	5069/2024	61/2024	Esporte e Lazer	R\$ 178.830,00
33	Associação Lirafut – Futebol de Campo Amador	5544/2024	74/2024	Esporte e Lazer	R\$ 269.617,00
34	Associação Lirafut – Campeonatos de Futsal Amador Masculino e Feminino	5136/2024	64/2024	Esporte e Lazer	R\$ 152.928,00
35	Instituto Labirinto Oficinas Culturais – Hip Hop	1786/2024	42/2023	Cultura	R\$ 66.704,00
36	Instituto Labirinto Oficinas Culturais – Música	1782/2024	41/2023	Cultura	R\$ 95.088,00
37	Associação Amigo do Animal	870/2024	116/2022	Meio Ambiente	R\$ 803.109,14
Total pago até 31/08/2024			R\$ 10.238.348,80		



20. Apontamentos ao Chefe do Poder Executivo

Inicialmente, **alertamos** Vossa Excelência sobre a necessidade do atendimento irrestrito às Instruções 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo inteiro teor está expresso nesse Relatório Quadrimestral.

• Pareceres Municipais

Salientamos que as Contas Municipais referentes ao lapso 2017 - 2020 (Processos TC's já julgados) – TC 6906/989/16 (Exercício 2017), 4663/989/18 (Exercício 2018), TC 5004/989/19 (Exercício 2019) e TC 3352/989/20 (Exercício 2020) – tiveram **Pareceres Desfavoráveis** denotando, assim, descumprimento de dispositivos legais, desatendimento de metas públicas e quedas de índices públicos municipais.

As Contas Municipais 2021 – TC 7335/989/20 obtiveram **Parecer Favorável**, Sessão da Primeira Câmara de 05/12/2023, com as seguintes Recomendações:

- *aprimore o funcionamento do Sistema de Controle Interno;*
- *corrija os defeitos anotados no item Licitações;*
- *observe as regras da Lei de Acesso à Informação e da Lei da Transparência Fiscal;*
- *realize o levantamento geral dos bens imóveis;*
- *registre corretamente a dívida de precatórios no Balanço Patrimonial;*
- *regulamente a operacionalização da carta de serviço ao usuário;*
- *institua o Conselho de Usuários;*
- *reveja a forma de pagamento do pessoal contratado por tempo determinado;*
- *adote medidas para corrigir a situação do SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá;*
- *providencie os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros para todos os imóveis do Executivo;*
- *localize a totalidade dos bens patrimoniais;*
- *observe a ordem cronológica de pagamentos;*
- *aperfeiçoe o processamento das despesas realizadas por meio de adiantamentos;*
- *disponibilize o Plano Municipal de Saneamento Básico na página eletrônica do município;*
- *incremente a cobrança da dívida ativa, bem como a sua contabilização;*
- *afaste os defeitos observados nos processos de licenciamentos ambientais;*
- *adote medidas voltadas ao cumprimento das metas propostas para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; e*
- *atente para as Instruções e recomendações deste Tribunal.*

Os **saneamentos** e as **medidas efetivas adotadas pela Municipalidade**, em relação às Recomendações retrocitadas, foram encaminhados durante a instrução processual das Contas Municipais 2022 – TC 4382/989/22.



As Contas Municipais 2022 – TC 4382/989/22 obtiveram **Parecer Favorável**, Sessão da Primeira Câmara de 01/10/2024, com as seguintes Recomendações:

- sane as irregularidades verificadas nas Fiscalizações Ordenadas com os temas “Resíduos Sólidos”, “Educação – Infraestrutura e Programas Suplementares” e “Creches Municipais”;
- garanta atuação mais efetiva do Controle Interno;
- corrija as impropriedades apontadas pelo IEGM/TCESP sob as perspectivas Planejamento, Fiscal, Ensino, Saúde, Meio Ambiente, Infraestrutura e Tecnologia da Informação, conferindo maior efetividade aos serviços prestados à população;
- aprimore o controle e a contabilização da dívida ativa e incremente a sua cobrança, bem como mantenha atualizado o cadastro imobiliário;
- assegure a quitação tempestiva das contas administrativas, evitando gastos com juros e multas decorrentes do atraso no pagamento;
- aperfeiçoe o processamento das despesas realizadas por meio de adiantamentos, em observância à Lei Municipal nº 5165/2016 e priorizando o processos licitatórios;
- providencie o AVCB nos próprios municipais;
- adote medidas que promovam inibição ao absenteísmo de professores em sala de aula;
- aprimore as fases de planejamento e execução do orçamento, evitando elevados percentuais de alterações orçamentárias;
- assegure o correto registro da dívida de precatórios;
- adeque a legislação local a fim de garantir que os cargos em comissão possuam escolaridade mínima compatível com suas atribuições de direção, chefia e assessoramento;
- assegure a entrega/atualização da declaração de bens pelos servidores e agentes políticos;
- adote medidas urgentes para corrigir a situação do SAMA, com foco em minimizar o impacto fiscal sobre o Município de Mauá;
- sane as falhas nos processos de licenciamento ambiental;
- respeite, nos pagamentos, a ordem cronológica de suas exigibilidades;
- implemente os serviços social e de psicologia na rede pública escolar (Lei 13.935/2019);
- garanta que a rede municipal ofereça educação em tempo integral a pelo menos 25% dos alunos da educação básica e promova a integral aplicação dos recursos financeiros do salário educação;
- garanta a efetiva atuação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- atente para a fidedignidade dos dados fornecidos ao IEG-M e ao Sistema AUDESP, em respeito aos princípios da transparência e da evidenciação contábil;
- adote providências no sentido de cumprir as metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU; e
- atenda integralmente às instruções e recomendações exaradas pela Corte de Contas; e
- evite que as impropriedades anotadas na instrução processual voltem a ocorrer.

Os saneamentos e as medidas efetivas adotadas pela Municipalidade, em relação às Recomendações retrocitadas, foram encaminhados durante a instrução processual das Contas Municipais 2023 – TC 4583/989/23 e das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.



• Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M

Sobre o IEG-M, **alertamos** sobre a necessidade de total apoio e subserviência administrativa das Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, à Controladoria-Geral, através do processo administrativo 50.771/2023, cujo objetivo principal é a elevação dos índices do IEG-M e, por consequência, a melhora da Gestão Pública Municipal.

Conforme já exposto, entre os Exercícios de 2022 e 2023, a Municipalidade apresentou quadro de estabilidade no Índice Geral (Índice C) no Quadro IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, porém, a partir de ações efetivas implementadas pela Controladoria-Geral do Município, em conjunto com as Secretarias Municipais pertinentes, e respectivos Departamentos, com base no processo administrativo nº 50.771/2023, realizamos, nos exercícios de 2023 e 2024, diversas reuniões temáticas com a criação de *link* exclusivo - <https://mauamaisefetiva.com.br> alocado no sitio da Prefeitura - <https://www.maua.sp.gov.br/pSecretaria.aspx?SecretarialD=3>.

Após os dados validados pela Equipe da 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F.-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Relatório da Contas Municipais 2024 – 1º Semestre (página 03) – TC 4486/989/24, identificamos que a Municipalidade **obteve elevação dos índices i-Saúde e i-Gov-TI**, referente à aferição de 2024 (Base 2023) em relação ao lapso de 2023 (Base 2022), conforme expresso abaixo:

Exercícios	2023	2024
Ano Base	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	C	C
i-Saúde	C	C+

Exercícios	2023	2024
Ano Base	Base: 2022	Base: 2023
IEG-M	C	C
i-Gov-TI	C+	B

• Dívida Ativa

Com base nas informações prestadas em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, confrontadas com os apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **alertamos** sobre a necessidade de modernização e implementação de medidas administrativas efetivas a fim de evitar possível vulnerabilidade do procedimento de cancelamento de Dívida Ativa e possível desatendimento aos Princípios da Transparência - artigo 1º, § 1º²⁴, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

²⁴ Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.



• **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB's**

Conforme informado em Relatório anterior – 1º Quadrimestre de 2024, através do processo administrativo nº 5511/2021, e ações efetivas da Secretaria de Obras, até fevereiro de 2024 foram emitidos 24 (vinte e quatro) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's e, através do Cronograma apresentado pela Pasta de Obras, serão emitidos 36 (trinta e seis) Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB's no segundo semestre de 2024 e 28 (vinte e oito) emissões no 1º quadrimestre de 2025, conforme relação abaixo

Embora tenha havido emissões de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB's no exercícios de 2022, 2023 e 2024, **alertamos** Vossa Excelência que a Municipalidade ainda possui próprios públicos municipais sem tais documentos, o que denota um desatendimento à Legislação vigente e às determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Nos próximos quadrimestres, a Controladoria-Geral fará o acompanhamento do organograma apresentado pela Secretaria de Obras referente aos prazos informados.

• **Controle de Valores Gastos com Multas e Juros**

Com base no aprimoramento e implemento de modelos administrativos mais eficazes, nos anos de 2022 e 2023, com objetivo de maior controle efetivo referente à quitação das contas de consumo de água e energia elétrica evitando, assim, gastos com juros e multas, **alertamos** Vossa Excelência que no ano de 2024 tais aprimoramentos e melhorias administrativas devem ser mantidas e modernizadas.

• **Gratificações a Servidores Comissionados**

Salientamos, com base nas orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 1438/026/14, que não há permissão legal para gratificações a servidores comissionados, pois os cargos de provimento em comissão já supõem naturalmente dedicação exclusiva e em regime integral ao serviço, embora haja legislação municipal permissiva para casos específicos de pagamentos de gratificações para servidores comissionados. A Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre esse tema.

• **Pagamentos de Horas Extras a Servidores Comissionados**

A Controladoria-Geral do Município **alerta** Vossa Excelência que, com base nas orientações e Decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no TC 012001/989/18, é considerado indevido o pagamento de horas extraordinárias a ocupantes de cargos em comissão, visto que esses servidores submetem-se à dedicação exclusiva ao exercício de atividades sob o vínculo de confiança. A Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre esse tema.



• Gratificações e Adicionais a Servidores – Critérios Objetivos e Exercício de Atividade Extra

Aqui, **cientificamos** Vossa Excelência de que a concessão de Gratificações e Adicionais a Servidores devem obedecer a critérios objetivos e comprovação, de forma documentada, de exercício de atividade extra, conforme expressam os dispositivos legais abaixo. A Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre esse tema.

- Lei Complementar 01/2002
- Lei Complementar 05/2007
- Lei Municipal 4860/2013
- Lei Municipal 19/2014
- Lei Municipal 5131/2016
- Lei Municipal 5164/2016
- Lei Municipal 5210/201
- Lei Complementar 18/2017
- Lei Complementar 36/2019
- Lei Municipal 5577/2019

• Pagamentos de Horas Extras a Servidores – Pertinência e Justificativas

Cientificamos Vossa Excelência que a Controladoria-Geral emitiu comunicados e alertas às Secretarias Municipais sobre a necessidade de pertinência das justificativas para pagamento de horas extras a servidores e se não há habitualidade evitando, assim, possível adequação salarial por meio de pagamento de horas extras.

• Alvará Sanitário de Próprios Públicos

Informamos Vossa Excelência que, através do processo administrativo nº 4996/2024, de 07 de junho de 2024, aberto pela Controladoria-Geral, procedemos a acompanhamento semanal, junto às Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, sobre as tratativas administrativas para a emissão dos alvarás de vigilância sanitária dos próprios municipais.

• Grupo Técnico - GT para acompanhamento de tempo de espera de consultas e exames

Instruímos Vossa Excelência que, com base no processo administrativo nº 3883/2024, de 06 de maio de 2024, doc.60, aberto a pedido da Controladoria-Geral, formou-se um Grupo Técnico – GT para acompanhamento de tempo de espera para a realização de consultas, exames médicos e cirurgias eletivas, com a participação da Coordenação de Apoio e Gestão da Secretaria de Saúde e da Auditoria da Controladoria Geral, com vistas a adotar ações efetivas para minorar o tempo de espera de consultas e exames nessa Municipalidade. Salientamos que foram feitas reuniões presenciais ao longo do segundo quadrimestre, na sede da Secretaria de Saúde, a fim de abordar:

- O funcionamento e a responsabilidade do Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo – SIRESP em relação às demandas de Agendamento de Exames e de Consultas de Especialidades Médicas nessa Municipalidade;
- O quantitativo de demandas reprimidas, em quadro comparativo, entre os exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- Quais as ações efetivas adotadas pela Municipalidade para a redução das filas e tempo de espera em relação a agendamentos de exames e a consultas de especialidades médicas.



Os resultados do Grupo Técnico – GT e as ações efetivas adotadas pela Municipalidade serão encaminhados a Vossa Excelência para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e, também, serão enviados à 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via *e-mail*, e juntados nos processos eletrônicos das Contas Municipais 2023 – TC 4583/989/23 e das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

• **Grupo Técnico - GT para acompanhamento de Vagas no Sistema de Ensino Municipal**

Comunicamos Vossa Excelência, com base no processo administrativo nº 5935/2024, de 07 de julho de 2024, doc.61, iniciado pela Controladoria-Geral, sobre a formação de Grupo Técnico – GT para acompanhamento do déficit de quantidade de vagas nessa Municipalidade. O intuito é mapear o déficit de quantidade de vagas de forma individualizada por Unidade Escolar, as causas e as ações efetivas da Municipalidade para solucionar ou mitigar a carência de vagas no Sistema de Ensino Municipal.

A partir de uma análise conjunta com a Secretaria de Educação sobre o processo administrativo nº 5935/2024, depreendemos que a soma do déficit de 4.630 vagas para a Educação Infantil (Creche), citada pela competente Equipe da 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 da Egrégia Corte de Contas, folhas 40/41 do r. Relatório TCESP, apresentou uma leve incorreção, em virtude de uma possível ausência de maior clareza das informações prestadas por essa Municipalidade.

Observando a folha 58 do processo 5935/2024, recepcionamos a explicação do técnico da Secretaria de Educação informando-nos:

Relatório de 22.04.2024:

Cálculo da demanda total: (Matrículas + Lista de espera + Liminares)

O resultado está incorreto, uma vez que as liminares já estão contabilizadas nas matrículas.

Relatório de 30.07.2024:

Cálculo da demanda: (Matrículas + SolicTransf + Lista de espera)

Cálculo da deficit: (Capacidade Física - Demanda)

Relatório atual corrigido:

Foram incluídas as informações pertinentes aos cálculos para eliminar eventuais distorções.

A partir dessa explicação, percebemos que a incorreção repousou na soma das matrículas e liminares e o correto é considerar que as liminares já estão contabilizadas nas matrículas.

Verificando a folha 64 do processo administrativo nº 5935/2024, com atualização até 17 de setembro de 2024, percebemos os seguintes números referentes a deficit / lista de espera:



Atualização	Série/Grupo	Cap. Fis.	Matrículas.	SolicTransf.	Lista de espera / Déficit	Demanda.
17 de SET 2024 07:50	Grupo 1	1652	2186	79	1062	3327
	Grupo 2	2279	2431	90	479	3000
	Grupo 3	3348	3214	50	165	3429
	Grupo 4	4344	3973			3973
	Grupo 5	4539	3984			3984
	1º Ano	510	392			392
	2º Ano	150	95			95
	3º Ano	120	108			108
	4º Ano	150	115			115
	5º Ano	128	103			103
	6º Ano	220	166			166
	7º Ano	188	131			131
	8º Ano	218	140			140
	9º Ano	156	129			129
	MULTISSERIADA	550	365			365
tal Geral		18552	17532	219	1706	19457

folha 64 do processo administrativo nº 5935/2024

Assim, a Educação Infantil – Creche, formada por 3 (três) grupos, apresenta déficit de 1706 vagas, sendo 1.062 para o Grupo 1, 479 para o Grupo 2 e 165 para o Grupo 3. Em que pese tenha havido certa divergência numérica na soma do *déficit* de vagas por parte dos competentes Agentes de Fiscalização, o quantitativo correto ainda é alto e a Municipalidade, através da Secretaria de Educação, adotou ações efetivas para mitigar o *déficit* de vagas.

Deve, portanto, a Municipalidade comprometer-se em melhorar e otimizar o fluxo de informações que são repassadas aos Agentes de Fiscalização do Colendo Tribunal para que essas incorreções não mais aconteçam.

Os resultados do Grupo Técnico – GT e as ações efetivas adotadas pela Municipalidade serão encaminhados a Vossa Excelência para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e, também, serão enviados à 6ª Diretoria do Fiscalização – D.F-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via *e-mail*, e juntados nos processos eletrônicos das Contas Municipais 2023 – TC 4583/989/23 e das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

• Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD

Atentamos Vossa Excelência sobre a necessidade de regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD que, dentre os diversos benefícios à Administração Pública, propicia:

- O tratamento de dados para o cumprimento de atribuições legais;
- Evitar conflitos com outros instrumentos normativos;
- Permitir o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas;

Trata-se, pois, de uma Lei que regulamenta o tratamento de dados pessoais, estabelecendo princípios gerais de proteção, privacidade, transparência e tratamento adequado.

Através do processo administrativo nº 5.644/2022, a Controladoria-Geral, em conjunto com a Secretaria de Assuntos Jurídicos, realizou reunião, na data de 22 de agosto de 2024, com vistas a dar seguimento nas tratativas para ulterior emissão de Decreto Municipal para regulamentar tal assunto.



• **Despesa com Pessoal no último ano de mandato/ano eleitoral**

Alertamos Vossa Excelência sobre o disposto na Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a partir do encerramento em junho de 2024, para a Despesa com Pessoal no importe de 37,4846%, calculada na forma do artigo 18, §2º²⁵, deve a Municipalidade observar tal percentual nos meses seguintes para atendimento ao artigo 21, II²⁶, da Lei Complementar retrocitada, conforme notificação da Controladoria-Geral, doc.02.

• **Auditoria da Controladoria-Geral**

Após a promulgação da Lei Municipal 6.000/2022 – Readequação Administrativa, **integramos** Vossa Excelência sobre os trabalhos da Auditoria da Controladoria-Geral, cujas funções, dentre outras, são acompanhar e realizar visitas/auditorias às Secretarias Municipais - e respectivos departamentos, e a próprios públicos, promovendo a implementação de procedimentos e verificações de correções de apontamentos feitos nos Relatórios da Controladoria-Geral e Relatórios de Controle Externo nos processos de licenciamento ambiental, adiantamentos, licitações e contratos, admissão de pessoal, repasses ao terceiro setor, dívida ativa, contabilidade, patrimônio, execução orçamentária e financeira, IEG-M, acompanhamento de Fiscalizações Ordenadas, alvará de vigilância sanitária, demandas reprimidas de agendamentos de exames e de consultas de especialidades médicas, acompanhamento sobre sobre *déficit* de vagas no Sistema de Ensino Municipal, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, dentre diversos outros temas.

Além dos trabalhos de Auditoria definidos na Lei Municipal 6.000/2022, a Auditoria da Controladoria-Geral acompanha as Políticas Públicas efetivadas pelo Governo Municipal sendo, no atual quadrimestre, acompanhamento das seguintes Secretarias Municipais:

- Secretaria de Mobilidade Urbana;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo;
- Secretaria de Planejamento Urbano;
- Secretaria de Habitação;
- Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres;
- Secretaria de Cultura;
- Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Secretaria de Esportes e Lazer;
- Secretaria de Meio Ambiente;
- Secretaria de Proteção e Defesa Civil;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Obras.

Os Relatórios Quadrimestrais da Auditoria acompanham a sazonalidade dos Relatórios do Controlador-Geral e ambos ficam submetidos às Secretarias Municipais, a Vossa Excelência, aos órgãos de Controle Externo e publicizados no Portal da Transparência alocado no sitio da Prefeitura de Mauá, através do endereço eletrônico: <https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/RelatorioPareceres.aspx>.

²⁵ Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho.

²⁶ Art. 21. É nulo de pleno direito:

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20.



• Fiscalizações Ordenadas

Conforme informado no Relatório da Controladoria-Geral – 1º Quadrimestre, reafirmamos que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4, realizou 9 (nove) Fiscalizações nas Escolas Municipais, entre os dias 02/05/2024 e 03/05/2024, e, através do trabalho conjunto da 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 e da 10ª Diretoria de Fiscalização – D.F-10.1, promoveu a 21 fiscalizações em Unidades de Pronto Atendimento – UPA's, Unidades Básicas de Saúde – UBS's, Centro de Especialidade Médica de Mauá – CEMMA, Centro de Especialidades Odontológicas de Mauá – CEO, Central de Central de Regulação de Unidades Básicas de Saúde, Central de Regulação de Unidades Intensivas e Almoxarifado da Saúde, entre as dias 07/05/2024 e 10/05/2024. **Alertamos** Vossa Excelência para as incorreções verificadas pelas Equipes de Fiscalização do Tribunal de Contas e pela necessidade de acompanhamento e saneamento, **de forma urgente**, das questões apontadas.

Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª Diretoria de Fiscalização - 6ª DF-6.4

- Secretaria de Educação
- Unidades Visitadas: Unidades Escolares
- TC 4583/989/23) – Contas Municipais 2023

► Escola Municipal Profª Patrícia Martinelli Ferrera Panigalli

- Data da Visita: 02/05/2024

- Ausência de AVCB;
- Salas de aulas com azulejos danificados;
- Banheiro feminino com chuveiro quebrado;
- Banheiro masculino com válvula de descarga com defeito;
- Teias de aranha, mofo e infiltração no fraldário da sala A Grupo 1;
- Abrigo de descarte de lixo sendo utilizado pela comunidade, independentemente dos dias de coleta; gerando acúmulo de lixo, mal cheiro e moscas (abrigo de lixo próximo à cozinha);
- Merendeiras sem uniforme;
- Falta de muro ou grades na parte traseira da Unidade Escolar;
- Extintores de incêndio vencidos.

► Escola Municipal Cora Coralina

- Data da Visita: 02/05/2024

- Ausência de AVCB;
- Extintores de incêndio vencidos;
- Infiltrações e rachaduras em diversas salas e locais;
- Infestação de roedores em área externa atrás da cozinha;
- Falta de tela milimetrada;
- Piso irregular nos corredores;
- Vidros quebrados, buraco em forro no teto de banheiro;
- Falta de grelha de ralo pluvial;
- Falta de espaço na cozinha.

► Escola Municipal Perseu Abramo

- Data da Visita: 02/05/2024

- Ausência de AVCB;
- Vulnerabilidade (muros baixos);
- Extintores de incêndio vencidos;
- Filtro com manutenção vencida;
- Banheiro sem sabão e papel;
- Infiltração em salas e corredor do piso superior;
- Ausência de filtro nas torneiras e certificado que atestasse limpeza ou troca de filtro na unidade.



► **Escola Municipal Chico Mendes**

- **Data da Visita:** 02/05/2024

- Ausência de AVCB;
- Demanda reprimida de creche;
- Extintores de incêndio vencidos;
- Computadores quebrados;
- Ausência de tela milimetrada;
- vazamento no sifão da pia;
- circulação de insetos;
- Espaço da cozinha e estoque apertado;
- Mofo e infiltração em salas de aulas.

► **Escola Municipal Samir Auada**

- **Data da Visita:** 02/05/2024

- Mobília com ferrugem nas ferragens;
- Umidade em salas de aulas;
- Extintores de incêndio vencidos;
- fogão com pés enferrujados e soltando fuligem.

► **Escola Municipal José Rezende**

- **Data da Visita:** 02/05/2024

- Ausência de AVCB;
- Ausência de alvará da Vigilância Sanitária.

► **Escola Municipal Francisco Ortega**

- **Data da Visita:** 03/05/2024

- Infiltração no teto do banheiro - piso superior;
- Infiltração na parede/teto das salas 3 e 4 (vidro quebrado);
- Torneira elétrica da cozinha não funciona;
- Mureta externa com altura menor que 40 cm com queda de 1,70;
- Ausência de sala de informática.

► **Escola Municipal Neuma Maria da Silva**

- **Data da Visita:** 03/05/2024

- Ausência de AVCB;
- Infiltrações em diversos locais;
- Ausência de papel e sem sabão no dispenser nos banheiros;
- Dispenser quebrado e infiltração no fraldário em frente à sala 13;
- Cozinha com entupimento, ausência de triturador e liquidificador (há apenas misturador);
- Ausência de tela milimetrada;
- Mobília do berçário está velha;
- Sala 15 com mofo na parede;
- Lactário sem tela milimetrada;
- Existência de insetos e formigas;
- Pia com altura baixa para as merendeiras;
- Ausência de cobertura na passagem do prédio para berçário;
- Cobertura incompleta na rampa de acesso de baixo.

► **Escola Municipal Florestan Fernandes**

- **Data da Visita:** 03/05/2024

- Infiltração na passagem do refeitório para os berçários;
- Parquinho sem chão emborrachado;
- Cozinha teve problemas insetor;
- Bacias em cima da geladeira por falta de espaço.



Fiscalização do Tribunal de Contas – 6ª Diretoria de Fiscalização - 6ª DF-6.4

- Secretaria de Saúde

- Unidades Visitadas: UPA, UBS, CEMMA / CEO, Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini, Central de Regulação Unidades Básicas de Saúde / Central de Regulação Unidade Intensiva, Almojarifado da Saúde.

- TC 4486/989/24) – Contas Municipais 2024

► Unidade de Pronto Atendimento – UPA Barão

- Data da Visita: 07/05/2024

- *Condições das instalações: ruins;*
- *Ausência de identificação da Entidade na fachada do prédio;*
- *Ausência de farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;*
- *UPA não conta com todos os medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves, nos termos do Item 2.6 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002? (vide lista);*
- *A farmácia da UPA 24 horas não funciona durante todo o período de 24 horas com farmacêutico;*
- *Não há equipamento de Ultrassonografia na Unidade;*
- *Ausência de AVCB;*
- *Há pacientes internados por mais de 24 horas - (Portaria nº 10 de 2017 – Art. 5º, inciso VIII / Resolução CFM 2.079 art. 12);*
- *Itens 09/10/18/19 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta (a gerente do aparelho é funcionária pública enquanto a Organização Social apenas fornece mão de obra para completar o quadro de profissionais, conforme relatado no item 11);*
- *Os controles de frequência médica são manuais;*
- *Item 30 – Na vistoria da farmácia não havia no estoque os seguintes medicamentos: Cefalexina (cápsulas), Cetoprofeno (ampola) e Tobracimina Colírio;*
- *Item 35 – 2 (dois) dos 3 (três) aparelhos de eletrocardiograma da unidade apresentavam interferência, portanto, com o funcionamento prejudicado.*

(Relatório TCESP de 07/05/2024)

► Unidade de Pronto Atendimento – UPA Magini

- Data da Visita: 07/05/2024

- *Condições das instalações: ruins;*
- *Ausência de farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;*
- *Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;*
- *A UPA não conta com todos os medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves, nos termos do Item 2.6 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002? (vide lista);*
- *A farmácia da UPA 24 horas não funciona durante todo o período de 24 horas com farmacêutico;*
- *Ausência de equipamento de Ultrassonografia na Unidade;*
- *Ausência de AVCB;*
- *ITEM 09/10/18/19 – A gestão e administração do aparelho estão a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão de obra, inclusive médica. Observou-se que alguns médicos apresentam duplo vínculo (FUABC e Município), atuando no aparelho como servidores e, concomitantemente, terceirizados da FUABC, por intermédio da empresa CAP Serviços Médicos (Cita-se de exemplo a Dra. Flávia Forti). Os controles dos médicos contratados via FUABC, por intermédio da CAP Serviços Médicos, são manuais. Durante a fiscalização observamos que a Dra. Jenire Herrera assinou a entrada (07:00) e saída (19:00) do dia 07/05 às 10:00. Foi apresentado para Fiscalização a comprovação da frequência por meio do controle da CAP (geolocalização), sendo certo que a referida profissional apresentou-se no aparelho depois das 08:00;*
- *ITEM 20/21/31 - No momento da visita a farmacêutica responsável estava de férias, não há substituto. O horário de funcionamento da farmácia é das 6:00 às 18:00;*
- *ITEM 30 – Na vistoria da farmácia não havia no estoque os seguintes medicamentos: Cefalexina, Cetoprofeno, Ibuprofeno, Clorafenicol e Trobramicina Colírio;*
- *ITEM 40/41 – Não foi apresentada a documentação durante a visita;*
- *ITEM 46 – No momento da visita a UPA 24 apresenta quatro (4) internações por mais de 24 horas. Observou-se, no exercício de 2024, até a data da presente visita, analisando os registros de óbitos, a ocorrência de seis (6) óbitos de pacientes internados na UPA 24, sendo que foi realizado e negado pedido de leito hospitalar para apensar um único paciente, não havendo registro de solicitação de leitos hospitalar para os demais falecidos, em comum todos os pacientes encontravam-se no aparelho há mais de 24 horas.*

(Relatório TCESP de 07/05/2024)



**Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral**

► Unidade de Pronto Atendimento – UPA Vila Assis

- Data da Visita: 07/05/2024

- Condições das instalações: regulares;
- Ausência de identificação da Entidade na fachada do prédio;
- Ausência de farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- A UPA não conta com todos os medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves, nos termos do Item 2.6 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002? (vide lista);
- A farmácia da UPA 24 horas não funciona durante todo o período de 24 horas com farmacêutico;
- Não há equipamento de Ultrassonografia na Unidade;
- Ausência de AVCB;
- Os resíduos hospitalares não são separados por grupos (materiais especiais, materiais gerais e materiais infectados);
- Há pacientes internados por mais de 24 horas - (Portaria nº 10 de 2017 – Art. 5º, inciso VIII / Resolução CFM 2.079 art. 12);
- Questão 28. Não há medicamentos de alto custo na unidade;
- Questão 44. Os resíduos estavam separados apenas em Geral e Infectantes (perfurantes);
- Problemas verificados no controle do ponto manual dos funcionários:
 - a) Médica presente na unidade não estava na folha de ponto (Sra. Bianca Maganha);
 - b) Médica Sra. Mariana Garbelotti não assinou entrada, mas estava presente;
 - c) Médicos Sr. Humberto Soto e Sr. Eduardo Hernandez já haviam assinado o horário de saída na data da inspeção (07/05/24 às 14h30, aproximadamente);
- A gerente da unidade é contratada da Prefeitura;
- Na sala de espera, havia muitas pessoas em pé, o que indica a falta de assentos;
- Observamos que estava muito calor dentro da unidade, o que foi corroborado por servidores, que mencionaram que os ventiladores estão quebrados em sua maioria;
- Houve relatos de servidores que o ar condicionado da farmácia apresenta problemas;
- Em amostragem, observamos medicamentos da lista do Rename (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) em falta na unidade:
 - a) Amoxicilina;
 - b) Dexametasona;
 - c) Ibuprofeno;
 - d) Cefalexina;
 - e) Dipirona Sódica;
- Verificamos os seguintes problemas na infraestrutura (vide registros no relatório fotográfico):
 - a) os dois equipamentos de ar-condicionado fotografados apresentavam condensação elevada de líquidos e sinais de vazamento;
 - b) janelas com infiltração de água da chuva;
 - c) calha precisando de reforma;
 - b) pisos com problemas de rachaduras;
- Na data da inspeção, observamos 3 casos de internações que ultrapassam 24 horas (conforme censo do dia, anexo a este termo);
- Observamos que, para os pacientes que ficam internados na UPA, é fornecida alimentação e os banhos são realizados nos banheiros próximos aos leitos (conforme registros no relatório fotográfico);
- Verificamos que, conforme os dados de 2024, houve 6 pacientes que vieram a óbito no equipamento com internações que ultrapassaram o prazo de 24 horas, ressaltando que houve pedido de transferência (para o Hospital Radamés Nardini ou para o Estado) em 4 dos casos verificados.

(Relatório TCESP de 07/05/2024)

► Unidade de Pronto Atendimento – UPA Zaíra

- Data da Visita: 07/05/2024

- Condições das instalações: ruins;
- Existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- A UPA não conta com todos os medicamentos usados na primeira abordagem dos pacientes graves, nos termos do Item 2.6 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 2002? (vide lista);
- A farmácia da UPA 24 horas não funciona durante todo o período de 24 horas com farmacêutico;
- Não há equipamento de Ultrassonografia na Unidade;
- Ausência de AVCB;
- Há pacientes internados por mais de 24 horas (Portaria nº 10 de 2017 – Art. 5º, inciso VII / Resolução CFM 2.079 art. 12);
- ITEM 15 – A UPA conta com 4 clínicos além do emergencista. gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão-de-obra;
- ITEM 09/10/18/19 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão de obra. A FUABC fornece 49 colaboradores para atuarem no aparelho de saúde. Os controles dos médicos são manuais;
- ITEM 21/31 – Não há farmacêutico responsável para ser designado nas férias da farmacêutica responsável. A farmácia só funciona no período diurno;
- ITEM 30 – Na vistoria da farmácia não havia no estoque o seguinte medicamento: Trobramicina Colírio;
- ITEM 46 – No momento da visita a UPA 24 apresenta uma (1) internação por mais de 24 horas. Observou-se, no exercício de 2024, até a data da presente visita, analisando os registros de óbitos, a ocorrência de oito (8) óbitos de pacientes internados na UPA 24, sendo que foi realizado pedido de leito hospitalar para apensar um único paciente, não havendo registro de solicitação de leitos hospitalar para os demais falecidos, em comum todos os pacientes encontravam-se no aparelho há mais de 24 horas.

(Relatório TCESP de 07/05/2024)



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

► Unidade Básica de Saúde – UBS Guapituba

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições das instalações: regulares;
- Ausência de identificação e horário de atendimento;
- Ausência do gerente da atenção básica no território e dos componentes de cada equipe da UBS;
- Ausência das escalas de atendimento de cada equipe;
- Ausência de carrinho de emergência;
- Ausência de reanimador pulmonar/AMBU;
- Ausência de ambulância;
- Ausência de veículo para uso da Unidade;
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- Falta de remédios: Antibióticos;
- Não há realização de pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Não há funcionário da FUABC trabalhando na Unidade. Há relato dos funcionários da Administração que a Unidade possuía funcionário da limpeza trabalhando pela FUABC (período de aproximadamente 4 anos que terminou em fevereiro de 2024). Não há relatos de profissionais da saúde da FUABC que trabalharam na Unidade.
- Veículo emprestado pela Prefeitura quinzenalmente;
- Farmacêutico com afastamento de 1 dia na data da fiscalização;
- Farmácia – sala está com goteira e buraco no teto.

(Relatório TCESP de 08/05/2024)

► Unidade Básica de Saúde – UBS Parque das Américas

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições das instalações: regulares;
- Ausência de oxímetro;
- Ausência de ambulância;
- Ausência de veículo para uso da Unidade;
- As equipes de saúde não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF 750 agente(s) comunitários (s) de saúde - ACS);
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- Condições inadequadas de armazenamento e segurança dos medicamentos controlados;
- Falta de medicamentos: Diabetes, Hipertensão Arterial, Antibióticos;
- Não há realização de pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Prédio antigo sem acessibilidade para o andar superior (elevador está quebrado);
- Tubulação do oxigênio da sala de coleta/medicação esta com vazamento);
- Verificamos bens patrimoniais enferrujados;
- Oxímetro da Prefeitura não está funcionando. Funcionários usam o oxímetro particular;
- Sistema utilizado pela entidade mostra o registro de 3981 domicílios cadastrados mas não detalha a quantidade de pessoas atendidas. Representante da FUABC informou que aproximadamente 9 mil pessoas que estão cadastradas no sistema e são atendidas. Informou que há um total de 20 mil pessoas nas áreas para atendimento. Portanto, pende de cadastramento aproximadamente 11 mil pessoas que são atendidas apesar de não estarem cadastradas, conforme informação dos representantes da Prefeitura e FUABC;
- Unidade possui 20 ACS, o que equivale a uma média de 1000 pessoas por ACS;
- Sala utilizada como farmácia apresenta calor excessivo e pouca ventilação;
- Unidade não possui controle da fila de espera dos encaminhamentos para as especialidades.

(Relatório TCESP de 08/05/2024)

► Unidade Básica de Saúde – UBS Flórida

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições das instalações: regulares;
- Ausência do mapa de abrangência, com cobertura de cada equipe;
- Ausência de AVCB;
- Ausência de Ambulância;
- Os médicos, enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem e agentes de comunitário de saúde não possuem carga horária de 40 horas semanais;
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- Falta de medicamentos: Diabetes, Hipertensão Arterial, Antibióticos;
- Não há realização de pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Unidade possui diversos pontos com infiltração e pontos de entrada de água que alagam os ambientes, sala e consultório com cheiro de mofo, ar condicionado quebrado;
- Internet com funcionamento deficiente, maioria dos dias da semana a internet apresenta lentidão;
- Há 3 equipes que atendem 9.292 pessoas. (2 equipes com 2 ACS - 2800/1692 pessoas atendidas e 1 equipe com 4 ACS – 4.800 pessoas atendidas). Há um número acima de 20 mil pessoas que não estão cobertas pelo Programa da Saúde da Família). No dia 11/05/2024, iniciarão 4 novos ACS para ampliação das equipes;
- Há médico de 32 horas/semanais e 2 médicos de 36/horas semanais. (médicos Saúde da Família). Há outros funcionários abaixo de 40 horas/semanais, incluindo médicos;
- Farmácia fica sem farmacêutico das 17 horas as 21 horas;
- Há incidência de sol na farmácia durante o dia;
- Na Farmácia, há espaço insuficiente para armazenamento dos medicamentos e calor excessivo. Ar condicionado está quebrado desde 2021.

(Relatório TCESP de 08/05/2024)



**Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral**

► Unidade Básica de Saúde – UBS Capuava

- Data da Visita: 08/05/2024

• Ausência de Identificação da fachada;

- Condições das instalações: regulares;
- Ausência de identificação do gerente da atenção básica no território e dos componentes de cada equipe da UBS;
- Ausência de AVCB;
- Ausência de Banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência;
- Ausência de desfibrilador Externo Automático (DEA);
- Ausência de ambulância;
- Ausência de veículo para uso da unidade;
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- Falta de Teste de proteinúria;
- Falta de Eletrocardiograma (ECG);
- O gerente da unidade não estava presente no horário da visita;
- A gerente da unidade é contratada da Prefeitura;
- A limpeza da UBS é realizada por empresa contratada pela Prefeitura;
- Sobre a infraestrutura da unidade, verificamos dois pontos que ensejam comentários (vide relatório fotográfico):
 - a) Rachadura relevante na sala de expurgo;
 - b) Pintura descascada na sala do consultório Odontológico.
- Questão 15. São considerados contratados os funcionários da Fundação do ABC (COSAM), enquanto os cedidos pelo poder público são os funcionários da Prefeitura, do Estado e da empresa de limpeza (contratada pela Prefeitura);
- Questão 25. O dentista faz jornada de 20 horas semanais;
- Questão 29. Consideramos essa questão como prejudicada, pois constatamos que o farmacêutico presente na farmácia da UBS Capuava era o Sr. Hermes Krugel de Melo, que também se apresentou como responsável na farmácia da UBS Parque São Vicente, que visitamos anteriormente, no mesmo dia. Observamos também que o Sr. Hermes não consta como funcionário da UBS Capuava, mas consta na UBS Parque São Vicente. Na lista de funcionários da UBS Capuava não consta farmacêutico, apenas auxiliar de farmácia (vide anexo ao fim deste termo);
- Questão 37. Não há medicamentos controlados ou de alto custo na unidade;
- Questão 38. Escolhemos amostra de 4 itens constantes da farmácia, conforme o sistema utilizado pela unidade. Dessa forma, encontramos diferenças quantitativas em 2 desses itens:
 - a) Fluconazol 150 mg - constatadas 14 unidades, enquanto o sistema indicava 12;
 - b) Loratadina 10 mg - constatadas 48 unidades, enquanto o sistema indicava 63;
- Questão 43. Observamos que consta na unidade uma Caixa de Sugestões;
- Questão 44. Não foram apresentados registros de eventuais queixas realizadas por meio da Caixa de Sugestões.

(Relatório TCESP de 08/05/2024)

► Unidade Básica de Saúde – UBS Itapark

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições instalações: regulares;
- Ausência de AVCB;
- Condições regulares das instalações;
- Ausência de desfibrilador Externo Automático (DEA);
- Ausência de ambulância;
- Ausência de veículo para uso da unidade;
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- ITEM 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão de obra - equipe de farmácia e recepção são contratos por intermédio da FUABC;
- ITEM 16/17/18/19/20/21 – O aparelho de saúde não faz parte do programa "Estratégia da Saúde da Família", desta forma os itens não foram objeto de análise e restam prejudicados.

(Relatório TCESP de 08/05/2024)

► Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Mauá

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições das instalações: ruins;
- Ausência de AVCB;
- Ausência de desfibrilador Externo Automático (DEA);
- Ausência de ambulância;
- Ausência de veículo para uso da unidade;
- As equipes de saúde família não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF por 750 agente(s) comunitários (s) de saúde - ACS);
- A equipe de saúde bucal não está completa (Dentista e auxiliar ou técnico em saúde bucal);
- O responsável pelo setor (farmácia) não possui formação específica na área;
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- Falta de Clínicos laboratoriais (sangue, urina e fezes);
- ITEM 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão de obra, 11 dos colaboradores são contratos por intermédio da FUABC. No momento da fiscalização a Gerente da Unidade não se encontrava (Sra. Beatriz Nascimento da Silva);
- ITEM 21 – Faltam seis (6) agentes comunitários de saúde para completar as equipes de saúde da família;
- ITEM 23 – Falta uma equipe de saúde bucal (1 dentista de 40 horas e um auxiliar);
- ITEM 49 – A médica responsável relatou que há limitação para solicitação de exames clínicos laboratoriais, pois a unidade conta com uma quota de solicitações possíveis.

(Relatório TCESP de 08/05/2024)



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

► Unidade Básica de Saúde – UBS Kennedy

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições da instalações: ruins;
- Ausência de AVCB;
- Ausência de desfibrilador Externo Automático (DEA);
- As equipes de saúde família não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF por 750 agente(s) comunitários(s) de saúde - ACS);
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- Condições inadequadas para armazenamento e segurança dos medicamentos controlados;
- ITEM 07/14 – Verifica-se mofo e marcas de infiltração em algumas paredes da unidade. Notou-se que a alta de esterilização está inoperante, pois o autoclave encontra-se quebrado.
- ITEM 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão de obra, 22 dos colaboradores são contratos por intermédio da FUABC (enfermeiros, auxiliares de enfermagem, assistente administrativo, dentista e recepcionista);
- ITEM 21 – Faltam dez (10) agentes comunitários de saúde para completar as equipes de saúde da família.

(Relatório TCESP de 08/05/2024)

► Unidade Básica de Saúde – UBS Magini

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições da instalações: ótimas;
- Ausência de identificação da fachada;
- Ausência do gerente da atenção básica no território e dos componentes de cada equipe da UBS;
- As equipes de saúde família não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF por 750 agente(s) comunitários (s) de saúde - ACS);
- Os médicos, enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem e agentes de comunitário de saúde não têm carga horária de 40 horas semanais;
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Falta de Pílula do dia seguinte (Contracepção de emergências);
- Itens 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta (o gerente do aparelho é funcionária pública enquanto a Organização Social apenas fornece mão de obra para completar o quadro de profissionais, conforme relatado no item 15). Os controles de frequência médica são manuais;
- Item 14 – Não há ambulância nem outros veículos disponíveis exclusivamente para uso da unidade. No entanto, quando solicitados, permanecem à disposição da unidade, de acordo com a demanda dos serviços;
- Itens 20 e 21 - Não há equipes completas e exclusivas em 2 áreas das 7 áreas de atuação da unidade. Foi relatado que há uma área “descoberta” e outra “desativada”. Uma se refere a áreas de invasão, enquanto outra se trata de um eixo comercial no centro da cidade, com baixa demanda de usuários;
- Item 30 – Das 17:00 às 21:00, período de ausência da farmacêutica, os técnicos em farmácia ficam responsáveis pelo setor.

(Relatório TCESP, de 08/05/2024)

► Unidade Básica de Saúde – UBS Paranavai

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições da instalações: ruins;
- Ausência de identificação da fachada;
- Ausência de AVCB;
- As equipes de saúde família não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF por 750 agente(s) comunitários (s) de saúde - ACS);
- Os médicos, enfermeiros, técnicos ou auxiliares de enfermagem e agentes de comunitário de saúde não têm carga horária de 40 horas semanais;
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Itens 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta (o gerente do aparelho é funcionária pública enquanto a Organização Social apenas fornece mão de obra para completar o quadro de profissionais, conforme relatado no item 15). Os controles de frequência médica são manuais;
- Item 14 – Não há ambulância nem outros veículos disponíveis exclusivamente para uso da unidade. No entanto, quando solicitados, permanecem à disposição da unidade, de acordo com a demanda dos serviços;
- Item 18 – Em resposta ao item 18, foi declarado que o total de pessoas atendidas pela unidade é de 20.099;
- Item 30 – A farmacêutica não possui cobertura de substituto (farmacêutico ou responsável técnico substituto) durante o período de 1 hora a cada dia de funcionamento da farmácia;
- O elevador da unidade está inoperante há pelo menos 6 meses, dificultando o acesso dos pacientes aos consultórios médicos, que se localizam no andar superior da unidade;
- Verificamos a existência de extintores vencidos desde 2016;
- Verificamos algumas ocorrências de danos na estrutura da unidade: trincas nas paredes, infiltração nas paredes dos consultórios médicos, janelas com os vidros danificados ou ausentes na área da escada, infiltração na parede do banheiro masculino, materiais em desuso para descarte na sala da comunidade aguardando retirada, infiltração na parede da sala da comunidade, janela com o vidro quebrado no consultório odontológico, janela da farmácia sem o vidro e tampada com papelão, infiltração na parede da farmácia, infiltração na sala da administração.

(Relatório TCESP, de 08/05/2024)



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

► Unidade Básica de Saúde – UBS Parque São Vicente

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições da instalações: regulares;
- Ausência de identificação da fachada;
- Ausência de das escalas de atendimento de cada equipe;
- Ausência de AVCB;
- Ausência Ambulância;
- Ausência de veículo para uso da unidade;
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Não há realização de pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Questão 15. São considerados contratados os funcionários da Fundação do ABC (COSAM), enquanto os cedidos pelo poder público são os funcionários da Prefeitura, do Estado e da empresa de limpeza (contratada pela Prefeitura);
- Questão 25. Há médicos que fazem escalas de 20 ou 36 horas;
- Questão 37. Não há medicamentos controlados ou de alto custo na unidade;
- De forma geral, a UBS apresenta boa infraestrutura, tendo sido reformada no fim de 2023;
- A gerente da unidade é contratada da Prefeitura;
- A limpeza da UBS é realizada por empresa contratada pela Prefeitura.

(Relatório TCESP, de 08/05/2024)

► Unidade Básica de Saúde – UBS Sônia Maria

- Data da Visita: 08/05/2024

- Condições da instalações: regulares;
- Ausência de identificação da fachada;
- Ausência de AVCB;
- Ausência de Banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência;
- Ausência de lençóis para as macas;
- Ausência Ambulância;
- Ausência de veículo para uso da unidade;
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Falta de remédio para DST;
- A gerente da unidade não estava presente no horário da visita;
- A gerente da unidade é contratada da Prefeitura;
- A limpeza da UBS é realizada por empresa contratada pela Prefeitura;
- Sobre a infraestrutura da unidade, verificamos alguns pontos que ensejam comentários (vide relatório fotográfico):
- a) Muitas janelas da unidade estão quebradas, ou cobertas com papelão para conter água da chuva;
- b) Banheiros de uso do público geral interditados ou sem tampas de assento;
- Questão 15. São considerados contratados os funcionários da Fundação do ABC (COSAM), enquanto os cedidos pelo poder público são os funcionários da Prefeitura, do Estado e da empresa de limpeza (contratada pela Prefeitura);
- Questão 25. Os médicos fazem jornadas de 20 horas semanais;
- Questão 37. Não há medicamento de alto custo na unidade;
- Questão 38. Escolhemos amostra de 3 itens constantes da farmácia, conforme o sistema utilizado pela unidade. Dessa forma, encontramos diferença quantitativa em 1 desses itens:
- a) Loratadina 10 mg - constatadas 777 unidades, enquanto o sistema indicava 753, com diferença a maior de 24 unidades;
- Questão 43. Observamos que consta na unidade uma Caixa de Sugestões;
- Questão 44. Não foram apresentados registros de eventuais queixas realizadas por meio da Caixa de Sugestões.

(Relatório TCESP, de 08/05/2024)

► Unidade Básica de Saúde – UBS Feital

- Data da Visita: 09/05/2024

- Condições da instalações: ruins;
- Ausência de AVCB;
- Ausência Ambulância;
- Ausência de veículo para uso da unidade;
- As equipes de saúde família não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF por 750 agente(s) comunitários(s) de saúde - ACS);
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- condições inadequadas de armazenamento e segurança dos medicamentos controlados;
- Falta de medicamentos: Diabetes e Antibióticos;
- Demora na disponibilização dos resultados;
- ITEM 07/14 – A UBS conta com sala de Raio X odontológico, entretanto, a sala não foi preparada com chumbo. Desta forma, o aparelho de Raio X odontológico permanece na sala, sem funcionar;
- ITEM 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta, nota-se, inclusive, que a gerente do aparelho é funcionária pública, sendo que a Organização Social fornece mão de obra para o funcionamento da unidade (médicos, enfermeiros, farmacêutico e nutricionista);
- ITEM 21 – Faltam 2 enfermeiros;
- ITEM 39/49 – Em entrevista, um dos técnicos da equipe relatou demora no resultado dos exames clínicos laboratoriais e falta de amoxicilina, cefalexina e metformina.

(Relatório TCESP, de 09/05/2024)



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

► Unidade Básica de Saúde – UBS Oratório

- Data da Visita: 09/05/2024

- Condições da instalações: ruins;
- Ausência de identificação da fachada;
- Ausência de AVCB;
- As equipes de saúde família não estão completas (Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 02/2017: Composição mínima deve possuir 01 médico, 01 enfermeiro, 01 auxiliar e/ou técnico de enfermagem e o valor resultante da divisão da população coberta pela eSF por 750 agente(s) comunitários (s) de saúde - ACS);
- Existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- Itens 09/10/27/28 – A gestão e administração do aparelho está a cargo da administração direta (o gerente do aparelho é funcionário pública enquanto a Organização Social apenas fornece mão de obra para completar o quadro de profissionais, conforme relatado no item 15). Os controles de frequência médica são manuais;
- Item 14 – Não há ambulância nem outros veículos disponíveis exclusivamente para uso da unidade. No entanto, quando solicitados, permanecem à disposição da unidade, de acordo com a demanda dos serviços.

Equipe	Nº de pessoas atendidas	Nº de pessoas atendidas/750	Nº de agentes comunitários de saúde (ACS)	Falta de profissionais nas equipes	
				ACS	Médico
Violeta	3.631	4,84	3	1	1
Laranja	2.857	3,80	3	-	1**
Amarela	2.672	3,56	4	-	-
Azul	3.804	5,07	3	2	-
Verde	3.696	4,92	4	-	-
Vermelha	3.565	4,75	4	-	-
Branca	3.800	*	1	-	-
Total	24.025				

* A área branca ainda não foi mapeada totalmente, pois foi relatado que se refere a terrenos invadidos e de difícil mensuração da população. Nessa área há aproximadamente 480 famílias cadastradas, com estimativa de 3800 pessoas atendidas pela UBS Jardim Oratório.

** O médico Celiton José Macedo, identificado na equipe Laranja, atualmente compõe a equipe Branca.

- Verificamos a existência de extintores vencidos desde 2017;
- Verificamos algumas ocorrências de danos na estrutura da unidade: infiltrações em diversos pontos da unidade (no forro da área da rampa interna, no forro da sala dos agentes comunitários, com relatos de entrada de água nos dias de chuva e na área do fraldário).

(Relatório TCESP, de 09/05/2024)

► Unidade Básica de Saúde – UBS Zaíra II

- Data da Visita: 09/05/2024

- Condições da instalações: regulares;
- Ausência de identificação da fachada;
- Ausência das das escalas de atendimento de casa equipe;
- Ausência de AVCB;
- Ausência de Banheiro adaptado para pessoas portadoras de deficiência;
- Ausência Ambulância;
- Ausência de veículo para uso da unidade;
- Não existe farmacêutico ou responsável técnico substituto presente na farmácia nos horários não cobertos pelo responsável titular;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- Falta de medicamentos: DST, Dislipidemias;
- A gerente da unidade é contratada da Prefeitura;
- A limpeza da UBS é realizada por empresa contratada pela Prefeitura;
- Sobre a infraestrutura da unidade, verificamos alguns pontos que ensejam comentários, ressaltando que a UBS estava em início de processo de reforma no dia da visita (vide relatório fotográfico):
 - a) Janelas quebradas e com sinais de infiltração de água da chuva;
 - b) Banheiros para população geral em condições ruins, com baixo nível de assepsia, porta danificada e sem assentos;
 - c) Problemas verificados no controle do ponto manual dos funcionários (horário da inspeção às 14h20 do dia 08/05/2024):
 - a) Sra. Giselle Começanha (fonoaudióloga) havia assinado horário de saída às 19h;
 - b) Médico Sr. Ronaldo Toloi havia assinado horário de saída às 14h30;
 - c) Agente Comunitária de Saúde, Janaína Silva Melo havia assinado horário de saída às 17h;
- Questão 15. São considerados contratados os funcionários da Fundação do ABC (COSAM), enquanto os cedidos pelo poder público são os funcionários da Prefeitura, do Estado e da empresa de limpeza (contratada pela Prefeitura);
- Questão 39. Exemplos de medicamentos em falta no dia da visita:
 - a) Diabetes: Metformina 850 mg, Glicazida 60 mg;
 - b) Hipertensão arterial: Elanapril 5, 10 e 20 mg;
 - c) Antibióticos: Cefalexina;
 - d) Psicofármacos: Fenitoína, Amitriptilina, Clorpromazina 100mg.

(Relatório TCESP, de 09/05/2024)



► **Unidade Básica de Saúde – CEMMA / CEO**

- Data da Visita: 10/05/2024

- Condições da instalações: regulares;
- Ausência de identificação da fachada;
- Ausência de Serviço de Atendimento ao Usuário;
- Ausência de pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Item 04 – As instalações apresentam diversas fiações expostas;
- Não há cortinas para controle da iluminação;
- Verificou-se que o prédio do CEMMA abriga também o serviço odontológico especializado (Centro de Especialidades Odontológicas – CEO), mas a gestão fica a cargo de outra responsável.
- Foi possível verificar no prédio marcas de água no batente das portas, decorrente de uma infiltração; • O prédio se encontra em reforma;
- Desta forma, este termo refere-se apenas ao CEMMA, entretanto a estrutura predial também diz respeito ao CEO;
- Item 25 até 34 – Os itens ficam prejudicados;
- Não há farmácia, são poucos os medicamentos disponibilizados para o aparelho de saúde e são controlados pelos enfermeiros.

(Relatório TCESP, de 10/05/2024)

► **Unidade Básica de Saúde – Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini**

- Data da Visita: 10/05/2024

- Condições da instalações: regulares;
- Em relação ao Controle de Estoque existem medicamentos com prazo de validade inferior a 30 dias;
- Há equipamentos em desuso (seja novo, antigo ou quebrado);
- Ausência de AVCB;
- A Organização Social é responsável pela gerência e administração apenas do Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini. Quanto aos demais aparelhos de saúde do Município de Mauá, a Organização Social apenas fornece parte da mão-de-obra para complementação do quadro de profissionais;
- Teste de contagem de medicamentos na farmácia:

Medicamento	Sistema	Contagem Física	Diferença
CARVEDILOL 6 25 MG COMPRIMIDO	472	471	-1
LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	171	181	+10
RIVAROXABANA 20 MG COMPRIMIDO	94	99	+5

- Danos estruturais na fachada da unidade (o desprendimento da estrutura da parede externa ocasiona queda de objetos sobre a área da rampa de acessibilidade da entrada principal, que está interditada);
- Azulejos do piso da cozinha danificados;
- Degrau/rampa no piso do interior da cozinha.

(Relatório TCESP, de 10/05/2024)

Conforme o item 14. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS desse Relatório Quadrimestral, páginas 51/128, reafirmamos que a Auditoria da Controladora-Geral realizou inspeções *in loco* em todos os próprios públicos visitados pela 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 e pela 10ª Diretoria de Fiscalização – D.F-10.1 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a fim sanear os pontos identificados, com emissão de Relatórios pormenorizados para ciência de Vossa Excelência e ulterior escaminhamento às respectivas Diretorias de Fiscalização da Egrégia Corte de Contas.



• **Alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

Conforme informado nesse Relatório, **Alertamos** Vossa Excelência que houve emissões de Alertas nos meses de maio, junho, e agosto de 2024, cujos apontamentos foram encaminhados, através da Auditoria da Controladoria-Geral, às áreas competentes, com prazo de resposta de 15 (quinze) dias, para as justificativas e saneamentos.

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2024/relatorio-alerta>. Acesso em 07/10/2024.

• **Relatórios de Instrução emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

De acordo com as informações contidas nesse Relatório, **Alertamos** Vossa Excelência que houve emissões de Relatórios de Instrução meses de maio, junho, julho e agosto de 2024, cujos apontamentos foram encaminhados, através da Auditoria da Controladoria-Geral, às áreas competentes, com prazo de resposta de 15 (quinze) dias, para as justificativas e saneamentos.

<https://transparencia.tce.sp.gov.br/municipio/maua/2023/relatorio-instrucao>. Acesso em 07/10/2024.

• **Planejamento de Políticas Públicas**

Conforme informamos no Relatório de 1º Quadrimestre, **Ratificamos o Alerta** a Vossa Excelência sobre a necessidade de análise da qualidade da Gestão Pública ao longo do ciclo de gestão das Políticas Públicas, com especial atenção à sua formulação, execução, monitoramento e avaliação. Além de tais análises, deve a Administração Pública irrestrita obediência ao interesse público, à legitimidade, à legalidade, à motivação, à transparência pública, à eficácia, à eficiência e, como consequência, corroborar que as políticas públicas efetivadas decorrem da vontade popular, das reais demandas e necessidades da sociedade e que são viabilizadas sob o ponto de vista socioeconômico-ambiental.

Políticas Públicas da Secretaria de Saúde

A partir das informações prestadas pela Secretaria de Saúde, doc.62, destacamos as Leis que estruturam o processo de trabalho e cuidado no Sistema Único de Saúde: Lei Federal nº 8080/1990²⁷ e Lei Federal nº 812/1990²⁸.

No âmbito da Atenção Primária, informamos que a Coordenadoria de Atenção Básica dispõe de 23 Unidades Básicas de Saúde – UBS's; 1 Serviço de Atenção Domiciliar - SAD; 1 Centro de Especialidades Odontológicas - CEO; 1 Equipe Consultório na Rua — CnR, sendo suas principais políticas:

²⁷ Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

²⁸ Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.



❖ **Estratégia em Saúde da Família - ESF:** Trata-se de uma estratégia focada na atuação de equipes multiprofissionais compostas pelo menos por: 1 médico generalista; 1 enfermeiro; 1 auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde - ACSs. Estas equipes são responsáveis por um determinado número de pessoas dentro de um território de abrangência da Unidade Básica de Saúde. O objetivo é promover cuidado integral e qualificado nas Unidades. Esta estratégia tem como diretrizes:

a) PNAB — Política Nacional de Atenção Básica: Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

b) Cadernos de Atenção Básica — <https://bvsms.saude.gov.br/>;

c) Cartilhas de Orientação - Estudos e notas informativas, Guias e manuais, Notas técnicas, Publicações de Vigilância em Saúde - <https://www.gov.br/saude/pt-br>;

d) Portarias que estabelecem as diretrizes dos diversos setores com objetivo de qualificar o cuidado, disposição de serviços e atendimentos e financiamento. <https://www.gov.br/saude/pt-br>.

❖ **Programa de Agente Comunitário de Saúde – ACS:** Tem atuação do Agente Comunitário de Saúde, profissional responsável em ser o “elo” entre UBS e comunidade através de visita domiciliar, cuja diretriz se dá pela Lei Federal nº 13.595/2018 e janeiro de 2018²⁹.

❖ **Equipes Multiprofissionais de Atenção Primária à Saúde - e-Multis:** São equipes formadas compostas de profissionais como fisioterapeuta, nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo e assistente social, cuja diretriz se dá pela Portaria gm/ms nº 635/2023³⁰.

❖ **Programa Mais Médicos para o Brasil - PMMB:** Projeto com objetivo de aumentar a oferta de profissionais médicos pelo Brasil e que propicia qualificação para formação de médicos especialistas em família e comunidade, com diretriz através da Portaria Interministerial ms/mec nº 604/2023³¹.

❖ **Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - ADAPS:** Projeto com objetivo de aumentar a oferta de profissionais médicos pelo Brasil e que propicia qualificação para formação de médicos especialistas em família e comunidade, cuja diretriz se dá pela Lei Federal nº 13.958/2019³².

❖ **Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente:** Oferta de serviços odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde - UBSs e no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, sua diretriz se dá pelo Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, através da Portaria nº 1.464/2011³³, e Portaria nº 1.341/2012³⁴.

²⁹ Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

³⁰ Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.

³¹ Dispõe sobre a execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB.

³² Institui o Programa Médicos pelo Brasil, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), e autoriza o Poder Executivo federal a instituir serviço social autônomo denominado Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS).

³³ Altera o Anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).

³⁴ Define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO e dá outras providências.



❖ **Atenção Domiciliar:** Modalidade de Atenção à Saúde integrada à Rede de Atenção à Saúde (RAS), caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, palição e promoção à saúde, prestadas em domicílio, garantindo continuidade de cuidados. O Serviço de Atenção Domiciliar é um serviço complementar aos cuidados realizados nas UBS's, em serviços de urgência, substitutivo ou complementar à internação hospitalar, cujas diretrizes se dão pelos:

a) Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, através da Portaria nº 825/2016³⁵, e atualização pela Portaria gm/ms nº 3.005/2024³⁶ Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC).

b) Cadernos de Orientação SAD: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Caderno de Atenção Domiciliar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica - Brasília: Ministério da Saúde, 2013, Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cuidados em terapia nutricional / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Brasília: Ministério da Saúde, 2015 (Caderno de Atenção Domiciliar).

❖ **População em Situação de Rua:** Programa que visa ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, com diretriz por meio da Portaria nº 122/2011³⁷, e Portaria nº 123/2012³⁸,

❖ **Política Nacional de Humanização** - Fomenta o acolhimento, qualifica os encontros entre profissionais e usuários dos serviços de saúde e garante a oferta de cuidado qualificada e o acesso à saúde, além de efetivar os princípios do SUS. Essas discussões acontecem a partir de formações / oficinas ofertadas pela Coordenadoria de Atenção Básica, sobre o atendimento em todas as linhas de cuidado, cuja diretriz se dá pela orientação do Ministério da Saúde (Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização - Brasília : Ministério da Saúde, 2010. 256) - (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos HumanizaSUS ; v. 2).

❖ **Política Nacional de Promoção da Saúde** - PNPS: Visa promover a qualidade de vida e reduzir vulnerabilidade, incentivando as práticas saudáveis, prevenção de doenças e fatores de risco e o convívio social. Nessa Municipalidade temos o Programa Viver Bem, de responsabilidade da Coordenadoria de Atenção Básica. O programa reconhece a atividade física como importante ferramenta de qualidade de vida, convívio social e bem-estar físico, resultando na prevenção de doenças e o adoecimento mental. Atualmente o programa conta com aproximadamente 3.000 usuários participantes.

³⁵ Redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas.

³⁶ Altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC).

³⁷ Define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua.

³⁸ Define os critérios de cálculo do número máximo de equipes de Consultório na Rua (eCR) por Município.



No âmbito da Coordenadoria de Atenção Especializada, as principais Políticas Públicas realizadas são:

❖ **CRSMCA - Centro de Referência da Saúde da Mulher, Criança e Adolescente**

Em relação ao cuidado com a mulher, é um local especializado para atender de forma humanizada as usuárias.

a) Linha de cuidado da saúde da mulher: Pré-Natal de Alto Risco, Ultrassonografia Obstétrica e Morfológica; Espaço de atendimento aos prematuros; Atendimento psicológico; Nutróloga; Colposcopia; Atendimento Ginecológico; Enfermagem; Exames Ambulatorial.

b) No tocante à saúde da criança e adolescente, promove atuação, integral à saúde: Pneumologia; Nutrologia; Ambulatório de Prematuro; Neuropediatria; Enfermagem; Psicologia.

❖ **NAVIS — Núcleo de Atenção a Violência Sexual** - Através da Portaria MS /GM N2 1356/2006, cuja diretriz se dá pelo serviço de atendimento às pessoas vítimas de violência sexual no Município.

❖ **CER - Centro Especializado em Reabilitação** – Por meio da Portaria nº 1.303/2013, com diretriz através do serviço de atenção ambulatorial especializado que realiza diagnóstico, tratamento, reabilitação, habilitação, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistida. O CER neste Município atende as modalidades de deficiência intelectual e física.

❖ **CAPS ADULTO** - Centro de Atenção Psicossocial Adulto – Os centros de atenção psicossocial ofertam serviços de saúde com porta aberta à comunidade (sem necessidade de agendamento). Uma equipe multidisciplinar trabalha em conjunto para atender as necessidades de saúde mental.

❖ **SRT — Serviço Residencial Terapêutico** - Através da Portaria GM/MS nº 336/2002, sua diretriz através do serviço residencial terapêutico, residência terapêutica ou simplesmente moradia, atende pessoas oriundas de internação psiquiátrica de longa permanência. O município conta com 2 casas e 10 moradores em cada.

❖ **CAPS IJ** — Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil - Portaria GM/MS nº 336/2002, com atendimento de crianças e adolescentes que apresentam, prioritariamente, intenso sofrimento psíquico decorrente de problemas mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso decorrente de álcool e outras drogas.

❖ **CAPS Álcool e Drogas - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas** - O centro de atenção psicossocial álcool e outras drogas é um serviço especializado em saúde mental e dependência química que atende pessoas com problemas decorrentes do uso ou abuso de álcool e outras drogas, visando a reabilitação e reinserção na sociedade.

❖ **CRS — Centro de Referência em Saúde - IST/HIV AIDS/ HV** – O CRS é um centro de tratamento de infectologia, atendendo: Profilaxia Pós-exposição; Testagem - HIV, Sífilis e hepatites virais; Atendimentos, diagnósticos, exames, enfermagem, psicologia, serviço social e campanhas.

❖ **AMBULATÓRIO TRANS** - Que se dá através da Portaria GM/MS nº 2.803/2013, cuja diretriz se dá pelo atendimento a pessoas transgênero, oferecendo atendimento psicológico, serviço social, médico, enfermagem, exames e hormonização.



❖ **CEMMA** - Ambulatório médico que atende a população encaminhada da atenção básica, oferecendo consultas, exames e atendimentos especializados. No âmbito da Coordenadoria de Urgência e Emergência, a fim de garantir os direitos constitucionais, a Municipalidade, embasada pela Política Nacional de Atenção às Urgências, desenvolve suas atividades através da Rede de Atenção às Urgências, que tem como objetivo reordenar a atenção a saúde em situações de urgência e emergência de forma coordenada entre os diferentes pontos de atenção que a compõe. Nesse contexto, a fim de melhor organizar a assistência na urgência e emergência e assegurar os direitos constitucionais e os princípios dispostos na Lei nº 8080/1990, dentre eles: universalidade, equidade, integralidade, a Secretaria Municipal de Saúde, garante aos usuários acesso ao disposto na Política Nacional de Atenção às Urgências através dos seguintes componentes:

- **Componente Pré-Hospitalar Móvel: SAMU** - Serviço de Atendimento Móvel de Urgências: Base centralizada e unidades descentralizadas nas 4 UPAs, serviço gratuito, acessado pelo número "192", com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos (Unidade de Suporte Avançado e Unidade de Suporte Básico), tripulados por equipe capacitada, acionados pela Central de Regulação das Urgências;

- **Componente Pré-Hospitalar Fixo: Unidade de Pronto Atendimento — UPA 24h (Assis, Bardo, Centro e Zaira):** operam ininterruptamente, 24 horas por dia e todos os dias da semana, com equipe multiprofissional qualificada e adaptada às demandas específicas, prestando atendimento resolutivo e qualificado a pacientes com condições clínicas graves e não graves, além de prestar o primeiro atendimento a casos cirúrgicos e traumáticos, estabilizando os pacientes e conduzindo-os a avaliação diagnóstica inicial para determinar a conduta adequada, garantindo o encaminhamento dos pacientes que necessitam de tratamento em outras unidades de referência.

- **Componente Hospitalar:** porta hospitalar de atenção às urgências, bem como toda a gama de leitos de internação, em funcionamento nas 24 horas do dia, contando com instalações físicas e tecnológicas adequadas, assim como recursos humanos mínimos indispensáveis (Médico Clínico Geral, Pediatra, Ginecologista-Obstetra, Cirurgião Geral, Ortopedista, Anestesiologista, Assistente Social e Equipe de Enfermagem) presentes no hospital, capacitados para atendimento as urgências e emergências.

No âmbito da Coordenadoria de Apoio à Gestão, as principais políticas públicas são:

❖ **Serviço de Transporte Ambulatorial:** Objetiva atender os pacientes eletivos do Sistema Único de Saúde, residentes em Mauá, que precisam do transporte para locomover-se em consultas e exames para fora do Município que apresentem quadro de mobilidade reduzida ou nula de forma permanente ou temporária que dificultem sua locomoção. Atendimento prioritário a pacientes em tratamento renal substitutivo e oncológico.

❖ **Isenção Tarifária** - Serviço que concede o benefício da gratuidade de transporte a pessoas com necessidades especiais, que estejam fora do mercado de trabalho, para locomover-se aos serviços de saúde sem prejuízo ao tratamento médico. O serviço segue Decreto 9319/2024³⁹.

❖ **Regulação Ambulatorial** - Responsável pela gestão da fila de espera do Município, proporcionando a definição do melhor recurso em saúde para cada caso, de acordo com a necessidade do paciente. Trabalha com a classificação de risco, determinante para possibilitar o acesso em tempo oportuno para os casos mais graves.

³⁹ Altera o Decreto 8.519, de 27 de fevereiro de 2019, que regulamenta a Lei nº 3.522, de 20 de setembro de 2002, que concede isenção de tarifas de transporte coletivo às pessoas portadoras de deficiências, portadoras do vírus HIV-AIDS e renais crônicos, portadores de câncer e dá outras providências.



❖ **Ouvidoria SUS** - Política Pública responsável por receber solicitações, sugestões, elogios e reclamações dos munícipes, relacionados ao atendimento na rede de saúde, bem como pela disponibilização de informações pertinentes.

No âmbito da Coordenadoria das Vigilâncias, as principais políticas públicas realizadas são:

❖ **Gerência de Saúde de Vigilância Sanitária e Ambiental**

a) VIGIAR: Para o monitoramento da qualidade do ar, e possíveis danos à saúde da população, é acompanhado por esta vigilância os indicadores de poluição do ar medidos e divulgados pela CETESB. Foi implantado neste Município por esta Vigilância em conjunto com o GVE, o Programa Sentinela, que visa monitorar a saúde da população exposta aos fatores ambientais relacionados aos poluentes atmosféricos. É um Serviço de Saúde que deverá exercer uma vigilância epidemiológica de casos de doenças respiratórias em crianças menores de 5 anos e idosos (maiores de 60 anos), que apresentem um ou mais sintomas respiratórios descritos como: dispneia/falta de ar/cansaço; sibilos/chiado no peito e tosse que podem estar associados a outros sintomas e nos agravos de asma, bronquite e infecção respiratória aguda (IRA).

No Primeiro momento, foram indicados para o Programa Sentinela as Unidades de Saúde do Sônia Maria e Vila Carlina para fornecimento dos dados necessários dos pacientes apenas menores de 5 anos, através de um formulário recolhido mensalmente. Salientamos que para a implantação desse Programa foram realizadas várias conversas com a Atenção Básica, GVE, GVS e gerência das Unidades de Saúde Sônia e Carlina.

b) VIGIAGUA O Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - Proágua é realizado em Mauá em conjunto com o Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo.

Programa Paulista de Alimentos - O Programa Paulista é coordenado pelo Centro de Vigilância Sanitária (CVS) e o Instituto Adolfo Lutz (IAL), da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo (SES), e os Núcleos de Vigilância de Alimentos dos Municípios do Estado de São Paulo, com o objetivo de monitorar a qualidade sanitária dos produtos alimentícios expostos no comércio e, também, a qualidade sanitária dos estabelecimentos que os comercializam. O Programa teve início em 1995, coordenado pelo Centro de Vigilância Sanitária, e com a participação de algumas regionais e em 1997 todas as regionais passaram a executar o programa que é realizado anualmente.

O Município participa do Programa realizando a coleta fiscal de amostras de alimentos nos comércios varejistas e atacadista e encaminhando ao Instituto Adolfo Lutz (IAL) para análise fiscal. Em 2024, o Município de Mauá efetuará, no período de setembro a novembro, 9 coletas de amostras para análise fiscal em atendimento ao Programa.

c) PARA - Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos: Foi criado no ano de 2001 como Projeto e, a partir do ano de 2003, foi institucionalizado como Programa, por meio da RDC nº 119/2003. Atualmente o programa é regulamentado pela Portaria Anvisa nº 1.081, de 27 de setembro de 2023. O PARA é uma ação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), coordenado pela Anvisa em conjunto com órgãos estaduais e municipais de vigilância sanitária e laboratórios estaduais de saúde pública.

O Programa tem como principal objetivo monitorar resíduos de agrotóxicos em alimentos de origem vegetal, visando mitigar o risco à saúde decorrente da exposição a essas substâncias pela dieta, mediante avaliação do cenário de irregularidades e risco à saúde, a partir dos resultados das análises das amostras coletadas. Desde a criação do PARA já foram



analisadas cerca de 40 mil amostras referentes a 36 tipos de alimentos de origem vegetal. Neste ano, no período de maio a início de setembro, o Município de Mauá já efetuou a colheita para análise fiscal de 36 amostras de produtos de origem vegetal em atendimento ao Programa e ainda tem outras 25 amostras a serem coletadas até o início de dezembro, totalizando 61 amostras.

d) Lei Antifumo (Lei 13.541/2009) - O principal objetivo do programa é demonstrar a viabilidade de eliminar o tabagismo de locais de uso coletivo, fechados ou parcialmente fechados, sejam eles públicos ou privados, mediante ações de Vigilância Sanitária, coordenadas com outros órgãos.

e) Lei da Proibição de Bebida Alcoólica para Menores de 18 anos - É proibida a venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão do consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 anos de idade, conforme expressa a Lei Estadual nº 14.592/2011⁴⁰. Inspeção sanitária realizada pelas autoridades sanitárias municipais de acordo com as legislações vigentes.

f) Programa Estadual de Monitoramento de Água Tratada para Diálise - Atua junto ao serviço de diálise do Município, com intuito de vistoria e seguimento dos protocolos de diálise, coleta e análise para controle de qualidade da água tratada e sua utilização no serviço e acompanhamento da saúde dos pacientes dialisados.

❖ Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST

a) Programa Benzeno - Prevenção ao adoecimento no trabalho por intoxicação por Benzeno com inspeção nos Postos de combustíveis, orientação sobre saúde e segurança no trabalho.

b) Programa Mercúrio - Além de ações de prevenção à intoxicação por mercúrio, o Programa prevê qualificar a rede de saúde para esse atendimento, monitorar a situação de saúde dos adoecidos e garantir assistência para os trabalhadores adoecidos.

c) Programa Amianto - Programa de prevenção à intoxicação por amianto nos ambientes de trabalho: inspeção nos locais de comercialização e de descarte de telhas e caixas d'água. Também monitorar a situação de saúde dos trabalhadores adoecidos pelo amianto, garantir a assistência a esses trabalhadores, bem como qualificar a rede de saúde para esse tipo de atendimento.

d) Programa Marmorarias - Identificar as marmorarias da cidade, orientar os proprietários sobre saúde e segurança no trabalho para essa categoria, monitorar/fiscalizar os ambientes de trabalho e promover o acolhimento dos trabalhadores adoecido por intoxicação por sílica.

❖ Gerência de Saúde de Zoonoses

a) Programa de Controle da Raiva - Observação de cães e gatos agressores com comunicação da conclusão à Vigilância Epidemiológica do Município; Coleta e envio de amostras de cérebro de cães e gatos, morcegos e outras espécies suspeitas (mamíferos silvestres) que apresentaram comportamento anormal ao órgão de referência do Estado para exame laboratorial e Vigilância da Raiva; Vistorias Zoonos Sanitárias e orientações relacionadas a situações de risco, em especial nas situações que envolvem a ocorrência de morcegos pelo maior risco de circulação do vírus rábico; Ações educativas; Bloqueio de focos (se houver animais positivos para o vírus rábico); Vacinação antirrábica de rotina na GZ.

⁴⁰ Proíbe vender, ofertar, fornecer, entregar e permitir o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade, e dá providências correlatas



b) Programa de Controle da Dengue e Demais Arboviroses – O Ministério da Saúde, baseando-se nos princípios do SUS e no Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), propõe um conjunto de ações para serem executadas pelos Municípios estruturadas em três grandes eixos: Controle do Vetor, Educação, Comunicação e Mobilização Social e Assistência ao Paciente.

O Plano de Contingência Municipal de Mauá foi baseado no Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, Plano de Contingência Estadual contra Arboviroses Urbanas e no Plano de Contingência Nacional para a Febre Chikungunya e tem como objetivos: Organizar as ações a serem desenvolvidas pelas áreas técnicas envolvidas, de maneira articulada e de acordo com o cenário de risco e de transmissão apresentado; Organizar e qualificar as ações da assistência, garantindo acesso ao diagnóstico e ao manejo clínico adequado; Evitar/controlar a transmissão das arboviroses através de ações de controle de vetores; Articular parcerias Intersetoriais; Evitar óbitos.

c) Programa de Controle de Roedores - Vistorias e orientações em situações de transtorno; Investigação de casos de leptospirose notificados, com desenvolvimento de ações específicas, incluindo desratizações; Ações educativas; Ações de desratização em áreas públicas (bueiros, córregos, pragas) e equipamentos públicos.

d) Ações de Controle de Vetores e Outros Animais Sinantrópicos - Vistorias e orientações em situações de transtorno por espécies sinantrópicas indesejáveis como pombos, hemípteros (percevejos e barbeiros) e outros; Ações educativas.

e) Ações de Controle de Animais Peçonhentos - Os animais peçonhentos de relevância à Saúde Pública são as serpentes, aranhas, escorpiões, abelhas e vespas, sendo assim, são realizadas as seguintes atividades: Vistorias e orientações; Recolhimento ou recebimento de animais para identificação; Identificação de espécimes de serpentes, aranhas e escorpiões, com destinação ao órgão estadual de referência; Controle químico de himenópteros, por indicação técnica; Ações educativas; Investigação e orientações em casos de notificações de acidentes.

f) Febre Maculosa - Vistorias e orientações; Recolhimento e/ou recebimento de carrapatos para identificação na GZ ou órgão estadual de referência; Ações educativas com população e capacitações técnicas com médicos e enfermeiros de Unidades de Saúde do Município.

g) Febre Amarela - São realizadas as seguintes atividades: Vistorias e orientações em locais onde houver aparecimento de primatas não humanos (saguís, macacos prego etc) encontrados em óbito ou doentes; Coleta e envio de amostras de órgãos de primatas não humanos (saguís, macacos prego, etc) encontrados em óbito ao órgão de referência do Estado para exame laboratorial; Tomada de decisões técnicas em caso de positividade de amostra.

h) Leishmaniose - Vistorias e orientações após notificação de suspeita clínica, realizada por médicos veterinários clínicos ou munícipes; Coleta e envio de amostras de animais pós-notificação ao órgão de referência do Estado, para exame laboratorial; Tomada de decisões técnicas em caso de positividade de amostra.

i) Esporotricose - Realizadas as seguintes atividades: Vistorias e orientações após notificação de suspeita clínica, realizada por médicos veterinários clínicos ou munícipes; Coleta de amostras de animais suspeitos para exame laboratorial; Tomada de decisões técnicas em caso de positividade de amostra.



❖ Gerência de Saúde de Vigilância Epidemiológica

a) AVAQ - As Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) são executadas por meio do Programa Nacional de Imunização (PNI) na Região das Américas, no programa de rotina e em campanhas de seguimento, intensificações e ações extramuros e tem sido um sucesso há mais de 40 anos, sendo o principal responsável pela eliminação e controle de várias doenças preveníveis por vacinas, como varíola, poliomielite, rubéola, síndrome da rubéola congênita, sarampo e tétano neonatal.

O Microplanejamento (MP) das atividades de vacinação tem garantido a alta qualidade destas atividades, seja no programa de rotina, seja em estratégias como campanhas, intensificações, varreduras, vacinação casa a casa, entre outras, partindo da aplicação de critérios e indicadores de eficácia, homogeneidade, oportunidade, simultaneidade e eficiência. O MP é um processo que vem sendo realizado por profissionais da imunização do nível local dos países da Região da Américas nas últimas duas décadas, no entanto, sem ser sistematizado ou documentado.

O MP guia, passo a passo, a partir do nível local, com base nas características da população-alvo e nas condições geográficas, sociais, culturais e demográficas da área de abrangência da UBS, Equipe Saúde da Família e suas salas de vacina, o planejamento, execução, monitoramento, supervisão e avaliação das AVAQ. O método permite, ainda, a participação consciente dos governos locais, parceiros estratégicos e da comunidade em geral como protagonistas na busca pelo alcance das metas, de forma oportuna e garantindo a alta performance das equipes de vacinação, colaborando assim para a recuperação das coberturas vacinais nos países.

b) Programa de controle de tuberculose — PCT MAUÁ - O PCT Mauá atua junto à rede de saúde pública e privada do município promovendo a discussão sobre a linha do cuidado nos serviços de saúde através do Grupo Técnico (GT-TB), implantado pela Vigilância epidemiológica. É realizado com a participação dos trabalhadores dos diversos equipamentos de saúde para reflexão do cuidado, discussão de casos e troca de saberes no manejo com o doente de tuberculose, bem como elucidação de dúvidas quanto ao protocolo vigente do Ministério da Saúde. Com o cenário pós-pandêmico e as próprias peculiaridades da Tuberculose, os indicadores sofreram impacto significativo e a Vigilância Epidemiológica optou por criar um Comitê de Enfrentamento à Tuberculose objetivando gerenciar e monitorar as ações de Tuberculose no Município, bem como elencar responsáveis para realização de cada uma, priorizando as metas do Plano Estadual pelo fim da Tuberculose como problema de Saúde Pública (2022 - 2025) para que Mauá esteja em consonância com o PCT do Estado de São Paulo CVE e Ministério da Saúde.

c) Sentinela síndromes respiratórias - Unidade sentinela de Influenza é um projeto mundial em que algumas Unidades ou Serviços de Saúde em determinados Municípios atuam na identificação do vírus e subtipo através de coletas nasorofaringe, devendo alcançar as seguintes metas estabelecidas: 07 coletas semanais; Alimentação do sistema SIVEP- Gripe semanalmente; Informar a proporção de atendimento de SG em relação ao total de atendimento no serviço semanalmente. Mauá conta com uma Unidade Sentinela (US) de SG, com início em agosto de 2013, implantada na UPA Magini Centro. Em dezembro/2015, devido à reforma da Unidade UPA Magini Centro, foi transferida a Unidade Sentinela para a UPA Vila Assis, onde está até o momento.

Os principais objetivos são: Identificar os vírus circulantes na região; Subsidiar a composição da vacina; Identificar o comportamento da influenza. Para o programa, são coletadas exclusivamente amostras de paciente atendido na US UPA Vila Assis que apresente dois ou mais sintomas gripais (tosse, febre, dor de garganta e outros) até 7 dias de sintomas. Importante ressaltar que, até dezembro de 2023, o preconizado pelo MS eram 5 amostras semanais, após a pactuação do Município e MS, em 01/01/2024 passaram a ser coletadas 7 amostras semanais.



d) Comitê de vigilância do óbito materno, infantil, fetal e mulher em idade fértil - O comitê de mortalidade infantil do Município foi implantado desde 2006, desempenha o papel de políticas públicas voltadas para identificar as causas de óbito, formular estratégias e monitorar a eficácia das intervenções voltadas para diminuição da mortalidade materna, fetal e infantil em menores de 1 ano. Ele monitora e faz análise dos dados, avalia os cuidados neonatais e pré-natais, o acesso aos serviços de saúde, a fim de prevenir novos casos. Sendo composto por duas equipes: Equipe técnica: que realiza os estudos e classificação de óbitos; Equipe ampliada: com representantes gestores e equipe técnica.

e) Comissão de sífilis: Em consonância com o Protocolo de Investigação de Transmissão Vertical do MS de 2014, porém no Município de Mauá iniciou em 2015, que propõe a criação de Comitês estaduais e municipais permitindo, assim, mapear os problemas e propor soluções a partir de um protocolo de investigação pré-estabelecido. A Portaria GM/MS nº 325, de 21 de fevereiro de 2008, o Pacto pela Vida, que tem como prioridades básicas, entre outras: (numeradas e estabelecidas a partir da Portaria 2.669, de 03 de novembro de 2009) reduzir a mortalidade materna infantil e potencializar a capacidade de resposta às doenças emergentes e endemias, como a AIDS e a Sífilis.

Objetivo da Comissão Municipal de Transmissão Vertical de Sífilis:

I - Investigar os casos de transmissão vertical de HIV e sífilis para subsidiar intervenções, visando à eliminação destes agravos como problema de saúde pública;

II - Identificar os determinantes da transmissão vertical do HIV e da Sífilis;

III - Corrigir falhas na prevenção, assistência vigilância na transmissão vertical de Sífilis no pré-natal, parto e puerpério;

IV - Contribuir para o monitoramento das ações de prevenção e controle da transmissão vertical de Sífilis.

Importante esclarecer que, em relação à Secretaria de Saúde, foram expostas as Principais Políticas Públicas desenvolvidas no Município, contudo, existem diversas outras que compõem a Rede de Saúde do Município de Mauá.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Mobilidade Urbana**

Através da Comunicação Interna nº 204/2024, [doc.63](#), cientificamos sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Mobilidade Urbana.

✓ **Programas**

- ❖ **Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;**
- ❖ **Construção e reforma de terminais de ônibus;**
- ❖ **Instalação de abrigos em ponto de parada de ônibus;**
- ❖ **Isenção tarifária para idosos maiores e 60 anos e menores de 65 anos;**
- ❖ **Isenção tarifária para estudantes e professores;**
- ❖ **Isenção tarifária para pessoas com doença crônica;**
- ❖ **Implantação de ciclovias e ciclofaixas;**
- ❖ **Integração física e tarifa temporal no Transporte Coletivo Urbano do Município;**
- ❖ **Ampliação do Sistema Viário;**



- ❖ Implantação e revitalização de sinalização horizontal, vertical e semafórica;
- ❖ Educação para o trânsito;
- ❖ Operação com ônibus elétrico;
- ❖ Recapeamento de vias;
- ❖ Cascalhamento de vias;
- ❖ Melhoria no desempenho do transporte coletivo, através do fortalecimento da fiscalização e do monitoramento eletrônico;
- ❖ Requalificação viária;
- ❖ Concessão do Estacionamento Rotativo Zona Azul;
- ❖ Organização da prestação do serviço de transporte escolar;
- ❖ Organização da prestação do serviço de táxi.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional**

Cientificamos, por meio da Comunicação Interna nº 402/2024, [doc.64](#), sobre as Políticas Públicas desempenhadas.

✓ **Programas**

❖ **Programa de Alimentação escolar.**

❖ **Programa de Alimentação Popular:**

- Restaurante Popular e Restaurante Popular Móvel;
- Café do Trabalhador.

❖ **Banco de Alimentos:**

- Distribuição de alimentos *in natura*;
- Cozinha Solidária;
- Sopa Solidária.

❖ **Horta Comunitária:**

- Produção e distribuição de alimentos *in natura*;
- Capacitação de produção em áreas de filantropia.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil**

Por meio da Comunicação Interna nº 687/2024, [doc.65](#), acompanhamos as Políticas Públicas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

✓ **Programas**

❖ **Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres de Mauá – PMRR, em parceria com a Universidade Federal do ABC e o Governo Federal – Ministério das Cidades.**



➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Inteiramos, através da Comunicação Interna nº 082/2024, doc.66, sobre os Programas Governamentais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

✓ **Programas**

❖ **Desenvolve Mauá**

❖ **APL de Cosméticos – Arranjo Produtivo Local**

Trata-se de uma Política Pública para apoiar as empresas de cosméticos de Mauá. A missão é conectar os atores econômicos para a sustentabilidade e competitividade frente aos desafios empresariais. A Secretaria visa escutar as necessidades e sugestões das empresas que estão dentro da cadeia produtiva, para buscar estratégias e soluções no mercado interno e externo, e com o êxito do setor produtivo é possível buscar ações de investimentos e financiamentos para o desenvolvimento local, atraindo mais empresas e gerando mais emprego na cidade. Os encontros com os empresários do setor de Cosméticos da cidade de Mauá são realizados em parcerias com instituições de apoio ao desenvolvimento, Agência de Desenvolvimento Econômico, Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, Sebrae Regional, Ciesp de Santo André, Fatec, Etec e Senai de Mauá.

O último encontro foi realizado na data de 02/08/24 na CDL de Mauá - Câmara de dirigentes lojistas com a pauta: Edital de Reconhecimento das Cadeias Produtivas. Para que o evento seja realizado com sucesso é organizado pela equipe previamente desde o início do mês, com convites e reuniões antecipadas às empresas e instituições. Participação no edital de Reconhecimento das Cadeias Produtivas: organização e acompanhamento dos dados preenchidos na plataforma, 1º etapa de habilitação jurídica fomos reconhecidos, encaminhamos todos os dados necessários de nosso planejamento estratégico da CPL de Cosméticos de Mauá, para sermos reconhecidos na 2º etapa.

❖ **APL de Defesa Civil – Arranjo Produtivo Local**

É uma Política Pública para capacitar e identificar potenciais empresas locais, com a finalidade de fornecimento de equipamentos e produtos de forma competitiva na área de Segurança Pública, buscando uma ação coordenada e alcançar avanços significativos em produtividade, competitividade e, ainda, adensar a cadeia produtiva da defesa na região, abrangendo oportunidade de reconversão e diversificação da produção industrial do Grande ABC. O último encontro foi realizado no dia 15 de julho com participação da Agência de Desenvolvimento Econômico Grande ABC, Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, e representantes das prefeituras consorciadas, da Universidade Federal do Grande ABC (UFABC) e da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS).

❖ **VRE – Via Rápida Empresas**

É um sistema integrado entre o Governo do Estado de São Paulo e Governo Federal chamado REDESIM Nacional, funciona de forma contínua e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico gerencia o programa dentro do Município de Mauá, dando suporte e orientações as empresas. O sistema permite integração de dados da consulta e viabilidade locacional, registro, inscrições e licenciamento da empresa, permite também a integração das informações com a Receita Federal, Corpo de Bombeiros, CETESB, entre outros responsáveis pelo processo de registro e localização das empresas dentro do Estado de São Paulo, tem como principal objetivo facilitar a abertura e regularização de pessoas jurídicas a diversos órgãos e entidades de diversos âmbitos. Adesão ao programa Facilita SP e automação da análise de viabilidade locacional.



❖ **Eficiência Energética**

Acompanhamento das Propostas dos Projetos de eficiência energética e uso racional de energia elétrica para integrar o Programa de Eficiência Energética da Enel Distribuição São Paulo. Participamos do edital em parceria com a empresa AGES visando a sustentabilidade dos próprios públicos, pois o projeto consiste em realizar ações de eficiência energética nas instalações de 12 unidades consumidoras, abrangendo ações de eficiência energética nos sistemas de iluminação e instalação de geração de energia por fonte incentivada, propondo a substituição do sistema de iluminação atual por tecnologia LED e para o sistema de geração de energia é considerada a implantação de uma usina de geração fotovoltaica.

❖ **Projeto Parque Tecnológico**

Construção da Política de Inovação Municipal e Projeto Parque Tecnológico, pensando na vocação do Município com oportunidades de avanço tecnológico e diversificação econômica. A missão é conectar os principais atores, indústrias, instituições de ensino, instituições financeiras, setores públicos e sociedade. Em maio foi realizada uma apresentação aos alunos da disciplina de inovação e empreendedorismo da Fatec, a visão de implantação futura de um Parque Tecnológico na cidade de Mauá, inspirando futuros líderes empresariais e inovadores para o progresso do Desenvolvimento Econômico Sustentável da cidade.

❖ **Turismo**

❖ **Turismo Industrial**

A prática do turismo industrial é importante para ampliar o conhecimento, promover a troca de experiências, estimular a empregabilidade e gerar renda. Portanto com essa visão buscamos empresas parceiras para abrirem suas portas aos visitantes, proporcionando conhecimento do seu ambiente de trabalho e as principais etapas de produção. A proposta é conectar os estudantes às empresas e mostrar aos alunos a metodologia de trabalho e processo de produção e tecnologias empregadas das indústrias. Nesse trimestre, os estudantes da disciplina Inovação e Empreendedorismo da Fatec foram acompanhados à Indústria Ferkoda. A proposta é de realização de visitas semestrais com intuito de estender a programação para mensal.

❖ **Semana do Meio Ambiente” - Pedal Ecológico**

Semana importante para sensibilizar a população sobre a preservação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. A participação da Secretaria foi em planejar e organizar um Pedal Ecológico entre os Parques da Juventude e da Gruta Santa Luzia, com objetivo de estimular o uso da bicicleta como meio de transporte, incentivar a prática esportiva para a melhoria da saúde e promover o Turismo nos parques locais que possuem suas riquezas naturais: nascentes, fauna e flora.

❖ **SISMAPA (Sistema responsável por mapear as regiões turística da cidade)**

Visitas técnicas nos pontos turísticos e atualização do Sismapa rotas e roteiros. Continuidade das atividades do Conselho de Turismo de Mauá.



➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Assuntos Jurídicos**

Cientificamos sobre as Políticas Públicas efetivas dessa pasta jurídica, através da Comunicação Interna nº 113/2024, doc.67.

✓ **Programas**

❖ **Procon Mauá**

❖ **Promover e implementar ações de educação, proteção e defesa do consumidor**

Objetivo é orientar e harmonizar os interesses dos participantes das relações de consumo. As metas e programas a serem alcançados pelo Procon Mauá devem obedecer às diretrizes estabelecidas pela Fundação Procon São Paulo e cabe à Secretaria de Assuntos Jurídicos a responsabilidade de prover o suporte administrativo e financeiro necessário para a manutenção e continuidade da prestação desses serviços essenciais aos munícipes.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Assistência Social**

Com base na Comunicação Interna nº 124/2024, doc.68, informamos sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Assistência Social.

✓ **Programas**

❖ **Proteção Social Básica**

A proteção tem sua centralidade nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e seus correspondentes territórios.

O CRAS é um espaço público, criado com o objetivo de atender os munícipes próximo às suas casas. Dada sua localização nos territórios, caracteriza-se como a principal porta de entrada do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), ou seja, é uma Unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à Rede de Proteção Socioassistencial da Política de Assistência Social. Trabalha-se com a prevenção de situações de exclusão e vulnerabilidade social, como a pobreza extrema, por exemplo, oferecendo programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

No CRAS é ofertado e executado o PAIF- (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), que no trabalho social com famílias, tem a finalidade de fortalecer a função protetora delas, prevenir a quebra das suas relações e promover seu acesso a direitos como: Superação de situações de precariedade social; Melhoria na qualidade de vida dos munícipes; Promoção da autossuficiência das famílias e comunidades; Inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios (Bolsa Família, BPC, programas de transferência de renda); Promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências. O PAIF é destinado às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, priorizando aquelas que não têm acesso aos direitos básicos, como educação e saúde; não possuem núcleo familiar e comunitário local; estão em moradia precária ou são retiradas de seu território original; estão sofrendo discriminação racial, cultural, de gênero, entre outros; vivem em áreas de extrema violência; estão com dificuldade em prover o sustento dos membros familiares; têm crianças ou adolescentes que ficam sozinhos em casa ou na rua.

É ofertado e executado também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família



é no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

A rede de Proteção Social Básica de Mauá conta com 08 (oito) CRAS e é complementada com três entidades conveniadas para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Programa Municipal Bombeiro-Mirim que também executa o mesmo serviço.

❖ **Proteção Social Especial de Média Complexidade**

❖ **CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social**

É uma Unidade Municipal onde atuam psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais que ofertam serviços de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos que vivenciaram situações de violação de direitos. Indivíduo ou algum membro da família que vivenciou ou presenciou: Discriminação pela raça/etnia ou orientação sexual; Situações de Trabalho Infantil (PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil); Situações de Violência, Abandono ou Negligência com crianças, adolescentes e/ou pessoas adultas, principalmente com dependência do apoio de cuidadores, como idosos ou com deficiência, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

No CREAS é ofertado e executado o PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos, cuja execução tem o objetivo de empoderar o indivíduo através de ações de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, como: negligência, abandono, trabalho infantil, violência doméstica, física, psicológica, sexual, abuso financeiro, entre outros; para que ele possa sair dessa situação, reconstruindo e fortalecendo seus vínculos afetivos e comunitários. No CREAS, ainda, é executado o Serviço Especializado em Abordagem Social, realizado por equipe de educadores sociais que identifica famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de drogas, entre outros.

❖ **Albergue**

Onde realiza-se o acolhimento para pessoas adultas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento que necessite de acolhimento noturno, em caráter provisório. A partir de 01 de junho de 2024, este serviço passou a ser executado indiretamente por entidade conveniada.

❖ **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

❖ **SAICA - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Crianças e Adolescentes, de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência, quando houver, afastados do convívio familiar por negligência, violências, abandono e vínculos rompidos, por determinação do Poder Judiciário e/ou por requisição do Conselho Tutelar. Este serviço é executado no Município em duas modalidades (SAICA e Casa Lar). A execução se dá indiretamente por convênio contando com 02 (dois) SAICAS e 07 (sete) Casas Lares.



❖ ILPI — Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas Idosas

Acolhimento de pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência (grau I e II), conforme dispõe a Lei Federal 8.842/94⁴¹. Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, através de avaliação da equipe técnica dos CREAS do Município. Serviço realizado através de execução indireta, por entidade conveniada.

❖ Residência Inclusiva - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência

Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. Em situação de dependência que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. Público alvo: Jovens e adultos com diferentes tipos de deficiência, de 18 a 59 anos, através de avaliação da equipe técnica dos CREAS do Município. Serviço realizado através de execução indireta por entidade conveniada em 03 (três) residências.

❖ Cadastro Único

Central de Cadastro Único para inclusão, atualização e averiguação de cadastros de famílias e indivíduos, preferencialmente com renda percapta de até meio salário-mínimo. Neste quadrimestre desenvolvemos um conjunto de ações que culminou na contratação de uma nova empresa de cadastradores cuja prestação de serviço iniciou-se em 28 de agosto de 2024, efetivando inclusive a descentralização do CadÚnico estendido aos CRAS, a partir de 09 de setembro.

❖ Conselhos, Controle Social e Participação Popular

Os Conselhos e Conferências desempenham suas atribuições enquanto mecanismos de controle, planejamento, implementação e fiscalização das Políticas Públicas, em campos como a Educação, Saúde, Assistência Social e as áreas que envolvem Criança e Adolescente, Pessoa Idosa, Pessoa com Deficiência, Mulher, LGBTQIA+, dentre outros. A Secretaria de Assistência Social mantém em suas dependências a sede do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como os seguintes Conselhos Municipais de Direitos: da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Pessoa com Deficiência e de Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - cmas@maua.sp.gov.br

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - cmdca@maua.sp.gov.br

CMI - Conselho Municipal do Idoso - cmi@maua.sp.gov.br

CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - cmpd@maua.sp.gov.br

CMDHC-LGBT - Conselho de Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - conselhos.maua@gmail.com.br

No 2º quadrimestre de 2024, em 26 de junho, foi realizada a Conferência Municipal LGBTQIA+ e também ocorreu a implantação dos Conselhos Gestores de Unidade com o desenvolvimento do primeiro processo de eleição e a realização da posse dos Conselheiros no dia 28 de junho de 2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 6116/2023⁴².

⁴¹ Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

⁴² Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.771, de 12 de setembro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.



❖ **Vigilância Socioassistencial e Gestão do SUAS**

No 2º quadrimestre de 2024 efetivou-se a implantação do Sistema de Informatização do SUAS Mauá, com a contratação da empresa SUAS Fácil e implantação da Plataforma SUAS Fácil Mauá, em funcionamento a partir do dia 13 de agosto de 2024.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo**

Conforme Comunicação Interna nº 324/2024, doc. 69, informamos sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo.

✓ **Programas**

❖ **Programa Emprega Mauá:** instituído através da Lei Municipal nº 6.083/2023⁴³, os serviços ofertados são de intermediação de mão de obra, orientação profissional, habilitação de seguro desemprego e orientação ao trabalhador. O programa Emprega Mauá contribui para o cumprimento do direito ao trabalho, à dignidade e à cidadania. O programa também está alinhado com o PPA nas ações 2530 e 2532.

❖ **Programa Qualifica Mauá:** instituído através da Lei Municipal nº 4.935/2014⁴⁴, o programa possui caráter social e educativo e visa ofertar qualificação profissional aos cidadãos, além de promover qualificação para os bolsistas do Programa Frente de Trabalho. O programa contribui para o cumprimento do direito ao trabalho, à dignidade, à cidadania e à educação na forma de qualificação para o mercado de trabalho. O programa também está alinhado com o PPA na ação 2528.

❖ **Programa Mauá Empreendedora:** instituído através da Lei Municipal nº 6.208/2024⁴⁵, o programa possui duas vertentes, sendo elas a vertente do empreendedorismo e a vertente da economia solidária. Na vertente do empreendedorismo as ações realizadas visam o incentivo à formalização, qualificação empreendedora, orientação para MEI's, ME's e EPP's através da parceria com o SEBRAE SP, acesso ao microcrédito através de parceria com o Banco do Povo Paulista e legalização do comércio ambulante através do programa Ambulante legal, amparado pela Lei nº 5227/2017⁴⁶ e suas alterações. Na vertente de economia solidária são desenvolvidas ações para incentivo e acompanhamento de políticas de economia solidária que é uma forma de empreendedorismo voltado à autogestão e cooperação, promovendo o comércio justo, consciente e solidário. Além do cadastramento, acompanhamento e qualificação dos empreendedores solidários, a Secretaria oferece locais para comercialização através de lanchonetes solidárias e feiras de artesanato. O programa contribui para o cumprimento do direito ao trabalho, à dignidade e à cidadania. O programa também está alinhado com o PPA nas ações 2534 e 2532.

❖ **Ações complementares:** No intuito de atender um número maior de municípios, a Secretaria desenvolve ações complementares ou dedicadas como o Feirão de Emprego, pertencente ao Programa Emprega Mauá, que realiza-se anualmente e tem como finalidade possibilitar a aproximação do empregador e do trabalhador durante o início de processo de contratação (procura de candidato e vaga de emprego).

- 2022 - <https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?noticiaID=7899> - Feirão de Emprego em Mauá atende mais de 3 mil municípios (reporterdiario.com.br);

⁴³ Institui o Programa Emprega Mauá, coordenado pela Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo, na forma que estabelece e dá outras providências.

⁴⁴ Dispõe sobre a criação do Programa Qualifica Mauá e dá outras providências.

⁴⁵ Institui o Programa Mauá Empreendedora, e dá outras providências.

⁴⁶ Dispõe sobre as atividades de comércio e prestação de serviços ambulantes e/ou eventos no município de Mauá, cria o Polo Gastronômico e dá outras providências.



- 2023 - Prefeitura do Município de Mauá - Notícia (maua.sp.gov.br) - Feirão de Emprego em Mauá atende mais de 3 mil munícipes (reporterdiario.com.br);

- 2024 - <https://www.youtube.com/watch?v=53kSbiN32F8> - Prefeitura de Mauá promove o feirão do emprego nesta sexta-feira – Metalúrgicos Santo André e Mauá (sindmetalsa.org.br) Para ajudar nas divulgações dos serviços disponibilizados, a Secretaria utiliza-se dos Canais de *Whatsapp* para divulgar vagas de qualificação e oportunidades de emprego.

- ✓ Canal de emprego: <https://whatsapp.com/channel/0029Va6YUxD0Qear7h2sYK1M>;
- ✓ Canal de qualificação: <https://whatsapp.com/channel/0029VaCM76zDp2Q2FrCjDT44>;
- ✓ Página de Cursos: Qualifica Mauá (maua.sp.gov.br);
- ✓ Página de Vagas de Emprego: <https://sistemas.maus.sp.gov.br?Vagas/>.

Em atendimento à Lei Federal nº 9.504/1997⁴⁷, alguns dos serviços ou *links* descritos poderão estar desatualizados ou indisponíveis.

➤ Políticas Públicas da Secretaria de Planejamento Urbano

De acordo com a Comunicação Interna nº 319/2024, doc.70, informamos sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Planejamento Urbano.

✓ Programas

❖ Gestão Moderna e Eficiente

Objetivo: modernizar e manter o funcionamento pleno da administração, provendo os meios necessários ao atendimento das demandas da população de forma ágil e eficiente;

❖ Atualiza Mauá

Objetivo: revisar e atualizar os instrumentos legais para o desenvolvimento urbano e gestão da política pública;

❖ Mauá na palma da mão

Objetivo: desburocratização, transparência e agilidade no atendimento às solicitações da população à Secretaria;

❖ Reorganiza Mauá

Objetivo: atualizar as informações da base cartográfica do Município em formato digital, visando a produção de informações e dados para melhor planejamento das políticas públicas de desenvolvimento urbano e ambiental.

⁴⁷ Estabelece normas para as eleições.



➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Obras**

De acordo com a Comunicação Interna nº 320/2024, doc.71, cientificamos sobre os Programas Governamentais da Secretaria de Obras.

✓ **Programas**

❖ **1. Transporte/Pavimentação/Locomoção**

- Terminal Itapeva - reforma e requalificação (Obra Concluída);
- Av. Alberto Soares Sampaio – recapeamento;
- Av. Humberto de Alencar Castelo Branco – recapeamento;
- Av. Benedita Franca da Veiga;
- Avenida Capitão João;
- Avenida João Ramalho;
- Estrada do Carneiro e Nossa Senhora do Pilar e Rua Adolpho da Siva - trechos em terra com pavimentação em intertravado (em Execução);
- Rua Vicente Ferreira - trecho em terra com contenção e pavimentação asfáltica;
- Eixo Zaira Santa Cecília: Trecho 1: entre a UPA Zaira e Rua Rodolpho Passim - (trecho em terra com contenção e pavimentação asfáltica), Trecho 2: entre UPA Magini e Rua José Madeo (Concluída); Trecho 3 – entre Centro POP e UPA Magini (em execução);
- Ruas da Vila Guarani (recapamento);
- Ruas do Jardim Zaíra (recapamento);
- Ruas da Vila Falchi (recapamento);
- Ruas do Paranavaí (recapamento);
- Passarela Central (Reforma Concluída);
- 2 Pontes de pedestre do Córrego Corumbé (Concluída).

❖ **Saúde**

- UBS São João: construção da nova unidade (Obra Concluída);
- UBS Santista: reforma e ampliação (Obra Concluída);
- UBS Parque São Vicente: reforma e ampliação (Obra Concluída);
- UBS Carlina: reforma (Concluída);
- UBS Oratório: manutenção da cobertura (em Execução).

❖ **Educação**

- Escola Nova Mauá: construção (Obra Concluída);
- Escola Maria Wanny: construção (Obra Concluída).

❖ **Esporte**

- Ginásio Celso Daniel: reforma da cobertura e piso da quadra (Concluídos);
- Ginásio Poliesportivo Zaíra: execução de obras de novo ginásio para 1.440 pessoas (em Execução);
- Ginásio Poliesportivo Atílio Damo (em execução);
- Campo da Vila Assis (Obra Concluída);
- Quadras:
 - CMEC Parque das Américas (Concluída);
 - Hélio Bernardes (Concluída);
 - IV Centenário (Concluída);
 - Karol Brasil (Concluída);
 - Laranjeira (Concluída);
 - Pajussara (Concluída);
 - Hip Hop (Concluída);
 - Santa Cecília (Concluída);
 - Vila Assis (Concluída);
 - Zaíra I (Concluída);
 - Zaíra II (Concluída);
 - Itapeva (Concluída);
 - Guapituba (Concluída);
 - Quadra Escola Rodrigues Ferreira – (Concluída);
 - Quadra do Jardim Olinda (em execução);
 - Praça da Avenida Queiros Pedroso;
 - Celso Daniel.



❖ **Cultura**

- Casa Afro Brasil (em construção);

❖ **Atividade Econômica**

- Centro de Economia Solidária (reforma Concluída).

❖ **Águas Pluviais em Áreas Urbanas**

- Drenagem João Ramalho/CPTM - obra de drenagem em execução sob a Faixa da CPTM/MRS para ampliação da capacidade de drenagem passando de 22 m3/segundo para 50 m3/segundo;
- Execução de contenções muros 2, 8 e 10 do Eixo Zaira Santa Cecília.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Habitação**

Integramos, com base na CI nº 154/2024, [doc.72](#), sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Habitação.

✓ **Programas**

❖ **Seleção Novo PAC**

Produção de material para complementação da proposta inscrita no Programa Novo PAC do Governo Federal em novembro de 2023, para a Urbanização da Fase II do Assentamento Precário Chafick-Macuco. O que resultou na assinatura do Termo de Compromisso 1095.985-83 com a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades, em 12 de julho de 2024. O projeto abrange um total estimado de 2.800 famílias.

❖ **Programa Minha Casa Minha Vida**

Produção de material e documentos para a aprovação dos projetos de dois empreendimentos selecionados pelo Programa Minha Casa Minha Vida, por meio da portaria MCid 1.482, de 21 de novembro de 2023, que produzirão 320 unidades habitacionais para atendimento de famílias que atualmente recebem auxílio aluguel, em sua maioria famílias provenientes do Assentamento Precário Jardim Oratório, removidas de suas moradias em decorrência das obras de urbanização ou risco geológico.

❖ **Assentamento Precário Cerqueira Leite**

Providências para o atendimento das exigências do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá para a regularização fundiária de 380 lotes de moradias do Assentamento Precário Cerqueira Leite, que resultou na entrega de 220 matrículas no início do mês de julho e, no mês de setembro, aproximadamente 80 matrículas provenientes da segunda listagem de beneficiários. Planejamento de continuidade dos trabalhos sociais para atendimento das demais famílias previstas no programa.

❖ **Assentamento Precário Jardim Oratório**

Tratativas com a Caixa Econômica Federal e com o Ministério das Cidades para remanejamento de recursos dentro do Termo de Compromisso 0302.571-98 – PAC Jardim Oratório – para a meta de regularização fundiária de 6.500 famílias que foram consolidadas com as obras de manutenção do Assentamento Precário Jardim Oratório.



❖ **Assentamento Precário Chafick-Macuco**

Tratativas com a Caixa Econômica Federal e com o Ministério das Cidades para início das obras da Fase I do Assentamento Precário Chafick-Macuco (TC 0426.465-39), para o qual realizou-se, em 2023, novo Levantamento Topográfico e atualização do Cadastro Social. O projeto prevê obras de urbanização e regularização fundiária para atendimento de cerca de 1.490 famílias.

❖ **Regularização Fundiária: entrega de matrículas e títulos às famílias**

Informamos que foram realizadas matrículas de 365 imóveis, dos quais 220 correspondem ao PAC Cerqueira Leite. No entanto, a titulação de imóveis em nome das famílias foi concluída para 145 famílias no período de maio a agosto de 2024, conforme quadro abaixo:

Nº	Nº de Famílias com imóveis regularizados	Bairro	Cidade
1	220	Cerqueira Leite	Mauá
2	29	Jardim Canadá	Mauá
3	5	Jardim Ipê	Mauá
4	28	Jardim Zaíra	Mauá
5	11	Parque Alvorada	Mauá
6	25	Parque das Américas	Mauá
7	39	Pedreirinha	Mauá
8	8	Vila Magini	Mauá
Total		365	

❖ **Controle de Áreas Públicas**

A Secretaria informa que constantemente realiza na cidade ações para coibir invasões de áreas públicas com o objetivo de manter tais áreas disponíveis para projetos habitacionais, construção de escolas e unidades de saúde, atendendo, assim, às necessidades da população do Município de Mauá.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres**

De acordo com a Comunicação Interna nº 317/2024, [doc.73](#), informamos sobre os Programas Governamentais da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.

✓ **Programas**

❖ **SUAMM - Sistema Único de Atenção à Mulher de Mauá:** prioriza o enfrentamento da violência, a integração e transversalidade dos serviços públicos, através da implantação da Rede Protetiva Viva Maria, bem como do Centro de Referência em Atenção à Mulher - CRAM, que está organizado em três níveis de complexidade de serviços, garantindo à população os direitos previstos na Constituição Federal, como segue:

- **Atenção Básica:** programas, ações e atividades para a prevenção da violência contra as mulheres e a Busca Ativa de mulheres em situação de violência na Cidade integrada pelo CRAM - Centro de Referência em Atenção à Mulher;

- **Atenção Especializada:** programas, ações e atividades de intervenção que apoiam a mulher que esteja em situação de violação de seus direitos, em especial encontra-se em situação de violência, seja física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral integrada pelo **VIVA MARIA - Centro de Referência no Atendimento à Mulher em situação de violência**, criado pela Lei 5793/2021⁴⁸;

⁴⁸ Dispõe sobre a criação do VIVA MARIA - Centro de Referência no Atendimento à Mulher em Situação de Violência.



- **Rede Protetiva VIVA MARIA:** pactuada pela Resolução Conjunta 001/12021⁴⁹, que é integrada por órgãos municipais regionais, estaduais e federais;

- **Avanços nas Políticas de Proteção às Mulheres:** Durante o período de maio a agosto de 2024, a Equipe Socioeducativa do Centro de Referência de Atenção à Mulher (CRAM), seguiu avançando em quantidade e qualidade na sensibilização, capacitação e no desenvolvimento de oficinas socioeducativas em espaços públicos e privados. Nesse período, foram realizadas 108 atividades com alcance público de 7.921 pessoas que proporcionaram o acesso a informações referentes a mulheres em situação de violência, orientando sobre seus direitos humanos e sociais, aos acessos aos serviços públicos, aos processos decisórios, à identificação e rompimento do ciclo de violência. Implementou-se campanhas de apoio às ações educativas permanentes, bem como a parceria com a Secretaria de Governo para a elaboração de materiais gráficos, digitais e audiovisuais para de sinalização de informações sobre a violência e respectivas formas de enfrentamento. Realizou-se ações intersecretoriais de promoção e prevenção com o objetivo de sensibilizar as equipes de profissionais das diversas Secretarias para o reconhecimento da violência e atuação com integridade e humanização nos atendimentos, capacitando os agentes sociais como segue:

Maio: O foco das atividades voltou-se para apresentações aos conselheiros gestores das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e aos Conselheiros Municipais de Saúde. Essas apresentações foram essenciais para disseminar as diretrizes do SUAMM e sensibilizar os gestores para a importância do tema. Ao todo, foram realizadas 25 atividades que alcançaram 1.704 pessoas.

Junho: A intensificação da parceria com a Coordenação de Atenção Básica da Saúde, promoveu ações territoriais com foco na saúde da mulher. O papel da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SPPM) e o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) foi crucial para a disseminação de informações e a sensibilização da população sobre a violência contra a mulher. Ao longo do referido mês, foram realizadas 31 atividades que atingiram 2.754 pessoas.

Julho: O mês foi marcado por oficinas e atividades territoriais em torno do calendário feminino de datas comemorativas, com destaque para a celebração do Dia de Tereza de Benguela, em 25 de julho. A valorização da mulher negra foi o ponto central, com a realização de ações intersecretariais que envolveu os serviços públicos e movimentos sociais. Ao total realizaram 28 atividades com um alcance de 2.736 pessoas. Contou-se, também, com o recebimento de orientadoras sociais de uma aula inicial de designer de sobancelhas, com o objetivo de aplicação desse conhecimento numa oficina (em desenvolvimento) específica de autocuidados e empoderamento feminino. Realizou-se ainda, uma formação na área de projeto para a inclusão de mulheres na área comercial, com oferta de vagas imediatas.

- **Agosto:** Teve como foco principal a disseminação da Lei Maria da Penha, que comemorou 18 anos no dia 07 de agosto. Realizaram-se oficinas e exibiram o curta/documentário “Maria da Penha: Um nome, uma luta, uma lei”, com o intuito de reforçar a importância dessa legislação na proteção das mulheres contra a violência doméstica. No total, foram realizadas 24 atividades com um alcance de 727 pessoas. Nos dias 20 e 21 de agosto, a equipe participou do V Seminário de Violência Doméstica: Lei Maria da Penha – Somos todos Agentes Transformadores? Segue, anexo ao doc.73, quadro demonstrativo de atividades.

⁴⁹ Estabelece diretrizes para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos.



➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Cultura**

Recepcionando as informações apresentadas pela Secretaria de Cultura, Comunicação Interna nº 322/2024, doc.74, expomos as Políticas Públicas dessa Secretaria Municipal.

✓ **Programas**

❖ **Relatório de Atividades — Teatro Municipal de Mauá (Maio a Agosto de 2024):**

- ❖ No Ritmo da Viola - Público: 220 pessoas;
- ❖ Homenagem ao Dia das Mães - Público total: 568 pessoas;
- ❖ Orquestra Locomotiva em "Pequenos Sonhadores" - Público: 517 pessoas;
- ❖ Concerto em Homenagem aos 90 Anos da Corporação Musical Lyra de Mauá - Público: 450 pessoas;
- ❖ FEVIMA - Festival de Viola de Mauá - Público: 492 pessoas;
- ❖ Sarau da Palavra - Público: 20 pessoas;
- ❖ Diversos eventos culturais e apresentações, com um público total de 1.400 pessoas.

❖ **Pinacoteca Municipal (Maio a Agosto de 2024):**

- ❖ Mauá: Respeito pelo meio Ambiente - Ronaldo Silvério - Secretaria de Meio Ambiente - Público: 70 pessoas;
- ❖ Redes Antissociais - Ronaldo de Almeida (Marks) - Lei de Incentivo Paulo Gustavo - Público: 128 pessoas;
- ❖ Inconstantemente - Chorão (Wesley Gonçalves dos Santos) - Lei de Incentivo Paulo Gustavo - Público: 384 pessoas;
- ❖ Pinacoteca Acessível — Rita/ Dener de Souza - Lei de Incentivo Paulo Gustavo — Público: 192 pessoas.

❖ **Atendimentos do Instituto Labirinto - Música (Maio a Julho de 2024):**

❖ **Oficinas de Músicas:**

- ❖ Coral Cênico - 29 alunos;
- ❖ Canto Coral - 96 alunos;
- ❖ Violão - 93 alunos;
- ❖ Pandeiro - 60 alunos;
- ❖ Viola Caipira - 25 alunos.

❖ **Relatório do Instituto Dona Creusa (Maio a Agosto de 2024):**

❖ **Oficinas Culturais:**

- ❖ Teatro – 82 a 123 atendidos por mês;
- ❖ *Ballet* - 158 a 167 atendidos por mês;
- ❖ Capoeira e Brincadeiras de Roda – 47 a 96 atendidos por mês;
- ❖ Artesanato - 36 a 28 atendidos por mês;
- ❖ Bonecaria - 43 a 30 atendidos por mês;
- ❖ Dança Terapia e Danças Populares - 53 a 69 atendidos por mês;
- ❖ Dança de Salão - 76 a 79 atendidos por mês;
- ❖ Dança do Ventre - 46 a 74 atendidos por mês;
- ❖ Circo - 18 a 33 atendidos por mês;
- ❖ Tranças Nagô e identidade - 29 a 38 atendidos por mês;
- ❖ Capoeira - 54 a 32 atendidos por mês;
- ❖ **Eventos Culturais:**
- ❖ Feira das Oficinas Culturais de Artes Cênicas e Cultura Popular na Gruta de Santa Luzia - Público: 450 pessoas.
- ❖ Samba na Paineira - Público: 400 pessoas;
- ❖ Festa Julina das Oficinas Culturais de Artes Cênicas e Cultura Popular - Público: 550 Pessoas;
- ❖ Espetáculo Brincando no Nordeste - Público: 65 pessoas;
- ❖ Espetáculo Brincadeiras da Cultura Popular - Público: 60 pessoas;
- ❖ Passeio Pedagógico ao Museu da Favela - 43 participantes;
- ❖ 2º Encontro de Capoeira de Mauá - Público: 300 pessoas.



➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Esportes e Lazer**

Conforme a Comunicação Interna nº 386/2024, doc.75, cientificamos sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Esporte e Lazer.

✓ **Programas**

❖ Acesso à População – as atividades abaixo relacionadas garantem acesso amplo e gratuito à população, contemplando todas as faixas etárias, respeitando os aspectos biológicos e morfológicos dos participantes para desenvolver atividades complementares que promovam a formação integral do participante, com vistas à promoção de inclusão, de saúde, à preservação de valores morais e civismo além da conscientização de princípios socioeducativos:

- ❖ Ginástica Geral;
- ❖ Vôlei: Iniciação;
- ❖ Futebol de Salão e Futebol de Campo;
- ❖ Basquete: Iniciação e Competição;
- ❖ Natação e Hidroginástica;
- ❖ Ginástica Rítmica: Iniciação e Competição;
- ❖ Futebol de Campo: Arbitragem;
- ❖ Futebol de Salão: Arbitragem;
- ❖ Vôlei: Competição;
- ❖ Judô e Jiu – Jitsu: Bloco 01;
- ❖ Boxe: Bloco 03;
- ❖ Domingou: Lazer para todos;
- ❖ Karatê;
- ❖ Defesa Pessoal Feminina;
- ❖ Atividade PCD;
- ❖ Academia Melhor Idade;
- ❖ Judô;
- ❖ Tai Chi Chuan;
- ❖ Vôlei Adaptado 3ª Idade;
- ❖ Taekwondo;
- ❖ Kung Fu;
- ❖ Pilates;
- ❖ Boxe Chinês;
- ❖ Yoga;
- ❖ Jiu – Jitsu;
- ❖ Ginástica;
- ❖ Capoeira;
- ❖ Ritmos;
- ❖ Futebol;
- ❖ Futsal.



➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Educação**

Expomos, através da Comunicação Interna nº 1453/2024, doc.76, sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Educação.

✓ **Programas**

❖ **Ações Governamentais:**

O Sistema Municipal de Ensino de Mauá está focado principalmente na Educação Infantil, fases de Creche e Pré-Escola e compreende uma Rede Municipal com um universo de 4 (quarenta e cinco) Unidades Educacionais e 04 (quatro) Unidades Conveniadas, sendo que uma das Unidades se destina especificamente ao atendimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano do Ensino Fundamental), atendendo, ainda, 11 (onze) salas do 1º ano do Ensino Fundamental.

❖ **Acesso e permanência dos alunos na escola:**

- Por meio de critérios para os procedimentos de inscrição, matrícula e transferência para vagas na Rede Municipal de Educação;
- Universalização do atendimento das crianças na faixa etária da Pré-Escola;
- Oferta de material escolar e uniforme escolar;
- Transporte escolar para alunos público alvo da educação especial;
- Oferta do atendimento educacional especializado para alunos público alvo da educação especial;
- Auxílio pedagógico específico;
- Otimização dos espaços das Unidades Escolares para criação de novas turmas;
- Manutenção, reformas e ampliações das Unidades existentes;
- Construção de novas Unidades com recursos próprios e por meio de parcerias com o Governo Estadual e Federal;
- Alimentação Escolar com cardápio apropriado e realizado por nutricionistas;
- Adesão ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal;
- Elaboração do Plano de Ação da Política de Educação em Tempo Integral – Creche (Resolução SE nº 01, de 04 de março de 2024);
- Elaboração e aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância - Lei nº 6.227, de 17 de junho de 2024⁵⁰;
- Desenvolvimento do Programa Novos Olhares que possibilita a alunos da Educação de Jovens e Adultos realizarem exames oftalmológicos para a definição do grau das lentes e posterior recebimento dos óculos devidamente testados e gratuitos;
- Parceria com a Organização da Sociedade Civil para o atendimento de crianças da Educação Infantil, fase creche;
- Implantação e implementação de auditorias diárias nos dados referentes às inscrições e matrículas;
- Trabalho em Parceria com os Conselhos Tutelares no que tange ao controle de ausências e evasão escolar.

❖ **Valorização dos Profissionais da Educação:**

- Aplicação de um piso salarial, associado ao grau de formação dos trabalhadores da educação e um plano de ascensão na carreira;
- Definição de uma jornada de trabalho que suporte o atendimento da legislação nacional no que tange à realização do atendimento ao aluno e o horário de trabalho pedagógico (coletivo, individual e na escola);
- Formação e capacitação no trabalho em horários de trabalho pedagógico.

⁵⁰ Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Mauá e dá outras providências.



❖ **Gestão democrática:**

- Provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito ou a partir da escola realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;
- Parceria com Organização da Sociedade Civil para desenvolvimento do Projeto Escola Aberta para a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer para a comunidade em geral;
- Participação do Conselho Municipal de Educação nas discussões das Políticas Públicas Municipais em educação, tendo-o como instrumento de assessoramento;
- Participação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no acompanhamento e controle da distribuição, transferência e aplicação dos recursos do fundo no âmbito municipal;
- Indicação por meio de aprovação do Conselho Escolar de candidato à Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico;
- Acompanhamento de infrequência e evasão escolar tendo como parceiros os Conselhos Tutelares;
- Elaboração do Plano Municipal de Educação – Lei nº 5.097/2015⁵¹ – em linhas gerais consoantes com as Políticas Públicas Estaduais e Federais;
- Criação do Fórum Municipal de Educação – Lei nº 5.097/2015 – colegiado que discute, propõe, acompanha e avalia as Políticas Públicas no âmbito do Sistema Educacional, especialmente aquilo que está no respectivo plano municipal de educação.

❖ **Garantia de padrão de qualidade:**

- Referências curriculares alinhados à Base Nacional Comum Curricular, aprovados nos termos do respectivo sistema de ensino;
- Formação em serviço aos profissionais da educação;
- Infraestrutura escolar adequada;
- Atendimento ao módulo escolar e movimentação dos integrantes do Quadro do Magistério e Quadro de Apoio Escolar.

➤ **Políticas Públicas da Secretaria de Meio Ambiente**

Comunicamos, por meio da Comunicação Interna nº 702/2024, doc.77, sobre as Políticas Públicas da Secretaria de Meio Ambiente.

✓ **Programas**

- ❖ Finalização do Plano Municipal de Educação Ambiental;
- ❖ Projeto Olhar Verde - Trilhas Monitoradas nos Parques Municipais;
- ❖ Palestras de temas ambientais;
- ❖ Oficinas;
- ❖ Projeto Troca Verde;
- ❖ Minicursos;
- ❖ Monitoria no Jardim das Abelhas Nativas sem Ferrão, no Parque Guapituba;
- ❖ Orientação e divulgação sobre o Jardim Medicinal (Relógio do Corpo Humano);
- ❖ Plantio de Árvores nas escolas Municipais e Estaduais;
- ❖ Programa Mauá Recicla.

⁵¹ Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Mauá e dá outras providências.



➤ **Políticas Públicas da Ouvidoria Geral do Município**

Recepcionando as informações prestadas pela Ouvidoria-Geral do Município, por meio da Comunicação Interna nº 397/2024, doc.78, informamos que essa Secretaria autônoma elabora Relatório Anual, conforme expressa o artigo 3º da Lei Federal 13.460/2017⁵², ressaltando que tais informações encontram-se disponíveis para acesso público no endereço eletrônico dessa Municipalidade - <https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/OuvidoriaGeral.aspx>.

Segue, em anexo, Planilha com as demandas recebidas pela Ouvidoria Geral do Município – referente ao período de 01/01/2024 à 31/07/2024, doc.79. Nessa planilha, há as demandas que estão concluídas, encerradas, pendentes e em acompanhamento.

O Conselho Municipal de Usuários foi instituído através do artigo 16 do Decreto Municipal 9.186/2023⁵³.

Assim, **alertamos** Vossa Excelência sobre a necessidade de especial atenção à formulação, à execução e ao monitoramento de tais Políticas Públicas, com irrestrita obediência ao interesse público, à legitimidade, à legalidade, à motivação, à transparência pública, à eficácia e à eficiência para que essas políticas estatais decorram da vontade popular, das reais demandas e necessidades da sociedade e, ainda, que sejam viabilizadas sob o ponto de vista socioeconômico-ambiental.

⁵² Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Art. 3º Com periodicidade mínima anual, cada Poder e esfera de Governo publicará quadro geral dos serviços públicos prestados, que especificará os órgãos ou entidades responsáveis por sua realização e a autoridade administrativa a quem estão subordinados ou vinculados.

⁵³ Art.16 Fica instituído o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP, previsto nos art. 18 a 22 da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, órgão colegiado, de caráter consultivo, vinculado à Ouvidoria-Geral do Município, por meio do qual se dará a participação dos usuários dos serviços públicos municipais, com vistas ao acompanhamento da prestação e à avaliação dos serviços prestados, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar a prestação dos serviços;

II - participar na avaliação dos serviços;

III - propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

V - acompanhar e avaliar a atuação do Ouvidor;

VI - elaborar, aprovar e reformar, quando necessário, seu regimento interno.

• Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS

Sobreavisamos Vossa Excelência sobre a importância de a Municipalidade observar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS para a efetivação da Agenda 2030.

- ODS 1 - Erradicação da Pobreza
- ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável
- ODS 3 - Saúde e Bem-Estar
- ODS 4 - Educação de Qualidade
- ODS 5 - Igualdade de Gênero
- ODS 6 - Água Potável e Saneamento
- ODS 7 - Energia Limpa e Acessível
- ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico
- ODS 9 - Indústria, Inovação e Infraestrutura
- ODS 10 - Redução de Desigualdades
- ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis
- ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis
- ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima
- ODS 14 - Vida na Água
- ODS 15 - Vida Terrestre
- ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
- ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação



Com base nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o cumprimento desta Agenda é suma importância para os jurisdicionados e abrange questões que vão da erradicação da pobreza ao consumo responsável, passando pela igualdade de gênero, saúde pública, educação, pelo combate às mudanças no clima e o fortalecimento das instituições democráticas. O prazo para a implementação dos ODS é 31 de dezembro de 2030. Abaixo, demonstraremos os 17 (dezessete) objetivos e as 169 (cento e sessenta e nove) metas que são fundamentados nos três pilares do desenvolvimento sustentável - Crescimento Econômico, Inclusão Social e Proteção ao Meio Ambiente.

A Controladoria-Geral do Município, nos 1º e 2º Quadrimestres de 2024, notificou as Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, para que apresentassem as ações públicas já efetivadas, e as ações vindouras, com vistas ao atendimento da Agenda 2030, observando as especificidades de cada Objetivo e de cada Meta e a realidade socioeconômica-ambiental do Município.

ODS 1

1. Erradicação da Pobreza

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA



O **ODS 1** trata da pobreza, cuja erradicação é entendida pelo Brasil como ponto central para toda a estratégia de desenvolvimento de sustentável. A meta 1.1, e também mais urgente, é a erradicação da pobreza extrema. De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), fomos um dos países com melhor desempenho nesta meta, na última década: o Brasil reduziu a pobreza extrema a menos de um sétimo do nível de 1990, e a proporção de pessoas vivendo em pobreza extrema passou 25,5% para 3,5%, em 2012. O desafio maior, portanto, é tratar das outras metas, como a 1.2: reduzir à metade, até 2030, a proporção de indivíduos vivendo em situação de pobreza (e não apenas a pobreza extrema). Para dar conta deste objetivo, o país precisará estabelecer novos marcos políticos para garantir que sistemas de proteção social atinjam os indivíduos pobres e vulneráveis.

Metas:

1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia

1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças

1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões

1.b - Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

ODS 1:

ODS 1 - Meta 1.5:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 055/2024, [doc.80](#), e manifestação da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Comunicação Interna nº 553/2024, [doc.81](#), informamos que a Defesa Civil vem contribuindo ativamente na [Operação Inverno](#), dando apoio à Secretaria de Assistência Social em suas ações de acolhimento, quando necessário, em casos de baixas temperaturas, tendo como propósito alcançar um público de maior vulnerabilidade mitigando possíveis mortes decorrentes de severas condições climáticas.

ODS 2

2. Fome Zero e Agricultura Sustentável

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

2 FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



A fome é um dos aspectos que podem estar associados à pobreza, como se observa na meta 2.1. Assim, o **ODS 2** tem uma característica complementar ao ODS 1. No entanto, ele traz novas dimensões, voltadas para a saúde (desnutrição de crianças e da população em geral, na meta 2.2), para a produção de alimentos sustentável (por exemplo, nas metas 2.4 e 2.5), e para a economia (metas 2.b e 2.c). Este ODS ainda depende da formulação de indicadores concretos e objetivos, que passem a ser monitorados para verificar se há avanço na agricultura sustentável, na construção de bancos de genes de plantas e animais e nos esforços para manter a biodiversidade. Por fim, a ampliação da produtividade e da renda dos pequenos produtores agrícolas, indígenas, pescadores e pastores, com atenção especial às mulheres, é uma meta (2.3) que tem um impacto direto na diminuição da pobreza e na promoção de uma economia mais sustentável.

Metas:

2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano

2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de má-nutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas

2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola

2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.

2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente

2.a - Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos

2.b - Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha

2.c - Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.

ODS 2:

ODS 2 - Meta 2.1:

ODS 2 - Meta 2.2:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 063/2024, [doc.82](#), e manifestação da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, Comunicação Interna nº 276/2024, [doc.83](#), informamos que são fornecidas alimentação para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante os 200 dias letivos e com a possibilidade de atendimento nas férias e no recesso escolar para alunos matriculados nos grupos 1, 2 e 3 (0 a 3 anos) de acordo com a demanda e em caráter suplementar, seguindo todos os parâmetros do Programa Nacional de Alimentação Escolar regidos pela Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.



ODS 2 - Meta 2.3:

Atualmente a Municipalidade está adquirindo itens providos de Chamada Pública para Agricultores Familiares, conforme Seção II - Da Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações, da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e segundo o art. 29 *"Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombo/as, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009"*.

A Chamada Pública atual prevê a compra de 81.800 quilos de banana nanica da APRAD - Associação dos Produtores Rurais de Ana Dias, através do contrato nº 123/2023; 47.720 quilos de banana nanica da COOPAFEL - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Eldorado, através do contrato nº 129/2023; 456.000 unidades de Doce de massa individual de banana sem adição de açúcar, através do contrato nº 127/2023; 16.100 litros de suco de maçã (embalagem de 1 litro), 13.800 litros de suco misto de maçã e maracujá (embalagem de 1 litro); 60.000 unidades de 200 mililitros de suco de maçã integral e 40.000 unidades de 200 mililitros de suco misto de maçã e maracujá com a Cooperativa de Produção e consumo Familiar Nossa Terra, através do contrato nº 124/2023.

ODS 2 - Meta 2.4:

ODS 2 - Meta 2.5:

❖ **Banco de Alimentos** - Atualmente a Prefeitura do Município de Mauá é beneficiada com o **Programa Compra Direta com Doação Simultânea**, que é um programa onde as cooperativas são selecionadas para vender os produtos da Agricultura Familiar para a CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), órgão do Ministério da Agricultura e indica o Município para receber os produtos. No caso em análise, 07 (sete) cooperativas participam do convênio em questão e indicaram Mauá para recepcionar os produtos (frutas, legumes e verduras). Esse programa está em curso e o recebimento ocorre à medida que a CONAB libera os recursos para as cooperativas. Há um projeto em desenvolvimento no valor de R\$ 360.000,00 do Município Barra do Turvo/SP.

A Modalidade Compra com Doação Simultânea promove a articulação entre a produção da agricultura familiar e as demandas locais de suplementação alimentar, além do desenvolvimento da economia local. Os produtos adquiridos dos agricultores familiares são doados às pessoas em insegurança alimentar por meio da rede socioassistencial ou dos equipamentos públicos de segurança alimentar e da rede pública e filantrópica de ensino.

Essa Modalidade é executada com recursos do Ministério da Cidadania, por meio da formalização de Termo de Execução Descentralizada com a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, que realiza a contratação de projetos de organizações formais da agricultura familiar. A Compra com Doação Simultânea permite a aquisição de alimentos *in natura* ou processados, enriquecendo os cardápios dos beneficiários consumidores. O fornecimento de produtos orgânicos é privilegiado, sendo possível incluir até 30% a mais do que o valor pago para o alimento convencional.

Para participar da modalidade, os agricultores devem cadastrar-se na Agricultura Familiar (CAF, antiga DAP). Para participar da Compra com Doação Simultânea pela Conab, os agricultores familiares devem estar organizados em cooperativas ou associações.



❖ **Projeto Cozinhas Solidárias** - Programa do Governo Municipal, atualmente há 04 (quatro) cozinhas com financiamento dos insumos pelo Tesouro municipal, beneficiando estimadamente **99 famílias**. Há também o Edital de proposta de participação para as unidades receptoras do MDS - Ministério do Desenvolvimento Social, onde ocorrerá a adesão dos interessados que aumentarão os beneficiários por equipamento.

❖ **Projeto PAA - CDLAF - Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar** - Programa do Governo Federal, onde contemplará **200 agricultores** e beneficiará **1.936 famílias**. Neste, o Município promoveu a adesão e aguarda o resultado.

❖ **Projeto de Parceria com a Ceagesp e Mercados Local** - Arrecadação de doação avulsa de produtos alimentícios, beneficiando estimadamente **70 entidades** e estimadamente **1.600 famílias**. Atendimento também das Clínicas de Recuperação, Idosos, Creches etc, sendo em torno de 500 pessoas.

❖ **Sopa Solidária** - também um projeto oriundo de parcerias com empresas privadas da região, onde atende-se 04 pontos da cidade, beneficiando em torno de **124 famílias** semanalmente.

❖ **Café do Trabalhador – Programa Café do Trabalhador** - localizado no Terminal Rodoviário Central, funciona de 2ª a 6ª feira das 05h às 07h. O objetivo do programa é o fornecimento de refeição tipo *desjejum* aos trabalhadores que utilizam o terminal logo pela manhã. São distribuídos Pães com recheio ou Biscoito de polvilho ou Bolinhos individuais e Bebida Láctea. **Média de atendimentos mensalmente: 35.000/mês.**

❖ **Restaurante Popular – Programa Restaurante Popular**

O Restaurante Popular é destinado ao preparo e a comercialização de refeições adequadas e saudáveis a preços acessíveis, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e de risco social. O cardápio é elaborado por nutricionista, sendo composto por arroz e feijão, prato principal (carne bovina, suína, aves, peixes ou ovos), guarnição (verduras, legumes refogados ou cozidos, macarrão, entre outros), salada ou sopa (inverno), sobremesa (frutas ou doces) e suco. Valor pago pelo munícipe: 1,00 por refeição. O restante é subsidiado pela Prefeitura do Município de Mauá. Local: Rua General Osório, nº 144, Centro.

➤ **Funcionamento:**

- ✓ **Almoço Popular** - Segunda à Sexta-feira das 11h às 14h. Refeição no local e marmiteix.
- ✓ **Jantar Popular** - Segunda à Sexta-feira das 17h até acabarem as marmiteix.
- ✓ **Média de refeições servidas mensalmente:** 23.000 refeições/mês.

❖ **Restaurante Popular – Restaurante Popular Móvel**

O Restaurante Popular Móvel é uma ampliação do atendimento do Programa Restaurante Popular Almoço para os bairros, possibilitando que a população que se encontra em vulnerabilidade social nas periferias do Município, e que não possuem poder aquisitivo para se deslocar até a área Central da cidade, tenha acesso à alimentação saudável a preços acessíveis em seu bairro. A entrega é realizada em alguns pontos alternados da cidade, sendo o Jd. Kennedy, Pajussara, Vila Magine, Jardim Zaíra e Vila Carlina, onde o caminhão adequado para o transporte de alimentos leva a refeição através de marmiteix para esses bairros que possuem maior vulnerabilidade social e econômica, diminuindo, assim, a falta de acesso por parte dessa população a alimentos em quantidade e qualidade adequada, a fim de garantir o direito humano à alimentação adequada. Segue abaixo a descrição do local e dias da semana fixos que são comercializadas as refeições a preços acessíveis aos munícipes.

➤ **Funcionamento:**

- ✓ Segunda à Sexta-feira a partir das 11h, em um dos bairros citados abaixo, a refeição é distribuída através de marmiteix, no valor de R\$1,00 para o munícipe. O cardápio é elaborado por nutricionista, sendo composto por arroz e feijão, prato principal (carne bovina, suína, aves, peixes ou ovos), guarnição (verduras, legumes refogados ou cozidos, macarrão, entre outros), salada, sobremesa e suco.

Restaurante Popular Móvel		
Dias da Semana	Horário	Local
Segunda-Feira	11h até encerrarem as marmiteix	Rua Angelino de Genaro, altura do nº 450 – Jd. Kennedy
Terça-Feira	11h até encerrarem as marmiteix	Rua Pernambuco, esquina com Rua Facão, altura do nº 810–Jd. Pajussara
Quarta-Feira	11h até encerrarem as marmiteix	Rua Eucalipto, altura do nº 350 - Vila Magine
Quinta-Feira	11h até encerrarem as marmiteix	Rua das Andorinhas, altura do nº 541 - Jd. Zaíra
Sexta-Feira	11h até encerrarem as marmiteix	Rua Edson Erasmo da Silva, altura do nº 524 – Vila Carlina
Média de refeições servidas mensalmente: 4.000 refeições/mês		

ODS 2 - Meta 2.4:

ODS 2 - Meta 2.5:

Sobre esse ODS 2 – itens 2.4 e 2.5, o Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas da Controladoria-Geral do Município, através da Comunicação Interna nº 097/2024, doc.84, realizou o acompanhamento e monitoramento das Políticas Públicas observando Planejamento, Execução e emissão de Relatórios e Comunicações, sendo:

• **Planejamento**

Definição das Políticas Públicas a serem acompanhadas. Elaboração do cronograma de acompanhamento, incluindo comunicação com as Secretarias e áreas envolvidas.

• **Execução**

Realização de análise documental, entrevistas e visitas *in loco*. Acompanhamento contínuo das Políticas Públicas implementadas.

• **Relatórios e Comunicação**

Emissão de relatórios periódicos emitido à Auditoria da Controladoria-Geral, com os dados coletados nos acompanhamentos *in loco* e análises dos dados recebidos das áreas. Arquivamento das análises e documentação de suporte para futuras consultas.

Abaixo, apresentamos os Relatórios de visitas do Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas da Controladoria-Geral referente ao ODS 2 – itens 2.4 e 2.5

Política Pública: Restaurante Popular

- Secretaria de Segurança Alimentar

• Visita *in loco* realizada em 05/08/2024



Restaurante Popular

Acompanhamento do funcionamento do Restaurante Popular Central, junto ao Secretário, Sr. Hélio Tomaz Rocha, e a Nutricionista responsável Sra. Camila e destacamos as informações a seguir:

Sobre a estrutura e funcionamento do local:

- ✓ O local fica aberto para almoço das 11h às 14h servindo de 900 a 1000 refeições por dia, sem limite de aquisição por pessoa;
- ✓ O cardápio da semana fica afixado em um local visível próximo ao caixa.



Cardápio da semana

- ✓ Próximo à entrada existe um lavatório com sabonete líquido e papel toalha para higienização das mãos;



Lavatório da entrada

Sobre o alimento servido:

- ✓ Antes de servido, o alimento, que já chega ao local pronto, fica armazenado em câmara com temperatura adequada para o consumo;
- ✓ A quantidade de alimentos preparados é estipulada por contrato firmado com a empresa Real Food;



Alimentos acondicionados para servimento

- ✓ Os alimentos ficam em *rechauds* e são servidos por funcionários da empresa Real Food em porções pré-estabelecidas;



Rechauds para disponibilização dos alimentos



Demonstração para os usuários da porção do prato principal e guarnição

- ✓ A refeição é composta por arroz, feijão, prato principal (proteína animal), guarnição, salada ou sopa (no inverno), copo de suco, sobremesa e um pão;



Composição da refeição (a sopa em substituição à salada)

- ✓ O pão, ou outro alimento preparado que venha embalado, contém prazo de validade afixado de forma legível;



Pão válido por 5 dias a partir da data em que foi servido

- ✓ Diferentemente do Restaurante Popular Móvel, frequentemente é ofertado doce como sobremesa, tendo em vista que nesse local é possível manter sob refrigeração adequada determinadas receitas.

Política Pública: Restaurante Popular Móvel

- Secretaria de Segurança Alimentar

• Visita *in loco* realizada em 05/08/2024



Restaurante Popular Móvel

Acompanhamento do **Restaurante Popular Móvel**, complemento do Restaurante Popular Central, no dia 05 de agosto de 2024, no Jardim Kennedy, junto com o Secretário, Sr. Hélio Tomaz Rocha, e a Nutricionista responsável Sra. Camila e destacamos as informações a seguir:

Sobre a estrutura e funcionamento:

- ✓ O caminhão fica estacionado no ponto referenciado e fixo, onde inicia a entrega dos marmitex às 11h, servindo cerca de 300 refeições por dia, com limite inicial de aquisição de 1 (um) marmitex por pessoa;
- ✓ Os marmitex chegam em caixas térmicas e os kits de alimentos são montados no local;

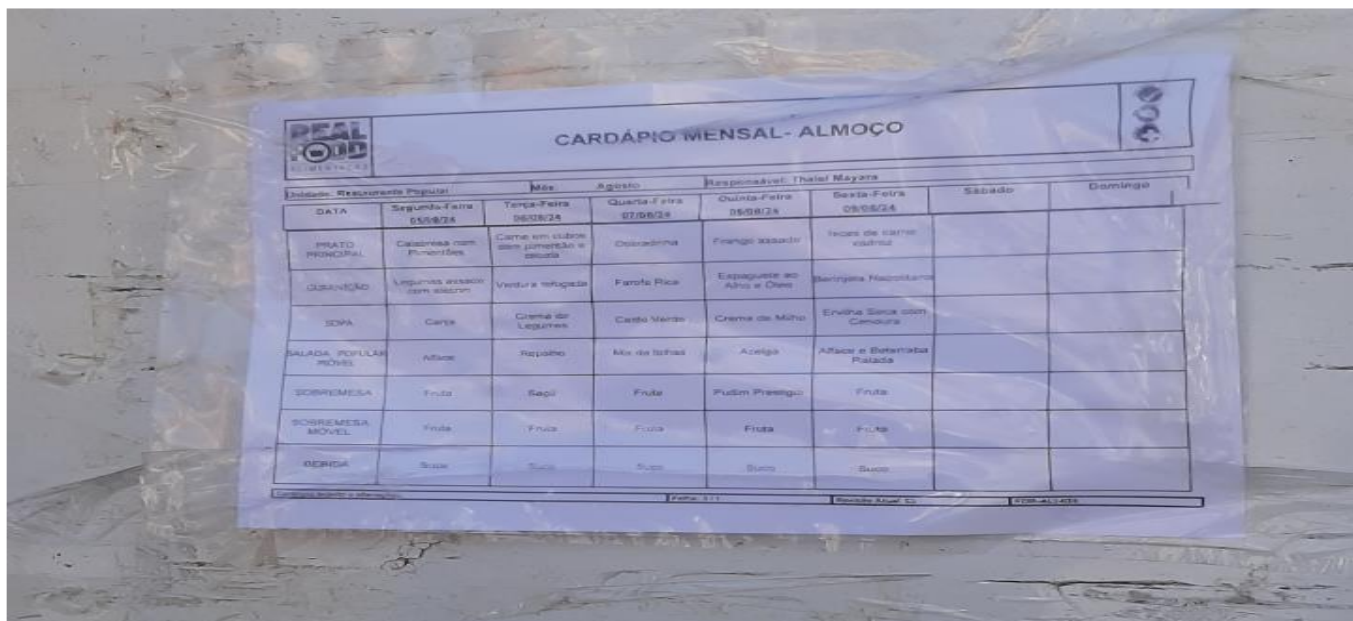


Marmitex acondicionados em caixas térmicas



Montagem dos kits de alimentos

- ✓ O cardápio da semana fica afixado em um local visível na lateral do caminhão;



REAL FOOD		CARDÁPIO MENSAL - ALMOÇO					
Sistema: Racionamento Populacional		Mês: Agosto		Responsável: Thales Mayara			
DATA	Segunda-Feira 05/08/24	Terça-Feira 06/08/24	Quarta-Feira 07/08/24	Quinta-Feira 08/08/24	Sexta-Feira 09/08/24	Sábado	Domingo
PRATO PRINCIPAL	Carneiro com Purê de Batatas	Carne em cubos com purê de batata e abóbora	Doce de leite	Frango assado	Frango de carne esmagada		
GRANDE	Legumes cozidos com azeite	Vegetais refogados	Farofa de Ríc	Espaguete ao Alho e Queijo	Salpicão de Macarrão		
SOPA	Carne	Crema de Legumes	Carne Manteiga	Crema de Milho	Enchido com Cebola		
SALADA POPULAR	Alface	Repolho	Mix de legumes	Acelga	Alface e Batatinha Refogada		
DOCE	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce		
DOCE	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce		
DOCE	Doce	Doce	Doce	Doce	Doce		

Cardápio semanal

- ✓ Caso ocorra saldo de marmitex, estende-se a oportunidade de oferta de mais um marmitex por pessoa, até acabarem as unidades;

- ✓ Um responsável da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional acompanha todo o serviço, desde a recepção dos alimentos até a entrega. Os responsáveis são fixos criando, assim, laços com a comunidade.



Amostra de Marmitex ofertado aos munícipes

- ✓ O marmitex contém prazo de validade afixado de forma legível;
- ✓ Observa-se para a preferência de fruta no lugar de doce, como sobremesa, pois há a consideração de pessoas diabéticas consumirem os alimentos e, ao fornecer frutas, diminui-se o risco de hiperglicemia aos munícipes consumidores dos marmitex;



Marmitex servido aos munícipes com prazo de validade visível.

- ✓ A média semanal de entrega de marmitex é de 1000 (mil) unidades;
- ✓ Sobre possíveis sobras de marmitex, a servidora da Secretaria de Segurança Alimentar, Sra. Camila, respondeu-nos que é difícil haver sobras, contudo, caso ocorra, esta é entregue ao Restaurante Popular que estende seu atendimento até as 14h00.
- ✓ Relatório completo anexo, [doc.85](#).



ODS 2 – Meta 2.2; Meta 2.3; Meta 2.4; Meta 2.5; Meta 2.b; Meta 2.c:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 056/2024, [doc.86](#), e manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comunicação Interna nº 52/2024, [doc.87](#), informamos que essa Pasta Municipal, igualmente, esta atenta às demandas da Agenda 2030, conforme exposto abaixo.

Esse Objeto da Agenda 2030 possui os seguintes indicadores para o acompanhamento das metas:

ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável

● Obesidade infantil

● Baixo peso ao nascer

● Desnutrição infantil

● Produtores de agricultura familiar com apoio do PRONAF

● Estabelecimentos que praticam agricultura orgânica

- Obesidade Infantil: Percentual de crianças entre 0 e 5 anos com peso elevado para a idade (relação peso x altura) sobre o total de crianças nesta faixa etária.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 5.

Fonte: DataSUS.

• Baixo peso ao nascer: Percentual de crianças nascidas vivas com menos de 2,5 kg sobre o total de nascidos vivos no Município.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 6.

Fonte: DataSUS

• Desnutrição infantil: Percentual de crianças menores de 5 anos desnutridas sobre o total de crianças nesta faixa etária.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 1.

Fonte: SISVAN.

• Produtores de agricultura familiar com apoio do PRONAF: Percentual das unidades agrícolas com financiamento PRONAF.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 75.

Fonte IBGE - Censo Agropecuário 2017.

• Estabelecimentos que praticam agricultura orgânica: Percentual de estabelecimentos agrícolas que praticam agricultura orgânica.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 7.

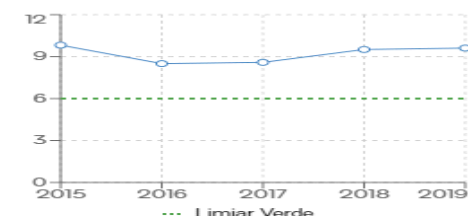
Fonte: IBGE – Censo Agropecuário 2017.

Baixo peso ao nascer
%

● Há desafios significativos

VALOR 9,61

ANO 2019



Obesidade infantil
%

● Há desafios

VALOR 6,29

ANO 2020



Desnutrição infantil
%

● Há desafios significativos

VALOR 2,20

ANO 2020



Produtores de agricultura familiar com apoio do PRONAF
%

● Há grandes desafios

VALOR 44,12

ANO 2017

Estabelecimentos que praticam agricultura orgânica
%

● Há grandes desafios

VALOR 0,00

ANO 2017

ODS 3

3. Saúde e Bem-Estar

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

3 SAÚDE E BEM-ESTAR



O **ODS 3** tem seu foco principal na saúde da população. Por isso, apresenta metas como: a redução drástica da mortalidade materna (3.1), o fim das mortes evitáveis de bebês e crianças (3.2), o combate a doenças como a AIDS, a tuberculose, a malária, a hepatite, entre outras transmissíveis (3.3). Também trata da redução a um terço das mortes prematuras por doenças não transmissíveis (3.4), como hipertensão e diabetes. Já que os usos de álcool, de tabaco e de entorpecentes são graves problemas de saúde pública, eles também são alvo deste ODS (3.5). Por fim, as mortes em situações de trânsito constituem outra preocupação, expressas na meta 3.6. O acesso aos sistemas de saúde e o sistema de prevenção e de proteção do bem estar dos cidadãos são abordados aqui neste ODS (3.7), assim como novos desenvolvimentos de vacinas e pesquisas para a melhoria da saúde no planeta (3.b). A área de saúde pública conta com indicadores bastante consolidados no mundo, com protagonismo da Organização Mundial da Saúde (OMS), órgão das Organização das Nações Unidas (ONU). A coleta e o tratamento de informações sobre saúde pública no Brasil já tem uma série de referências, que se aprimoram a cada ano, e podem ser estudadas por meio do Datasus, o departamento de informática do Sistema Único de Saúde (SUS). Estão disponíveis estatísticas de nascimento, mortalidade, registros de incidência de doenças e até mesmo internações e custos associados. A Rede Interagencial de Informações para a Saúde (Ripsa), formalizada em 1996 para viabilizar parcerias entre entidades dos segmentos técnicos e científicos nacionais envolvidos na produção, análise e disseminação de dados de saúde pública, é uma referência na organização de informações úteis à compreensão da realidade sanitária brasileira. O desafio, portanto, não é exatamente produzir informações e indicadores, mas sim, fazer com que cada município aperfeiçoe seu processo de registro dos dados de saúde, e se aproprie das estatísticas, de forma a promover melhorias substanciais no bem-estar e na prevenção de doenças.

Metas:

- 3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
- 3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
- 3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
- 3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
- 3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
- 3.6 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
- 3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
- 3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
- 3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
- 3.a - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado
- 3.b - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
- 3.c - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
- 3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde

ODS 3:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 061/2024, [doc.88](#), e manifestação da Secretaria de Assistência Social, Comunicação Interna nº 093/2024, [doc.89](#), apresentamos as políticas estatais dessa Secretaria.



ODS 3 - Meta 3.1:

ODS 3 - Meta 3.2:

A importância do Pré-Natal e orientações à gestante, como tema presente nos atendimentos individualizados e de forma coletiva, seja com grupos específicos ou grupos de beneficiárias do Programa Bolsa Família.

ODS 3 - Meta 3.5:

As ações e temáticas desenvolvidas em atividades socioeducativas no Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos - (SCFV), nos grupos de PAIF e no Centro POP, referentes a álcool e drogas.

ODS 3:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 058/2024, [doc.90](#), e manifestação da Secretaria de Saúde, Comunicação Interna nº 615/2024, [doc.91](#), expomos as ações efetivas implementadas pela Pasta da Saúde.

ODS 3 - Meta 3.2:

ODS 3 - Meta 3.3:

❖ **Tuberculose**

- **Reuniões do Comitê de Enfrentamento à Tuberculose** - fortalecer, planejar e monitorar as ações propostas dentro do Comitê, através de reuniões, com tomada de decisões em rede, definindo prazo e elencando responsáveis para a realização das ações;
- **Supervisão técnica tratamento de Tuberculose** - avaliar diretrizes do PCT definidas pelo M.S.
- **GT - TB** - qualificar processo de trabalho sobre as diretrizes do PCT definidas pelo M.S.
- **Sensibilização multiprofissional sobre Tuberculose** - melhorar a meta de coleta de BK estabelecida pelo Estado visando, além da intensificação, a visibilidade para a implementação de políticas públicas sociais.

❖ **Sífilis**

- **Visitas técnicas nas unidades de saúde** - visitas realizadas pela Vigilância Epidemiológica a fim de apoiar os profissionais de referência na Sífilis, esclarecendo dúvidas e verificando o seguimento de gestantes e crianças com Sífilis e expostas.
- **Grupo Técnicos** - Devolutiva das ações realizadas, apoio às equipes, interação entre as equipes, avaliação do trabalho e atualização dos dados.
- **Manter e aprimorar o protocolo de investigação de SC** - identificar as falhas no processo de cuidado e cumprir a recomendação do M.S.
- **Projetos de testagens HIV/Sífilis** - Aumentar o número de testagem/diagnóstico precoce, principalmente de Sífilis Adquirida.
- **Oficinas in loco conforme dificuldades identificadas** - realizar oficina *in loco*, conforme solicitação da equipe, rotatividade de profissionais ou avaliação de supervisão.



❖ **Imunização**

- **Acompanhamento** - das doses aplicadas e cobertura vacinal das vacinas de rotina pelo programa SIPNI-WEB (Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações) e e-SUS.
- **Acompanhamento** - reuniões técnicas com as Unidades de Saúde, onde são abordados temas referentes à campanha, como aula sobre a doença, a vacina e o fluxo de informações que teremos durante o período da campanha.
- **Acompanhamento** - compra de materiais, utilizados nos períodos de campanhas, com a verba destinada pelo Governo Federal.

❖ **Mortalidade Materno Infantil**

- **Ações Efetivas** - reuniões do CVOMIF para discutir os problemas e ações pertinentes a Rede Materno-Infantil do Município.
- **Ações Efetivas** - atualização da Portaria e Resolução de Nomeações do CVOMIF para oficializar as ações e práticas do CVOMIF de Mauá.
- **Ações Efetivas** - devolutiva de óbitos para melhorar a qualidade dos estudos de óbitos realizados pelos serviços e promover as discussões juntos às equipes, a fim de identificarem as possíveis falhas na assistência prestada à gestante e criança.
- **Ações Efetivas** - capacitação com serviços que preenchem D.O para melhorar qualidade do preenchimento e diminuir os casos com C.B Garbage Code.
- **Ações Efetivas** - Grupo Técnico Materno Infantil para avaliação da mortalidade materna e infantil e devolutiva das ações desenvolvidas na rede materno-infantil.
- **GTVOMIF** - avaliação e classificação dos óbitos maternos, infantis e fetais (acima de 2500gr).
- **GTVOMIF** – avaliação e classificação das falhas nos atendimentos dos casos de Sífilis Congênita.
- **Revisão do Banco SIM - CID Garbage Code** - para diminuir o nº de D.O's com causa básica com CID Garbage Code.
- **Visitas Técnicas** - para revisão de prontuários de gestantes na AB.

❖ **Unidade Sentinela De Vírus Respiratórios**

- **Apresentação Semestral dos dados da US do Município** - para o MS e para todas as US do Estado de SP, (web conferência).
- **Fortalecimento da equipe assistencial do Projeto Sentinela** - em visita técnica na Unidade Sentinela.
- **Sensibilização da equipe assistencial.**
- **Devolutiva - dos dados da US aos profissionais da equipe assistencial.**



❖ **SRAG**

- **Ações Efetivas** - sensibilização dos profissionais e qualificação das notificações de SRAG Urgências e Hospitais.
- **Ações Efetivas** - avaliação do Banco de dados SIVEP-GRIPE e alinhar dados SIVEP GRIPE com SIM, em casos de óbitos por COVID-19.

❖ **Paralisia Flácida Aguda - PFA**

- **Ações Efetivas** - sensibilização dos profissionais e atualização da Busca Ativa Hospitalar de PFA.
- **Ações Efetivas** - envio Semanalmente da planilha de PFA ao GVE e MS.

❖ **Hepatites Virais e HIV/AIDS**

- **Ações Efetivas** - sensibilização dos profissionais do CRS quanto à qualificação das notificações de Hepatites virais e HIV/AIDS.
- **Ações Efetivas** - realização de busca ativa, através de resultados sorológicos e laboratoriais.

❖ **Doenças Exantemáticas**

- **Ações Efetivas** - sensibilização dos profissionais da AB, Hospitais e urgências, quanto a qualificação das informações nas notificações de Doenças Exantemáticas Sarampo/Rubéola.
- **Ações Efetivas** - sensibilização dos profissionais da AB quanto as ações de bloqueio e acompanhamento nas suspeitas de Sarampo/Rubéola.
- **Ações Efetivas** - avaliação do banco do SINAN, datas, completudes e encerramento.
- **Ações Efetivas** - envio semanal das planilhas de Semana Negativa ao GVE e MS.

❖ **Arboviroses**

- **Criação de Comitê de Crise** - com representantes da Vigilância Epidemiológica, Gerência de Zoonoses, Atenção Básica, Urgência e Emergência e Secretaria de Saúde com reuniões diárias.
- **Sala de Situação de Arboviroses** - com reuniões quinzenais.
- **Disponibilização de funcionário referência** - para avaliar e enviar as notificações.
- **Ações Efetivas** - Qualificação dos profissionais da rede pública e privada em Janeiro de 2024.
- **Ações Efetivas** - Qualificação dos profissionais das UPAs *in loco*.
- **Ações Efetivas** - Palestras nas escolas.
- **Ações Efetivas** - Força tarefa de todos profissionais da Vigilância Epidemiológica no recebimento e avaliação das notificações, assim como na alimentação do sistema do MS.
- **Ações Efetivas** - Criação de plataforma para notificação online via *google forms*, possibilitando redução no tempo para ações de bloqueio e alimentação do sistema do MS.
- **Ações Efetivas** - Criação de planilha de suspeitos por área de abrangência de UBS para monitoramento.
- **Ações Efetivas** - Criação de plataforma online para acompanhamento dos dados epidemiológicos em tempo real.
- **Ações Efetivas** - Grupo em aplicativo de mensagens para dúvidas mesmo fora do horário de expediente.



ODS 3 - Meta 3.4:

ODS 3 - Meta 3.7:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 058/2024, [doc.90](#), e manifestação da Secretaria de Saúde, Comunicação Interna nº 615/2024, [doc.91](#), expomos as ações efetivas implementadas pela Secretaria de Saúde.

❖ **Plano Plurianual** - Programas em Sintonia Direta com o ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (excerto do PPA 2023-2025).

❖ **Secretaria: Secretaria de Saúde - Programa: 0028 - Saúde de Mauá cuidando de você desde antes do nascer**

❖ **Plano de Ações Estratégicas** - para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis no Brasil 2021-2030 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis - Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

❖ **Plano de Ações Estratégicas** - para o Enfrentamento das Doenças Crônicas e Agravos Não Transmissíveis no Brasil 2021-2030.

❖ **Ações Estratégicas** - para Promoção da Saúde, Prevenção e Cuidado Frente ao Grupo de DCNT.

❖ **Ações que convergem para o atingimento das metas e objetivos preconizados planos mencionados:**

- Ambiência
- Disponibilidade de equipamentos e insumos na UBS
- Saúde sexual e reprodutiva
- Atenção ao pré-natal e puerpério na UBS
- Atenção à(s) crianças(s) desde o nascimento até os dois anos de vida
- Busca ativa das crianças
- Atenção à(s) pessoa(s) com Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS)
- Atenção à(s) pessoa(s) com Diabetes Mellitus (DM)
- Atenção à(s) pessoa(s) com sobrepeso/obesidade
- Atenção à(s) pessoa(s) com Tuberculose
- Atenção à(s) pessoa(s) com Hanseníase
- Atenção em Saúde Mental
- Atenção a(s) pessoa(s) em situação de violência
- Atenção à saúde da(s) pessoa(s) idosa(s)
- Atendimento Integral à Saúde do Homem
- Atenção à(s) pessoas acamada(s)
- Vacinação e Imunização
- Práticas Integrativas e Complementares (PICS)
- Atenção às urgências e emergências
- Fluxos definidos para encaminhamento dos usuários com suspeita ou diagnóstico
- Transporte sanitário para os casos de urgência e emergência
- Ações e programas de promoção da saúde setoriais e intersetoriais
- Programa Saúde na Escola - PSE
- Ações intersetoriais
- Programa Bolsa Família
- Vigilância em Saúde
- Vigilância Alimentar e Nutricional
- Vigilância Sanitária e Ambiental
- Combate à Dengue
- Saúde Bucal - ofertas
- Saúde Bucal — ações coletivas
- Saúde Bucal — planejamento
- Saúde Bucal — relação com atenção especializada
- Saúde Bucal - Atenção ao Câncer de Boca
- Agentes Comunitários de Saúde — atividades desenvolvidas
- Acolhimento à demanda espontânea
- Integração da APS com outros pontos da rede de atenção a saúde
- Acesso e encaminhamento para serviços especializados, conforme o caso
- Condições encaminhadas para Centros de Referência em Saúde, conforme o caso
- Regulação assistencial
- Acompanhamento longitudinal e transversal
- Participação social
- Satisfação e estratégias de comunicação com as(os) usuárias(os)
- Atenção às populações tradicionais e grupos específicos
- Atenção às pessoas com deficiência
- Promoção da equidade de gênero e de orientação sexual
- Ações para promover a equidade étnica e racial



ODS 3:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 054/2024, [doc.92](#), e manifestação da Secretaria de Mobilidade Urbana, Comunicação Interna nº 339/2024, [doc.93](#), informamos:

ODS 3 - Meta 3.6:

❖ Expansão e Melhoria do Transporte Público

- **Renovação da Frota:** Implementação de veículos mais modernos, acessíveis e ecológicos, incluindo ônibus elétricos.
- **Integração de Modais:** Construção de terminais integrados para facilitar a conexão entre diferentes modos de transporte (Ex: ônibus e bicicleta).

❖ Acessibilidade e Inclusão

- **Transporte Acessível:** Ônibus adaptados para atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com rampas, elevadores e espaços dedicados.
- **Infraestrutura Inclusiva:** Construção de calçadas, passarelas e ciclovias acessíveis, com sinalização adequada e pavimentação regular.
- **Programas de Transporte Social:** Tarifas de transporte gratuito ou com tarifa reduzida para pessoas em situação de vulnerabilidade, idosos, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e estudantes.

❖ Segurança Viária

- **Educação e Campanhas:** Campanhas de conscientização sobre segurança no trânsito voltadas para motoristas, ciclistas, estudantes, Guarda Mirim de Mauá, empresas locais e pedestres.
- **Fiscalização e Controle:** Intensificação da fiscalização para combater infrações de trânsito e melhorar o cumprimento das normas viárias.
- **Infraestrutura Segura:** Melhoria na sinalização, faixas de pedestres elevadas e lombadas para reduzir a velocidade dos veículos.

❖ Sustentabilidade

- **Transporte Ativo:** Promoção do uso de bicicletas e caminhadas através da criação de ciclovias e calçadas seguros e compromisso com a promoção de uma mobilidade urbana mais sustentável, inclusiva e segura para todos os cidadãos.

ODS 3 - Meta 3.9:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 058/2024, [doc.90](#), e manifestação da Secretaria de Saúde, Comunicação Interna nº 615/2024, [doc.91](#), apresentamos as ações efetivas implementadas pela Secretaria de Saúde

❖ Ações realizadas pela equipe de Vigilância Ambiental

Vigilância em Saúde Ambiental consiste em um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a agravos à saúde.



❖ **VIGIÁGUA** - Programa de Vigilância em Saúde Ambiental relacionado à vigilância da qualidade da água para consumo humano.

As principais atividades realizadas no **VIGIÁGUA** são:

- Monitoramento da qualidade da água para fins de consumo humano fornecida pelo Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Solução Alternativa Coletiva (SAC), realizando coletas de vigilância e análises semanais de amostras de água.

- Acompanhamento e avaliação das análises de controle da água para consumo humano, realizadas pela Concessionária Pública (SAA) (SABESP) e pelos responsáveis pelas Soluções Alternativas Coletivas (SAC), por meio do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA) do Ministério da Saúde.

- Realização de inspeções no Sistema de Abastecimento de Água e nas Soluções Alternativas de Abastecimento de Água.

- Autorização de fornecimento de água para consumo humano por meio de SAA, SAC e carropipa.

❖ **VIGIAR**: Programa de Vigilância em Saúde Ambiental relacionado a populações expostas à poluição do ar.

As principais atividades realizadas no **VIGIAR** são:

- Identificação e avaliação os riscos e efeitos agudos e crônicos da exposição a fontes fixas (estabelecimentos) e fontes móveis de poluição atmosférica (veicular) à saúde da população.

- Vigilância de doenças respiratórias por meio de unidades sentinela.

- Monitoramento e intervenção, a partir dos dados mensais analisados dos órgãos ambientais oficiais, com ou sem a parceria destes.

- Manutenção de programas de interesse comum entre outras Vigilâncias Municipais e do Estado.

❖ **VIGIDESASTRES**: Programa de Vigilância em Saúde Ambiental relacionado aos desastres naturais ou antrópicos.

Constitui-se num programa propositivo de desenvolvimento de ações contínuas no âmbito da saúde pública, com um modelo de atuação nas diferentes etapas de gestão do risco. Propõe em todo o ciclo do desastre:

- Redução da probabilidade de ocorrências, ao gerenciamento/manejo do desastre e a recuperação dos seus efeitos, bem como, dos danos a infraestrutura de saúde em função destes.

- Ações de promoção, prevenção e controle dos fatores de riscos e das doenças ou agravos relacionados à variável ambiental baseada na gestão do risco, que integra o processo eficiente de planejamento, organização, implementação e controle dirigido a sua redução.

- Gerenciamento do desastre e a recuperação dos efeitos a saúde humana, contemplando-o em todo o seu ciclo: anterior, durante e posterior ao desastre.



❖ **VIGISOLO:** Programa de Vigilância em Saúde Ambiental de populações expostas em áreas contaminadas. Esse programa visa identificar e prevenir mudanças ambientais que podem interferir na saúde humana e adota medidas de promoção da saúde e prevenção e controle dos fatores de risco decorrentes da contaminação do solo. Para evitar que a população entre em contato com o solo contaminado, existem políticas públicas que envolvem os setores de Saúde e Meio Ambiente.

Principais fontes de contaminação do solo, de interesse da Vigilância Ambiental:

- Postos de gasolina com vazamentos de tanques enterrados;
- Indústrias;
- Antigos galpões;
- Antigos lixões;
- Depósitos de produtos químicos;
- Cemitérios;
- Garagens de frota transportadora;
- Estações de distribuição de energia;
- Aterros não controlados;
- Comércio de reciclagem;
- Caso Condomínio Barão de Mauá (Protocolos de atendimento pelas equipes de Saúde envolvidas: Vigilância Ambiental, Atenção Básica e Atenção Especializada).

❖ **VIGIQUIM:** Programa de Vigilância em Saúde Ambiental relacionado a populações expostas a substâncias químicas.

ODS 3 - Meta 3.c:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 112/2024, [doc.94](#), e manifestação da Secretaria de Saúde, Comunicação Interna nº 933/2024, [doc.95](#), apresentamos as informações prestadas por essa Secretaria para o atendimento à Agenda 2030, conforme expresso a seguir.

Buscando o cumprimento das Metas estabelecidas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, o Ministério da Saúde vem desenvolvendo políticas públicas que impactam diretamente no aumento do financiamento da Saúde, bem como a garantia do acesso aos serviços de Saúde à população.

O Financiamento da Atenção Primária a Saúde (APS) deve ser tripartite e ser detalhado pelo Plano Municipal de Saúde, estando de acordo com os instrumentos de gestão do SUS. Os repasses dos recursos federais da APS aos Municípios, Estados e Distrito Federal são efetuados fundo a fundo em conta aberta específica para este fim, de acordo com a normatização geral de transferências de recursos fundo a fundo do Ministério da Saúde a fim de facilitar o acompanhamento pelos Conselhos de Saúde municipais, estaduais e distritais.

Os critérios de alocação dos recursos da APS deverão se ajustar conforme a regulamentação de transferência de recursos federais para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, respeitando especificidades locais e critérios definidos na Lei Complementar nº 141/2012⁵⁴.

⁵⁴ Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.



O Governo Municipal vem ampliando o financiamento nas ações de saúde, conforme apurado no S/OPS, os gastos de recursos próprios foram acima do estabelecido como mínimo aplicável:

Gastos em ASPS com Recursos Próprios - Fonte: Siops				
Ano	Valor Aplicado	Percentual Aplicado	Valor Exigido (15%)	Valor Acima do Exigido
2020	RS 206.028.443.62	27,68%	R6 111.627.284.73	RS 94.401.158.89
2021	RS 214.442.389.29	23,78%	RS 135.247.861.78	R\$ 79.194.527.51
2022	R\$ 250.134.106.43	24,51%	R\$ 153.072.325.31	R\$ 97.061.781.12
2023	R\$ 232.447.043.49	22,23%	RS 156.792.896.53	RS 75.654.146.96

ODS 3 - Meta 3.d:

O Regulamento Sanitário Internacional é um acordo firmado no âmbito da Organização Mundial de Saúde - OMS que estabelece procedimentos para proteção contra a propagação internacional de doenças. Sob o regulamento, todos os países signatários são obrigados a desenvolver uma capacidade mínima de gerenciamento de riscos e reportar os avanços obtidos. O progresso é monitorado a partir de um questionário em que os países signatários se autoavaliam quanto à implementação de treze capacidades fundamentais necessárias para avaliar, comunicar e responder a potenciais emergências de saúde pública que sejam de interesse internacional.

O Município de Mauá, por intermédio da Secretaria de Saúde, desenvolve políticas públicas e ações de vigilância e zoonoses.

- Monitoramento de populações de animais que representam risco à saúde pública;
- Identificação de riscos de forma precoce;
- Prevenção e monitoramento de zoonoses e acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos;
- Orientação de pessoas expostas a não manipular animais e procurar atendimento médico;
- Interação com o setor de Meio Ambiente;
- Envio de amostras de sistema nervoso central de animais para laboratório de diagnóstico;
- Determinação de áreas de risco

São desenvolvidas várias ações que impactam uma das principais metas que é a redução da Mortalidade Materna, o Brasil já desenvolve valores abaixo da meta global, desta forma o Ministério da Saúde assumiu a meta de redução de 51,7% da Razão de Mortalidade Materna até 2030, o que corresponde a 30 mortes maternas por 100.000 nascidos vivos.

Nesse sentido, o Ministério da Saúde instituiu o Plano Nacional de Redução de Mortalidade Materna, trabalhando os indicadores sensíveis da qualidade de vida de uma população que evidenciem, em sua maioria, mortes precoces que poderiam ser evitadas pelo acesso em tempo oportuno a serviços qualificados de saúde.

Para tanto, são desenvolvidas algumas políticas Públicas no Município de Mauá:

- Redução da transmissão vertical do HIV/AIDS e SIFILIS Congênita;
- Fortalecimento e organização do acesso aos Serviços de Saúde;
- Requalificar Hospitais Amigos da Criança;
- Pactuação da Rede Cegonha com Hospitais de referência para gravidez risco;
- Capacitação e educação permanente para os Profissionais de Saúde.

ODS 4

4. Educação de Qualidade

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



A educação de qualidade e para todos é foco do **ODS 4**. Garantir que todos os jovens concluam a educação básica é o que determina a meta 4.1. Mas não basta a conclusão: todo o processo de educação formal deve primar pelo desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos, desde a primeira infância (4.2) até a formação técnica e superior (4.3). A alfabetização de jovens e adultos (4.6) e sua qualificação para o mundo do trabalho (4.4) são preocupações que complementam este objetivo. Pressuposto para a educação de qualidade são instalações adequadas para o processo de ensino e aprendizagem e professores com boa formação. Com recursos humanos motivados e capazes, as escolas poderão transmitir aos seus estudantes os princípios de cidadania global, valorização de diversidades e a educação para o desenvolvimento sustentável.

Metas:

- 4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário gratuito, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
- 4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
- 4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
- 4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
- 4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
- 4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
- 4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
- 4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos
- 4.b - Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
- 4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

ODS 4

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 057/2024, [doc.96](#), e manifestação da Secretaria de Educação, Comunicação Interna nº 973/2024, [doc.97](#), apresentamos as ações estatais da Pasta da Educação.

A **Educação para o Desenvolvimento Sustentável - EDS** contribui para mudar a maneira pela qual as pessoas pensam e agem para alcançar um futuro sustentável. A educação para o desenvolvimento sustentável significa incluir as principais questões de desenvolvimento sustentável no ensino e na aprendizagem. Este tem sido o objetivo da Secretaria de Educação junto ao Sistema Municipal de Ensino.



O cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ocorre por meio da implementação dos Currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, os quais preveem em suas redações os princípios éticos, políticos e estéticos, de acordo com as Diretrizes Nacionais para a Educação Básica e a Base Nacional Comum Curricular.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável representam um desafio para os diversos setores e, no caso da educação, tem como meta a formação integral, valorizando o trabalho multidisciplinar e fortalecendo os estudantes em suas aprendizagens.

Mauá, enquanto Cidade Educadora, desde 2015, recebeu o **Selo Internacional de Cidade Educadora em 2016**. Dessa forma, está comprometida com as Diretrizes da Gestão do Governo Municipal e da Secretaria de Educação. Entende-se, dessa maneira, que ser uma Cidade Educadora não está restrita à Secretaria de Educação do Município (dela faz parte) e sim como uma Política Pública da Cidade. A implementação dos currículos é orientada para uma educação que extrapola os muros das escolas, discutindo coletivamente o entorno e as dimensões socioculturais do bairro e da cidade. Essa escola precisa respeitar as necessidades e potencialidades dos estudantes, primando pela qualidade das experiências que são organizadas e oferecidas no cotidiano escolar.

Dessa forma, as equipes de Supervisão de Ensino e Formação elaboraram seus Planos de Trabalho com os seguintes objetivos: planejar, acompanhar, orientar, avaliar, monitorar e reorientar a construção dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Educacionais. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são compreendidos pela Secretaria de Educação como multidisciplinares e integradores das políticas educacionais, sendo expostos nos documentos orientadores com base nos princípios da Secretaria de Educação, com currículos progressistas e emancipatórios, e a concepção do estudante como um ser histórico que produz cultura e é protagonista no processo de construção do conhecimento. As práticas pedagógicas são orientadas para a garantia de experiências significativas, com foco nas características de cada etapa e modalidade atendidas na Rede Municipal de Ensino.

ODS 4 - Meta 4.1:

Oferta do Ensino Fundamental Regular (1º ao 9º Ano) na E.M. Cora Coralina.

- A Rede Municipal de Educação atende 17 turmas de 1º Ano do Ensino Fundamental, em 5 escolas municipais;
- Construção e homologação do Currículo do Ensino Fundamental;
- A Escola Municipal Cora Coralina é uma escola associada à UNESCO, tendo como meta garantir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que ocorrem por meio de projetos e ações como: fortalecimento do Grêmio Estudantil; prevenção à Dengue, alfabetização científica - SOS Mata Atlântica – Monitoramento das Águas do Rio Tamanduateí; promoção da Cultura de Paz; Empoderamento Feminino: A Importância da Mulher na Sociedade e a violência sofrida contra elas; estudos sobre a Etnia e Diversidade Humana; oferta de recuperação paralela de acordo com a legislação vigente; incentivar e apoiar a realização do Movimento do Livro e Leitura que ocorre anualmente na rede; avaliação do processo por meio de diversos instrumentos - provas, pesquisas, seminários; participação nas provas externas SAEB e SARESP.



ODS 4 - Meta 4.2:

Construção e aprovação do Plano Municipal da Primeira Infância aprovado pelo CMDCA; aprovação do projeto de Lei nº 036/2024; construção e aprovação do Plano de Educação Integral – creche; construção e homologação do Currículo da Educação Infantil. Entendemos a etapa da Educação Infantil não como preparatória para o Ensino Fundamental, trata-se de um período de garantia de direitos da infância, tendo como centralidade a brincadeira e as interações. As experiências significativas preveem o trabalho em múltiplas linguagens, ampliando as vivências éticas, estéticas e políticas dos estudantes.

ODS 4 - Meta 4.6:

Construção e homologação do Currículo da EJA com base na educação popular; formação continuada para educadores da EJA; promover Conselhos de Classe participativos, com a presença de professores e estudantes da EJA; campanhas de ampliação de salas; parceria com a Secretaria de Trabalho e Renda - matrícula de ingressantes em vagas de emprego; parceria com a Secretaria de Trabalho e Renda.

ODS 4 - Meta 4.7:

Programa de Educação Ambiental, com concepção clara sobre desenvolvimento sustentável com foco em diversas ações, explicitadas mais adiante.

ODS 4 - Meta 4.a:

Reformas nas Unidades Escolares; instalações de *playground*; uniformes e material escolar.

ODS 4 - Meta 4.c:

- Temos 1395 professores de Educação Básica (I e II) - entre efetivos, celetistas e admitidos em caráter temporário. Todos possuem formação em nível superior.
- Formações continuadas para as(os) Professoras(es) Coordenadoras(es) Pedagógicas(os) para acompanhamento e orientações aos profissionais que atuam juntos aos bebês, crianças, jovens e adultos;
- Formações para educadores que atuam na Educação de Jovens e Adultos;
- Acompanhar os Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo - HTPCs;
- Promover a formação de professores com foco na Leitura e Escrita na Educação Infantil;
- Adquirir recursos materiais como, por exemplo, *playground* para as creches e pré-escolas.

ODS 5

5. Igualdade de Gênero

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

5 IGUALDADE
DE GÊNERO



A igualdade de gênero, com empoderamento de meninas e mulheres é o tema do **ODS 5**. Esse objetivo pede o fim da discriminação (5.1) e da violência (5.2) contra mulheres e meninas. Para além da dimensão da cidadania e do direito à vida, a meta trata também de questões econômicas, buscando reformas que levem a direitos iguais à propriedade, controle sobre a terra, recursos financeiros, herança e recursos naturais (5.a). Como estratégia para conferir mais poder as mulheres, está o uso das novas Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), sobre o que versa a meta 5.b.

Metas:

5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda partes

5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos

5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas

5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais

5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

5.a - Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais

5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres

5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis

ODS 5

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 062/2024, [doc.98](#), e manifestação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Comunicação Interna nº 228/2024, [doc.99](#), apresentamos as medidas implementadas.

ODS5 - Meta 5.1

Ações que visam criar um ambiente de apoio, educação e empoderamento para mulheres, combatendo a discriminação e promovendo a igualdade de gênero em todos os níveis, conforme ações estatais abaixo:

❖ **Criação do SUAMM - Sistema Único de Atenção à Mulher Vítima de Violência:** tem como objetivo estabelecer um sistema integrado de apoio e atendimento centralizado para mulheres vítimas de violência.

❖ **Definição, gerenciamento e monitoramento de indicadores de violência:** avalia a eficácia das medidas adotadas e identifica as áreas de melhoria no combate à violência.



- ❖ **Implantação e implementação do Centro de Referência de Atenção à Mulher (CRAM) e do Centro de Referência de Atenção à Mulher Vitima de Violência – VIVA MARIA:** objetiva a sensibilização, capacitação e atendimento especializado às mulheres em situação de violência, com implantação de procedimentos operacionais para execução das atividades.
- ❖ **Realização de campanhas permanentes de educação e combate à violência:** campanhas socioeducativas contínuas, incluindo palestras sobre direitos das mulheres, garantias legais e acesso aos serviços públicos.
- ❖ **Implementação de campanhas socioeducativas:** integrando o calendário municipal de datas comemorativas com ações de conscientização sobre a violência contra mulheres e meninas, envolvendo outras secretarias e instituições.
- ❖ **Ampliação do uso dos espaços públicos para divulgação dos serviços e capacitação:** objetiva a promoção de conhecimento, bem-estar e desenvolvimento social por meio de palestras, capacitação e campanhas socioeducativas em parceria com organizações sociais, religiosas e condomínios.
- ❖ **Promoção de campanhas educacionais:** para fomentar uma cultura de respeito e igualdade de gênero, desconstruindo estereótipos prejudiciais desde cedo nas escolas e ao longo da vida adulta.
- ❖ **Formação e Capacitação de agentes públicos:** para desenvolver conhecimento e habilidades para um atendimento humanizado e eliminar a revitimização.
- ❖ **Apoio às Vítimas:** Fortalecendo os serviços de apoio para mulheres vítimas de violência, incluindo apoio psicossocial, assistência jurídica e abrigos seguros através do Centro VIVA MARIA.
- ❖ **Promoção do empoderamento econômico:** O protocolo de atendimento do Centro VIVA MARIA prevê o encaminhando das mulheres para programas de acesso a oportunidades econômicas, educação, recolocação profissional, treinamento, acesso a crédito e apoio ao empreendedorismo, em parceria com a Secretaria de Trabalho Renda, Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.
- ❖ **Criação de arcerias e cooperação:** com entidades governamentais, organizações da sociedade civil, setor privado e comunidades locais para promover a igualdade de gênero e eliminar a discriminação, incluindo a criação do Programa Empresa Amiga da Mulher.

ODS 5 - Meta 5.2

Ações que abrangem diversas frentes para garantir a proteção, educação e apoio às mulheres, promovendo um ambiente seguro e livre de violência.

- ❖ **Integração da Patrulha Maria da Penha:** com a Polícia Militar, Guarda Civil Municipal, Polícia Civil e Centro VIVA MARIA para suporte e proteção às mulheres em situação de violência.
- ❖ **Efetivação da REDE VIVA MARIA:** com a criação e implantação de protocolos, fluxos e sistemas de informação para garantir a inserção das mulheres na rede de proteção.



- ❖ **Realização de campanhas permanentes de educação e combate à violência:** campanhas socioeducativas contínuas, incluindo palestras sobre direitos das mulheres, garantias legais e acesso aos serviços públicos.
- ❖ **Realização de ações de combate à violência:** campanhas socioeducativas temáticas integradas ao calendário municipal, envolvendo Escolas Estaduais, Municipais e os jovens CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
- ❖ **Ampliação do uso dos espaços públicos para divulgação dos serviços e capacitação:** para promoção de conhecimento, bem-estar e desenvolvimento social por meio de palestras, capacitação e campanhas socioeducativas em parceria com organizações sociais, religiosas e condomínios residenciais.
- ❖ **Capacitação da equipe socioeducativa do CRAM:** Treinamento da equipe para atuar com foco em comunicação construtiva sobre relações saudáveis, especialmente para jovens.
- ❖ **Programa de Cooperação Código Sinal Vermelho:** Implementação do programa conforme a legislação vigente, oferecendo apoio e proteção às mulheres em situação de violência.

ODS 5 - Meta 5.3

Ações efetivas que visam fortalecer a legislação, educar a população e expandir os recursos de apoio para combater práticas nocivas contra mulheres e meninas.

- ❖ **Consolidação da legislação municipal:** consolidação da legislação relacionada aos direitos das mulheres e ao combate à violência contra elas, proporcionando uma base legal sólida para enfrentar essas práticas nocivas.
- ❖ **Campanhas permanentes de educação e combate à violência:** realização de campanhas educativas contínuas, promovendo palestras de sensibilização sobre a violação de direitos humanos contra as mulheres e formas de acesso aos serviços públicos.
- ❖ **Expansão de espaços públicos para divulgação e capacitação:** Ampliação de espaços para campanhas, palestras e oficinas de capacitação para mulheres, com foco em práticas nocivas mencionadas na meta, em parceria com organização sociais, religiosas e condomínios residenciais.

ODS 5 - Meta 5.5

Ações efetivas que visam criar um ambiente propício para a participação ativa das mulheres em todas as esferas da vida pública e promover a igualdade de oportunidades para lideranças femininas.

- ❖ **Capacitação de agentes públicos e lideranças sociais:** para conhecimento e desenvolvimento de habilidades no acolhimento e encaminhamento de mulheres em situação de violência.
- ❖ **Conselho Municipal de Direitos da Mulher:** realização de eleição e fortalecimento do Conselho após sua transferência para a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.



- ❖ **Carta de Serviços Públicos:** elaboração e veiculação de informações sobre serviços disponíveis para as mulheres.
- ❖ **Rede de Multiplicadores:** expansão e capacitação de lideranças sociais para garantir direitos e enfrentar violências contra a mulher.
- ❖ **Articulação intersecretarial:** colaboração com Secretarias de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária, Assistência Social e Administração para desenvolver oficinas, palestras e rodas de conversas para mulheres usuárias dos serviços e bolsistas do Programa Frente de Trabalho.
- ❖ **Capacitação de servidoras:** ampliação e treinamento do quadro de servidoras da Secretaria de Políticas para Mulheres.
- ❖ **CrITÉRIOS diferenciados no Programa Frente de Trabalho:** inclusão de mulheres em situação de violência com vagas específicas e critérios facilitadores.
- ❖ **Bolsa-aluguel para mulheres com medidas protetivas:** implementação de auxílio aluguel para mulheres protegidas por medidas judiciais.
- ❖ **Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde:** treinamento contínuo dos agentes para atuar na garantia de direitos das mulheres.
- ❖ **Integração da SPPM:** participação da Secretaria em ações de outras secretarias voltadas para os direitos das mulheres.
- ❖ **Parcerias e Cooperação:** colaboração com entidades governamentais, organizações civis e o setor privado, incluindo o Programa Empresa Amiga da Mulher.
- ❖ **Campanhas permanentes de educação e combate a violência:** promoção de palestras e capacitação para lideranças sociais, religiosas, agentes públicos e residenciais.
- ❖ **Materiais informativos e capacitação contínua:** manutenção de espaços públicos com materiais educativos, palestras e oficinas de capacitação.
- ❖ **Atividades para jovens:** realização de rodas de conversa e atividades focadas em relações saudáveis para capacitar jovens e mulheres.
- ❖ **Políticas de ação afirmativa:** fortalecimento de políticas que promovam a participação das mulheres em todos os níveis de decisão, incluindo a eleição do Conselho Municipal de Mulheres.

ODS 5 - Meta 5.a

Tratam-se de ações que visam fortalecer o acesso das mulheres a recursos econômicos e garantir direitos iguais, contribuindo diretamente para seu empoderamento e autonomia econômica:

- ❖ **Criação de ponderações e critérios diferenciados no “Programa Frente de Trabalho”:** estabelecendo vagas privativas para mulheres em situação de violência, facilitando sua inserção no mercado de trabalho.
- ❖ **Criação da bolsa-aluguel para mulheres com medidas protetivas:** promovendo suporte econômico para mulheres em situação de vulnerabilidade, garantindo sua segurança e estabilidade.
- ❖ **Desenvolvimento e monitoramento de oficinas socioeducativas, palestras e rodas de conversas:** em parceria com as Secretarias de Trabalho e Renda, Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária, promovendo a capacitação e o empoderamento econômico das mulheres.



ODS 5 - Meta 5.b

Ações públicas que visam utilizar tecnologias de informação e comunicação para melhorar o acesso das mulheres a recursos, informações e apoio, promovendo seu empoderamento:

- ❖ **Aquisição de celulares e criação de um canal de denúncias:** facilitar a comunicação entre as mulheres e os serviços de atendimento, como o Viva Maria e a Patrulha Maria da Penha.
- ❖ **Aquisição de uma VAN VIVA MARIA MOVEEL:** estratégias socioeducativas de prevenção e busca ativa de mulheres em situação de violência a todos os territórios da cidade.
- ❖ **Manutenção e ampliação de novos espaços públicos:** realização de ações em parceria com organizações sociais, religiosas e condomínios residenciais para desenvolvimento de palestras, oficinas de capacitação e campanhas para mulheres usuárias dos serviços.
- ❖ **Plano de Comunicação:** Sistematização do Plano de Trabalho do CRAM, com recursos gráficos, digitais e audiovisuais, em parceria com a Coordenação de Comunicação Social.
- ❖ **Redes Sociais e Mídias Digitais:** manter informações atualizadas no site da Prefeitura sobre serviços de proteção à mulher, Legislação, cartilhas digitais e chat.
- ❖ **Aplicativos de mensagem eletrônica:** Utilizar aplicativos para disseminar informações sobre direitos das mulheres, prevenção da violência de gênero e fornecer um canal seguro de comunicação para assistência e denúncias.
- ❖ **Ações Integradas com outras Secretarias:** Integração da SPPM nas ações de garantia dos direitos das mulheres, disseminando informações por diversos canais de comunicação.

ODS 5 - Meta 5.c

Atos governamentais que visam estabelecer uma base sólida de políticas e legislações que promovam a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres em todos os níveis:

- ❖ **Plano Plurianual 2022-2025 e Orçamentos 2022-2023:** elaboração e aprovação de planos e orçamentos adequados às necessidades das políticas públicas de igualdade de gênero.
- ❖ **Inauguração de novas instalações da SPPM – Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres:** prover a estrutura organizacional necessária para a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.
- ❖ **Expansão do uso de espaços públicos:** realização de ações territorializadas em parceria com organizações sociais, religiosas e condomínios para fornecimento de materiais informativos, palestras de sensibilização, oficinas de capacitação e campanhas do calendário municipal.
- ❖ **Rede de Multiplicadores:** fortalecimento da rede com lideranças sociais para garantir direitos e enfrentar a violência contra a mulher.
- ❖ **Articulação com Secretarias:** colaboração com as Secretarias de Trabalho e Renda, Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Administração para desenvolver oficinas socioeducativas, palestras e rodas de conversas para mulheres usuárias dos serviços e bolsistas do Programa Frente de Trabalho.



- ❖ **Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde:** desenvolvimento e monitoramento de processos de capacitação para garantir direitos das mulheres.
- ❖ **Campanhas do calendario municipal:** realização de campanhas integradas com outras secretarias, envolvendo escolas e jovens em medidas socioeducativas para combater a violência contra mulheres e meninas.
- ❖ **Educação da equipe socioeducativa do CRAM:** treinamento contínuo para atuação com o público jovem, focado em relações saudáveis.
- ❖ **Programa de Cooperação Código Sinal Vermelho:** implementação de ações para combater a violência contra a mulher conforme a Legislação vigente.
- ❖ **Parcerias e Cooperação:** colaboração com entidades governamentais, organizações da sociedade civil, setor privado e comunidades locais para promover a igualdade de gênero e eliminar a discriminação.

ODS 5:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 061/2024, [doc.88](#), e manifestação da Secretaria de Assistência Social, Comunicação Interna nº 093/2024, [doc.89](#), identificamos que a Secretaria de Assistência Social, igualmente, atende à temática dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme metas abaixo:

ODS 5 - Meta 5.1

ODS 5 - Meta 5.2

ODS 5 - Meta 5.5

As ações e temáticas desenvolvidas em atividades socioeducativas no Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos – (SCFV), nos grupos de PAIF referentes à Prevenção de violências contra a mulher, embutem em si a importância do empoderamento feminino.



ODS 5 - Meta 5.2

ODS 5 - Meta 5.c

Sobre esse ODS 5 – itens 5.2 e 5.c, na data de 08 de agosto de 2024, o Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas da Controladoria-Geral visitou a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, para acompanhar o Centro de Referência no Atendimento à Mulher Vítima de Violência Viva Maria – CRAM.

Política Pública: Centro de Referência no Atendimento à Mulher Vítima de Violência Viva Maria

- Secretaria de Política Pública para Mulheres

• Visita *in loco* realizada em 08/08/2024

✓ O CRAM recebe a mulher vítima de violência e avalia quais necessidades esta mulher necessita, ofertando o acompanhamento, através de parcerias com outras Secretarias, como a Secretaria de Segurança Pública, com a viatura que realiza a Ronda Maria da Penha, como também a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo, dentre outras.

✓ Fomos informados de que, desde o início do programa, foram atendidas mais de mil mulheres, contudo, a maioria destas não aceitam continuar o programa, desistem ou voltam à situação de risco. Atualmente são atendidas cerca de 170 (cento e setenta) mulheres.

✓ A demanda chega no CRAM através da parceria com as Delegacias, Unidades de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento – UPA que informam quando ocorrem casos de mulheres vítimas de violência ou por demanda voluntária, quando a própria mulher procura ajuda diretamente no CRAM.

✓ O Centro de Referência no Atendimento à Mulher Vítima de Violência Viva Maria – CRAM trabalha com a prevenção, conscientização e a sensibilização para o enfrentamento da violência à mulher com atividades de palestras, oficinas e encontros. A mulher vítima de violência assistida, primeiramente, recebe atendimento da Assistente Social que avalia quais acompanhamentos deverão ser feitos, o que varia de acordo com cada caso. São feitos atendimentos psicológicos e psicossociais, trabalhando para que esta mulher consiga sair da situação de violência.

✓ Há a disponibilização de 25 (vinte e cinco) vagas no projeto Frente de Trabalho para que esta mulher consiga um início de independência financeira do agressor. Quando há risco de morte e a mulher assistida não tem rede de apoio é ofertado o acesso ao abrigo que pertence ao Consórcio do ABC e tem endereço sigiloso, podendo ficar por até seis meses.

✓ Observando os dados fornecidos pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, no período de janeiro a agosto de 2024, notamos um número considerável de busca por atendimento de forma espontânea.



1 – TOTAL DE CASOS QUE CHEGARAM NA SECRETARIA DE JANEIRO DE 2024 A AGOSTO DE 2024: 510 CASOS REGISTRADOS

ORIGEM	QT
CAPS ADULTO	4
GCM	4
TRIBUNAL DA JUSTIÇA DE SÃO PAULO	138
MINISTÉRIO PÚBLICO	1
CRAM	1
CRAS	12
CREAS	4
DEFENSORIA	2
DDM	10
DELEGACIA DE POLÍCIA 1º DP	69
POLÍCIA MILITAR 1ª E 3ª	93
CENTRO DE REABILITAÇÃO	0
CONSELHO TUTELAR	0
HOSPITAL NARDINE	0
EDUCAÇÃO	0
PATRULHA MARIA DA PENHA	54
UPA	5
UBS	2
ESPONTÂNEA	111

2 – QUANTIDADE DE MULHERES QUE ADERIRAM AO PROGRAMA NESTE PERÍODO: 246

3 – QUANTIDADE DE MULHERES QUE CONCLUÍRAM O ATENDIMENTO PELA SUPERAÇÃO DA VIOLÊNCIA: 15

4 – PERFIL DAS MULHERES ATENDIDAS

4 – ESCOLARIDADE	QT
Não informado	318
Não alfabetizada	2
Ensino fundamental completo	11
Ensino fundamental incompleto	35
Ensino médio completo	89
Ensino médio incompleto	25
Ensino superior completo	20
Ensino superior incompleto	10

4 – FAIXA ETÁRIA	QT
NASCIDAS ENTRE 1942 A 1955 entre 69 a 82 anos	18
NASCIDAS ENTRE 1956 A 1960 entre 64 a 68 anos	12
NASCIDAS ENTRE 1961 A 1967 entre 57 a 63 anos	23
NASCIDAS ENTRE 1968 A 1974 entre 50 a 56 anos	37
NASCIDAS ENTRE 1975 A 1980 entre 44 a 49 anos	53
NASCIDAS ENTRE 1981 A 1987 entre 37 a 43 anos	106
NASCIDAS ENTRE 1988 A 1993 entre 31 a 36 anos	95
NASCIDAS ENTRE 1994 A 1999 entre 25 a 30 anos	96
NASCIDAS ENTRE 2000 A 2005 entre 18 a 24 anos	70

• Palestra CRAS – Jardim Oratório



Palestra realizada no CRAS Oratório

✓ No dia 14 de agosto de 2024, o Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas da Controladoria-Geral acompanhou uma palestra em razão do aniversário da Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, no CRAS Oratório, às 9h, com mulheres atendidas no CRAS Jardim Oratório.



Palestra realizada no CRAS Oratório

✓ Observamos, durante a palestra, a importância e necessidade de diálogo. Expôs-se um vídeo-documentário sobre a Sra. Maria da Penha Maia Fernandes, que deu nome à Lei Maria da Penha. Observamos, ainda, a divulgação dos serviços de assistência à mulher vítima de violência.

✓ Segue Relatório completo anexo, [documento 100](#).

O Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas da Controladoria-Geral acompanhou a Ronda Maria da Penha, em 08 de agosto de 2024, conduzida pelo GCM Henriquez e pela GCM Toledo, e ambos nos apresentaram os seguintes aspectos do programa:

Política Pública: Roda Maria da Penha

- Secretaria de Segurança Pública

• Visita *in loco* realizada em 08/08/2024



Viatura estacionada à frente da SPPM

- ✓ Trata-se de um serviço integrado com a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Centro de Atenção às Mulheres Vítimas de Violência Viva Maria.
- ✓ Essa Política Pública está disponível a todas as mulheres acima de 18 anos vitimadas por agressor de qualquer gênero.
- ✓ Os locais das rondas são designados pelas mulheres assistidas pelo Programa Viva Maria que tenham solicitado medida protetiva contra seus agressores e identificarem que estão em risco (trabalho, residência etc.).



Viatura próxima ao local indicado por uma assistida pelo programa

- ✓ O objetivo da ronda é inibir a ação do agressor e evitar que este se aproxime da vítima.
- ✓ Além das rondas programadas, a viatura também se desloca quando a vítima entra em contato pelo número 153 ou número 190, comunicando a presença ou aproximação do agressor.
- ✓ A quantidade de rondas varia de acordo com a necessidade do Programa Viva Maria e da disponibilidade das viaturas e agentes, considerando também as demandas da Secretaria de Segurança Pública.
- ✓ Os agentes fazem a evolução do acompanhamento à vítima, alterando a periodicidade das rondas até que a vítima se sinta segura.
- ✓ A ronda foca especificamente na parte prática de segurança não se atendo à parte documental, que é de responsabilidade da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres.
- ✓ Segue Relatório completo anexo, doc.101.

ODS 6

6. Água Potável e Saneamento

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável de água e saneamento para todas e todos

6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



A preocupação com a existência de água potável e segura para todos é o centro desse ODS (6.1 e 6.3). Indissociável desta temática é a oferta de saneamento e higiene (6.2), uma vez que a falta destes pode levar à contaminação do solo, de rios, mares e fontes de fontes de água para abastecimento. O aspecto social da água, recurso indispensável a vida, é apenas um dos vieses do **ODS 6**. O uso racional pela indústria e agricultura, aumentando a eficiência, são abordados também (6.4). Por fim, são necessários marcos institucionais para favorecer a participação social, para controle do uso da água e monitoração da proteção do meio ambiente (6.b).

Metas:

- 6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos
- 6.2 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
- 6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
- 6.4 - Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
- 6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
- 6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
- 6.a - Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
- 6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

ODS 6:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Ofício 003/2024, [doc.102](#), e manifestação da Autarquia Municipal SAMA, em conjunto com a BRK Ambiental Mauá S/A, Ofício nº D312/2024, [doc.103](#), apresentamos as ações efetivas implementadas.

ODS 6 – Meta 6.1:

ODS 6 – Meta 6.2:

Salientamos que a Concessionária pauta toda sua prestação de serviço de acordo com as determinações do Edital de Concorrência nº 43/2001, Processo nº 2001-1.010-4.

Conforme o Contrato de Concessão, o escopo de atividades desta Concessionária prevê implantação e operação dos sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgotos, cujos índices de coleta e tratamento apontam o atingimento da universalização prevista na Lei Federal 11.445/07, alterada pela Lei Federal 14.026/2020⁵⁵ - Novo Marco Legal do Saneamento. A disponibilidade de tais serviços é feita a toda população, não sendo segregados ou tabulados indicadores para populações em específico.

⁵⁵ Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.



ODS 6:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 065/2024, [doc.104](#), e manifestação da Secretaria de Serviços Urbanos, Comunicação Interna nº 294/2024, [doc.105](#), disponibilizamos as ações efetivas implementadas.

ODS 6 - Meta 6.3

A Secretaria de Serviços Urbanos possui atuação direta nas questões sobre saneamento no Município, realizando a gestão e a fiscalização de contrato junto as Empresas que, em conjunto, realizam a coleta, transporte e acondicionamento em aterro sanitário dos resíduos das demais mais diversas naturezas, incluindo os de saúde, resíduos domiciliares, material de varrição, resíduos sólidos da construção civil, dentre outros. A coleta de resíduos é realizada em 100% do território do Município.

Sobre os resíduos industriais, sobretudo efluentes líquidos, a legislação ambiental e de gestão de resíduos propõe que a gestão deva ser realizada pelos próprios geradores e por empresas terceirizadas por eles contratadas. Portanto, a respeito da gestão de resíduos de natureza industrial, os órgãos ambientais licenciadores das esferas municipal e estadual estarão aptos a responderem sobre este aspecto. As questões referentes à portabilidade da água serão respondidas pela Autarquia Municipal SAMA e pela empresa pública SABESP.

ODS 6:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Ofício 007/2024, [doc.106](#), e manifestação da Autarquia Municipal SAMA, em conjunto com a BRK Ambiental Mauá S/A, Ofício nº 012/2024, [doc.107](#), apresentamos as ações efetivas implementadas.

ODS 6 - Meta 6.4

Uma das ações tomadas para o aumento da eficiência do uso da água e para assegurar a redução das pessoas que sofrem com a escassez de água são revitalizações em bairros estratégicos que mais se veem prejudicados com essas situações. Nos bairros Jardim Sônia e Jardim Sílvia Maria, por exemplo, foram realizadas 2.450 novas ligações, equivalentes a 15 km de rede de água, buscando a racionalização e a diminuição da perda de água.

ODS 6 - Meta 6.5:

Importante salientar que, segundo o índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades do Estado de São Paulo - IDSC-SP, o Município de Mauá possui avaliação positiva em relação ao ODS 6 de modo geral, tendo como único ponto negativo a perda de água. Entretanto pode ser observada uma gradativa melhora relativa a esse ponto, havendo uma melhora de 8,71% em relação ao ano anterior (2022) e o vislumbre de uma melhora ainda mais significativa para os próximos anos. A partir dessas constantes melhoras, há cada vez mais o cumprimento dos requisitos contidos no tópico 6 e, conseqüentemente, meios para a implementação da gestão integrada de recursos hídricos, nos moldes pré-estabelecidos.

ODS 6 - Meta 6.b:

Referente a esse ponto, é executado, como prioridade, um trabalho externo de fiscalização e de manutenção, tanto em vias públicas quanto atendendo chamados de moradores sobre vazamentos e outras demandas relacionadas ao fornecimento e abastecimento de água.



ODS 6:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 052/2024, [doc.108](#), e manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, Comunicação Interna nº 495/2024, [doc.109](#), a Secretaria de Meio Ambiente manifestou-se sobre os itens da Agenda 2030, conforme informações a seguir.

ODS 6 - Meta 6.6

O Município, por meio da Gerência de Educação Ambiental, realizou o plantio de 5.082 mudas de árvores no período de 2022 até maio de 2024 e mais de 30.000 de espécies não arbóreas. Os esforços se concentraram no plantio uma vez que a cobertura vegetal desempenha um papel fundamental no ciclo hidrológico de várias maneiras.

Primeiramente, as plantas ajudam a regular o fluxo de água ao absorver parte da água da chuva através de suas raízes e liberá-la gradualmente de volta para a atmosfera por meio da transpiração. Esse processo ajuda a manter os níveis de água nos solos e nos cursos d'água, reduzindo tanto os extremos de seca quanto os de inundação.

Além disso, a cobertura vegetal atua como uma barreira natural contra a erosão do solo, ajudando a manter a integridade e a fertilidade do solo. Isso é crucial, pois a erosão do solo pode transportar sedimentos e poluentes para os corpos d'água, comprometendo a qualidade da água e prejudicando os ecossistemas aquáticos e terrestres. Portanto, a presença de cobertura vegetal ajuda a garantir a disponibilidade e a qualidade dos recursos hídricos, contribuindo para a sustentabilidade dos ecossistemas e o bem-estar humano.

ODS 7

7. Energia Limpa e Acessível

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos

7 ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL



O **ODS 7** trata do acesso às diferentes fontes de energia, principalmente às renováveis, eficientes e não poluentes. A preocupação mundial com a energia segura e com a preservação ambiental culminou, em 2002, com a criação da unidade de Energia da Organização das Nações Unidas (ONU) voltada para a temática. Trata-se de um ODS que interliga diferentes níveis de poder: a energia é fundamental para a vida cotidiana, mas também para a produção industrial global. Com isso, os interessados no assunto são muitos e variados: vão desde as famílias que moram no campo, passando pelos municípios urbanos, chegando a Estados nacionais. A energia é um campo de disputa internacional, principalmente quanto ao uso de fontes renováveis e não poluentes, que tem reflexo direto na economia.

Metas:

7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia

7.2 - Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global

7.3 - Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética

7.a - Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa

7.b - Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

ODS 7:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 143/2024, [doc.110](#), e manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comunicação Interna nº 095/2024, [doc.111](#), essa Pasta Municipal manifestou-se sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável contidos na Agenda 2030.

ODS 7 – Meta 7.1

ODS 7 – Meta 7.2

ODS 7 – Meta 7.a

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pensando em Políticas Públicas para a próxima década, por meio do Programa Desenvolve Mauá, realizou o Fórum Mauá 2023-2033 *A Década da Transformação* e, por meio das plenárias e Audiências Públicas, os servidores, a população, os segmentos sociais e empresariais discutiram juntos, a melhor forma de integrar as ações aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU – em cumprimento a Agenda 2030.

No Eixo Econômico pensamos em uma Cidade Inteligente, incorporando sistemas de iluminação pública inteligente com sensores de presença e luzes LED, ajustáveis conforme a demanda; investimentos em fontes de energia renovável, como energia solar e eólica, para abastecer as operações municipais e incentivos a instalação de painéis solares em edificações públicas e privadas.



A Secretaria buscou parcerias com a UFABC – Universidade Federal do ABC visando elaborar estudos de implantação de Políticas Públicas de Desenvolvimento Sustentável com interesse em energias renováveis e também está participando de um Edital na Enel, em parceria com empresa AGES Consultoria e Projetos Ltda. A proposta Chamada Pública de Projetos CPP 001/2023: Apresentamos o projeto: Prédios Públicos de Mauá que compreende 12 prédios públicos, atendendo 8 Escolas Municipais, os objetivos específicos são:

- ✓ Substituir os sistemas de iluminação por sistemas LED mais eficiente, lâmpadas/luminárias;
- ✓ Implantar 12 sistemas de geração solar fotovoltaico;
- ✓ Promover o uso eficiente e racional de energia elétrica, estimulando o desenvolvimento de novas tecnologias e a criação de hábitos e práticas racionais para combater o desperdício da energia elétrica; Agregar as ações ao meio ambiente garantindo dentro do Balanço Socioambiental das entidades uma importante conscientização de racionalização de energia e aumento da sustentabilidade ambiental.

Portanto, concluímos que o diálogo com a sociedade é fundamental para fortalecer a dinâmica de reconstrução de uma cidade inteligente, em que todos possam ter acesso às informações e possibilidades de utilização dos recursos de energias renováveis e, com esse propósito, visamos estabelecer Políticas Públicas sustentáveis que atendam aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

Assim, a Municipalidade com essas ações visa propor, futuramente, a implementação de energias mais limpas e renováveis que, dentre os diversos benefícios para sociedade, reduzirá o gasto público com consumo de energia elétrica.

ODS 8

8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 8 é o que tem como centro o mundo do trabalho e do desenvolvimento econômico. Por isso, entre seus detalhamentos, vários tratam da economia internacional, seja por metas de desempenho econômico (8.1), seja por busca de eficiência e produtividade (8.2 e 8.4). O emprego decente, o empreendedorismo e o valor à criatividade e à inovação são tema do objetivo 8.3, que incentiva a formalização e o crescimento de micro, pequenas e médias empresas. Uma preocupação especial é com o trabalho para grupos sociais específicos, como as mulheres, pessoas com deficiência e os jovens (8.5, 8.6 e 8.a). Além disso, a meta propõe o incentivo ao turismo sustentável (8.9), que gera empregos e promove a cultura, e o respeito aos direitos trabalhistas, inclusive de migrantes.

Metas:

8.1 - Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto [PIB] nos países menos desenvolvidos

8.2 - Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra

8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

8.5 - Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor

8.6 - Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação

8.7 - Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas

8.8 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários

8.9 - Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais

8.10 - Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos

8.a - Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos

8.b - Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT]

ODS 8:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 059/2024, [doc.112](#), e manifestação da Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo, Comunicação Interna nº 193/2024, [doc.113](#), essa Pasta apresentou as ações efetivas para cumprimento das Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ODS 8 - Meta 8.1

ODS 8 - Meta 8.2

ODS 8 - Meta 8.3

ODS 8 - Meta 8.8



- ❖ Captação e divulgação de vagas de empregos para os munícipes, por meio do SINE-Mauá (CPTR) que visa o aumento da empregabilidade, assim como, uma melhor recolocação dos trabalhadores nele existente conforme previsto na Lei nº 6.083/2023⁵⁶;
- ❖ Formalização, atendimento e consultoria ao empreendedor individual, pequena e média empresa conforme previsto na Lei Municipal nº 6.208/2024⁵⁷;
- ❖ Cadastro e gerência dos empreendedores econômicos solidários do Município conforme previsto na Lei Municipal nº 6.208/2024;
- ❖ Cadastro e gerência dos empreendedores individuais ambulantes conforme previsto na Lei nº 5.227/2017⁵⁸;
- ❖ Realização anual de evento visando o aumento da empregabilidade (Feirão do Emprego e Empreendedorismo e encontros com RH);
- ❖ Realização de eventos visando o fortalecimento do empreendedorismo (Plano de Desenvolvimento Local – PDL);
- ❖ Realização de feiras itinerantes, fixas e temáticas para comercialização de produtos fabricados pelos empreendedores locais;

ODS 8:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 061/2024, [doc.88](#), e manifestação da Secretaria de Assistência Social, Comunicação Interna nº 093/2024, [doc.89](#), identificamos que a Secretaria de Assistência Social, igualmente, atende à temática dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme metas abaixo:

ODS 8 – Meta 8.7:

Ações e temáticas desenvolvidas em atividades socioeducativas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, e nos grupos de PAIF, bem como no desenvolvimento do Programa de Erradicação do trabalho Infantil, que referem-se a violência contra a criança e adolescente e trabalho infantil.

ODS 8:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 056/2024, [doc.86](#), e manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comunicação Interna nº 052/2024, [doc.87](#), informamos que essa Pasta Municipal, igualmente, esta atenta às demandas da Agenda 2030, conforme exposto abaixo.

Aqui, o Trabalho Decente e Crescimento Econômico possuem os seguintes indicadores para o acompanhamento das metas:

ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico

- População ocupada entre 10 e 17 anos
- PIB per capita
- Desemprego

- Desemprego de jovens
- Jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham

- Ocupação das pessoas com 16 anos de idade ou mais

⁵⁶ Institui o Programa Emprega Mauá, coordenado pela Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo.

⁵⁷ Institui o Programa Mauá Empreendedora.

⁵⁸ Dispõe sobre as atividades de comércio e prestação de serviços ambulantes e/ou eventos no município de Mauá.



- **População ocupada entre 10 e 17 anos:** Percentual da população ocupada de 10 a 17 anos.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 7,59.

Fonte: IBGE (Censo).

• **PIB per capita:** PIB municipal sobre a população total.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é R\$38.000,00.

Fonte: IBGE PIB dos municípios.

• **Desemprego:** Taxa média de desemprego no Município.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 3. Fonte: IBGE (Censo).

• **Desemprego de jovens:** Taxa média de desemprego de jovens de 15 a 29 anos.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 5,18.

Fonte: IBGE (Censo).

• **Jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham:** Percentual de jovens de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham sobre o total de jovens de 15 a 24 anos de idade.

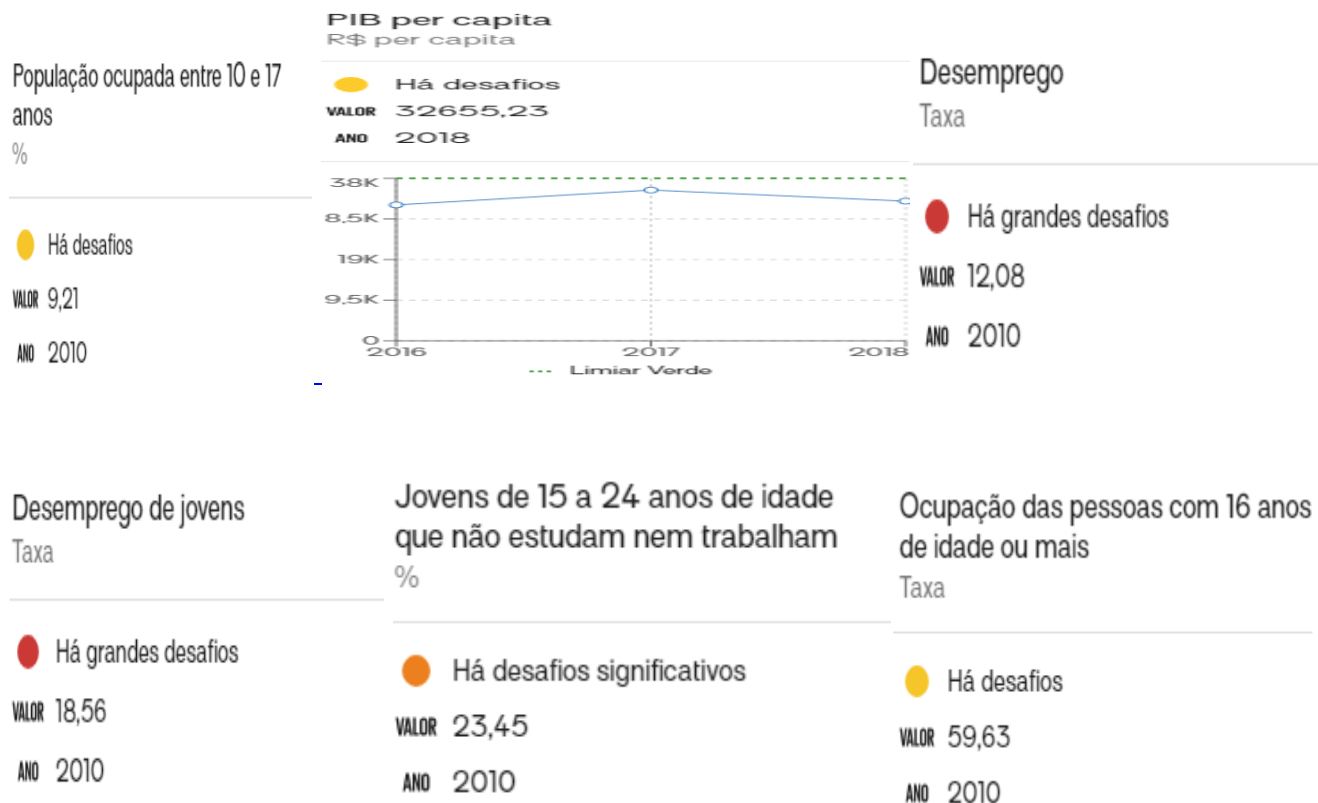
Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 14,76.

Fonte: IBGE (Censo).

• **Ocupação das pessoas com 16 anos de idade ou mais:** Taxa de ocupação das pessoas com 16 anos ou mais.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 68,19.

Fonte: IBGE (Censo).



ODS 9

9. Indústria, Inovação e Infraestrutura

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA



Este **ODS** trata, principalmente, do desenvolvimento da indústria, da inovação e da geração de valor. Para tanto, a infraestrutura é questão básica de suporte. Aqui, ela deve ser entendida de modo amplo, que vai desde a construção e manutenção de portos, aeroportos, ferrovias, terminais para escoamento da produção, até parques de inovação, passando por atendimento de redes de telecomunicações. O desenvolvimento tecnológico e a diversificação industrial têm papel central neste objetivo, uma vez que possibilita o ganho de eficiência na produção.

Metas:

9.1 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

9.2 - Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo

9.3 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados

9.4 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades

9.5 - Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento

9.a - Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento

9.b - Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities

9.c - Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

ODS 9

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicações Internas nº 113/2024 e 114/2024, documentos 114/115 – respectivamente, e manifestações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comunicação Interna nº 086/2024, documento 116, e Secretaria de Governo, Comunicação Interna nº 191, documento 117, apresentamos as informações prestadas por essas Secretarias Municipais para o atendimento à Agenda 2030, conforme expresso a seguir:

ODS 9 – Meta 9.4:

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pensando em Políticas Públicas para a próxima década, por meio do Programa Desenvolve Mauá, realizou o Fórum Mauá 2023-2033 - A Década da Transformação e, por meio das plenárias e audiências públicas, os servidores, a população, os segmentos sociais e empresariais discutiram juntos a melhor forma de integrar as ações aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU em cumprimento a Agenda 2030.



No Eixo Econômico pensou-se na chamada Indústria Verde com implantação de uma Usina de Lixo como vetor de Desenvolvimento Sustentável que se concentra em práticas e tecnologias que incluem a implementação de processos de produção mais limpos, a adoção de fontes de energia renovável e a gestão eficiente de resíduos. Na cidade como Mauá, com uma elevada área de proteção ambiental, essas práticas são essenciais para preservar ecossistemas locais, mitigar a poluição e manter a biodiversidade.

Noutras ações, a Municipalidade está conectando as indústrias às instituições de ensino da cidade, como Fatec, Etec e Senai com propósito de parcerias de desenvolvimento de novas tecnologias e inovação. Há diálogos com as indústrias para motivar a tecnologia de reúso de água, utilização de outras fontes de energia limpa como energia fotovoltaica, placa verde/teto e ao cumprimento da Lei do Plano Nacional de Resíduos, executando a logística reversa.

No que diz respeito à Legislação, discutiu-se a elaboração de propostas de minutas como a Lei 5933/2022⁵⁹ que dispõe sobre incentivo à inovação e a pesquisa científica e tecnológica objetivando ambientes produtivos e a implantação do conceito de Cidade Inteligente (*Smart City*), a Lei 5948/2022⁶⁰ que dispõe sobre a instituição do Programa Mauá Cidade Empreendedora no âmbito do Município de Mauá, a Lei 5782/2021⁶¹ que dispõe sobre normas para instalação e licenciamento de infraestruturas de suporte para equipamento de Estação de Radio Base - ERB (antena 5G), a Lei 5898/2022⁶² que dispõe sobre a instituição no Município de Mauá da Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção ao Desenvolvimento de *Startups* (empresas de base tecnológica).

ODS 9 – Meta 9.c:

A partir de outubro de 2022, foi iniciada a implantação do serviço Wi-Fi Livre Mauá. Esta prestação de serviço possibilita a inclusão digital através do oferecimento de internet gratuita à população. Atualmente, o serviço está implementado em 91 prédios públicos, dentre eles, Escolas Municipais, Unidades Básicas de Saúde, CRAS; dentre outros prédios administrativos. Há projeto para ampliação do serviço nos próximos anos.

⁵⁹ Dispõe sobre incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica objetivando ambientes produtivos e a implantação do conceito de Cidade Inteligente (*Smart City*) no município de Mauá, e dá outras providências.

⁶⁰ Dispõe sobre a instituição do Programa “Mauá Cidade Empreendedora” no âmbito do Município de Mauá e dá outras providências.

⁶¹ Dispõe sobre normas para instalação e licenciamento de infraestruturas de suporte para equipamento de Estação de Rádio Base - ERB no Município de Mauá e dá outras providências.

⁶² Dispõe sobre a instituição no Município de Mauá da Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção ao Desenvolvimento de *Startups* (empresas de base tecnológica), e dá outras providências.

ODS 10

10. Redução de Desigualdades Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



A redução da desigualdade entre e dentro dos países é o tema deste **ODS**. Para tanto, é necessário assegurar renda às populações mais pobres (10.1), promover a inclusão social e política (10.2) e adotar políticas de proteção salarial (10.4). Medidas institucionais, como a eliminação de leis discriminatórias e a promoção de leis adequadas (10.3) fazem parte do caminho para a redução das desigualdades. Por fim, fiscalizar e regular os mercados financeiros, de forma a não concentrarem renda (10.5), e dar tratamento justo a migrantes (10.7) também estão entre as metas deste ODS.

Metas:

- 10.1 - Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
- 10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
- 10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
- 10.4 - Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
- 10.5 - Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações
- 10.6 - Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
- 10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
- 10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
- 10.b - Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais
- 10.c - Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%

ODS 10:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 061/2024, [doc.88](#), e manifestação da Secretaria de Assistência Social, Comunicação Interna nº 093/2024, [doc.89](#), identificamos que a Secretaria de Assistência Social, igualmente, atende à temática dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme metas abaixo:

ODS 10 – Meta 10.1:

Informamos que as ações de reorganização e estruturação da Central do Cadastro Único alcançou resultado expressivo no acesso ao programa de transferência de renda, conforme dados a seguir:

Referência	Famílias Cadastradas	Famílias em Situação de Pobreza	Famílias Inclusas no Programa Bolsa Família	% de Famílias em situação de Pobreza com acesso ao PBF
dez/2020	21.278	9.892	7.940	80,26%
maio/2024	41.062	20.447	20.932	97,68%



ODS 10:

A partir da solicitação da Controladoria-Geral a diversas Secretarias Municipais, Comunicação Interna nº 115/2024, doc.118, Comunicação Interna nº 116/2024, doc.119, Comunicação Interna nº 117/2024, doc.120, Comunicação Interna nº 118/2024, doc.121, e manifestações da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, Comunicação Interna nº 320/2024, doc.122, Secretaria de Cultura, Comunicação Interna nº 309/2024, doc.123, Secretaria de Trabalho e Renda, Comunicação Interna nº 332/2024, doc. 124, Secretaria de Assistência Social, Comunicação Interna nº 126/2024, doc.125, apresentamos as ações efetivas para o cumprimento da Agenda 2030.

ODS 10 – Meta 10.3:

- Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

A implantação do Sistema Único de Atenção à Mulher de Mauá - SUAM, garantindo a integração e transversalidade dos serviços públicos para o enfrentamento da violência contra a mulher, foi um marco histórico para atingir o objetivo do poder público e desenvolver políticas para a garantia dos direitos fundamentais das Mulheres nas relações domésticas e familiares resguardando-as contra práticas de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006⁶³. Para a implementação dessa política pública, muitas legislações foram ordenadas, como Decretos, Portarias, bem como Leis aprovadas pela Câmara Municipal, conforme demonstrado a seguir:

- Resolução Conjunta nº 1, de 25 de agosto de 2021: Dispõe sobre a implantação do SUAM - Sistema Único de Atenção à Mulher de Mauá, garantindo a integração e transversalidade dos serviços públicos para o enfrentamento da violência contra a Mulher, através do Protocolo Intersecretarial de acolhimento as Mulheres em Situação de Violência na cidade de Mauá.
- Lei nº 5.793, de 25 de novembro de 2021: Dispõe sobre a criação do VIVA MARIA - Centro de Referência no atendimento à Mulher em situação de Violência.
- Lei nº 5.839, de 15 de fevereiro 2022: Institui a inclusão de serviços de proteção à Mulher vítima de violência nos sites da Prefeitura e da Câmara Municipal de Mauá, e das outras providências.
- Decreto nº 9.089, de 3 de novembro de 2022: Dispõe sobre a implantação do SUAM - Sistema Único de Atenção à Mulher de Mauá para o enfrentamento da violência contra a Mulher de Mauá e dá outras providências.
- Lei nº 6.016, de 13 de dezembro de 2022: Consolida a legislação mauaense relativa a proteção e à defesa da mulher.
- Decreto nº 9.165, de 11 de maio de 2023: Regulamenta a Lei nº 6.078, de 20 de abril de 2023 que dispõe sobre concessão de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica, no âmbito do município de Mauá.
- Decreto nº 9.176, de 7 de Junho de 2023: Regulamenta o “Programa de Cooperação Código Sinal Vermelho”, contido no Capítulo II da Lei Municipal nº 6.016, de 13 de dezembro de 2022, que consolida a legislação mauaense relativa à proteção e a defesa da mulher.

⁶³ Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.



Para reduzir as desigualdades de resultado em relação à violência contra a Mulher, o Sistema Único de Atenção a Mulher - SUAM, atua para o apoio, educação e empoderamento para Mulheres, promovendo a igualdade de gênero em todos os níveis, bem como avaliar a eficácia das medidas adotadas para o combate à violência. A Municipalidade investiu, ainda, em realização de campanhas socioeducativas permanentes de educação e combate à violência, ampliação do uso dos espaços públicos para divulgação dos serviços, capacitação de agentes públicos e lideranças sociais e rede de multiplicadores. Bolsa-aluguel para mulheres com medidas protetivas, promoção do empoderamento econômico, criação de parcerias e cooperação e também articulação intersecretarial. Abaixo, dados apresentados pela Secretaria Municipal:

Consolidação dos casos de violência doméstica identificados no período de 2021 a 13/09/2024	
Situação Atual	Número
Total de casos que chegaram a esta secretaria	2283
Total de mulheres atendidas nesta secretaria	724
Superação da violência - mulheres atendidas nesta secretaria	285
Abrigada	48
Em acompanhamento	169
Casos encaminhados para a educação	152
Concessão de Auxílio Aluguel	09
Encaminhadas para Frente de Trabalho	39

- Secretaria de Cultura

Inclusões das seguintes Ações Afirmativas:

- **Cotas para grupos minoritários:** Em todos os editais foram consideradas pontuações bônus para grupos sub-representados, como mulheres, negros, indígenas e pessoas com deficiência, assegurando sua participação e incentivo.
- **Incentivo à diversidade temática:** Incentiva-se a apresentação de propostas relacionadas à diversidade cultural e inclusão, com a acessibilidade sendo tratada como um item eliminatório, conforme preconiza a legislação vigente.
- **Parcerias com movimentos sociais ou ONGs:** Parcerias com duas entidades cujos planos de trabalho abrangem os grupos mencionados, incluindo atendimentos descentralizados nos CRAS da cidade para ampliar o alcance dessas ações.

CrITÉRIOS de Igualdade de Oportunidades:

- **CrITÉRIOS claros e acessíveis:** Os editais utilizam critérios de seleção claros, com pontuação extradestinada a públicos minoritários, assegurando a igualdade de oportunidades.
- **Divulgação ampla e acessível:** Os editais são amplamente divulgados em vários canais de comunicação, como redes sociais, rádios comunitárias e jornais locais, para garantir que o maior número de pessoas seja alcançado.
- **Auxílio técnico a grupos minoritários:** Foram oferecidos suporte técnico e oficinas de capacitação para grupos com menos acesso a informações, de modo a garantir que todos possam participar de forma justa.



- Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo

- Através da Lei nº 4.935/2014 - **Programa Qualifica Mauá** são ofertadas oportunidades de qualificação profissional visando a formação do cidadão e contribuir para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente, a inclusão social, a redução da pobreza, o combate à discriminação e diminuição da vulnerabilidade social. O programa, conforme seu artigo oitavo, atende prioritariamente aos grupos mais vulneráveis.
- Por meio da Lei nº 6.083/2023 - **Programa Emprega Mauá** são realizados serviços que visam a articulação entre empregador e o trabalhador resultando num aumento da empregabilidade, a elevação de vagas de emprego e a inclusão social. Dentre os serviços dessa Lei, destaca-se a divulgação de vagas de empregos destinadas a grupos específicos como: PCD's e Jovem Aprendiz.
- De acordo com a Lei nº 6.208/2024 - **Programa Mauá Empreendedora** é realizado o fomento à cultura empreendedora, que visa oportunizar um ambiente favorável de geração de trabalho, emprego e renda por meio do empreendedorismo e da Economia Solidária.

- Secretaria de Assistência Social

Funcionamento os Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, da Pessoa com Deficiência, da Pessoa Idosa e da população LGBTQIA+, tendo em suas competências, a defesa de direitos a promoção e difusão dos direitos e das políticas correlatas, bem como são espaços de acolhidas e encaminhamentos de denúncias de práticas discriminatórias. Através destes conselhos são realizadas as Conferências Municipais de cada seguimento. Informamos, também, que mantivemos a rede Proteção Social Básica (oito CRAS), o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, destinados a atender famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, através da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias e a promoção de atividades socioeducativas voltadas ao reforço e fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários.

Proteção Social Especializada de média e alta complexidade, Serviços de Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI, destinado a famílias e indivíduos, com vínculos rompidos, direitos violados e vítimas de violência, realizado nos CREAS e os serviços de abordagem social e atendimento às pessoas em situação de rua e ou em trânsito na cidade, realizados no Centro POP e Albergue.

ODS 10 – Meta 10.4:

- Secretaria de Assistência Social

Promoção de um movimento crescente e intenso de inclusão, atualização e revisão do Cadastro Único com a participação das Redes de Proteção Básica e Especializada e sob a coordenação da Central de Cadastro Único, cujos resultados corroboram com a meta citada, conforme informações expressas abaixo:

Referência	Famílias Cadastradas	Famílias em situação de pobreza	Famílias incluídas no Programa Bolsa Família	% Famílias Beneficiária PBF x Famílias em situação de pobreza
Dez/2020	21.278	9.382	7940	84,63%
Dez/2021	25.390	12.955	9595	74,06%
Dez/2022	35.345	21.428	17.441	81,39%
Dez/2023	41.175	21.413	20.159	94,14%
Ago/2024	39.441	20.029	20.410	101,90%

ODS 11

11. Cidades e Comunidades Sustentáveis

Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



Cidades mais inclusivas, seguras, sustentáveis e resilientes a desastres ou a eventos incomuns são as metas deste objetivo, conhecido como **ODS** das cidades. Por isso, um primeiro ponto é a urbanização de favelas (11.1). Como a mobilidade urbana é fundamental para que o indivíduo exerça sua cidadania, a melhoria da oferta de serviços de transporte, com atendimento para todos os tipos de grupos, incluindo os em vulnerabilidade, mulheres, pessoas com deficiência e idosos, é foco da meta 11.2. A preservação da cultura (11.4), o fortalecimento dos espaços de participação (11.3), a redução do número de mortes, de pessoas afetadas por catástrofes e de prejuízos (11.5) e a redução dos impactos ambientais pela vida e produção econômica nas cidades complementam as metas deste ODS.

Metas:

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

11.2 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos

11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países

11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade

11.6 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência

11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento

11.b - Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis

11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

ODS 11:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 068/2024, [doc.126](#), e manifestação da Secretaria de Habitação, Comunicação Interna nº 262/2024, [doc.127](#), essa Pasta Municipal de Habitação apresentou informações sobre as ações efetivas para o atendimento da Agenda 2030.

ODS 11 - Meta 11.1:

A Secretaria de Habitação tem seu orçamento constituído, predominantemente, por mais de 70% (setenta por cento) de recursos provenientes do Governo Federal e cerca de 15% (quinze por cento) de estimativas de recursos estaduais, tornando-se dependente da aprovação e desembolso dessas recursos para a realização de projetos. Assim, a previsão orçamentária e sua execução são estabelecidas com base nos programas, contudo os valores são adequados com os recursos financeiros liberados.

Desse modo, demonstra-se uma síntese das medidas já adotadas, e em andamento, para garantir o acesso da população desse Município à habitação segura, adequada e a preço acessível e a urbanização das favelas.



PAC Oratório

- **Termo de Compromisso:** assinado em 2009;

- **Primeira etapa:** Concluída com a construção de dois equipamentos públicos, CRAS E CASE;

- **Segunda etapa:** Seria a construção de 640 unidades habitacionais, não realizada devido à extinção do Programa Minha Casa, Minha Vida;

- **Terceira Etapa:** Compreendia obras de urbanização, regularização fundiária e trabalho social.

No início da atual Gestão, as obras de urbanização estavam paralisadas, tendo em vista a ocupação de área onde não havia sido concluída a construção de um muro de arrimo sendo que, em março de 2023, a Secretaria de Habitação conseguiu um acordo com as famílias e a desocupação da área com a inclusão das famílias no Programa Bolsa Aluguel e a indicação para o Minha Casa, Minha Vida, recriado em 2023. A regularização fundiária e o trabalho social não foram concluídos devido ao longo período de paralisação do processo e a defasagem do cadastro social e da topografia, dada as novas ocupações.

- **Quarta etapa:** Compreendia obras de urbanização em áreas não atendidas, entretanto, mostrou-se inviável tendo em vista a consolidação de novas ocupações.

- **Solução encontrada:** A Municipalidade está na quarta proposta de reprogramação autorizada pelo Ministério das Cidades, a fim de que o saldo financeiro dessa etapa, e do contrato em si, seja investido em regularização fundiária de uma nova poligonal que foi definida analisando todas as informações supracitadas que acarretará segurança jurídica aos moradores consolidados na área.

PAC Chafick Macuco

- **Termo de compromisso:** assinado em 2013;

- **Projeto:** previa três etapas sendo urbanização, melhorias habitacionais, regularização fundiária e construção de 500 unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida. Entretanto, somente 1% das obras foi realizado entre 2017/2020, sendo:

Rua das Figueiras: Asfaltamento, concretagem e drenagem realizadas de forma parcial;
Rua Eugênio Negri: Drenagem executada de forma parcial;
Rua Cassemiro Davenis: Drenagem executada de forma parcial.

Com a paralisação do projeto, houve a desatualização do cadastro social e a desconfiguração da área que impede novas obras e a regularização fundiária;

- **Construção:** de 500 unidades habitacionais vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida inviabilizadas pelo programa;

- **Soluções encontradas:** atualização do cadastro social e a atualização do levantamento topográfico, com o desenvolvimento de novo projeto de urbanização, sendo feita a inclusão da área no Novo PAC pelo Governo Federal que viabilizará a retomada dos projetos de urbanização dos assentamentos precários e na necessidade de remoção de famílias pelo projeto a retomada do projeto de construção das unidades habitacionais com a retomada do programa Minha Casa, Minha Vida que levará acesso a habitação segura, adequada e a preço acessível.



PAC Cerqueira Leite

- **Termo de compromisso:** assinado em 2011;

- **Construção de 312 unidades habitacionais:** vinculadas ao Programa Minha Casa, Minha Vida em 2016;

- **Finalização:** em 2022 das obras de urbanização;

- **439 registros de matrículas protocolados no Cartório de Registro de Imóveis:** aguardando análise desde março de 2024.

Urbanização do Pajussara

- No início da atual Gestão, a Secretaria de Habitação deparou-se com a Ação de Reintegração de Posse, entretanto, com a delonga do tempo, e a consolidação das famílias, tornou-se irresponsável a decisão de cumprimento da ação possessória, já que havia a sondagem de que cerca de 3.000 pessoas ocupavam a área. Assim, contratou-se o serviço de topografia e de cadastro social da área para viabilizar a contratação de projeto de urbanização. A topografia foi concluída e o cadastro social que identificou 1630 famílias e 730 moradores ausentes.

- **Soluções encontradas:** Captação de recurso junto ao Governo Federal para contratação de projeto de urbanização da área. Já sendo autorizado pelo Município a regularização do fornecimento de água, luz, esgoto e medidas paliativas de melhorias nas vias para circulação principalmente de transporte público, bem como, preservação da nascente existente na área e congelamento da área.

Programa de Regularização Fundiária

- Até a presente data foi realizada a regularização fundiária de 1.780 lotes e em andamento mais 2.247.

Transparência

- **Inclusão no Portal de Transparência da Prefeitura:** listagem de todos os beneficiários do Programa Bolsa Aluguel (400), mantido pelo tesouro, do Auxílio Emergencial Financeiro (159), mantido pelo Governo do Estado, todos os núcleos onde foram realizadas regularizações fundiárias e os todos os atendimentos habitacionais realizados no Município.

Programa Minha Casa, Minha Vida

- O Município foi contemplado com 320 unidades habitacionais, com a retomada do Programa Minha Casa, Minha Vida, já sendo realizado o chamamento público e habilitação da empresa, estando em fase final de aprovação do projeto para contratação junto ao Ministério das Cidades que viabilizará a vinculação da produção habitacional do PAC Oratório, bem como indicação da demanda do Jardim Oratório e beneficiários do Programa Bolsa Aluguel.

ODS 11 - Meta 11.1:

A respeito desse ODS 11 – item 11.1, o Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas da Controladoria-Geral do Município realizou, em 18 de agosto de 2024, acompanhamento e monitoramento das Políticas Públicas observando Planejamento, Execução e emissão de Relatórios.

❖ **Política Pública: Regularização Fundiária**

- Secretaria de Habitação

• **Visita *in loco* realizada em 17/08/2024**

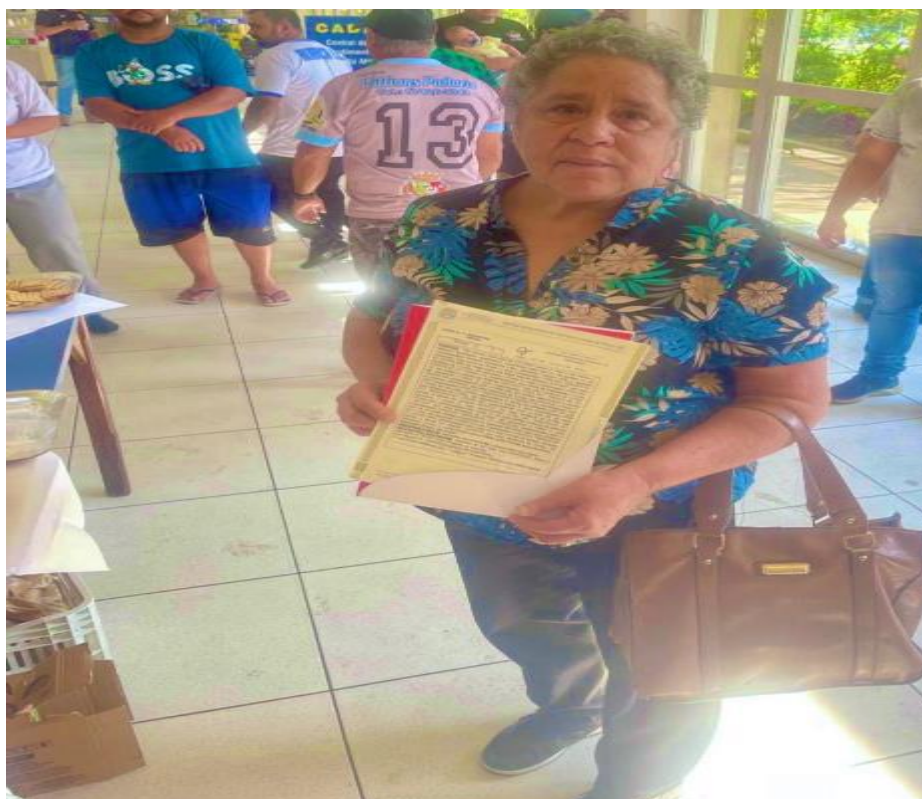


Entrega de títulos de regularização fundiária

O Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas da Controladoria-Geral acompanhou a cerimônia de entrega de títulos de propriedade, no dia 17 de agosto de 2024, promovido pela Secretaria de Habitação, junto à Secretária Municipal, Dra. Eliana Caldeira, e observamos os seguintes aspectos do programa:

- ✓ O programa é mantido em parceria com o Governo Federal por meio do convênio Cidade Legal.
- ✓ Visa buscar assentamentos precários cujas etapas de regularização fundiária estavam em estágio mais avançado.

- ✓ A análise e escolha das áreas são feitas com base nos critérios estabelecidos pela Lei 13.465/2017⁶⁴, sendo o cadastro social posterior aos levantamentos técnicos da área.
- ✓ Até o presente momento, o programa já entregou 2.148 títulos de propriedade.



Título de propriedade entregue a munícipe

- ✓ A Secretaria de Habitação, atualmente, está em fase de licitação para contratação de empresa para regularização fundiária em mais 3 (três) bairros (Oratório, Cerqueira Leite e Chafick Macuco).
- ✓ O título de propriedade garante a efetiva função social da terra, prioriza a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos, até então informais, promove a integração social, bem como o direito social à moradia.

⁶⁴ Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis n^{os} 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória n^o 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis n^o 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar n^o 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei n^o 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências.



Título de propriedade entregue a munícipe

- ✓ Com a regularização fundiária, o Município passa a arrecadar o pagamento de IPTU das áreas abarcadas pelo programa.
- ✓ Segue Relatório completo anexo, [doc.128](#).



ODS 11 - Meta 11.2:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 054/2024, [doc.92](#), e manifestação da Secretaria de Mobilidade Urbana, Comunicação Interna nº 339/2024, [doc.93](#), apresentamos as ações dessa Secretaria Municipal para o atendimento à Agenda 2030.

1. Expansão e Melhoria do Transporte Público

- Renovação da Frota: Implementação de veículos mais modernos, acessíveis e ecológicos, incluindo ônibus elétricos.
- Integração de Modais: Construção de terminais integrados para facilitar a conexão entre diferentes modos de transporte (Ex: ônibus e bicicleta).

2. Acessibilidade e Inclusão

- Transporte Acessível: Ônibus adaptados para atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com rampas, elevadores e espaços dedicados.
- Infraestrutura Inclusiva: Construção de calçadas, passarelas e ciclovias acessíveis, com sinalização adequada e pavimentação regular.
- Programas de Transporte Social: Tarifas de transporte gratuito ou com tarifa reduzida para pessoas em situação de vulnerabilidade, idosos, pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e estudantes.

3. Segurança Viária

- Educação e Campanhas: Campanhas de conscientização sobre segurança no trânsito voltadas para motoristas, ciclistas, estudantes, Guarda Mirim de Mauá, empresas locais e pedestres.
- Fiscalização e Controle: Intensificação da fiscalização para combater infrações de trânsito e melhorar o cumprimento das normas viárias.
- Infraestrutura Segura: Melhoria na sinalização, faixas de pedestres elevadas e lombadas para reduzir a velocidade dos veículos.

4. Sustentabilidade

- Transporte Ativo: Promoção do uso de bicicletas e caminhadas através da criação de ciclovias e calçadas seguros e compromisso com a promoção de uma mobilidade urbana mais sustentável, inclusiva e segura para todos os cidadãos.

ODS 11 - Meta 11.5:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 055/2024, [doc.129](#), e manifestação da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Comunicação Interna nº 553/2024, [doc.130](#), a Defesa Civil no âmbito de suas atribuições faz a gestão das áreas de risco, através de ações preventivas, mitigatórias e preparatórias.

O Plano de Contingência no ano 2023 preparou a população para enfrentamento às ameaças fazendo com que a população participasse e participe ativamente do grupo de trabalho, contribuindo com opiniões, indicações de projetos, rotas de fugas nas ações emergenciais de forma a melhorar as condições de atendimento e procedimentos as Políticas Públicas, com intuito de prevenir e mitigar possíveis desastres, visando proteger e orientar as populações de maior vulnerabilidade para ações mitigatórias de risco. A Secretaria de Proteção e Defesa Civil executa ações de prevenção (panfletagem) e orientação das comunidades visando a autoproteção.



ODS 11:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 052/2024, [doc.131](#), e manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, Comunicação Interna nº 495/2024, [doc.132](#), a Secretaria de Meio Ambiente manifestou-se sobre os itens da Agenda 2030, conforme informações a seguir.

ODS 11 - Meta 11.6:

Secretaria de Meio Ambiente elaborou e coordena 2 projetos que se relacionam a resíduos sólidos. O **Projeto Mauá Recicla** estabeleceu pontos de coleta seletiva em prédios públicos municipais, além de realizar a coleta de recicláveis em alguns bairros na cidade, de modo a garantir a coleta seletiva de resíduos. O material coletado segue para a cooperativa e estima-se que o programa tenha coletado 360 toneladas de resíduos entre 2012 e maio de 2024.

Outro importante projeto no âmbito de resíduos sólidos refere-se ao **Projeto Troca Verde**, que visa a sensibilização ambiental dos munícipes e a troca de 3 kg ou mais de recicláveis por *kit's* de alimentos ou rações para gatos ou cachorros. Este projeto tem, portanto, viés ambiental e social, pois atende pessoas em vulnerabilidade social.

Por fim, ainda tratando de resíduos sólidos, o Município está elaborando dois Chamamentos Públicos para a coleta, transporte e disposição final ambientalmente correta de resíduos eletrônicos e de madeira. Desta forma, garante a destinação ambientalmente correta destes resíduos, prolonga a vida útil do aterro sanitário e proporciona economia para o Município.

ODS 11 - Meta 11.7:

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio de ações intersecretariais, vem melhorando os parques da cidade (Juventude, Guapituba e Gruta de Santa Luzia). Nos parques foram instalados, ou estão em fase de implementação, brinquedos e academia ao ar livre, além de outras melhorias na infraestrutura, logo há melhoria dos espaços verdes da cidade, o que estimula a prática de esportes e exercícios físicos, garantindo melhor qualidade de vida para a população, bem como o contato direto com a natureza.



ODS 11:

A partir da solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 119/2024, [doc.133](#), e manifestações da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Comunicação Interna nº 798/2024, [doc.134](#), apresentamos as ações afetivas adotadas e programadas dessa Secretaria Municipal.

ODS 11 – Meta 11.b:

- Redução de Risco de Desastre: O Município de Mauá, atualmente está atualizando o Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR), que visa melhorar a gestão do Risco de Desastres, minimizando/eliminando probabilidades de acidentes ocasionados por eventos provocados pela natureza (chuvas de grande volume e intensidade; fortes ventanias; estiagem que ocasiona seca e fogo em vegetação etc), também acidentes provocados por intervenções Antrópicas, ou seja, aquelas provocadas por pessoas (escavações; construções sobre aterro lançado etc).

- Eventos por Mudanças Climáticas severas: Devido às ocorrências consumadas nos últimos anos (Petrópolis em 2022; São Sebastião em 2023; Rio Grande do Sul em 2024), por mudanças climáticas intensas que afetaram e prejudicaram muitas famílias; e, de forma preventiva e mitigatória, através do Consórcio Intermunicipal do ABCD, está sendo desenvolvido um plano integrado com os Municípios do Grande ABCD (Mauá, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Rio Grande da Serra e Ribeirão Pires), objetivando otimizar ações emergenciais (locais para abrigo e refúgio, Planos para ação de Mobilidade Urbana), com o intuito de preservar vidas em ocorrências de alagamentos e inundações, principalmente nas vias intermunicipais.

- Recursos para realização de Obras: A Secretaria de Proteção e Defesa Civil, monitora as áreas de Risco e, de forma integrada com outros órgãos da Municipalidade (Secretaria de Obras, Secretaria de Habitação, Secretaria de Assistência Social), indica locais para execução de obras para contenção de encostas, drenagem, moradias seguras; para busca de recursos estaduais e federais, além do Sistema Integrado de Informações de Desastres – SIID, que visa buscar recursos junto ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional para ações emergenciais de socorro e reconstrução, objetivando a proteção, acolhimento e restabelecimento da normalidade aos munícipes.

- Plano de Contingência: Plano de gestão às emergências, onde a Defesa Civil do Município de Mauá coordena o planejamento integrado com a participação dos órgãos municipais, estaduais, sociedade civil, Nupdec's; nas ações de resposta aos eventos de risco geológico; hidrológico; tecnológico, trabalho integrado para preparação e proteção às pessoas que habitam as áreas com suscetibilidade de escorregamentos, rolamentos de matações, enxurradas, alagamentos e inundações, além dos locais de risco tecnológicos (produtos químicos), desenvolvendo trabalhos com simulados para confirmação e/ou correções para um plano bem-sucedido.

ODS 12

12. Consumo e Produção Responsáveis Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

12 CONSUMO E
PRODUÇÃO
RESPONSÁVEIS



O **ODS 12** aborda a produção e o consumo sustentáveis, com foco em ações globais (12.1) e locais, como alcançar o uso eficiente de recursos naturais (12.2), reduzir o desperdício de alimentos (12.3), manejar resíduos químicos de maneira responsável (12.4). Neste objetivo, também estão incluídos o cuidado com resíduos sólidos (12.5), a diminuição da emissão de poluentes (12.4). São levantadas possibilidades de práticas para empresas e também para a gestão do Estado, por meio da realização de compras públicas sustentáveis.

Metas:

12.1 - Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento

12.2 - Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais

12.3 - Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita

12.4 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente

12.5 - Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso

12.6 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

12.7 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza

12.a - Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo

12.b - Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

12.c - Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas

ODS 12:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 056/2024 [doc.86](#), e manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comunicação Interna nº 052/2024, [doc.87](#), esclarecemos que essa Pasta Desenvolvimento apresentou informações convergentes com a Agenda 2030, conforme demonstrado a seguir:

Consumo e produção responsáveis possui os seguintes indicadores para o acompanhamento das metas:

ODS 12: Consumo e produção responsáveis

● Resíduos domiciliares per capita

● Recuperação de resíduos sólidos urbanos
coletados seletivamente

● População atendida com coleta seletiva

Resíduos domiciliares per capita: Resíduos sólidos coletados sobre a população total.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 1,5.

Fonte: SNIS.

Recuperação de resíduos sólidos urbanos coletados seletivamente: Taxa de recuperação de materiais recicláveis (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à quantidade total coletada.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 25,48.

Fonte: SNIS

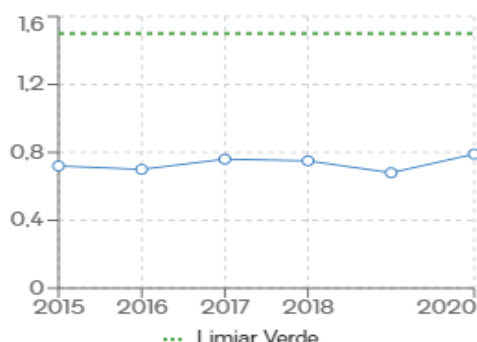
População atendida com coleta seletiva: População urbana atendida com coleta seletiva sobre a população urbana total.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 70.

Fonte: SNIS.

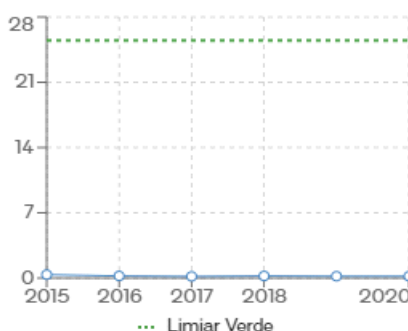
Resíduos domiciliares per capita
Ton / Hab / Ano

● Indicador melhor que a referência
VALOR 0,79
ANO 2020



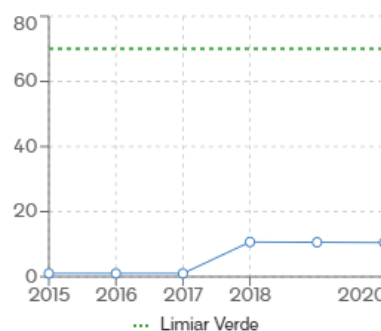
Recuperação de resíduos sólidos urbanos coletados seletivamente
%

● Há grandes desafios
VALOR 0,20
ANO 2020



População atendida com coleta seletiva
%

● Há grandes desafios
VALOR 10,47
ANO 2020



ODS 12 - Meta 12.3:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 063/2024 [doc.135](#), e manifestação da Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, Comunicação Interna nº 276/2024, [doc.136](#), informamos que a Divisão de Alimentação Escolar realiza a análise técnica dos fornecedores de todos os gêneros alimentícios adquiridos para consumo nas unidades escolares, de acordo com os parâmetros da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e, para garantir a qualidade do produto e evitar possíveis desperdícios, há a descrição criteriosa das especificações técnicas dos itens a serem adquiridos e condições em que devem ser entregues nos termos de referência constantes nos processos de compra.

Na etapa de entrega dos gêneros alimentícios, há a descrição dos procedimentos de análise da qualidade e quantidade dos produtos que estão sendo entregues nas escolas através do Manual de Boas Práticas, atualmente na revisão 5 - abril 2023, com o objetivo de consumir produtos de qualidade, em quantidade suficiente e evitar desperdícios nas etapas de produção.



São descritos os procedimentos que as merendeiras e os merendeiros de todas as escolas precisam seguir em todas as etapas da produção através dos Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), sendo que os que tratam especificamente desta meta são: POP 03 - Higienização de hortifrutícolas; POP 05 - Recebimento de Gêneros; POP 06 - Armazenamento de Gêneros Alimentícios Estocáveis; POP 07 - Armazenamento de Gêneros Alimentícios Perecíveis; POP 08 - Pré-preparo de Gêneros Não Perecíveis; POP 09 - Pré-preparo de Gêneros Perecíveis; POP 10 - Preparo de Gêneros Alimentícios; POP 12- Distribuição de Gêneros Alimentícios; POP 14 - Branqueamento; POP 19 - Recebimento e Armazenamento de Leite Materno. Os manipuladores de alimentos (merendeiras (os)) são capacitados em treinamentos periódicos para a aplicação desses procedimentos.

ODS 12 - Meta 12.4:

A partir da Comunicação Interna nº 120/2024, [documento 137](#), e manifestações da Secretaria de Meio Ambiente, Comunicação Interna nº 740/2024, [documento 138](#), apresentamos as ações afetivas adotadas e programadas dessa Secretaria Municipal.

Conforme Deliberação Normativa CONSEMA nº 01/2024⁶⁵, o Município está habilitado para licenciar atividades de baixo e médio impacto, em algumas dessas atividades são utilizados alguns produtos químicos com a exigência de que a empresa mantenha atualizado o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI, documento fornecido pela CETESB, que autoriza a destinação de resíduos a locais ambientalmente apropriados para reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final. As demais atividades de manejo de produtos químicos consideradas de alto impacto são licenciadas pelo órgão ambiental estadual.

ODS 12 - Meta 12.5:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 053/2024, [doc.139](#), e manifestação da Secretaria de Planejamento Urbano, Comunicação Interna nº 223/2024, [doc.140](#), informamos sobre a implantação do sistema de Processo Digital disponibilizando os serviços públicos através da [Plataforma Acto](#). Os proprietários de imóveis, responsáveis técnicos, empresas e cidadãos podem, a partir de agora, abrir e acompanhar solicitações de forma *online*. Além de facilitar o acesso a todas as etapas do processo, a implantação visa alinhar-se aos princípios e diretrizes do Governo Digital como modernização, sustentabilidade, fortalecimento e simplificação da relação entre o poder público e a sociedade.

Com esse sistema, o gerenciamento dos processos digitais trouxe mudanças significativas na agilidade e qualidade na prestação de serviços aos cidadãos. Entre as principais vantagens, destaca-se a otimização do fluxo de trabalho, a racionalização de recursos e economia de tempo nos trâmites administrativos. Com a utilização do processo digital, diminuiu a burocracia na gestão pública, aproximando a população por meio do uso da tecnologia e contribuindo para a preservação do meio ambiente, reduzindo o uso do papel.

⁶⁵ Fixa tipologia para o licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, nos termos do Art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011.



ODS 12 - Meta 12.6:

Acerca desse ODS 12 – item 12.6, o Núcleo de Relações Institucionais da Controladoria-Geral propôs a implementação do uso da assinatura digital em documentos oficiais do Município.

❖ Política Pública: Padrões de Produção e de Consumo Sustentáveis

Secretaria: Controladoria-Geral do Município – Núcleo de Relações Institucionais

✓ Através da Comunicação Interna nº 210/2024, doc.141, considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, propostos pela Organização das Nações Unidas - ONU e recepcionados por essa Egrégia Corte de Contas, apresentamos as ações efetivas dessa Municipalidade.

✓ Assim, considerando a alta demanda de documentos emitidos pela Prefeitura do Município de Mauá, gerando grande consumo de papel, propomos que nossas Comunicações Internas e Ofícios passem a ser assinados digitalmente, utilizando a ferramenta disponível no Portal *Gov.br*. Destaca-se que o documento com a assinatura digital possui a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020⁶⁶. Abaixo, disponibilizamos os *links*:

- Observatório do Futuro, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que trata dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - <https://www.tce.sp.gov.br/observatorio/ods>;
- Organização das Nações Unidas (ONU), especificamente onde detalha o trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil - <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>;
- Governo Federal, passo a passo para a correta utilização da assinatura eletrônica - <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>.

✓ A Auditoria da Controladoria-Geral, doc.142, recepcionou a sugestão de implementação do uso da assinatura digital em documentos oficiais. Esta medida visa não apenas modernizar nossos processos, mas também contribuir significativamente para a redução do consumo de papel. A assinatura digital não só agiliza a tramitação de documentos, tornando-a mais eficiente e segura, mas também reduz o impacto ambiental ao diminuir nossa pegada de carbono associada à impressão em papel.

⁶⁶ Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público.

ODS 13

13. Ação contra a mudança global do clima
Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos

13 AÇÃO CONTRA A
MUDANÇA GLOBAL
DO CLIMA



Assim como o **ODS 11**, este objetivo confere importância à resiliência e a capacidade de adaptação dos agrupamentos humanos frente aos riscos associados ao clima e às catástrofes naturais (13.1). No entanto, o foco central é combater a mudança climática e seus impactos. Trata-se de meta que exigirá investimentos em conscientização, sensibilização, formação e educação (13.3).

Metas:

13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima

13.a - Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível

13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 057/2024, [doc.96](#), e manifestação da Secretaria de Educação, Comunicação Interna nº 973/2024, [doc.97](#), informamos sobre as ações estatais da Pasta da Educação.

ODS 13 - Meta 13.3:

- Promover a Educação Ambiental por meio de ações como Guaruzinho, Olho Vivo, visitas monitoradas aos Parques da Cidade, hortas nas escolas, Jardim de Borboletas;

- SOS Mata Atlântica – Monitoramento das Águas do Rio Tamanduateí.

❖ Mauá, Cidade Educadora

Fundada em 1994, a Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE) é uma Associação sem fins lucrativos constituída como uma estrutura permanente de colaboração entre governos locais que se comprometem a reger-se pelos princípios inscritos na Carta das Cidades Educadoras. A “*Asociación Internacional de Ciudades Educadoras (AICE)*” tem sede em Barcelona, na Catalunha e, enquanto movimento, teve início em 1990 no I Congresso Internacional de Cidades Educadoras, celebrado em Barcelona (Declaração de Barcelona). Aqui no Brasil fazemos parte da *REBRACE (Rede Brasileira de Cidades Educadoras)*, coordenada pela cidade de Curitiba (PR) e das *Cidades Educadoras da América Latina* com sede na cidade de Rosário (Argentina).

Dessa forma, Mauá enquanto Cidade Educadora está comprometida com os princípios da Carta das Cidades Educadoras, das Diretrizes da Gestão do Governo Municipal e da Secretaria de Educação.



- Princípios Da Cidade Educadora

• O Direito à Cidade

- 1 - Educação inclusiva ao longo da vida;
- 2 - Política educativa ampla;
- 3 - Diversidade e não discriminação;
- 4 - Acesso à cultura; 5 - Diálogo intergeracional.

• O Compromisso da Cidade

- 6 - Conhecimento do território;
- 7 - Acesso à informação;
- 8 - Governança e participação dos cidadãos;
- 9 - Acompanhamento e melhoria contínua;
- 10 - Identidade da cidade;
- 11 - Espaço público habitável;
- 12 - Adequação dos equipamentos e serviços municipais;
- 13 - Sustentabilidade.

• Serviço Integral das Pessoas

- 14 - Promoção da saúde;
- 15 - Formação de agentes educativos;
- 16 - Orientação e inserção laboral inclusiva;
- 17 - Inclusão e coesão social;
- 18 – Corresponsabilidade contra as desigualdades;
- 19 - Promoção do associativismo e do voluntariado;
- 20 - Educação para uma cidadania democrática e participação cidadã.

Seguem, anexo, os Relatórios das Palestras da Cidade Educadora.

ODS 13:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 052/2024, [doc.108](#), e manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, Comunicação Interna nº 495/2024, [doc.109](#), a Secretaria de Meio, igualmente, atende ao Objeto 13 da Agenda 2030, conforme exposto abaixo.

ODS 13 – Meta 13.2:

ODS 13 – Meta 13.3:

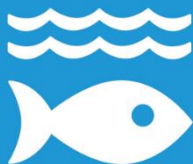
A Secretaria, por meio da gerência de educação ambiental, realizou 23 palestras sobre temáticas ambientais para diferentes públicos no período de 2021-2024. Tais palestras abordam diretamente ou de forma transversal o assunto e a temática em relação às mudanças climáticas e ações que podem ser feitas para mitigação dos impactos. Além das palestras, anualmente são realizados eventos relacionados ao meio ambiente, como o **Dia Mundial da Água**, **Dia do Meio Ambiente**, **Dia Mundial da Limpeza**. Em todos esses eventos, a questão das mudanças climáticas é abordada direta ou indiretamente.

ODS 14

14. Vida na Água

Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável

14 VIDA NA
ÁGUA



A conservação dos recursos marinhos é tema deste **ODS**. Uma preocupação importante é com a redução da poluição (14.1), enfrentando, por exemplo, a acidificação dos mares (14.3). A pesca, de acordo com a meta 14.4, deve ser regulada, a fim de restaurar populações de peixes, para que haja um rendimento máximo e sustentável. Neste sentido, devem ser preservados também o acesso ao mar, aos recursos naturais e aos mercados ao pescador artesanal (14.b).

Metas:

14.1 - Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes

14.2 - Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos

14.3 - Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis

14.4 - Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas

14.5 - Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível

14.6 - Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio

14.7 - Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo

14.a - Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos

14.b - Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados

14.c - Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que prevê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro Que Queremos"

ODS 14:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 052/2024, [doc.108](#), e manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, Comunicação Interna nº 495/2024, [doc.109](#), a Secretaria de Meio manifestou-se sobre o atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.

ODS 14 – Meta 14.1:

Meta relacionada ao saneamento básico no que se refere a esgotamento sanitário. Neste Município, a responsável pela coleta, tratamento e destino final de esgoto é a Concessionária BRK. Todavia, importante salientar que, pelo terceiro ano consecutivo, Mauá foi agraciada com o prêmio na categoria **Melhores Evoluções de Tratamento de Esgoto**, oferecido Pelo Instituto Trata Brasil⁶⁷, em parceria com a FGV - Fundação Getúlio Vargas, vez que busca a universalização do saneamento básico através de seus avanços nos serviços de coleta e tratamento de esgoto.

Mauá é premiada pela 3ª vez por evolução dos serviços de coleta e tratamento de esgoto

Nesta segunda-feira (27/05), a cidade foi homenageada pela 3ª vez pelo Instituto Trata Brasil na 8ª edição do Prêmio “Casos de Sucesso”.



O Instituto Trata Brasil, organização da sociedade civil que busca a universalização do saneamento básico no país, premiou pela terceira vez a cidade de Mauá por avanços nos serviços de coleta e tratamento de esgoto. A iniciativa tem o objetivo de prestigiar quem apresenta evolução nos indicadores de saneamento e incentivar outras regiões a voltarem seus esforços para a universalização dos serviços básicos.

A primeira premiação do município ocorreu em novembro de 2022, quando Mauá foi reconhecida pelos avanços nos serviços de esgotamento sanitário, na sexta edição do prêmio. Em agosto do ano passado, o município foi homenageado e premiado pela segunda vez, na sétima edição do prêmio “Casos de Sucesso & ESG”, e a cidade recebeu o troféu na categoria “Municípios do Ranking do Trata Brasil com Melhores Evoluções no Tratamento de Esgoto”.

Desta vez, na 8ª edição do Prêmio “Casos de Sucesso”, Mauá é uma das cidades premiadas na categoria “Melhores Evoluções no Tratamento de Esgoto”, que destaca os municípios com a melhor evolução no indicador de tratamento de esgoto nos últimos 10 anos, de acordo com dados disponíveis no SNIS (2013–2022) e que atenderam às metas de coleta (90% da população) e tratamento (80% da água consumida) de esgoto em 2022.

Segundo a BRK, concessionária responsável pelos serviços de esgoto em Mauá, atualmente o município se destaca por ter atingido os percentuais de 91% de tratamento e 95% de coleta de esgoto, alcançando 10 anos antes as metas do Novo Marco do Saneamento que preconiza que, até 2033, todos os municípios brasileiros devam ter 90% da população atendida com os serviços de coleta e tratamento de esgoto.

Diariamente, mais de 55 milhões de litros de esgoto são tratados na Estação de Tratamento de Esgoto de Mauá em três tanques de tratamento, que operam em ciclos de quatro horas e têm capacidade para tratar uma vazão de 375 litros por segundo cada um, totalizando 1.125 litros por segundo. Isso significa que o volume de cada tanque é de quase 19 milhões de litros, ou seja, os três tanques juntos equivalem a 24 piscinas olímpicas.

O avanço dos indicadores de saneamento foi possível após a BRK realizar investimentos, que já ultrapassam R\$ 260 milhões para a ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, possibilitando uma importante evolução no processo de despoluição dos córregos e cursos d’água que cortam o município.

“É importante destacar que há pouco mais de duas décadas, a cidade contava com o indicador de 77% de coleta e o índice de tratamento do efluente era de 0%, ou seja, Mauá não tratava seu esgoto”, informa Bruno Gravatá, líder de operação da BRK em Mauá.

Além de aumentar os indicadores de saneamento da cidade, os investimentos na infraestrutura de saneamento permitiram a construção de seis estações de bombeamento na cidade, a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e a extensão de mais 615 quilômetros de redes de esgoto, além de obras para interligação dessas redes coletoras de todas as sub-bacias que margeiam os principais córregos do município.

Com a evolução dos índices de saneamento, a cidade conquistou também importantes resultados em relação à conservação de seus recursos naturais. Aproximadamente nove quilômetros do rio Tamanduateí passam por Mauá e a sua nascente foi uma das principais beneficiadas com a retirada do esgoto anteriormente nela lançado. Os córregos Taboão e Itapoã que cortam os bairros Jardim Adelina, Itapeva, Jardim Camila, Primavera, Jardim Luzitano e Vila João Ramalho, no Parque São Vicente, além do Córrego Bocaína, que passa pela Vila Bocaína, Vila Guarani e Jardim Itapark, também já apresentam melhorias na qualidade das águas que correm por seus leitos.

“Nosso propósito é transformar a vida das pessoas levando saneamento para além do básico, e isso inclui não só elevar os indicadores, mas proporcionar à população bem-estar e qualidade de vida”, reforça Gravatá

Fonte: <https://www.brkambiental.com.br/conteudos/maua/maua-e-premiada-pela-3a-vez-por-evolucao-dos-servicos-de-coleta-e-tratamento-de-esgoto>

⁶⁷ <https://tratabrasil.org.br/casos-de-sucesso-cidades-universalizacao/>



Nos trilhos da universalização: 12 cidades brasileiras se destacam no saneamento

Desde 2015, o Instituto Trata Brasil, em parceria com a consultoria GO Associados e o Centro de Estudos de Infraestrutura e Soluções Ambientais (CEISA) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), promove o Prêmio "Casos de Sucesso". No dia 27 de maio de 2024, o evento alcança sua 8ª edição, prestigiando as cidades e operadores que estão avançando nos indicadores de saneamento em direção à universalização.

Conforme estabelecido, a premiação leva em consideração o Ranking do Saneamento e os dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico (SNIS) para determinar os critérios dos vencedores. Este ano, foram estabelecidas quatro categorias: Atingimento das Metas do Novo Marco Legal do Saneamento Básico; Melhores Evoluções em Tratamento de Esgoto; Atingimento das Metas de Perdas de Água; e Maiores Investimentos por Habitante.

Os municípios premiados pelas boas práticas em saneamento estão distribuídos entre as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul. Confira abaixo os vencedores de cada categoria:

- Atingimento das Metas do Novo Marco Legal do Saneamento Básico: Maringá (PR), São José do Rio Preto (SP) e Campinas (SP).
- **Melhores Evoluções no Tratamento de Esgoto: Mauá (SP), Uberaba (MG) e Piracicaba (SP).**
- Atingimento das Metas de Perdas de Água: Goiânia (GO), Campo Grande (MS) e Limeira (SP).
- Maiores Investimentos por Habitante: Praia Grande (SP), Santo André (SP) e Cuiabá (MT).

Fonte: <https://tratabrasil.org.br/casos-de-sucesso-cidades-universalizacao/>

Uma ação que a Secretaria realiza e indiretamente envolve a respectiva meta é o plantio de mudas em áreas que deveriam ser matas ciliares, garantindo a integridade das margens dos corpos d'água. Numa ação de compensação ambiental, foi realizado o plantio de mudas ao entorno do rio Tamanduateí por uma extensão de aproximadamente 700 metros e esta e outras ações beneficiam e garantem a integridade de alguns rios.

<https://www.dgabc.com.br/Mobile/Noticia/4140967/evolucao-em-tratamento-de-esgoto-da-3-premio-a-maua>

<https://abcmoff.com.br/maua-se-destaca-na-8a-edicao-do-premio-casos-de-sucesso-do-instituto-trata-brasil/>

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?noticiaID=8566>

<https://tratabrasil.org.br/casos-de-sucesso-cidades-universalizacao/>

ODS 15

15. Vida Terrestre

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade

15 VIDA TERRESTRE



A preservação dos ecossistemas terrestres, das florestas e da biodiversidade são o tema deste **ODS**. A preocupação não se dá só com a preservação e/ou conservação do que já existe, mas também com a reversão de danos já causados ao ambiente. Deter o desmatamento é uma das metas desse ODS (15.2), com a qual o Brasil tem muito a se envolver, dadas a Mata Atlântica e Floresta Amazônica, por exemplo. Quando áreas são desmatadas, em geral, passa a haver processos de desertificação, que devem ser combatidos (15.3). A preservação da biodiversidade e de espécies ameaçadas, por sua vez, são alvo do objetivo 15.5. Há também uma meta específica para acabar com a caça ilegal e com o tráfico de espécies da fauna e da flora (15.7). Os valores dos ecossistemas e da biodiversidade, conforme a meta 15.9, devem ser integrados aos processos de desenvolvimento e de redução da pobreza (15.9).

Metas:

15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais

15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

15.3 - Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo

15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas

15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos

15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem

15.8 - Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias

15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas

15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas

15.b - Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento

15.c - Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável

ODS 15:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 052/2024, [doc.108](#), e manifestação da Secretaria de Meio Ambiente, Comunicação Interna nº 495/2024, [doc.109](#), a Secretaria de Meio manifestou-se sobre o atendimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS.



ODS 15 – Meta 15.1:

ODS 15 – Meta 15.2:

ODS 15 – Meta 15.3:

ODS 15 – Meta 15.4:

ODS 15 – Meta 15.5:

O Município, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, garante a preservação de dois grandes fragmentos de mata atlântica, importante bioma brasileiro, extremamente ameaçado e vulnerável, estas áreas preservam algumas espécies ameaçadas de extinção. O Parque Guapituba possui 574,622 m² e o parque da Gruta 450.899 m², áreas que garantem uma série de serviços ecossistêmicos, como regulação microclimática, conforto térmico, abastecimento de aquíferos e lençóis freáticos, preservação de nascentes, garantindo estabilidade geológica, integridade de rios, absorção de carbono, conservação e manutenção da biodiversidade, entre outros.

Uma outra ação extremamente importante para o desenvolvimento desta meta é a elaboração de planos de manejo das áreas verdes do Município, ação que já está prevista no Plano Diretor. Assim, os planos de manejo serão elaborados em momento oportuno.

No ano de 2024 foram plantadas 200 mudas de espécies nativas para o preenchimento de uma clareira, logo ações de restauração florestal vêm ocorrendo para a melhoria das condições ambientais destes fragmentos protegidos em forma de parque.

ODS 15 – Meta 15.7:

A Secretária de Meio Ambiente realiza palestras e atividades sobre a temática de bem-estar animal e relacionadas aos cuidados com a fauna silvestre e sobre a caça ilegal. Além disso, o Município possui a Guarda Civil Metropolitana Ambiental - GCM, bem como o auxílio da Polícia Militar Ambiental para fiscalizar a questão de maus-tratos a animais e crimes contra a fauna silvestre.

ODS 15 – Meta 15.8:

Através da criação dos planos de manejo e de um plano de arborização urbana, pode-se estabelecer diretrizes para a erradicação de espécies exóticas, em especial as espécies invasoras.



ODS 15 – Meta 15.9:

ODS 15 – Meta 15.a:

ODS 15 – Meta 15.b:

Conforme estabelecido pelo Lei Orçamentária Anual/2024, a Secretaria de Meio Ambiente tem dotação orçamentária prevista para capitação de recursos estaduais e federais de R\$ 1.792.000,00 para a implementação de parques lineares e R\$ 2.000,00 para a manutenção e ampliação da arborização urbana.

ODS 15

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 064/2024, doc.143, e manifestação da Secretaria de Segurança Pública, Comunicação Interna nº 029/2024, doc.144, apresentamos as informações prestadas pela Pasta de Segurança Pública

ODS 15 - Meta 15.7:

A Secretaria de Segurança Pública efetiva programas e ações, realizados de forma constante, que incluem patrulhamentos preventivo, disponibilização de Guardas Municipais, por meio de escala de serviço, em próprios públicos e são medidas praticadas que visam promover a paz, justiça, instituições fortes e eficazes, responsáveis e transparentes, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública de Mauá.

ODS 16

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todas e todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

**16 PAZ, JUSTIÇA E
INSTITUIÇÕES
EFICAZES**



O acesso à Justiça, a segurança pública e a promoção de uma sociedade mais pacífica são o tema do **ODS 16**. Por isso, neste objetivo, entram metas associadas à redução de mortes por violência (16.1), tráfico e tortura contra crianças (16.2) e à promoção de um Estado de Direito em que todos tenham direito a se defender (16.3). Crimes internacionais, como o tráfico de armas (16.4) também são abordados. O fenômeno global da corrupção, por sua vez, é alvo da meta 16.5. A participação social nas instituições de poder (16.8), amparada por acesso público à informação (16.10), traz a dimensão da representação e da governança neste ODS.

Metas:

- 16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares
- 16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
- 16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos
- 16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado
- 16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
- 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
- 16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
- 16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
- 16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
- 16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
- 16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
- 16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

ODS 16:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 064/2024, [doc.143](#), e manifestação da Secretaria de Segurança Pública, Comunicação Interna nº 029/2024, [doc.144](#), informamos que a Secretaria de Segurança Pública efetiva programas e ações, realizados de forma constante, que incluem patrulhamentos preventivos, disponibilização de Guardas Municipais, por meio de escala de serviço, em próprios públicos e são medidas praticadas que visam promover a paz, justiça, instituições fortes e eficazes, responsáveis e transparentes.

Há, ainda, práticas realizadas constantemente voltadas ao enfrentamento da criminalidade com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social.



ODS 16: - Meta 16.1

ODS 16: - Meta 16.3

ODS 16: - Meta 16.6

ODS 16: - Meta 16.a

ODS 16: - Meta 16.b

❖ **Programa de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência - Ronda Maria da Penha**

Atuação dessa Secretaria Municipal com finalidade precípua proteger exclusivamente mulheres vítimas de qualquer tipo de violência, com atuação de equipe técnica especializada, de forma integrada com a Secretaria da Mulher e Assistência Social, contribuindo com a segurança das munícipes e público LGBTQI+, direcionando seu foco de atuação em postos de serviços e equipamentos públicos.

<https://mulher.maua.sp.gov.br/>

ODS 16: - Meta 16.1

ODS 16: - Meta 16.2

ODS 16: - Meta 16.3

ODS 16: - Meta 16.10

ODS 16: - Meta 16.b

❖ **Programa de Ronda Preventiva Escolar**

Lei Complementar nº 019 de 2014⁶⁸: atuação com finalidade precípua de prevenir e inibir atos delituosos na esfera escolar, contribuindo com o serviço de segurança pública, de acordo com as normas de instruções internas da Guarda Civil Municipal - CM

ODS 16: - Meta 16.1

ODS 16: - Meta 16.3

ODS 16: - Meta 16.4

ODS 16: - Meta 16.6

ODS 16: - Meta 16.10

ODS 16: - Meta 16.a

❖ **Programa de Atividade Delegada**

Com a participação de Policiais Militares – Lei Municipal nº 5.989/2022⁶⁹, Convênio GSSP-ATP 831/2023: tem por objeto conjugar esforços visando buscar a manifestação efetiva da ordem pública, por meio do exercício pronto da fiscalização de polícia administrativa atinente ao exercício irregular do comércio ambulante nas vias e logradouros públicos, bem como a necessidade de se fiscalizar os serviços irregulares de transporte individual de passageiros e a fiscalização de posturas municipais relacionadas ao exercício irregular ou ilegal de estabelecimentos, bem como no auxílio para conter aglomerações, perturbação de sossego, dentre outras.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialID=8734>

<https://www.dgabc.com.br/Mobile/Noticia/4080627/maua-lanca-operacao-para-coibir-crimes-nas-compras-de-fim-de-ano>

⁶⁸ Institui o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Mauá.

⁶⁹ Dispõe sobre o direito ao embarque e desembarque nos ônibus de transporte público coletivo do Município de Mauá em quaisquer locais de seu percurso itinerário, a partir das 21 (vinte e uma) horas.



ODS 16: - Meta 16.1
ODS 16: - Meta 16.2
ODS 16: - Meta 16.3
ODS 16: - Meta 16.4
ODS 16: - Meta 16.6
ODS 16: - Meta 16.7
ODS 16: - Meta 16.10
ODS 16: - Meta 16.a
ODS 16: - Meta 16.b

❖ **Ações de Combate à Violência e Criminalidade Operação Impacto**

Ação coordenada pela Secretaria de Segurança Pública, realizada pela Guarda Civil Municipal conjuntamente com a Polícia Militar (PM) e a Polícia Civil. Atuação realizada de forma estratégica e essencial para enfrentar os desafios de segurança pública. Fortalece as instituições nos âmbitos municipal e estadual, aumentando a segurança no município, visando garantir o bem-estar da população.

<https://www.maua.sp.gov.br/Not.aspx?NoticialID=8848>

ODS 16: - Meta 16.1
ODS 16: - Meta 16.2
ODS 16: - Meta 16.3
ODS 16: - Meta 16.6
ODS 16: - Meta 16.10
ODS 16: - Meta 16.a

❖ **Ações comunitárias voltadas para a cultura de paz**

Ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, com realização de palestras, encontros e reuniões, com divulgação de materiais impressos e digitais e boletins informativos, tem como objetivo apresentar um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados no respeito à vida, no fim da violência e na promoção da prática da não-violência por meio de educação do diálogo e da cooperação, no pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais (ONU), atividades estas desenvolvidas junto a outras secretarias, instituições e comunidade local.

Os programas e ações, realizados de forma constantes, incluem patrulhamentos preventivo, disponibilização de Guardas Municipais, por meio de escala de serviço, em próprios públicos, são medidas praticadas que visam promover a paz, justiça, instituições fortes e eficazes, responsáveis e transparentes.

ODS 16:

Com base na solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 060/2024, [doc.145](#), e manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, Comunicação Interna nº 068/2024, [doc.146](#), informamos que essa Secretaria Justiça, em sua essência, desempenha funções de atividade-meio, fornecendo suporte essencial para a operacionalização dos serviços públicos municipais. Ainda, no âmbito das Políticas Públicas voltadas para a garantia dos direitos constitucionais dos cidadãos no âmbito do acesso à Justiça, o Procon-Mauá emerge como o principal programa desta Secretaria.



O Procon-Mauá é dedicado a promover e implementar ações de educação, proteção e defesa do consumidor, orientando e harmonizando os interesses dos participantes das relações de consumo. No entanto, é importante frisar que as metas e programas a serem alcançados pelo Procon-Mauá devem obedecer as diretrizes estabelecidas pela Fundação Procon São Paulo e cabe à Secretaria de Assuntos Jurídicos a responsabilidade de prover o suporte administrativo e financeiro necessário para a manutenção e continuidade da prestação desses serviços essenciais aos munícipes. Quanto às Metas do ODS 16, a Secretaria de Assuntos Jurídicos apoia, forma indireta, com orientações jurídicas, pareceres, apoio na elaboração de legislação e as Secretarias Municipais fazem a aplicação de forma direta, bem como os demais, cujo objetivo principal é a efetivação da Agenda 2030.

ODS 16

A partir da solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 122/2024, doc.147, e manifestações da Secretaria de Segurança Pública, Comunicação Interna nº 047/2024, doc.148, apresentamos as ações afetivas adotadas e programadas dessa Secretaria Municipal.

ODS 16 – Meta 16.5

Por meio da Divisão de Formação da Guarda Civil Municipal, anualmente são realizados Estágios de Qualificação Profissional, cursos obrigatórios em conformidade com as legislações vigentes e convênio formalizado junto à Polícia Federal. Nestas ações, são realizados treinamentos teóricos e práticos, momentos que são destrinchados temas atuais, referente à atuação dos integrantes desta corporação. Assim, diversas matérias são abordadas nas aulas, dentre elas, estão incluídas as questões de corrupção e suborno, antes, durante e depois das atuações dos agentes de segurança pública e são indicados cursos ofertados de forma *online* pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Os cursos são solicitados aos Guardas Civis em complemento à obrigatoriedade do Estágio de Qualificação Profissional, como por exemplo: Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção momento e Proteção ao Denunciante e Tratamento de Denúncias em Ouvidoria, disponíveis em <https://www.escolavirtual.gov.br>.

Ainda, a Secretaria de Segurança Pública possui a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, unidade administrativa com atribuição de *receber, examinar e encaminhar reclamações e denúncias acerca da conduta de dirigentes, de integrantes e das atividades da Guarda Civil Municipal, a qualquer órgão responsável por adotar providências cabíveis, acompanhando o andamento destas e cobrando respostas nos prazos regulamentares; investigar, auditar, propor políticas de qualificação e capacitação das atividades desenvolvidas pelos integrantes da Guarda Civil Municipal*.

Há, também, a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, órgão atuante, com atribuição de *promover, dentro da necessidade, investigação sobre comportamento ético, social e funcional dos integrantes da Instituição, delegando tal procedimento ao comandante da GCM, bem como sanear os processos e procedimentos administrativos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis*, ambos departamentos instituídos pela Lei Municipal nº 6.000/2022 que dispõe sobre a readequação da estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Mauá.

ODS 17

17. Parcerias e Meios de Implementação

Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



O **ODS 17** é o que tem mais metas e aborda diferentes frentes associadas ao desenvolvimento sustentável. Há objetivos para finanças, tecnologia, capacitação, comércio, coerência de políticas e de instituições, parcerias multissetoriais, dados, monitoramento e prestação de contas. Trata-se de um objetivo mais voltado para a ação internacional de auxílio a países em desenvolvimento, ampliando as possibilidades de investimento, transferência tecnológica, comércio multilateral. Mas também dá conta dos meios de implementação (assistência técnica, recursos financeiros, descentralização de conhecimentos e fortalecimento de capacidades institucionais) para o conjunto dos ODS. Busca-se ainda aumentar a estabilidade macroeconômica global, a partir da coordenação de políticas (17.13). Por fim, argumenta-se a necessidade de ampliar a disponibilidade de informações desagregadas por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica (17.18), para monitorar e planejar ações para a concretização dos ODS.

Metas:

17.1 - Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas

17.2 - Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento [AOD], inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta [RNB] em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos (NÃO SE APLICA AO BRASIL)

17.3 - Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes

17.4 - Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento

17.5 - Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos

17.6 - Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global

17.7 - Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado

17.8 - Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação

17.9 - Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular

17.10 - Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha

17.11 - Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020

17.12 - Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado

17.13 - Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas

17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

17.15 - Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável

17.16 - Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento

17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias

17.18 - Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais

17.19 - Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto [PIB] e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento



ODS 17:

A partir da Comunicação Interna nº 114/2024 [doc.149](#), e manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comunicação Interna nº 191/2024, [doc.150](#), informamos que essa Secretaria apresentou informações que convergem com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

ODS 17 – Meta 17.8:

O uso de tecnologias de informação e comunicação no Município tem sido implementado nos diversos serviços públicos melhorando as políticas relacionadas à tecnologia, facilitando a transferência de tecnologia e aumentando a sua integração por meio da contratação de digitalização de processos administrativos; criação de aplicativo para agendamento dos serviços de saúde; informatização de banco de dados e cruzamento do seu uso pelas Secretarias de Saúde e Educação; site fluido e com Portal da Transparência responsivo, com informações sobre os serviços, servidores, licitações, contratos e demais assuntos de interesse coletivo.

ODS 17:

De acordo com a solicitação da Controladoria-Geral, Comunicação Interna nº 056/2024 [doc.86](#), e manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comunicação Interna nº 052/2024, [doc.87](#), informamos que essa Secretaria apresentou informações que convergem com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

ODS 17 – Meta 17.13

ODS 17 – Meta 17.14

ODS 17 – Meta 17.17

Parcerias e meios de implementação possui os seguintes indicadores para o acompanhamento das metas:

ODS 17: Parcerias e meios de implementação

● Investimento público

● Total de receitas arrecadadas

Investimento público: Investimento público por Município.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 563.26.

Fonte: SICONFI

Total de receitas arrecadadas: Valor de receitas arrecadadas sobre o total de receitas no município.

Limiar Verde: O valor para considerar que o objetivo foi atingido é 19,73.

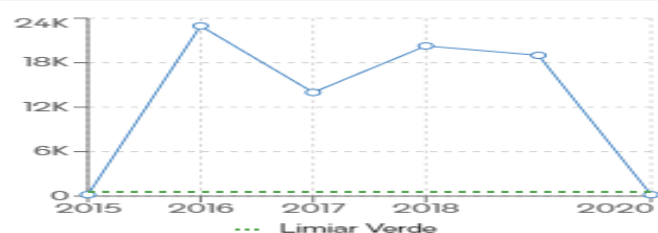
Fonte: SICONFI.

Investimento público
R\$ per capita

● Há grandes desafios

VALOR 183,37

ANO 2020

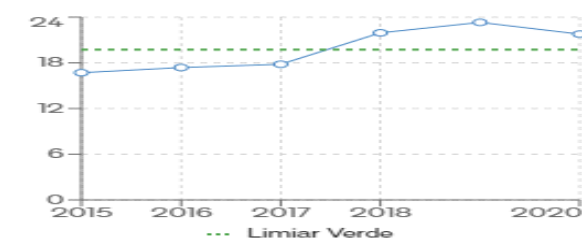


Total de receitas arrecadadas
%

● Indicador melhor que a referência

VALOR 21,77

ANO 2020





Cientes da missão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Mauá de planejar e discutir Políticas Públicas que visam fomentar o desenvolvimento do Município, seguindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, idealizou-se o **Fórum Mauá 2023-2033 "A Década da Transformação"**.

A realização do FÓRUM, visa buscar o panorama atual da cidade de Mauá e as perspectivas para os próximos 10 anos, propõe a busca e construção de alternativas às políticas públicas convencionais através de um debate democrático de ideias, formulação de propostas, troca livre de experiências e a articulação para ações eficazes, entre empresas, entidades e movimentos da sociedade civil que compartilham dos mesmos princípios.

O **Fórum Mauá 2023-2033 "A Década da Transformação"** é um marco para a cidade com ações que contribuem para a evolução coletiva do processo de Desenvolvimento Econômico Sustentável, com inclusão social e geração de renda do Município de Mauá e região do ABC Paulista. O projeto compreende a exposições de temas relevantes a gestão pública como: economia, política, educação, saúde e desenvolvimento socioeconômico, envolvendo todos os atores da sociedade, empresários, acadêmicos, especialistas, estudantes, servidores, sociedade civil, formadores de opinião, parlamentares, gestores públicos e convidados.

As ações estão organizadas por quatro eixos:

- Governança;
- Social;
- Econômico;
- Ambiental.

Com a participação popular, pretende-se identificar qual cidade queremos e podemos ter nos próximos 10 anos, será sistematizado por 04 painéis, realizados por meio de discussões, com representantes do Governo Federal, Governo Municipal, Técnicos e convidados. O objetivo será produzir um material para consulta popular e pesquisas acadêmicas que será catalogado e disponibilizado para a população em formato digital e impresso. Todo material elaborado, reuniões, eventos e participações estão disponível no Portal Oficial do Fórum: <https://forummaua2023-2033.maua.sp.gov.br/>.

Informamos Vossa Excelência que a Controladoria-Geral, nos próximos quadrimestres, procederá ao acompanhamento in loco das informações prestadas pelas Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, referentes ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, com emissão de Relatórios que, além da ciência ao Chefe do Poder Executivo para deliberações e determinações de providências cabíveis, serão encaminhados à 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



21. Atuação da Controladoria-Geral do Município

A Controladoria-Geral do Município mantém contato direto, pessoal e por *e-mail* institucional com todas as Secretarias Municipais, além da Autarquia Municipal Saneamento Básico do Município de Mauá – Sama, conforme listagem abaixo:

- ▶ Secretaria de Administração e Modernização;
- ▶ Secretaria de Cultura de Juventude;
- ▶ Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- ▶ Secretaria de Esportes e Lazer;
- ▶ Secretaria de Educação;
- ▶ Secretaria de Finanças;
- ▶ Secretaria de Gabinete do Prefeito;
- ▶ Secretaria de Governo;
- ▶ Secretaria de Habitação;
- ▶ Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania;
- ▶ Secretaria de Obras;
- ▶ Secretaria de Planejamento Urbano;
- ▶ Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres;
- ▶ Secretaria de Promoção Social;
- ▶ Secretaria de Relações Institucionais;
- ▶ Secretaria de Saúde;
- ▶ Secretaria de Segurança Alimentar;
- ▶ Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil;
- ▶ Secretaria de Serviços Urbanos;
- ▶ Secretaria de Trabalho e Renda;
- ▶ Secretaria de Trânsito e Sistema Viário;
- ▶ Secretaria de Transportes;
- ▶ Secretaria de Verde e Meio Ambiente;
- ▶ Autarquia Municipal Saneamento Básico do Município de Mauá – Sama.

A Controladoria-Geral, através do contato direto com as Secretarias Municipais, implementou Atos Administrativos a fim de sanear ou minorar os apontamentos da Equipe de Fiscalização do Tribunal de Contas, referente ao 2º Semestre das Contas Municipais 2023 – TC 4583/989/23 e 1º Semestre das Contas 2024 – TC 4486/989/24.

Em relação ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M, a Controladoria-Geral do Município entende a importância do irrestrito atendimento aos 7 (sete) índices (i-Educ – Educação, i-Saúde – Saúde, i-Plan – Planejamento, i-Fiscal – Gestão Fiscal, i-Amb – Meio Ambiente, i-Cidade Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil) e i-Gov TI – Tecnologia) e seu preenchimento regular junto ao questionário *on line* por parte das áreas técnicas.

Conforme já exposto, em quadrimestres anteriores, a Controladoria-Geral do Município efetivou ações afirmativas e atos administrativos, com visitas *in loco*, envios de comunicações internas e *e-mails* institucionais a todas as Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, com vistas a orientar, aprimorar e/ou sanear possíveis falhas formais referentes ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Salientamos a análise do item 11 do indispensável Manual do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M 2024 (Ano Base 2023), editado pelo Colendo Tribunal de Contas - <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/manual-ieg-m-2024>

11 – Faixas de Resultado

As faixas de resultado são a representação por notas (A, B+, B, C+ e C) e de forma gráfica dos enquadramentos das prefeituras frente às dimensões auditadas pelo resultado final do IEG- M/TCESP.

Cada faixa é caracterizada da seguinte forma:

NOTA A: ALTAMENTE EFETIVA; NOTA B+: MUITO EFETIVA; NOTA B: EFETIVA;
NOTA C+: EM FASE DE ADEQUAÇÃO; NOTA C: BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO

OBSERVAÇÃO: a proposta do IEG-M/TCESP é avaliar a efetividade da gestão municipal como um todo, sem estimular a exclusiva atenção do gestor público para apenas uma ou algumas das dimensões analisadas. Seu objetivo é demonstrar, naturalmente, as áreas que demandam maior qualidade nos gastos públicos, porém a gestão municipal altamente efetiva é aquela que considera todos os aspectos do bem-estar social. Considerando que 3 (três) dos índices componentes possuem peso ponderado menos relevante na composição do IEG-M/TCESP (i-Amb/TCESP, i-Cidade/TCESP e i-GOV TI/ TCESP), resultados menos expressivos nessas esferas não implicariam uma redução significativa do Índice Final, porém denotariam uma gestão municipal menos ampla. Diante disso, a faixa “A – Altamente Efetiva” é reservada para os municípios que apresentarem regularidade em seus resultados além de IEG-M/TCESP acima ou igual a 90% da nota máxima, verificada pela existência de ao menos 5 (cinco) índices componentes na faixa “A – Altamente Efetiva”.

Notas	Critérios
A	IEG-M maior ou igual a 90% da nota máxima e ao menos 5 (cinco) índices componentes com nota A
B+	IEG-M maior ou igual a 75% e menor que 90% da nota máxima
B	IEG-M maior ou igual a 60% e menor que 75% da nota máxima
C+	IEG-M maior ou igual a 50% e menor que 60% da nota máxima
C	IEG-M menor que 50% da nota máxima

Fonte: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual-IEGM%202022%20-%20Ano%20Base%202021.pdf>

EXEMPLO DE APLICAÇÃO DAS FAIXAS DE RESULTADO PARA O IEG-M/TCESP

Notas	Faixas	Prefeituras
A	ALTAMENTE EFETIVA	Prefeitura do Município A; Prefeitura do Município B;
B+	MUITO EFETIVA	Prefeitura do Município C; Prefeitura do Município D; Prefeitura do Município E;
B	EFETIVA	Prefeitura do Município F; Prefeitura do Município G;
C+	EM FASE DE ADEQUAÇÃO	Prefeitura do Município H; Prefeitura do Município I;
C	BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO	Prefeitura do Município J; Prefeitura do Município K.

Fonte: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual-IEGM%202022%20-%20Ano%20Base%202021.pdf>



Em menção à Carta de Serviços, informamos sua implementação junto ao sítio da Prefeitura de Mauá através do endereço eletrônico: <https://www.maua.sp.gov.br/Servicos/CartaDeServicos.aspx>.

Em relação às prestações de Contas do Terceiro Setor, a Controladoria-Geral do Município procedeu à verificação, *in loco*, da prestação de contas das entidades da Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria de Cultura, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Promoção Social, cuja relação de Entidades e Relatórios da Controladoria-Geral estarão à disposição das Secretarias envolvidas, do Chefe do Poder Executivo e dos Agentes de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Já em referência aos Contratos e Termos Aditivos, e sua respectiva *alimentação sistêmica* junto ao AUDESP e ao sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informamos que procedemos à orientação periódica aos departamentos competentes para o respeito irrestrito aos prazos contidos nas Instruções 01/2024 da Corte de Contas.

Conforme informamos em Relatórios Quadrimestrais anteriores, a Controladoria-Geral editou manuais e orientações referentes às condutas de Assédio Moral, Assédio Sexual, Discriminação, Preconceito e Racismo e disponibilizou contato direto para com os servidores municipais através do e-mail institucional assedio.sindicancia@maua.sp.gov.br.

A base orientativa, informativa e legal para a emissão dos manuais retromencionados, por parte da Municipalidade, foram os festejados Manuais *Vamos Falar sobre Assédio Moral, Sexual e Discriminação?* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e *Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário* do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



22. Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar

Sobre Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Disciplinares - PAD, Processos de Patrimônio, Processos de Prescrição e demandas do Ministério Público, em observância a Atos Administrativos Preventivos, Atos Administrativos Corretivos e Combate à Corrupção, o quadro abaixo revela a relação de processos finalizados, observando 2º quadrimestre de 2024:

Processo Adm. Disciplinar / Outras Apurações	Sindicância TCE	Ministério Público	Patrimônio	Prescrição	PAD Assiduidade	PAD Denúncias
Proc. Adm.	Proc. Adm.	Ofício	Proc. Adm.	Proc. Adm.	Proc. Adm.	Proc. Adm.
11140/2016	TC 8493/989/20	Ofício MP 401/24	10039/2023	1388/2023	10070/2022	
7496/2023	TC 16356/989/17	Ofício MP 284/24	10350/2021	1470/2023	10076/2022	
	TC 7806/026/15	Ofício MP 280/24	10563/2023	2220/2023	1251/2024	
		Ofício MP 527/24	10565/2023	4363/2018	12988/2022	
		Ofício MP 618/24	11144/2021	4363/2018	14081/2022	
		Ofício MP 666/24	11584/2022		14144/2022	
		Solicitação e-mail	11591/2022		2346/2024	
		Ofício MP 725/24	13372/2022		2347/2024	
		Ofício MP 835/24	1368/2024		261/2024	
		Ofício MP 728/24	15224/2022		5178/2021	
		Ofício MP 820/24	15389/2022		5459/2023	
		Ofício MP 869/24	15390/2022		8884/2023	
		Ofício MP 934/24	15394/2022		8714/2022	
		Ofício MP 933/24	2176/2024			
		Ofício MP 945/24	2177/2024			
		Ofício MP 951/24	2178/2024			
			2250/2024			
			2590/2024			
			2713/2024			
			2929/2024			
			313/2024			
			315/2024			
			3239/2024			
			3376/2019			
			3593/2023			
			3594/2023			
			3742/2024			
			3785/2024			
			3971/2024			
			3972/2024			
			3973/2024			
			3974/2024			
			3975/2024			
			4525/2024			
			4771/2024			
			5196/2024			
			5198/2024			
			5486/2024			
			5502/2024			
			5935/2022			
			6285/2023			
			6286/2023			
			6610/2023			
			6620/2023			
			6622/2023			
			7002/2023			
			7003/2023			
			7114/2023			
			7115/2023			
			7116/2023			
			7118/2023			



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

			7119/2023			
			7124/2023			
			7126/2023			
			7132/2023			
			7133/2023			
			7143/2023			
			7273/2023			
			7441/2023			
			7442/2023			
			7443/2023			
			7776/2023			
			7859/2023			
			7861/2023			
			7862/2023			
			8023/2023			
			8026/2023			
			8027/2023			
			8148/2023			
			8459/2023			
			8460/2023			
			8619/2021			
			8880/2023			
			9671/2023			
			10945/2022			
			11570/2019			
			11590/2022			
			11687/2022			
			13827/2022			
			14498/2022			
			14617/2022			
			2408/2020			
			3596/2023			
			4003/2023			
			7208/2023			
			7270/2023			
			7444/2023			
			8124/2023			
			8126/2023			
			8245/2023			
			8496/2019			
			8613/2023			
			8934/2023			
			9372/2023			
			9779/2022			
			9779/2023			
			9784/2023			
			13062/2019			
			6795/2023			
			3516/2023			
			8450/2023			
			3622/2023			
			3621/2023			
			13626/2022			
			11211/2022			
			9558/2021			
			3330/2024			
			3653/2023			
			7439/2023			
			13309/2022			
			10982/2022			
			14188/2023			
			13089/2019			
			10515/2021			
			12597/2022			



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

			13625/2022			
			11649/2022			
			11534/2022			
			8986/2022			
			11328/2022			
			11909/2022			
			339/2023			
			3166/2023			
			2711/2024			
			6359/2024			
			3101/2023			
			8988/2022			
			8021/2023			
			4671/2023			
			8020/2023			
			7121/2023			
			6621/2023			
			7209/2023			
			6965/2020			
			7105/2023			
			6624/2023			
			6619/2023			
			8874/2023			
			7438/2023			
			7127/2023			
			7448/2023			
			2542/2021			
			2537/2021			
			11639/2021			
			9686/2020			
			7268/2023			
			4557/2024			
			9687/2020			
			1822/2021			
			8879/2023			
			4700/2021			
			2523/2021			
			9404/2019			
			6190/2023			
			6625/2023			
			13759/2021			
			15387/2022			
			2544/2021			
			13369/2022			
			8719/2021			
			9790/2022			
			4977/2024			
02	03	16	162	05	13	0
Total Geral: 201						



23. RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DA CONTROLADORIA-GERAL

23.1. Relatório da Controladoria-Geral

Relatório Quadrimestral do Controlador-Geral, através da Comunicação Interna nº 056/2024, de 16 de outubro de 2024, e Cronograma de Atividades da Controladoria-Geral – Exercício 2024, doc. 151, encaminhados ao Chefe do Poder Executivo para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e enviados à 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via *e-mail*, e juntados ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

23.2. Relatório de Auditoria

Relatório Quadrimestral de Auditoria da Controladoria-Geral, através da Comunicação Interna nº 301/2024, de 16 de outubro de 2024, encaminhado ao Controlador-Geral, ao Chefe do Poder Executivo para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e enviado à 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via *e-mail*, e juntado ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

23.3. Relatório do Núcleo de Relações Institucionais

Relatório Quadrimestral do Núcleo de Relações Institucionais da Controladoria-Geral, através da Comunicação Interna nº 252/2024, de 13 de setembro de 2024, encaminhado ao Controlador-Geral, ao Chefe do Poder Executivo para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e enviado à 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via *e-mail*, e juntado ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

23.4. Relatórios do Núcleo

Relatório Quadrimestral e Relatório Quadrimestral do Portal da Transparência do Núcleo da Controladoria-Geral, através da Comunicação Interna nº 130/2024, de 30 de setembro de 2024, e Comunicação Interna nº 126/2024, de 10 de outubro de 2024, respectivamente, encaminhados ao Controlador-Geral, ao Chefe do Poder Executivo para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e enviados à 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via *e-mail*, e juntados ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

23.5. Relatório da Divisão Sindicante e Processante

Relatório Quadrimestral da Divisão Sindicante e Processante da Controladoria-Geral, através da Comunicação Interna nº 279/2024, de 16 de outubro de 2024, encaminhado ao Controlador-Geral, ao Chefe do Poder Executivo para ciência, deliberações e determinações de providências cabíveis e enviado à 6ª Diretoria de Fiscalização – D.F-6.4 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via *e-mail*, e juntado ao processo eletrônico das Contas Municipais 2024 – TC 4486/989/24.

O Relatórios retrocitados ficarão à disposição no endereço eletrônico da Prefeitura de Mauá – Portal da Transparência – Relatório Pareceres TCESP.

<https://www.maua.sp.gov.br/PortalTransparencia/RelatorioPareceres.aspx>



24. DELIBERAÇÕES DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

24.1. Relatório 2º Quadrimestre de 2024

Conforme observações e apontamentos contidos neste Relatório Quadrimestral, as deliberações de Vossa Excelência, em conjunto e através da Controladoria-Geral do Município, serão encaminhadas às Secretarias Municipais, e respectivos Departamentos, para ciência e determinação de providências cabíveis, com base na pertinência temática de cada departamento, observando o seguinte quadro:

Título	Base Legal	Referência
Execução Orçamentária	PPA ⁷⁰ – LDO ⁷¹ – LOA ⁷² – LRF ⁷³ – Lei 4320/1964 ⁷⁴	Regularidade
Resultado Financeiro	PPA – LDO – LOA – LRF - Lei 4320/1964	Regularidade
Percentual de investimentos	PPA – LDO – LOA – LRF - Lei 4320/1964	%
Aplicação no Ensino	Artigo 212 da Constituição Federal ⁷⁵	25%
FUNDEB	Lei Federal 14.113/2020, art. 25, <i>caput</i> e §3º ⁷⁶	(90% - 100%)
Pessoal do Magistério	CF, art. 212-A, XI ⁷⁷ , E.C. 108/2020 ⁷⁸	70%
Saúde	ADCT da CF, art. 77, III ⁷⁹	15%
Precatórios	Constituição Federal – E.C. 109/2021 ⁸⁰	Regularidade
Encargos Sociais (INSS, RPPS e PASEP)	Constituição Federal	Regularidade
Despesa com Pessoal	LRF, art. 20, III, 'b' ⁸¹	54%
Despesa com Pessoal – Último ano de Mandato	LRF, art. 18, § 2º ⁸² ; art. 21, II ⁸³	37,4846%
Transferência ao Legislativo	CF, art. 29-A, §2º, I ⁸⁴ , E.C. 25/2000 ⁸⁵	Regularidade
Subsídios dos Agentes Políticos	Constituição Federal	Regularidade

⁷⁰ Plano Plurianual (PPA), previsto no artigo 165 da Constituição Federal, é um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de quatro anos.

⁷¹ Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário.

⁷² A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano (também chamado sessão legislativa).

⁷³ Lei de Responsabilidade Fiscal - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

⁷⁴ Lei Federal 4320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

⁷⁵ Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

⁷⁶ Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

⁷⁷ Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

XI - proporção não inferior a 70% (setenta por cento) de cada fundo referido no inciso I do caput deste artigo, excluídos os recursos de que trata a alínea "c" do inciso V do caput deste artigo, será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, observado, em relação aos recursos previstos na alínea "b" do inciso V do caput deste artigo, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) para despesas de capital;

⁷⁸ Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), para disciplinar a disponibilização de dados contábeis pelos entes federados, para tratar do planejamento na ordem social e para dispor sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e dá outras providências.

⁷⁹ Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

⁸⁰ Altera os arts. 29-A, 37, 49, 84, 163, 165, 167, 168 e 169 da Constituição Federal e os arts. 101 e 109 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta à Constituição Federal os arts. 164-A, 167-A, 167-B, 167-C, 167-D, 167-E, 167-F e 167-G; revoga dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19.

⁸¹ Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

⁸² Art. 18. Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos 11 (onze) imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente de empenho.

⁸³ Art. 21. É nulo de pleno direito:

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20.

⁸⁴ Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

⁸⁵ Altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A à Constituição Federal, que dispõem sobre limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal.



Prefeitura do Município de Mauá
Controladoria-Geral do Município
Gabinete da Controladoria-Geral

Salientamos a importância do saneamento dos apontamentos contidos no presente Relatório antes do efetivo julgamento das Contas Municipais – Exercício 2024. As Secretarias Municipais envolvidas neste Relatório serão notificadas para apresentação de respostas após a ciência e as deliberações do Chefe do Poder Executivo.

**ADRIANO
PACIENTE
GONCALVES**

Assinado de forma digital
por ADRIANO PACIENTE
GONCALVES
Dados: 2024.11.04 10:13:42
-03'00'

Adriano Paciente Gonçalves
Controlador-Geral

À vista do Relatório elaborado pela Controladoria-Geral do Município, referente às Contas Municipais - Exercício 2024 - 2º Quadrimestre - TC 4486/989/24, determinarei às Secretarias Municipais as devidas providências.

**FRANCISCO
MARCELO DE
OLIVEIRA:155967
46878**

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
MARCELO DE
OLIVEIRA:15596746878
Dados: 2024.11.04
19:09:46 -03'00'

Francisco Marcelo de Oliveira
Prefeito